SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2941

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO AUDITÓRIO DA 9ª RISP, SITUADA NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA - MG, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: Prestação de contas – exercício 2020; Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para mandato 2021/2023; Posse dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para mandato 2021/2023. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE INTERINO, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PREFEITOS, PREFEITAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE. DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E PELA ORDEM, CONCEDEU A PALAVRA À COORDENADORA CONTÁBIL, MARCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA APRESENTAR OS RELATÓRIOS CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020. A CONTADORA, ENTÃO, APRESENTOU OS DADOS RESUMIDOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, EVIDENCIANDO AS PEÇAS CONTÁBEIS DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO. APRESENTOU OS VALORES DE RECEITAS, DESPESAS E SALDOS BANCÁRIOS DO PERÍODO, DEMONSTRANDO QUE HOUVE UMA ARRECADAÇÃO TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$23.474.676,74 E UMA REALIZAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$20.487.399,57, RESULTANDO UMA RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DE R$2.987.277,17. MOSTROU OS VALORES DAS FONTES MAIS IMPORTANTES DE RECEITAS, QUE É O REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, NO VALOR TOTAL DE R$21.064.036,76 E DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS QUE FOI NO MONTANTE DE R$2.314.164,55, FICANDO ESCLARECIDO QUE ESTÃO INCLUÍDOS NESTE TOTAL OS VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. DANDO CONTINUIDADE À APRESENTAÇÃO, FORAM DEMONSTRADOS OS DADOS DAS DESPESAS REALIZADAS, AGREGADAS POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA, COM OS SEGUINTES VALORES: - DESPESAS DE PESSOAL NO MONTANTE DE R$17.119.454,25; OUTRAS DESPESAS CORRENTES NO VALOR DE R$3.206.799,67; E DESPESAS DE CAPITAL NO TOTAL DE R$125.516,89; TODAS AS DESPESAS FORAM DEMONSTRADAS COM OS VALORES DA DESPESA FIXADA, EMPENHADA E PAGA, EVIDENCIANDO QUE O MAIOR DISPÊNDIO É COM O GASTO COM PESSOAL, REPRESENTANDO UM TOTAL DE 73,17%, SENDO 40,51% PARA GASTOS COM PESSOAL CUJA FONTE DE RECURSO É A CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO. CONTINUANDO A APRESENTAÇÃO, CONTINUANDO, A CONTADORA APRESENTOU O RESUMO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, COM OS SEGUINTES VALORES: - SALDO BANCÁRIO VINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE R$ 6.588.328,40; - TOTAL DE RECEITAS DO PERÍODO: R$ 23.474.676,74; RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA: R$2.242.515,01; RESTOS A PAGAR DE 2020 INSCRITOS: R$704.375,18, RESULTANDO NUM TOTAL DE R$ 2.421.566,93. DESTE TOTAL APURADO, SUBTRAÍMOS, ENTÃO, AS DESPESAS PAGAS, COM OS SEGUINTES VALORES: - DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO TOTAL DE R$ 20.487399,57; - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.113.645,51; - PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE 2019 NO MONTANTE DE R$ 806.773,66, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 22.407.818,74, RESTANTO O SALDO BANCÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO NO VALOR DE R$ 10.602.076,59; A CONTADORA REAFIRMOU QUE O CONSÓRCIO POSSUI TRÊS CONTAS BANCÁRIAS, QUAIS SEJAM: 1) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 060/2020; 2) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS PARTÍCIPES DO CONSÓRCIO; 3) CONTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE REPASSES DO CONVÊNIO 3594/15 FIRMADO COM A SES (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE). QUANTO AO BALANÇO PATRIMONIAL, FOI INFORMADO QUE HOUVE UMA DIMINUIÇÃO SIGNIFICATIVA NO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE, DECORRENTE DA DESINCORPORAÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE UM IMÓVEL URBANO, UM TERRENO DOADO PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA EM 2014 E QUE, PELA NÃO CONSTRUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DO MESMO, FOI FEITA A ESCRITURA PÚBLICA DE REVERSÃO DESTE IMÓVEL AO MUNICÍPIO DOADOR, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; A ESCRITURA PÚBLICA DE REVERSÃO DO IMÓVEL FOI REGISTRADA EM 09/09/2020 PELO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MARTINÉSIA. FOI DEMONSTRADO, AINDA, QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO JÁ ESTÃO APROVADAS PELO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO, CONFORME CÓPIA DESTE PARECER APRESENTADA A TODOS OS PRESENTES. FOI FACULTADO O TEMPO PARA QUESTIONAMENTOS DOS PRESENTES QUANTO À APRESENTAÇÃO FEITA, MAS NINGUÉM SE MANIFESTOU, ENCERRANDO-SE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA

CONTADORA. O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO PRÓXIMO ASSUNTO DA PAUTA, QUAL SEJA: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL PARA MANDATO 2021/2023; FOI APRESENTADA A CHAPA ÚNICA "UNIDOS PELO SAMU", QUE TEVE COMO PREFEITOS INSCRITOS NA CHAPA PARA O **CONSELHO DIRETOR**, **PRESIDENTE:** CLEIDIMAR ZANOTTO, **VICE-PRESIDENTE**: LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ, **1º CONSELHEIRO:** MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, **2º CONSELHEIRO:** FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, **3º CONSELHEIRO:** ISPER SALIM CURI. **CONSELHO FISCAL**: **PRESIDENTE:** PAULO RODRIGUES ROCHA, **VICE-PRESIDENTE**: DAYSE MARIA SILVA GALANTE, **SECRETÁRIO GERAL**: ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS; **1º CONSELHEIRO**: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, **2º CONSELHEIRO**: RONALDO JOSÉ MACHADO. OS MUNICÍPIOS APTOS A VOTAR FORAM INFORMADOS PELA COORDENADORA CONTÁBIL À COMISSÃO ELEITORAL E PUBLICADOS NO SITE DO CISTRI, SENDO ELES: ABADIA DOS DOURADOS, ARAPORÃ, CACHOEIRA DOURADA, CAPINÓPOLIS, CASCALHO RICO, CENTRALINA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, ITUIUTABA, MONTE ALEGRE DE MINAS, MONTE CARMELO, NOVA PONTE, PRATA, ROMARIA, SANTA VITÓRIA E TUPACIGUARA. POR SE TRATAR DE CHAPA ÚNICA, A VOTAÇÃO PASSOU A SER POR ACLAMAÇÃO. CLEIDIMAR ZANOTTO QUESTIONOU AOS PRESENTES SE HAVIA ALGUM MEMBRO DA ASSEMBLEIA QUE NÃO FOSSE A FAVOR DOS NOMES ALI APRESENTADOS OU À CHAPA CANDIDATA. NÃO HOUVE NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, CONCLUINDO PELA UNANIMIDADE DOS VOTANTES PELA VITÓRIA DA CHAPA PRESIDIDA PELO PREFEITO DE CAPINÓPOLIS, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO. A ELEIÇÃO FOI ENCERRADA COM O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ÀS 15H30MIN. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR E POR TUDO HAVER TRANSCRITO, O PRESIDENTE ELEITO DO CONSÓRCIO SR. CLEIDIMAR ZANOTTO SE PRONUNCIOU E ENCERROU A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente -CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo -CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:2C0C5FD2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR

TERMO DE POSSE

CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
Aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2021, às 15h30min, no Auditório da 9ª RISP, na cidade de Uberlândia/MG, perante a Assembleia Geral Ordinária, tomou posse o Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI para o exercício no biênio 2021/2023, sendo Presidente: **CLEIDIMAR ZANOTTO** – Prefeito de Capinópolis/MG, Vice-Presidente: **LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ** – Prefeito de Nova Ponte/MG, 1º Conselheiro: **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA** – Prefeito de Prata/MG, 2º Conselheiro: **FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO** - Prefeito de Tupaciguara/MG, 3º Conselheiro: **ISPER SALIM CURI** – Prefeito de Santa Vitória/MG.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto do CISTRI, assinam o termo de posse:

Presidente:
CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito de Capinópolis

Vice - Presidente:
LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte

1º Conselheiro:
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito de Prata

2º Conselheiro:
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara

3º Conselheiro:
ISPER SALIM CURI
Prefeito de Santa Vitória

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:030A9D7B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL

TERMO DE POSSE

CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021, às 15h30min, no Auditório da 9ª RISP, na cidade de Uberlândia/MG, perante a Assembleia Geral Ordinária, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI para o exercício no biênio 2021/2023, sendo Presidente: **PAULO RODRIGUES ROCHA** – Prefeito de Monte Carmelo/MG, Vice-Presidente: **DAYSE MARIA SILVA GALANTE** – Prefeita de Estrela do Sul/MG, Secretário Geral: **ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS** – Prefeito de Monte Alegre de Minas/MG, 1º Conselheiro: **JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA** - Prefeito de Cascalho Rico/MG, 2º Conselheiro: **RONALDO JOSÉ MACHADO** – Prefeito de Grupiara/MG.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto do CISTRI, assinam o termo de posse:

Presidente:

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito de Monte Carmelo

Vice - Presidente:

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita de Estrela do Sul

Secretário Geral:

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito de Monte Alegre de Minas

1º Conselheiro:

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cascalho Rico

2º Conselheiro:

RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito de Grupiara

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:1BCFA45D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO N°01/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Extrato do Termo de Parcelamento de Débito nº 01/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, celebrado em 04/02/2021. Base Legal: inc. III do art. 1º do Estatuto, art. 8º da Lei 11.107/2005, bem como no ato administrativo n.º 37/2018, emitido pelo Presidente do Consórcio e aprovado em Assembleia Geral Ordinária n.º 24, realizada em 17/12/2018. Objeto: Parcelamento da dívida contraída pelo Município em face do CISTRI, oriundo do(s) contrato(s) de rateio nº 05/2015, nº 20/2016, nº 25/2017 e nº 09/2018, e seu(s) aditivo(s), para regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento. Vigência 04/02/2021 a 10/05/2021. Valor: R$ 25.645,36 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, trinta e seis centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:1BBB261A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE POSSE DIRETORIA CIDES EXERCÍCIO 2021

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021, às 10 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício 2021, sendo Presidente: Helder Paulo Carneiro, prefeito de Campina Verde, e Vice Presidente: Lindon Carlos Resende da Cruz, prefeito de Nova Ponte.
Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:
Helder Paulo Carneiro
CPF: 002.255.366-50
Prefeito de Campina Verde

Presidente:
Helder Paulo Carneiro
CPF: 002.255.366-50
Prefeito de Campina Verde.

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:B5DAEE22

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2021

Aos 05 dias do mês de fevereiro 2021, às 10 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício 2021.

Presidente Cleidimar Zanotto – Prefeito de Capinópolis
Vice-presidente: Aleandro Francisco da Silva – Prefeito de Cachoeira Dourada;

Secretário: Lindomar Amaro Borges – Prefeito de Indianópolis.

Conselheiros:
Flávio Resende de Sousa – Prefeito de Douradoquara,
Renata Cristina Silva Borges – Prefeita de Araporã,

Suplentes: Marcel Vieira Rodrigues da Cunha – Prefeito de Prata,
Rafael Evangelista Capanema – Prefeito de Ipiaçu.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:
Cleidimar Zanotto
CPF: 637.426.326-04
Prefeito de Capinópolis

Vice – Presidente:
Aleandro Francisco da Silva
CPF: 044.191.166-84
Prefeito de Cachoeira Dourada

Secretário:
Lindomar Amaro Borges
CPF: 435.100.006-68
Prefeito de Indianópolis

Conselheiro Fiscal Titular
Flávio Resende de Sousa
CPF: 776.585.316-34
Prefeito de Douradoquara

Conselheira Fiscal Titular
Renata Cristina Silva Borges
CPF: 037.878.966-00
Prefeita de Araporã

Conselheiro Fiscal Suplente
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
CPF: 079.142.526-62
Prefeito de Prata

Conselheiro Fiscal Suplente
Rafael Evangelista Capanema
CPF: 105.904.356-47
Prefeito de Ipiaçu

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:FE35C114

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

ATA DA 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 05 DIAS DO

MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, ÀS 10:30H, NO AUDITÓRIO DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE INTERINO, O SENHOR LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, CONDUZIU A REUNIÃO. ELE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS E PREFEITAS E INFORMOU A PAUTA: * APROVAÇÃO DA 32ª ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA; * APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO; * APRESENTAÇÃO DE NOVA PONTE COMO MAIS NOVO ENTE FEDERADO DO CIDES; * ELEIÇÃO DO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021; * POSSE DOS ELEITOS E * ENCERRAMENTO. DE INÍCIO, O SR. LINDOMAR AMARO BORGES AGRADECEU AOS PREFEITOS PRESENTES E CONVIDOU PARA SUBIR À MESA O SR. LINDON CARLOS, PREFEITO DE NOVA PONTE, NOVO MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO CIDES, PARA APRESENTÁ-LO AOS DEMAIS PRESENTES. APÓS, ESCLARECEU TODAS AS DÚVIDAS REFERENTE À ELEIÇÃO, QUEM PODERIA SE CANDIDATAR E QUEM PODERIA VOTAR, DE ACORDO COM O ESTATUTO DO CIDES, QUE DEFINE QUE TODOS OS GESTORES MUNICIPAIS QUE ASSINARAM O CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PODEM VOTAR E SEREM VOTADOS. AINDA, QUESTIONOU A TODOS OS PRESENTES SE ELES TINHAM RECEBIDO VIA E-MAIL AS ATAS DA 32º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA AS ELEIÇÕES DE 2021, E SE ALGUM PREFEITO (A) TINHA ALGO A ACRESCENTAR OU MODIFICAR. NENHUM PREFEITO (A) MANIFESTOU-SE, SENDO ASSIM, O SENHOR LINDOMAR DECLAROU APROVADAS AS ATAS. EM SEQUÊNCIA, DEU-SE INÍCIO A ELEIÇÃO DO CONSÓRCIO CIDES. O PRESIDENTE INTERINO FALOU DA IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO PARA AS PREFEITURAS NESTE MOMENTO DE CRISE E QUE SE HOUVESSE ALGUM INTERESSADO NA PRESIDÊNCIA DO CIDES, PODERIA SE MANIFESTAR. O SR. HELDER PAULO CARNEIRO, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, DEU SEU NOME PARA A DISPUTA DA PRESIDÊNCIA. TODOS OS PREFEITOS CONCORDARAM E ASSIM ELE FOI DECLARADO VENCEDOR POR ACLAMAÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CIDES. ATO POSTERIOR, O SR. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ SE APRESENTOU PARA PARTICIPAR DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO, COMO VICE-PRESIDENTE DO CIDES, E TODOS OS PREFEITOS PRESENTES VOTANTES ANUIRAM. A SEGUIR, O PRESIDENTE ELEITO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PREFEITOS, NOMEOU O CONSELHO FISCAL. A VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO DEFINIU A SEGUINTE DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021**: PRESIDENTE DO CIDES**: **HELDER PAULO CARNEIRO, E VICE PRESIDENTE DO CIDES: LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**. E PARA A COMPOSIÇÃO DO **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:** CLEIDIMAR ZANOTTO - PREFEITO DE CAPINÓPOLIS; **VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:** ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA – PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA; **SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL:** LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS; **CONSELHEIRO FISCAL TITULAR:** FLÁVIO RESENDE DE SOUSA – PREFEITO DE DOURADOQUARA; **CONSELHEIRO FISCAL TITULAR:** RENATA CRISTINA SILVA BORGES – PREFEITA DE ARAPORÃ; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA – PREFEITO DE PRATA; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA – PREFEITO DE IPIAÇU. APÓS A FINALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TODOS TOMARAM POSSE IMEDIATAMENTE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR LINDOMAR AMARO BORGES FINALIZOU A 33ª A.G.O. ATA LAVRADA POR JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS, ADVOGADO DO CIDES.

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:28D11155

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO 003/2021 – CORREÇÃO SALÁRIO SETOR ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

ATO ADMINISTRATIVO 003/2021

O Presidente Interino da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP, resolve corrigir o salário dos empregados abaixo conforme reajuste do salário mínimo 2021, a partir de 01/01/2021.

Joice Roberta Ribeiro – R$9.858,76
Moises Rezende Andrade – R$9.350,00
Vimar Jaime O. Ramos – R$9.350,000

Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente Interino

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:116D7677

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 05/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Virgínia Oliveira de Sousa no "Processo Legislativo e funcionamento das Comissões Legislativas" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 05/02/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C65F7E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Master Gestão Publica LTDA- ME. Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula IV, 4.1 DO PRAZO, do Contrato Original 02/2019 a viger tendo como prazo final do contrato a data de 15/01/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019. Contratante: Câmara Municipal de Belo

Oriente. Contratada FGA Contabilidade Ltda. Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula IV, 4.1 DO PRAZO, do Contrato Original 01/2019 a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:5A050720

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.584, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a concessão de direito real de uso do espaço aéreo sobre bem público de uso comum do povo, mediante contrapartida, para a regulamentação de passagem suspensa interligando as edificações que específica e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do espaço aéreo sobre a escadaria chamada Travessa Praça Ferreira Pires, trecho que liga a referida Praça à antiga Estação Ferroviária, atual Museu Municipal, exclusivamente para fins de legalização de passagem suspensa destinada ao deslocamento interno de pessoas entre o edifício localizado na Praça Ferreira Pires, número 04 e o edifício localizado nº 04, Centro de Formiga, ambos de propriedade do Clube Centenário de Formiga e cadastrados na Prefeitura Municipal sobre os números: IM:9000341.

Art. 2º Em contrapartida, em função dos benefícios previstos no art. 1º, fica o Clube Centenário de Formiga responsável pela manutenção e limpeza da escadaria da Praça Ferreira Pires (Travessa Praça Ferreira Pires) e de todos os canteiros separadores dos degraus e pela iluminação do local, pelo prazo de duração da concessão prevista nesta Lei, inclusive na hipótese de sua renovação.

Art. 3º O prazo da concessão de direito real de uso de que trata esta Lei pode ser de até 30 (trinta) anos, renovável sucessivamente, mediante acordo entre as partes.

Art. 4º O inadimplemento, ao longo do prazo da concessão de direito real de uso, da contrapartida prevista no inciso I do caput do art. 2º sujeita o infrator a pagamento de multa mensal fixada em 3 (três) Unidades Fiscais Padrão do Município de Formiga (UFPMF), enquanto perdurar o descumprimento da obrigação.

Art. 5º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei será objeto de termo, conforme minuta contida no Anexo I, do qual constarão as condições estabelecidas nesta Lei, sem prejuízo de outras que visem acautelar os interesses das partes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Vice-Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F654AB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO 01/2021

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 01/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 01/2021**, que dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Guaraciaba – MG; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.
Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de fevereiro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:67D03BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO 02/2021

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 02/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 01/2021**, que dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos do Poder legislativo e agentes políticos do Município de Guaraciaba – MG; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.
Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de fevereiro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D5720A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N. 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

ATUALIZA O VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Considerando o disposto no Art. 22, inciso IX c/c Art. 31, ambos da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, bem como o disposto no parágrafo primeiro do Art. 4 da Resolução da Mesa Diretora n. 003, de 20 de abril de 2017;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. O valor do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Itapeva - MG fica reajustado em 10,3029%.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B179C6BD

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/02/2021

Formação das Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:91BB5671

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PODERES DOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituem atribuições inerentes do Tesoureiro desta Câmara Municipal, senhor Nivaldo Donizete de Almeida, Matrícula 0010, portador do CPF n.º 050.423.376-95, nomeado pela Portaria n.º 22, de 03 de setembro de 2013, conjuntamente com o Presidente da Câmara, senhor Devanil Laurindo da Silva, portador do CPF n.º 856.229.586-87.

I - Emitir cheques;
II - Abrir e encerrar contas de depósito;
III - Autorizar cobrança;
IV - Receber, passar recibo e dar quitação;
V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI - Requisitar talonários de cheques;
VII - Autorizar débito em contas relativo a operações;
VIII - Sustar/contra-ordenar cheques;
IX - Cancelar cheques;
X - Baixar cheques;
XI - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV - Efetuar transferências por meio eletrônico;
XV - Consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos;
XVI - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XVII - Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XVIII - Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
XIX - Emitir comprovantes;
XX - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2021.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSE RONALDO DA SILVA
Vice-Presidente

TONY SANDRO DE LIMA
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D60D9264

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 039-2021 - MEDIDAS CORONAVÍRUS - FEVEREIRO 2021

PORTARIA Nº 39/2021

Estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias anteriores que trataram da matéria;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se restringir o atendimento, serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o distanciamento social, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando que a aglomeração de pessoas e o livre acesso de terceiros no recinto da Câmara viola a incolumidade dos empregados do Poder Legislativo, dos Vereadores e visitantes, bem como dos demais cidadãos de nossa cidade;

Considerando as medidas e considerações contidas nos Decretos publicados pelo Prefeito de Lagoa da Prata em relação ao Coronavírus;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, várias Câmaras Municipais e inúmeros órgãos públicos têm mantido atendimento remoto ou com restrição no atendimento presencial ao público;

Considerando que caso haja necessidade a Câmara Municipal de Lagoa da Prata pode voltar a adotar medidas mais restritivas de funcionamento, de acordo com orientações das autoridades em saúde;

Considerando que estas medidas são para a segurança de todos, lembrando que como Casa Legislativa devemos dar exemplo no cumprimento das orientações técnicas dos profissionais da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e cidadãos em geral, a Presidente da Câmara pede a compreensão dos demais Vereadores e da população para que, neste momento tão delicado, respeitem as regras impostas pelas autoridades e fiquem atentos às orientações de prevenção;

Considerando por fim, a necessidade da continuidade de vigência das medidas até então implementadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em geral no âmbito desta Casa Legislativa, a partir da data da publicação desta Portaria até o dia 31 de março de 2021, caso não ocorra prorrogação ou abreviação deste prazo por meio de outra Portaria.

§ 1º O atendimento ao cidadão permanece por meio de telefone, e-mail e outros meios de comunicação remota.

§ 2º O Vereador pode atender cidadãos em seu gabinete ou no Plenário da Câmara, desde que respeite as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde, limitado o atendimento a no máximo duas pessoas.

§ 3º Havendo extrema necessidade da participação presencial do Assessor Jurídico no atendimento previsto no § 2º deste artigo, este deve acontecer no Plenário.

Art. 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, somente poderão participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, Sessões Solenes e outras reuniões realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.

§ 1º Podem ter acesso à sede da Câmara para participarem de Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias comuns ou para ouvir convocados, Sessões Solenes e Audiências Públicas, tanto as de prestação de contas, quanto as autorizadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário, os Servidores Públicos do Poder Executivo, do SAAE-LP, Secretários(as) Municipais, pessoa a ser homenageada por esta Casa e outras pessoas e autoridades, devidamente convidadas ou convocadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 2º Fica autorizado o acesso ao Plenário desta Casa a um representante da imprensa local durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, obedecendo a ordem de chegada e com a obrigação de cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 3º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria fica suspensa a utilização da Tribuna Popular.

Art. 3º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões e eventos de qualquer natureza no período previsto no Art. 1º desta Portaria, exceto aquelas e aqueles promovidos pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º Os parlamentares, empregados, estagiários, convocados e convidados devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.

Art. 5º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:29C37763

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 040-2021 - MEDIDAS PREVENTIVAS - VEREADORES E EMPREGADOS - CORONAVÍRUS

c**PORTARIA Nº 40/2021**

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias que tratam ou trataram desta matéria nesta Casa de Leis;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

Considerando a declaração da infecção humana pelo Coronavírus como Pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Consideração a adoção pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa, e permitindo a continuidade dos trabalhos desempenhados.

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às dependências da Câmara Municipal fica restrito às pessoas autorizadas pela Portaria 39/2021, e condicionado ao:

I - resultado de teste de aferição de temperatura corporal realizado pela Câmara Municipal inferior a 37,8 ºC (trinta e sete vírgula oito graus centígrados);

II - uso de máscara facial cobrindo nariz e boca durante o tempo de sua permanência;

III - atendimento das regras contidas nas Portarias anteriores que tratam deste assunto, desde que não contrariem as disposições desta Portaria.

Parágrafo Único. Na hipótese a que se refere o inciso I do Art. 1º, aqueles que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8 ºC (trinta e sete vírgula oito graus centígrados) serão impedidos de adentrarem à Casa e receberão orientações sobre os procedimentos pertinentes.

Art. 2º O Vereador deve se manter afastado de suas atividades, mediante comunicação à Presidência da Câmara Municipal, se:

I – apresentar sinais e sintomas de infecção pelo Coronavírus, conforme orientações das autoridades em saúde;

II – comprovar contato com pessoas com diagnóstico de suspeita e infecção pelo Coronavírus.

§ 1º A participação nas reuniões pelo Vereador que contar com mais de sessenta anos de idade ou portador de doença crônica pode ser feita por meio de videoconferência ou de forma presencial, desde que para esta ocorra expressa manifestação por parte do Vereador assumindo os riscos decorrentes.

§ 2º O afastamento previsto neste artigo aplica-se à Vereadora gestante.

§ 3º A volta às atividades fica condicionada à apresentação de atestado médico autorizativo.

Art. 3º Mediante avaliação da Presidência e da Diretoria Administrativa, poderá ser afastado preventivamente de suas atividades presenciais o empregado, estagiário ou aprendiz que:

I – apresentar sintomas de infecção pelo Coronavírus, conforme orientações das autoridades em saúde;

II – comprovar contato com pessoas com diagnóstico de suspeita e infecção pelo Coronavírus;

III – for maior de sessenta anos, portador de doença crônica, gestante ou do grupo de risco.

§ 1º Para fins do afastamento preventivo a que se refere o caput, o empregado, estagiário ou aprendiz será orientado a buscar assistência médica.

§ 2º A Câmara poderá determinar o afastamento das pessoas previstas no caput, a seu critério, em outras situações de risco de infecção pelo Coronavírus.

§ 3º Nas hipóteses a que sere ferem os § § 1º e 2º deste artigo, as atividades deverão ser realizadas em regime de teletrabalho.

§ 4º As regras estabelecidas se enquadram aos aprendizes, devendo a Câmara comunicar imediatamente tal circunstância à entidade a que estejam vinculados.

§ 5º A volta às atividades presenciais fica condicionada à apresentação de atestado médico autorizativo ou outro documentos que o substitua.

Art. 4º Serão adotadas as medidas internas necessárias para:

I – reforçar a limpeza e a desinfecção das dependências da Câmara Municipal, especialmente banheiros, elevador, corrimãos, maçanetas, mesa do plenário, microfones e dispositivos de uso coletivo;

II – instalar dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação da Casa para higienização regular das mãos;

III – disponibilizar tapete umedecido com água sanitária na portaria da sede da Câmara;

IV – garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos empregados envolvidos nas atividades de assistência à saúde e de limpeza; e

V – ao início e final do expediente de trabalho, cada empregado deverá higienizar a sua mesa de trabalho, bem como os equipamentos de informática.

Art. 5º A Presidente da Câmara Municipal pode expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:27497594

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021

Processo de Compra Direta nº. 00001/2021. Objeto: Contratação de Serviços de conexão a rede de acesso à internet de fibra óptica. Contratado: Heliodora Online Ltda – Valor: R$ 6.000,00 – Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:5BE44D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021.

Processo de Compra Direta nº. 00007/2021. Objeto: Contratação de Serviços de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Contratado: Secretária de Estado de Governo - SEGOV – Valor: R$ 3.543,60 – Assinatura: 26/01/2021 podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:36DE1629

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021

Processo de Compra Direta nº. 00008/2021. Objeto: Contratação de Serviços de publicação no Diário Oficial do Município – Lei 1.101/2009. Contratado: Associação Mineira dos Munícipios - AMM – Valor: R$ 4.080,00 – Assinatura: 26/01/2021 a 26/01/2022.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:5E7B7361

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021

Processo de Compra Direta nº. 00004/2021. Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios. Contratado: Luciano Anísio Gonçalves - ME Valor: R$ 472,50 – Assinatura: 29/01/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:5269CBF9

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021

Processo de Compra Direta nº. 00004/2021. Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios. Contratado: Supermercado Pagan. Valor: R$ 338,41 – Assinatura: 29/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:D294EA61

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021

Processo de Compra Direta nº. 00004/2021. Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral. Contratado: Josias Marcos de Souza Valor: R$ 360,00 – Assinatura: 29/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:3807F072

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021

Processo de Compra Direta nº. 00004/2021. Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios. Contratado: Josileni Aparecida Ozorio dos Santos. Valor: R$ 450,00 – Assinatura: 29/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:F4F39C20

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

Processo de Compra Direta nº. 00004/2021. Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios. Contratado: Supermercado Alexandre. Valor: R$ 854,25 – Assinatura: 29/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:EA2CE7FE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

Processo de Compra Direta nº. 00004/2021. Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios. Contratada: Maria Aparecida Pereira de Oliveira. Valor: R$ 1.890,00 – Assinatura: 29/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:66C92DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 001/2021

PORTARIA Nº. 001/2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA E HISTORIADORA LEYDE MORAES GUIMARÃES.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

CONSIDERANDOo falecimento da Professora e Historiadora LEYDE MORAES GUIMARÃES;

CONSIDERANDOo consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã querida e estimada por toda a população ourofinense;

CONSIDERANDOpor fim que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento da SENHORA LEYDE MORAES GUIMARÃES.

Art. 2°- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 04 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 04 de fevereiro de 2021.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7285941B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O pregoeiro Evandro R. Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 05 de fevereiro de 2021, às 9 horas e 30 minutos, na sala de licitações nº 415, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início à sessão destinada a avaliação das amostras solicitadas. Presente Luciana Maria dos Santos Pereira, Diretora de Patrimônio e Materiais da Câmara. Registra-se que a empresa Valdeci Eugênio de Sousa ME, por meio da funcionária Bruna, ligou para a Câmara Municipal informando que não possuía mais o item em estoque e não tinha mais interesse em fornecer o produto. De acordo com a ordem classificatória, a próxima empresa na lista é a empresa Aliança Comércio e Distribuição Ltda e, como o seu produto ofertado é da marca referência, fica dispensada a apresentação de amostra, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do certame para o item 05 haja vista que o preço se encontra dentro do estimado, não sendo necessária negociação. Na avaliação da amostra para o item 35, apresentado pela empresa Aliança Comércio e Distribuição, o produto entregue para conferência foi diferente da descrição exigida em edital, porém de qualidade superior pois forneceram um pincel marcador permanente de ponta dupla e não ponta única pelo mesmo valor apresentado em sua proposta. Devido a esse fato, a amostra foi avaliada e aprovada. Registra-se que será expedido quadro comparativo de preços final com as devidas alterações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Diretora de Patrimônio e Materiais

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:B92B66D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de

Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **19/2020**. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Grupo Gerador para o prédio da sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como **Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/02/2021, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:ED64ADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO 1ª SESSAO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os vereadores a participarem de sessão extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:
PAUTA
Sexta – Feira, 12/02/2021 às 10:00 horas
01- 1ª discussão do projeto de lei nº 001/2021 que autoriza o município de Pirapora – MG a conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, de autoria do Executivo Municipal;
02- 1ª discussão do projeto de lei n.º 002/2021 que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais efetivos do Poder Legislativo, de autoria da mesa diretora.

Sala de Sessões Edino Soares de Almeida, 05 de Fevereiro de 2021,

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:59333A50

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCACAO 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os vereadores a participarem de sessão extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:
PAUTA
Sexta – Feira, 12/02/2021 às 11:00 horas
01- 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 001/2021 que autoriza o município de Pirapora – MG a conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, de autoria do Executivo Municipal;
02- 2ª discussão e votação do projeto de lei n.º 002/2021 que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais efetivos do Poder Legislativo, de autoria da mesa diretora.

Sala de Sessões Edino Soares de Almeida, 05 de Fevereiro de 2021,

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8490A82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PRC 002/2021

(Art. 10 da Instrução Normativa n.º 006/2021)

Processo Administrativo n.º 002/2021
Aplicação das Sanções Previstas nas Leis n.º 8666/93 e n.º 10520/02
Interessado: REINALDO TEIXEIRA DA CUNHA-ME, CNPJ 11.412.521/0001-39

Cuida-se de procedimento administrativo deflagrado para fins de apuração de eventual responsabilidade de fornecedor pelo não cumprimento de obrigações assumidas perante a Câmara Municipal no âmbito do Contrato Administrativo n.º 012/2020, cujo objeto era a aquisição de materiais de expediente e fragmentadora, destinados a suprir as demandas da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Não tendo sido entregues todos os materiais contratados dentro do prazo, foi iniciado procedimento administrativo com a expedição da Notificação Por Descumprimento de Obrigações Licitatórias ou Contratuais n.º 002/2021.

Devidamente notificada, a empresa contratada apresentou defesa com as seguintes alegações: **1)** incerteza do mercado em razão da pandemia COVID19; **2)** falta de matéria prima no mercado e dificuldades dos fornecedores para pronta entrega dos produtos; **3)** comprometimento da empresa no sentido de que não se repita o ocorrido.

Nos termos da Instrução Normativa-IN 006/2021, após a defesa o procedimento foi encaminhado a esta Diretoria de Gestão para decisão, na forma de seu art. 10, tendo sido solicitada a emissão de Parecer Jurídico.

Em manifestação, a Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico de n.º 007/2021, considerou regular o procedimento e cabível a aplicação de penalidade de multa em razão do comprovado descumprimento contratual.

O procedimento aguarda decisão.

Com base na defesa apresentada e nos documentos anexados ao processo, **CONSIDERANDO**:

a) que foram respeitadas as garantias do contraditório e ampla defesa em relação à empresa contratada;

b) que houve descumprimento das obrigações assumidas no Contrato Administrativo n.º 012/2020, tendo em vista não terem sido entregues todos os materiais contratados descritos nas Ordens de Compra n.º 7928 e 7929/2020;

c) que não são aceitáveis as justificativas apresentadas pela empresa contratada, haja vista que: **c-1)** a pandemia COVID19 não era fato imprevisível no mercado quando da assinatura do Contrato Administrativo n.º 012/2020 em 21/10/2020; **c-2)** não há comprovação que sustente a alegação de restrição de mercado e falta de matéria prima em relação aos itens não entregues, nem mesmo comunicado de fornecedores; **c-3)** não obstante o comprometimento da empresa, o descumprimento contratual e o prejuízo causado à administração são incontestáveis.

d) que, constatado o descumprimento, não pode o agente público escolher averiguar ou não eventual responsabilidade do contratado, sendo obrigatória a aplicação da legislação vigente;

e) que a penalidade de advertência, tendo em conta a inexecução parcial do objeto e o término da vigência contratual, não se mostra adequada e suficiente para o caso concreto;

f) a adequação da pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do instrumento contratual, em razão do teor do art. 4º, IV, do Decreto Municipal n.º 3546/2018 e da Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 012/2020;

g) que, considerando o cumprimento de parcela significativa do contrato, é suficiente a pena de multa, mostrando-se excessivamente rigorosa eventual suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

h) a gravidade dos ilícitos contratuais verificados, que resultaram na frustração parcial do objeto licitado;

i) por fim, os termos do Parecer Jurídico de n.º 007/2021, **os quais adoto e incorporo à presente decisão como razões de decidir**.

DECIDO:

a) reconhecer o descumprimento parcial das obrigações assumidas no bojo do Contrato Administrativo n.º 012/2020, cujo objeto era a aquisição de materiais de expediente e fragmentadora, destinados a suprir as demandas da Câmara Municipal de Santa Bárbara;

b) rejeitar as justificativas apresentadas pela empresa fornecedora, nos termos dos fundamentos desta Decisão;

c) APLICAR à empresa REINALDO TEIXEIRA DA CUNHA-ME, CNPJ 11.412.521/0001-39, com fundamento no art. 7º da Lei Federal n.º 10520/02 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 012/2020 a pena de **MULTA** no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato administrativo, que equivale a R$ 744,99 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

d) DETERMINAR, desde já, a adoção das providências previstas no art. 10, §§3º e 4º, da IN 006/2021 pela Gerência de Compras e Licitações.

e) DETERMINAR, por fim, a notificação da empresa interessada por publicação na imprensa oficial e através do endereço de email descrito na peça de defesa, com cópia desta decisão e do Parecer Jurídico de nº 007/2021.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2021.

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:885C198D

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO - ART. 12, §2º, IN 006/2021 - PRC 001/2020

DECISÃO
(Art. 12, §2º, da Instrução Normativa n.º 006/2021)

Processo Administrativo n.º 001/2020
Aplicação das Sanções Previstas nas Leis n.º 8666/93 e n.º 10520/02
Interessado: Dário Humberto de Melo Castro-EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81

Trata-se de Recurso Administrativo interposto nesta data pela empresa interessada acima qualificada contra decisão que, reconhecendo o descumprimento do Contrato Administrativo n.º 011/2020, aplicou-lhe as penas de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.

O recorrente foi intimado por email da decisão em 29/01/2021 (sexta-feira), a qual restou também publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/02/2021, Edição 2936.

Apreciadas as razões de recurso, compreendo que o recorrente não enfrenta diretamente os fundamentos da decisão recorrida, limitando-se a reiterar as alegações que já havia trazido ao procedimento através de sua Defesa Prévia, razão pela qual, não vislumbrando motivos para a sua alteração, **MANTENHO A DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Diante disso, com fulcro no art. 12, §2º, da Instrução Normativa n.º 006/2021, remeto o procedimento para decisão da Autoridade Superior, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2021.

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:31C72B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 001/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Luzia Souza dos Santos – OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços – VALOR: R$ 1.100,00 – Excepcional e transitório interesse público –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:7A689E2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 002/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: ASSECAP – Assessoria e Capacitação – OBJETO: Prestação de Assessoria Jurídica Especializada – VALOR: R$ 12.000,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:088AA2D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 003/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: C.A. de Melo Veloso Copiadora e Papelaria-ME – OBJETO: Locação de Impressora e Copiadora – VALOR: R$ 2.326,73 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:C1C5BCD2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 004/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Padaria Mendes Cavalcante-ME – OBJETO: Aquisição/fornecimento de lanches – VALOR: R$ 15.400,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente:

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:48BA0883

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 006/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Warley Vieira dos Reis – OBJETO: Prestação de Serviços de Porteiro/Segurança – VALOR: R$ 1.100,00 – Excepcional e transitório interesse público –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:BC231956

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 007/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Pit Stop Pneus Auto Center LTDA – OBJETO: Fornecimento de pneus veículo Fiat Cronos QPY-5413 – VALOR: R$ 1.160,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:11FAB03E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 008/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – OBJETO: Contratação de Seguro Veicular – VALOR: R$ 3.127,51 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:6E407FE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 009/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Silqueira Junior Peças e Acessórios LTDA – OBJETO: Fornecimento de Peças Manutenção Veiculo Automotivo QPY-5413 – VALOR: R$ 2.030,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:0B1D505B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 010/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Rubens Silqueira – OBJETO: Prestação Serviço de Manutenção Veiculo Automotivo QPY-5413 – VALOR: R$ 762,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:99929E20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 011/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Rádio Voz do São Francisco – OBJETO: Prestação de Serviços de Transmissão Radiofônica – VALOR: R$ 21.600,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 25) Inexigibilidade

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:5D43734A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 012/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Diene Cássia Ribeiro Pereira Rosa – OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços – VALOR: R$ 1.100,00 – Excepcional e transitório interesse público –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:A896781E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 013/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Maíra Silva dos Reis – OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços – VALOR: R$ 1.100,00 – Excepcional e transitório interesse público

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:DCCC10FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 014/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Hellen Tayline Saldanha Ferreira Silva – OBJETO: Prestação de Serviços de Contínuo– VALOR: R$ 1.100,00 – Excepcional e transitório interesse público –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:97582BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 015/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Orlando Almeida Costa Neto – OBJETO: Prestação de Serviços de Contínuo – VALOR: R$ 1.100,00 – Excepcional e transitório interesse público –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:1FFAD42A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 016/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Cleide Aparecida de Oliveira Gramacho – OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonista – VALOR: R$ 1.100,00 – Excepcional e transitório interesse público –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:73675E75

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

017/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Comercial Vieira e Fonseca LTDA – OBJETO: Aquisição/fornecimento de combustíveis – VALOR: R$ 95.000,00 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 001/2021 – SRP 001/2021

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:5133547A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ADITAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco CONTRATADA: Actcon Soluções Web Ltda – Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de software e suporte técnico – Aditamento prazo até 31/12/2021 – Valor: R$ 7.095,00 - Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93 –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente:

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:89CFDEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ADITAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco CONTRATADA: Viasatdigital Telecom Ltda – Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet – Aditamento prazo até 31/12/2021 – Valor: R$ 8.248,90 – Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93 –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:A2DF2666

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco CONTRATADA: AMM – Associação Mineira dos Municípios – Objeto: Publicação de Atos Oficiais – Valor: R$ 3.740,00 – Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93 –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:E45DC503

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2021.
Processo Dispensa nº. 14/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 18/01/21.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras.
Contratados: FERNANDA MARÇAL FERNANDES CARDOSO.
CNPJ: 30.899.858/0001-09.
Valor: R$ 14.300,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:F0EDCE50

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2021.
Processo Dispensa nº. 13/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 11/01/21.
Objeto: Compra de livros jurídicos.
Contratados: MOVBRINK COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Valor: R$ 541,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1F12985A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO–CISMESF–RETIFICAÇÃO DE EDITAL-Consórcio de Direito Publico, inscritono CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital,torna públicoa retificação do Anexo I doPROCESSO Nº008/2020–INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020-CREDENCIAMENTO Nº 002/2020-Credenciamento De Pessoas Jurídicas Visando A Realização Complementar Nos Serviços De Consultas, Emissão De Laudos, Realização De Exames E De Procedimentos.O Edital em inteiro teor e as devidas retificações estarão à disposiçãopelo e-mailcismesf.juridico@gmail.comde

segunda a sexta de 14:00 às 17:00.Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:34E34394

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA C0122018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 012/2018 – Processo 059/2017 – Inexigibilidade 002/2017 – Contratada: Itaú Unibanco S.A. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual de serviço bancário de recebimento de contas de água e outras guias do DMAES. Vigência/Execução: 01/02/2021 até 01/04/2021.

Ponte Nova (MG), 08 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:A8EF0707

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA C0142018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 014/2018 – Processo 059/2017 – Inexigibilidade 002/2017 – Contratada: Banco Bradesco S.A. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual de serviço bancário de recebimento de contas de água e outras guias do DMAES. Vigência/Execução: 01/02/2021 até 01/04/2021.

Ponte Nova (MG), 08 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:4A1F509D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO CONTRATUAL C0162018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 016/2018 – Processo 059/2017 – Inexigibilidade 002/2017 – Contratada: Banco Mercantil do Brasil. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual de serviço bancário de recebimento de contas de água e outras guias do DMAES. Vigência/Execução: 01/02/2021 até 01/04/2021.

Ponte Nova (MG), 08 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:2459225D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO CONTRATUAL C0172018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 017/2018 – Processo 059/2017 – Inexigibilidade 002/2017 – Contratada: Banco do Brasil S.A. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual de serviço bancário de recebimento de contas de água e outras guias do DMAES. Vigência/Execução: 01/02/2021 até 01/04/2021.

Ponte Nova (MG), 08 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:7EC542D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PRC 009/2021 - INEXIGIBILIDADE 001/2021

Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 009/2021. Objeto: Contratação de serviços de Treinamento de Pessoal – Curso de Capacitação – Módulo de Almoxarifado e Patrimônio, a ser realizado na modalidade EAD pela Academia de Gestão Pública – AGP, empresa contratada pela Autarquia (Contrato Administrativo nº 010/2018) para Prestação de serviços de locação, instalação e suporte de sistemas de módulos de programas de computador para gerenciamento, controle, informatização e padronização dos procedimentos inerentes à administração pública do DMAES de Ponte Nova/MG. Empresa contratada: AGP – ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77. Valor total da contratação R$ 300,00 (Trezentos reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, acatando a decisão da CPL de 04/02/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 05/02/2021.

Ponte Nova (MG), 05 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:75D0DE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 006/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ANA SOLIDADE DE ALMEIDA SILVA”

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ANA SOLIDADE DE ALMEIDA SILVA, cargo Servente Escolar, Matricula nº 020-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 017/2020.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.324,64
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.162,32
Valor Total	R$ 3.486,96

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D62AB3D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 010/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. EUNICE BOLIVAR DE OLIVEIRA MARIANO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva EUNICE BOLIVAR DE OLIVEIRA MARIANO**,** no cargo de Professor PI – Nível "C" Referencia "10", matricula nº 0396-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 020/2020.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.749,48
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.249,69
Valor Total do Provento	R$ 5.999,17

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B103531B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 009/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ERMELINDA GONÇALVES ROCHA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ERMELINDA GONÇALVES ROCHA, cargo Auxiliar desserviços gerais, Matricula nº 064-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 018/2020.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.464,07
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.478,44
Valor Total	R$ 3.942,51

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:ECC3358F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 005/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. GERALDA GONÇALVES DE SALES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva GERALDA GONÇALVES DE SALES**,** no cargo de Professor PI – Referencia "8", matricula nº 0921-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 002/2017.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.922,59
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.461,30
Valor Total do Provento	R$ 4.383,89

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:7060BF82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 008/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. LENY CRUZEIRO PIRES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva LENY CRUZEIRO PIRES**,** no cargo de Professor PI – Nível "C" Referencia "8", matricula nº 0619-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 016/2020.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.274,94
QUINQUÊNIO 40% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.309,98
Valor Total do Provento	R$ 4.584,92

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:6E3A4DC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 011/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IOLANDA FREITAS SOARES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "a", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, com a garantia no § 7º do Artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 36 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva IOLANDA FREITAS SOARES, no cargo de Pedagogo, matricula nº 00397-1, lotada na Sec. Mun. de Educação e Cultura, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 005/2020.

Art. 2º A forma de reajustamento da aposentadoria, será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 5.407,96
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 5.407,96

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:1C15C7BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 007/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. FLAUCY MENDES VIEIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Efetivo FLAUCY MENDES VIEIRA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0489-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 019/2020.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.240,06
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.120,03
Valor Total	R$ 3.360,09

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:26DAAB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 035/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 035/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Estabelece concessão de pontos facultativos para o ano de 2021".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando a necessidade de se estabelecer pontos facultativos para o ano de 2021, de modo a melhor organizar os trabalhos e dias de expediente do IPREMPI com os feriados de âmbito nacional e municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, com suspensão de atividades administrativas no Instituto de Previdência Municipal de Piranga (IPREMPI), nas seguintes datas:

15/02/2021 – Segunda-feira
17/02/2021 – Quarta-feira (até as 12h)
04/06/2021 – Sexta-feira
06/09/2021 – Segunda-feira
04/10/2021 – Segunda-feira
11/10/2021 – Segunda-feira
1º/11/2021 – Segunda-feira

Art. 2º. Os prazos administrativos em curso ficam suspensos nos dias indicados nesta portaria, voltando a correr no primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 05 de fevereiro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:9E1156F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S.A.

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E BANCO DO BRASIL S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº00.000.000/0001-91.
OBJETO:CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
MODALIDADE:CONVÊNIO COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N° 2.568/2003.
VIGÊNCIA:60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 24DE NOVEMBRODE 2020.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C9F5F400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 04/2021 (REGISTRO DE PREÇO 03/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 22/02/2021 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 04/2021, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 03/2021). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BF0BC058

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 05/2021 (REGISTRO DE PREÇO 04/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 24/02/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 05/2021, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 04/2021). Objeto: Compra de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para operação tapa-buracos na cidade de Abadia dos Dourados – MG, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme normas da ABNT e Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B06853E7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 07/2021 (REGISTRO DE PREÇO 06/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 25/02/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 07/2021, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 06/2021). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de lavação, higienização e lubrificação dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DF033454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 014/2021 - MODALIDADE 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2021
MODALIDADE: 003/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/02/2021 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de fevereiro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B16D5EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 32 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 32 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Adriana de Souza Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG 12.200.236 – SSP/MG, CPF n.º 069.590.506-69, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:2E266288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº51 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRª. RAYSSA PEREIRA SOUZA MURTA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Rayssa Pereira Souza Murta**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 15.390.167 – SSP/MG, CPF n.º 084.274.846-66, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:5F20870B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº54 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, **Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar as funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII e XXXI do art. 63 desta Lei Orgânica, nos termos do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;
Considerando que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;
Considerando o contido na Lei Municipal nº 311 de 31 de dezembro de 2014, que Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica delegado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Marcos Vinícius Luiz dos Santos, CPF n º 072.114.126-90 e RG MG 12.144.974 /SSP/MG**, poder de ordenar despesas, assinar contratos, empenhos e cheques, realizar movimentação bancária, em substituição ao Prefeito, os poderes se restringem as atividades referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui os recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saneamento – FMS podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.
§2º. A delegação contida neste artigo compreende todas as contas bancárias vinculadas aos CNPJ do Fundo Municipal de Saneamento - FMS – 32.505.839/0001-78.
§3º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente a todas as movimentações bancárias em conjunto com a Tesoureira da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pela Portaria nº. 03 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º É vedado o Secretário Municipal de Meio Ambiente subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 3º O designado e qualificado no artigo 1º deste decreto, fica responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:D3E201B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº55 DE06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 55 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. HEVERTON SOUZA VIEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Heverton Souza Vieira**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. MG-16.182.589 – SSP/MG, CPF Nº. 067.287.506-30, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Abastecimento de Combustível** a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:E0EA6A4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº74 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 74 DE 01 FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando a necessidade de organização do funcionamento dos serviços públicos, assegurando a sua continuidade e atendendo as necessidades da população;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam divulgado os dias de feriados criados por leis federal, estadual ou municipal para o ano de 2021, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito dos órgãos que integram o Poder Executivo do Município de Araçuaí na forma a seguir:

DIA	MÊS	COMEMORAÇÃO	PONTO FACULTATIVO
01 - Quinta-feira	Abril	Semana Santa	Ponto Facultativo Municipal
02 - Sexta-feira	Abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal
21 -Quarta-feira	Abril	Tiradentes	Feriado Nacional
01 - Sábado	Maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional e Municipal
03 - Quinta-feira	Junho	Dia de Corpus Christi	Feriado Municipal
13 - Domingo	Junho	Dia de Santo Antônio	Feriado Municipal
07 - Terça-feira	Setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
21 - Terça-feira	Setembro	Dia de São Mateus	Feriado Municipal
12 - Terça-feira	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 - Quinta-feira	Outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo - a ser comemorado dia 1º de novembro
02 - Terça-feira	Novembro	Finados	Feriado Nacional
15 - Segunda-feira	Novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 - Sexta-feira	Dezembro	Santa Tarsila	Ponto Facultativo à partir das 14:00
25 - Sábado	Dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 - Sexta-feira	Dezembro	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo à partir das 14:00

Art. 2º - Com o objetivo de evitar aglomerações e reduzir a propagação do novo coronavirus durante os dias do carnaval de 2021, decreto a suspensão do ponto facultativo dos dias de carnaval, ficando os dias 15 de fevereiro (segunda-feira), 16 de fevereiro (terça-feira) e 17 de fevereiro (quarta-feira) como dias úteis normais.
Art. 3º - Caberá aos dirigentes das secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:B9EEDD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº80 DE 01 FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 80 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. ANTÕNIO EDSON MARQUES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Antônio Edson Marques**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. 12.770.390- SSP/MG, CPF Nº. 069.881.236-01, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de fevereiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:6805261C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº81 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 81 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. BEATRIZ CARDOSO VIEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Beatriz Cardoso Vieira**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. MG13917.462 SSP/MG, CPF Nº. 086.922.986-97, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola I, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais Porte I, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de fevereiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:6F495478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº82 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N° 82 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. GRACE APARECIDA ALVES TEIXEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Grace Aparecida Alves Teixeira**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. 13.345.803 SSP/MG, CPF Nº. 069.555.906-00, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola II, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Brincando e Aprendendo II, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de fevereiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:79CCAE95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº83 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N° 83 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. IAGO COSTA PRATES PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Iago Costa Prates**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. MG-16.866.799 SSP/MG, CPF Nº. 108.566.816-95, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de fevereiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:67E2FBA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº43 DE 02 D FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA A PEDIDO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conforme o artigo 38 Incisos II e III da Constituição Federal;

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao funcionário **CLÁUDIO NUNES SIQUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado Quadro Setorial da Administração**,** licença durante o seu mandato eletivo, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme requerimento do servidor retromencionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:6DD7165F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº44 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 44 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção I, artigo 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DIAS SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimento para trato de interesse particular por um período de 01(um) anos, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 02 de fevereiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:9B3EA50F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº45 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA AS LICITAÇOES REALIZADAS NAS MODALIDES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ.

O Prefeito Municipal de Araçuaí Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica do Município, combinado com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1°. Alterar o artigo 2º e o parágrafo e § 2º , da Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 2º. A comissão ora constituída será composta pelos servidores municipais: Tacony Ramos Costa Matricula nº 73352, Priscila Alves Oliveira Matricula nº 73372, Antônio Dos Santos Carvalho Matricula nº 71076, ficando a mesma sob a presidência do primeiro, sendo membros os demais.
§ 2º. Ficam também nomeados os servidores Marizete Soares Souza Santos, Matrícula nº 73662 e Janaina Ferreira Xavier, Matrícula nº 77950, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação."

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 02 de fevereiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:BFCDAF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N° 46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇOES REALIZADAS NA MODALIDE PREGÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 63 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1°. Alterar o artigo 2º e o parágrafo único, que passa ter a seguinte redação:
"**Art. 2°**. Nomear os servidores: Janaina Ferreira Xavier, Matrícula nº 77950 e Marizete Soares Santos Matrícula nº 73662, para comporem a Equipe de Apoio para prestar a necessária assistência ao(a) Pregoeiro(a).
Parágrafo único. Ficam também nomeados os servidores Antônio dos Santos Carvalho, Matrícula nº 71076 e Priscila Alves Oliveira, Matrícula nº 73372, como suplentes da Equipe de Apoio."

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 02 de fevereiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:04A8FCBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº47 DE 03 E FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 47 DE 03 FEVEREIRO DE 2021.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES À LICITAÇÃOES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Sindicância de Apuração de Infrações à Licitações e Contratos:
Marco Antônio de Almeida Dias Chaves – CPF: 099.728.216-92 – Advogado -Titular – Matricula: 78494

Daniel Soares Machado – CPF: 084.605.556-23 - Diretor de Departamento – Titular – Matricula: 80326
Eriton Luiz Mendes Aguilar – CPF: 110.434.946-93 – Auxiliar de Serviços Gerais – Titular – Matricula: 17799

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância ficará a cargo do servidor **Marco Antônio de Almeida Dias Chaves**.

Art. 2º. Os servidores ora designados para comporem a Comissão Processante deverão priorizar os trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:C51C9DE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº48 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N° 48 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR INVENTÁRIOS DE BENS PERTENCENTES AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG

O Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araçuaí,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o artigo 1º da Portaria Nº05 de 04 de janeiro de 2021, que passa ter a seguinte redação:
"Art.1º Nomear os servidores Sr. (a) **Eriton Luiz Mendes Aguilar**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Sr. (a) **Amadeu Querino Santos Versiane** , ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Unidades de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Sr. (a) **Luciano Matos Tanure do Amaral**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. (a) **Marcos Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Urbana e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e Sr. (a) **Juliana Moreira Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inventários, com as seguintes atribuições:

I - realizar inventário dos bens em estoque;
II - realizar inventário dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - disponibilizar, quando necessário, recursos de fotografia, vídeo, documentos e demais meios comprobatórios sobre o estado encontrado dos bens em inventário."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:1771C977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO PAL 009/2017 IL 01/2017
CONTRATO 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/01/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAI- APAE, EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2021. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0FE9F5B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO PAL 009/2017 IL 01/2017
CONTRATO 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/01/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017 COM A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2021. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A80EE505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO PAL 009/2017 IL 01/2017
CONTRATO 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/01/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017 COM A EMPRESA HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2021. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1C49E494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CONTRATO Nº 008/2021 -OBJETO: Prestação de serviços médicos generalista. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa HI-MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 39.146.057/0001-39 - Valor estimado R$ 69.000,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0CFF5CBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATO Nº 004/2021 - OBJETO: Prestação de Atendimento Médico em ginecologia. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa CENTRO MEDICO S/S - CNPJ nº 05.123.847/0001-87 - Valor estimado R$ 52.800,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:14F30A3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. CONTRATO Nº 005/2021 - OBJETO: Prestação de Plantões Médico generalista. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ALEX MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 29.032.+305.0001-67 - Valor estimado R$ 55.000,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:25062943

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 005/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. CONTRATO Nº 006/2021 - OBJETO: Prestação de Plantões Médicos generalista. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MARQUES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 36.062.033/0001-03 - Valor estimado R$ 110.000,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4110000B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 008/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021. CONTRATO Nº 007/2021 - OBJETO: Prestação de Plantões Médico generalista. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ARMANI SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ nº 40.390.016/0001-72- Valor estimado R$ 170.000,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5E26FA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: : Registro de preço para Aquisição de Ar comprimido Medicinal e Oxigênio comprimido Medicinal.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18 de fevereiro de 2021, as 10:00horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FAA77E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 566/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MOTOTAXISTA Nº 566/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº037/2020
CREDENCIAMENTO Nº012/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de vagas remanescentes do**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS**para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros em veículos motorizados de duas rodas, no âmbito do Município de Arcos/MG, a saber:**01 autorizações para MOTOTAXISTA;**

Fica classificado como MOTOTAXISTA
PÂMELA CRISTINE LOPES LENCINA- 95 PONTOS

Arcos, 04 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

MOTOTAXISTA Nº 566/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº037/2020
CREDENCIAMENTO Nº012/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de vagas remanescentes do **PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS** para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros em veículos motorizados de duas rodas, no âmbito do Município de Arcos/MG, a saber: **01 autorização para MOTOTAXISTA;**

Fica classificado como MOTOTAXISTA
PÂMELA CRISTINE LOPES LENCINA- 95 PONTOS

Arcos, 04 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D222A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 012/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Leonardo Rodrigues de Souza
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para serviços de Reparo em Semáforo localizado na Avenida Governador Valadares com Rodovia BR 354

VALOR GLOBAL: R$8.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1E3E66AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO 019/2021

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 – Argirita - MG
Tel: (32) 3445-1288-Fax: (32) 3445-1207

CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021 / DISPENSA 005/2021

O Departamento de Licitações de Argirita, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação vem, por meio desta, comunicar o cancelamento do processo de licitação Nº019/2021. É notório dizer que o mesmo teve sua abertura dia 29 de janeiro de 2021, sua conclusão em 01 de fevereiro e o cancelamento imediato, na data de 3 de fevereiro de 2021.
É preciso dizer que não houve nenhum Ônus para a Administração Pública que, seus agentes, ao constatarem o vício, prontamente decretaram a nulidade de tal procedimento licitatório.

Segundo a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A **administração** pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

O contrato, logo ao ser assinado, foi declarado nulo, por vícios formais que não acarretaram em prejuízo para ambas as partes.

ARGIRITA, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:715CD092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 021/2021

Pregão Presencial n° 005/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, do sistema de iluminação pública para o Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

LUZ FORTE-ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.280.448/0001-34
Valor Total de R$ 18.954,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)

ARGIRITA, 05 de Fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C6A0805F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021
LICITAÇÃO CARONA 001/2021

CONTRATADOS: CONTRATADO, LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, com sede na Rua dos Caetés, nº 92,1º andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 19.294,20 (dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), neste ato representada pela Senhora Mayra de Siqueira Cardoso, brasileira,solteira,empresária, nascida em 15/06/1987 portador da cédula de identidade nº MG 11.599.426 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 072.640.986-30

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 18.954,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro)
PRAZO DE VALIDADE: 22/01/2022 (12 MESES).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.15.452.0023.2.0038 00.01.00 227

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1D27C7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DESERTA - PROCESSO Nº 16

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 013, de 08 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objeto deste pregão é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de botijão 13 kg de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), *em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.***

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em

consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

ARTHUR DO CARMO MEDINA

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FFB46793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 206/2020, Pregão Presencial nº 019/2020. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL**.** Vigência: prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**.**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº.095/2019, Pregão Presencial nº 012/2019. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alvorada Pneus Distribuidora Automotiva Ltda. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2019, Pregão Presencial nº 012/2019. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada:LF EMPRESARIAL EIRELI- EPP. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2019, Pregão Presencial nº 012/2019. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº155/2019, Pregão Presencial nº 022/2019. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ARP FERRAGENS EIRELI. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº156/2019, Pregão Presencial nº 022/2019. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FERRAGENS ARINENSE LTDA-ME. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2017, Pregão Presencial nº 022/2017. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PAULO ROBERTO DA SILVEIRA- ME. Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018, Pregão Presencial nº 039/2018. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº032/2018, Pregão Presencial nº 017/2018. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: A**.** Gonçalves da Mata e Cia Ltda. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2017, Pregão Presencial nº 050/2017. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EDGAR BATISTA RAMOS NETO- ME. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017, Pregão Presencial nº 038/2017. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PAX VIDA ARINOS EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA-ME. Vigência: Prorrogar até 31 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Sexto Termo Aditivo Ao Contrato nº 001/2017, Carta Convite nº 001/2017. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS. Vigência: Prorrogar até 31 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Décimo Terceiro termo Aditivo ao Contrato N° 102/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ

LTDA-CAPUL. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, Pregão Presencial nº 006/2017. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Vigência: Prorrogar até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020, Inexigibilidade nº 002/2020. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. Vigência: Prorrogar até 30 de abril de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:73DA3EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, Homologa o Pregão Eletronico nº 001/2021, Adjudicando o item 01, a empresa, HM LINCK-ME, os itens: 02, 03 e 04, a empresa, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

Arinos 05 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BED217C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 31/2021 DISPENSA 27/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SR. Jesus Francisco Ambrosio para atender as famílias que são devidamente cadastradas e acompanhadas pelo CRAS (Centro de referencia de Assistência Social) beneficiários do auxilio moradia conforme a lei 2.304 de 07 de julho , no período de 06 (seis) meses .

Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
Valor total : R$2.100,00 (dois mil e cem reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4F4CDCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 32/21 DISPENSA 28/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para uso das equipes nas barreiras , em locais onde pode ter aglomerações de pessoas , podendo disseminar a COVID 19 , empresa GENEBALDO ANISIO SILVA CNPJ: 01.418.027/0001-61

Valor unitário : R$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos)
Valor Total : R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BAB23E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 014/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar em conformidadde com o programa nacional de alimentaçao escolar, lei 11.947/2009 e resolução CD/FNDE 026/2013, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Lazer de Belo Oriente-MG. Abertura do julgamento será no dia: 23/02/2021 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 05 de fevereiro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1968B2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 006/2021 PP 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato da Homologação do Processo Administrativo de Licitação N.º 006/2021, na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2021. **Objeto:** Registro de Preços com Cota Reservada para ME's e EPP's para futura e eventual prestação de serviços de máquinas pesadas do Tipo Motoniveladora com potência igual ou superior à 150 CV (Articulada), por hora Trabalhada, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano do município de Berilo/MG. **Data da Homologação:** 05 de fevereiro de 2021.

HOMOLOGADO DA SEGUINTE FORMA:
EMPRESA: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.186.961/0001-96 sediada à Rua Alexandre Brito, 302 A – São Jorge, Itaobim/MG, CEP 39625-000.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:D96DE121

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 001/2021, oriunda do Processo Administrativo de Licitação N.º 006/2021, na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2021. **Objeto:** Registro de Preços com Cota Reservada para ME's e EPP's para futura e eventual prestação de serviços de máquinas pesadas do Tipo Motoniveladora com potência igual ou superior à 150 CV (Articulada), por hora Trabalhada, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano do município de Berilo/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.186.961/0001-96. **Valor Global:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Assinatura em:** 05/02/2021. **Vigência Inicial:** 05/02/2021. **Vigência Final:** 04/02/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:5FE71BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 007/2021 PP 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato da Homologação do Processo Administrativo de Licitação N.º 007/2021, na modalidade Pregão Presencial N.º 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa em compras públicas. **Data da Homologação:** 05 de fevereiro de 2021.

HOMOLOGADO DA SEGUINTE FORMA:
EMPRESA: FGA CONTABILIDADE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.337.635/001-04, sediada à Rua Diamantina, 237 – Centro, em Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:E9EBED16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato do Contrato Administrativo N.º 010/2021,oriundo do Processo Administrativo de Licitação N.º 007/2021, na modalidade Pregão Presencial N.º 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa em compras públicas.

CONTRATADA
FGA CONTABILIDADE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.337.635/001-04, sediada à Rua Diamantina, 237 – Centro, em Itamarandiba/MG, CEP 39670-000. **Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Assinatura:** 05/02/2021. **Vigência Inicial:** 05/02/2021. **Vigência Final:** 04/02/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:9961DB4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato do Contrato Administrativo N.º 006/2021, oriundo do Processo Administrativo de Licitação N.º 009/2021, na modalidade Dispensa de Licitação N.º 005/2021. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Serviços de Assessoria Técnico-Administrativa, com base na Lei Estadual N.º 18.030/09, visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas à pontuação e arrecadação do ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo.

CONTRATADA
CÉLIA GONÇALVES DE MEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.722.401/0001-95, sediada à Rua Polônia, 725 – Jardim Aeroporto, em Capelinha/MG.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Assinatura:** 01/02/2021. **Vigência Inicial:** 01/02/2021. **Vigência Final:** 01/04/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:AA8D43CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 16/2021

DECRETO Nº.016/2021

"Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Berilo (MG) nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021".

A Prefeita do Município de Berilo (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO *a pandemia de Coronavirus (COVID-19 ou Sars-CoV-2) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, assim como a identificação, notificação e confirmação de casos diversos país, no Estado de Minas Gerais, em toda a microrregião, bem como o aumento de casos recentemente constatado no Município de Berilo;*

CONSIDERANDO *que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,*

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Berilo (MG) nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Berilo.
Art. 2º. Fica proibido som automotivo nas ruas da cidade, nas margens do Rio Araçuaí, em prainhas, em bares e restaurantes, bem como eventos que possam gerar aglomerações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo (MG), 04 de fevereiro de 2.021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:1944867B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"ALTERA A TABELA DE PREÇOS DO DECRETO 057/2018, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Berilo – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - A tabela I do Decreto 057/2018, que regulamenta o sistema de preços público do município de Berilo, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I

SERVIÇOS OU BENS	VALOR UFPB (VIAGEM INTERMUNICIPAL)	VALOR UFPB (VIAGEM MUNICIPAL)	CARACTERIZAÇÃO
Serviços com trator Agrícola com qualquer tipo de implemento (grade, carretinha, ensiladeira, sulcador)	-	0,90	Por hora
Caminhão MB/L 1620 – carroceria	0,28	0,035	Por Km/rodado
Caminhão com caçamba - 6.000 M³	0,28	0,035	Por km/rodado
Caminhão com caçamba - 12.000 m³	0,32	0,038	Por Km/rodado
Caminhão Baú – F 4.000	0,25	0,035	Por Km/rodado
Máquina tipo pá carregadeira	-	2,0	Por hora
Máquina retro escavadeira	-	1,5	Por hora
Rolo Compactador	-	2,0	Por hora
Utilizador do centro multi-uso para evento particular de grande porte	-	30	Por hora
Utilização do centro multi-uso para evento particular de pequeno porte tipo recepções , sem cobrança de entradas, devendo entregar o ambiente limpo após o uso.	-	0,5	Por hora

Art. 2º - O art. 11 do Decreto 88/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – A prestação do serviço ou a locação do bem somente será efetuada mediante apresentação prévia do documento de arrecadação municipal, devidamente autenticado pela instituição financeira que realizar o recebimento dos valores dela constantes".

§1º - Fica concedido **aos produtores rurais**, quando os serviços forem prestados em sua propriedade o desconto de 25% para a locação de máquinas tipo pá carregadeira e retro escavadeira, nos serviços de construção ou limpeza de barragens, sendo obrigatório o pagamento antecipado para usufruir deste benefício.

§2º - Nos serviços de transporte de cargas, utilizando os veículos descritos no quadro acima, fica concedido **aos produtores rurais** o desconto de 12% quando a viagem for acima de 100 km rodados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Berilo, 04 de fevereiro 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal De Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:49816B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Retificação da publicação da Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação 27/2020. **OBJETO:** Pela presente, ficam retificadas as publicações da ratificação do processo em comento, do dia 29/12/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM Ano XII n.º 2913 e Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança Ano II Edição n.º 257. Onde se lê: *"RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON º 07/2020"*, leia-se: *"RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **27/2020**"*. Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 27/2020 ref. Chamada Pública 07/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4C04419A

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2021. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Objeto: execução dos serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos, constantes da planilha de serviços, incluindo ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à sua execução, transporte e pesagem. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 10/03/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:0738CFCA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DISPENSA 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 07/2021. **OBJETO:** Acolhimento da menor L. S. A. **PROPONENTE:** ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, CNPJ 05.835.134/0001-46. **VALOR TOTAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Art. 24, IV; c/c Art. 26.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:67F77A6C

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação do ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, CNPJ 05.835.134/0001-46, objetivando a regularização do acolhimento da menor L.S.A., conforme ordem judicial no Processo nº 0025958-68.2019.8.13.0071, de acordo com tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$UNIT	R$TOTAL
01	12	Mês	INTERNAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM ABRIGO INSTITUCIONAL	1.300,00	15.600.00
TOTAL GERAL à				R$ 15.600,00	
R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)					

A presente contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c art.26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 05 de fevereiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:108FFF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO Nº 87/2020 ARP 23/2020

PRC nº 62/2020 - Contrato nº 87/2020 – ARP 23/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **BAMAQ S.A. – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item - MÁQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) HORA – NOVA DE FÁBRICA**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 35.000,00. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.1.015.449052.0092 - Data - 19-01-2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2FE82648

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 04/2021. Contrato n. 04/2021. Contratado: ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI. Valor R$ 10.784,40. / Objeto: Prestação de Serviços de instalação e locação de plataforma de gerenciamento e monitoramento de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação (PWO 1160 / HFF 1345), Secretaria Municipal de Saúde (QPY 4129 / PXB 2036 / PXB 2039 / PXH 4527 / PXH 4532 / PXH 4534 / PXZ 6546 / QPR 4102 / QPR 4076 E QPR 4098) e Secretaria Municipal de Assistência Social (QXH – 6511). Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0189 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0326 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0418 – Data de assinatura: 04/01/2021. Vigência: até 31-12-2021

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FFAFB73F

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 905/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 905/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Altera a Lei Municipal nº 784/2017, de 10 de novembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **1.049 – INSTALAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO – O.C** no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa **0002 – QUALIDADE E REESTRUTURA MUNICIPAL**, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: **1.049** descrição: **INSTALAÇAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO- O.C**			
02 - Características da ação			
[x] Projeto	**[x]** Nova	**[x]**Temporária	Início previsto: **01/2021**
			Término previsto: **12/2021**
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.04.02** descrição: **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/220	09 - Custo e meta p/2021
Instalação de Conjunto Luminotecnico.	**R$0,00 0%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 415.658,20 100%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 415.658,20** (Quatrocentos e Quinze Mil Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 452– Serviços Urbanos
Programa: 0002 – Qualidade e Reestrutura Municipal
Ação: 1.049 - Instalação de Conjunto Luminotecnico – O.C
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 190 operação de crédito
Valor: R$ 415.658,20
Art. 3º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de **R$ 415.658,20** (Quatrocentos e Quinze Mil Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos) disposto no artigo 1º, serão oriundos de **Operação de credito.**

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B7B28B15

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 071/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 071/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia a Secretária Municipal de Educação responsável pela gestão dos recursos do FUNDEB."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em

atendimento à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que regulamenta **a**s disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assim como dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM REPOUSO/MG, instituída pelo artigo 8º da Lei Municipal n.º 752/2016, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a ser transferido para o município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2.º Fica a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RENE GONÇALVES DA SILVA, portadora da CI nº MG 11.421.254 SSPMG e CPF/MF nº 948.966.316-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 0663/2021 de 02 de janeiro de 2021 responsável pela gestão/administração do CNPJ filiam ao CNPJ do município, a ser criado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:842950FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 003/2021 Jose Francisco de Castro, locação de imóvel para funcionamento das aulas de Karatê do Projeto "Educando para a Vida", R$ 509,00 p/mês. , 04/01/2021 a 31/12/2021.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4FCCB15B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 007/2021 Janete Caetano Barbosa Ribeiro, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Creche Municipal "Gotinha do Saber", R$ 1.600,00 p/mês, 04/01/2021 a 31/12/2021.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:36EC372C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 003/2021 Enio dos Reis Pereira Nunes, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CC33A8FE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 004/2021 Marcia Aparecida Tavares dos Santos, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A1AA4A39

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 005/2021 Jaime Cesar Gonçalves Cardoso, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ SECRETÁRIA
Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:076683F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 006/2021 Jussara Dias Madureira, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ SECRETÁRIA
Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F0E6E6B7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 007/2021 Daniel Henrique Teixeira dos Santos, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:228947F8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 008/2021 Tamires Lopes de Souza, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01238FBC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 009/2021 Valquiria Luiz de Souza, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8450EA61

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 010/2021 Wellyton de Jesus Pereira da Silva, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:96F73CA1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 011/2021 Willian dos Reis Apoliano Pimenta, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:965C6DD9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 012/2021 Mauricio Antonio da Silva, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:504C3E0D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 013/2021 Neide Ferreira da Conceição, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ SECRETÁRIA
Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CAC2FEA1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 014/2021 Marlen Barbosa dos Santos, Agente de Saúde no Setor de

Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C68CD170

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 015/2021 Cynthia Maria Ribeiro dos Santos, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:55DD2A06

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 016/2021 Marlúcia Alves da Silva, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CEAD606F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 017/2021 Cristiane Conceição da Rocha, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0234B605

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 018/2021 Luciana Rodrigues de Souza, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8EC3A25

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 019/2021 Vania Gonçalves Pego da Silva, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, em substituição a Servidora Andreia Vieira da Silva, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço da Vigilância Epidemiológica, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6407C799

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 020/2021 Devison Araujo Rodrigues, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, em substituição ao Servidor Sergio Antônio Vaz da Costa, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço de Controle de Endemias, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6707346C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 021/2021 Samuel Luiz de Souza, Fiscal Sanitário, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7C7BD83

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 022/2021 Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica, Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC0B676E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 023/2021 Arielma Aparecida Rodrigues Magalhães, Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B93EB1C0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 024/2021 Jose Antonio de Jesus, Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D7324755

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 025/2021 Edmar Santos Pereira, Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0772990F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 026/2021 Jerferson dos Reis Costa, Motorista, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2038D627

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 027/2021 Vanessa Jennef Soares Veloso, Auxiliar de Enfermagem no Centro de Saúde “Sinval Faria de Sá”, em substituição ao servidor Oseias Cardoso Queiroz, que se encontra de licença para exercer mandato eletivo de Prefeito Municipal, R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1AA97FF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 028/2021 Fabiana Pereira do Amaral, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde “Sinval Faria de Sá”, R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:33DD1C94

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 030/2021 Valter Pereira de Souza, Técnico em Enfermagem no Centro de Saúde “Sinval Faria de Sá”, R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3AC7B57C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 031/2021 Cleuza Rosa de Almeida Donato Lopes, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:93C5C6D0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 032/2021 Marina Cintia Ferreira da Conceição, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB1AECC4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 033/2021 Laura de Moura Souza, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:057B6A24

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 034/2021 Muriele de Oliveira Filho, Técnica em Enfermagem na III Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Francisco Cardoso", R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EEA04E15

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 035/2021 Arlene Resende de Souza, TNS - Enfermeira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$3.290,78 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B23A3031

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 036/2021 Andreia Pereira, TNS - Enfermeira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$3.290,78 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5223335D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 037/2021 Jade Lorrane Silverio Mota, Técnica em Radiologia no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FFCBD633

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 038/2021 Aline Jose de Mesquita, Técnica em Radiologia no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F7CA1899

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 039/2021 Raphaela Cristina Alves Dias, TNS – Farmacêutica no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$3.290,78 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B98F36F6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 040/2021 Antonio Pascoal de Oliveira, Motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC0BA6A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 041/2021 Rafael Alves da Silva, Motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0BC7D0F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 042/2021 Jose Gilbertino Muniz Soares, Motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5AC1DD7D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 043/2021 Janderson Neto Cabral, Motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DFBD71CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 044/2021 Maria Lidia de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8909AE67

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 045/2021 Telma Timoteo de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0AD27E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 046/2021 Maria Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B383A218

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 047/2021 Maria de Fatima Ferreira Pires, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DDF5E282

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 048/2021 Joanadete Ruivo de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FCF78310

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 049/2021 Athos Willian Guirra de Melo, Fiscal Sanitário, em substituição ao servidor Gilvan Macedo de Sá, ocupante do cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Vigilância em sanitária, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:398D4A80

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 050/2021 Sideny dos Reis Gonçalves de Queiroz, Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição a servidora Denilda Soares Viana, que se encontra de licença saúde, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AE36FDF6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 051/2021 Valdenice Cardoso Alves, Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia, no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:635E3166

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 052/2021 Aline Maria de Oliveira, TNS – Odontóloga na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$4.069,75 p/mês, 04/01/2021 a 04/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE15EEE2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 053/2021 Sara Mendes Brito, TNS – Enfermeira na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$4.069,75 p/mês, 04/01/2021 a 04/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3603D35D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 054/2021 Ingryd Gonçalves Gomes Abreu, Auxiliar de Enfermagem na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente

Neto", em substituição a servidora Elivania Tavares da Silva, que se encontra de licença maternidade, R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 14/06/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CBC49A24

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 055/2021 Rafaela Pereira Porto, TNS – Enfermeira na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$4.069,75 p/mês, 04/01/2021 a 04/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:76AC7624

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 055/2021 Rafaela Pereira Porto, TNS – Enfermeira na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$4.069,75 p/mês, 04/01/2021 a 04/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E2E7C76

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 056/2021 Anna Paula Gonçalves da Costa, TNS – Odontóloga na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$4.069,75 p/mês, 04/01/2021 a 04/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9B5F70FE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 057/2021 Simaria Aparecida de Bessa Carmo, Atendente de Consultório Dentário – ACD, na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22F5412E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 058/2021 Jeane Aparecida Ferreira de Morais, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos" em substituição a servidora Vanuza Pereira Gonçalves, que se encontra de licença sem vencimento, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DB082ABC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 059/2021 Naiara Rosa Gonçalves, Agente Administrativo na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5272AC56

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 060/2021 Allan Vinicius Ferreira Rocha, TNS – Enfermeiro na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$4.069,75 p/mês, 04/01/2021 a 04/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:96992BCA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 061/2021 Natiele Soares da Silva Gomes, Técnica em Enfermagem na II Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.548,61 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D469006D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 062/2021 Marielly Christie Ruivo de Almeida, TNS – Odontóloga na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$4.069,75 p/mês, 04/01/2021 a 04/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:644EB3F4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 063/2021 Beatriz Pereira de Souza, TNS – Enfermeira na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$4.069,75 p/mês, 04/01/2021 a 04/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5CDC9505

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 064/2021 Júnia Aparecida Martins de Abreu Couto, Agente Administrativo na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B907FC41

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 065/2021 Valdison Aparecido Severino Barbosa, Motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:167F48D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 066/2021 Renata Mendes da Silva Filha, Agente Administrativo na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AE8DC8F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 067/2021 Crislaine Santos de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues" em substituição a servidora Vanuza Pereira Gonçalves, que se encontra de licença sem vencimento, R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6950EEC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 068/2021 Welisson Teixeira Costa, Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20DA719D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 069/2021 Clivia Cardoso da silva, Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4619D119

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 070/2021 Decio Jose Dias, Agente Administrativo no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FD317222

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 071/2021 Jussara Vaz Soares, Agente Administrativo no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.
ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.
** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:36499361

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 072/2021 Vanessa Soares da Silva, Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:94B619AD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 073/2021 Eder Pedro dos Santos, Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, R$1.239,56 p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3166F52A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 075/2021 Valnete Teles da Silva Oliveira, Prestação de Serviços autônomos de Operadora de SUS Fácil no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.300,00, p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4486B495

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 076/2021 Elenice Alves Gorgosinho Ferreira, Prestação de Serviços autônomos de Operadora de SUS Fácil no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.300,00, p/mês, 04/01/2021 a 04/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0890C02C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 107/2021 Wanderson Miguel Ferreira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia no Centro Administrativo, R$1.100,00 p/mês, 05/01/2021 a 05/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:433D95FD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 108/2021 Paula Rodrigues de Oliveira, TNS - Enfermeira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição a servidora Sonia Moura da Silva Santos, que se encontra de férias, R$3.290,78 p/mês, 05/01/2021 a 03/02/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA781069

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 109/2021 Maria Graciele Pereira Lacerda, Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.100,00 p/mês, 05/01/2021 a 05/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BEDA1A10

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 110/2021 Thais Cristina Reis Borges, TNS - Fisioterapeuta no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$3.290,78 p/mês, 05/01/2021 a 05/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0E1C8CAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 111/2021 Luciana Ferreira dos Santos, prestação de serviços autônomos para digitalizações, impressões, digitações de leis, decretos, resoluções; toda documentação necessária para organização de gerenciamento dos arquivos da prefeitura; e em atendimento aos protocolos dos pedidos de relatório e documentos a população deste Município, R$1.550,00, p/mês, 05/01/2021 a 05/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E864EA1A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 112/2021 Alcione Campos de Magalhães, Técnico em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 05/01/2021 a 05/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:637A0C35

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 113/2021 Ludimila Gonçalves Queiroz, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 05/01/2021 a 05/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D4CFE432

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 114/2021 Kaline Martins Alves, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 05/01/2021 a 05/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D40FF98A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 118/2021 Vanessa Aparecida Paula dos Santos, Agente Administrativo no Centro Administrativo, R$1.239,56 p/mês, 06/01/2021 a 06/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A41DEDB3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 119/2021 Marcia Gonçalves Pereira, Atendente de Consultório Dentário – ACD, na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 06/01/2021 a 06/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81DF8FA1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 120/2021 Jozilenny Silva dos Santos Marques, Atendente de Consultório Dentário – ACD, na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 07/01/2021 a 07/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:77EF5BCE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 121/2021 Suelen Mendes Miranda de Menezes, Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, R$1.239,56 p/mês, 07/01/2021 a 07/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:68F012B3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 122/2021 João Batista Nunes, Motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 07/01/2021 a 07/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOU ZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A7CF281

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 123/2021 Lara Lemos Queiroz Porto, TNS – Odontóloga na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$4.069,75 p/mês, 07/01/2021 a 07/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C23B15C7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 124/2021 Tatiane Luiz da Fonseca, Técnica em Radiologia no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 11/01/2021 a 11/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F07BAA6F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 125/2021 Zeneide Pereira de Oliveira Miranda, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:12028C79

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 126/2021 Ivanilda Aparecida Pereira, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4655CB06

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 127/2021 Denilda Ribeiro de Souza, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:833A2C70

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 128/2021 Leticia Alves dos Santos, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9CFED67C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 129/2021 Thaynara Ribeiro de Santana, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B1BBC443

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 130/2021 Sandra Luiz de Oliveira, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0053DC93

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 131/2021 Josiane Pereira Soares, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7DF2442C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 132/2021 Renee Dina Fernandes Pereira e Silva, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E35DC848

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 133/2021 Nubia aparecida de Souza Moreira, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F9BAF189

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 134/2021 Lucimar Ferreira Machado, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5626D6D3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 135/2021 Glaciele Soares Gonçalves Salgado, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27766FF5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 136/2021 Simone Pereira Gomes, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A331FC7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 137/2021 Jaqueline Queiroz de Abreu, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E39446D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 138/2021 Leidiane Cardoso Guimarães, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1FF43D44

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 139/2021 Emanuella Ferreira do Carno, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD922377

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 140/2021 Carliela Gonçalves Carneiro da Silva, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3AB054B7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG –

Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 141/2021 Paula Franciele Gonçalves, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5D5FBDA2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 142/2021 Elaine Torres Ferreira de Araujo, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E1D47971

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 143/2021 Eduarda Muniz Ferreira, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3BF3765

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 144/2021 Erica Tatiana Pereira Soares, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F847E10B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 145/2021 Nubia Aparecida Alves Leite Lacerda, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:36CB4A24

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 146/2021 Lucileide Alves da Silva, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:17F42BFA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 147/2021 Maria Nilca Rodrigues da Silva, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:588A592A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 148/2021 Geralda Macedo dos Santos, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:80089134

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 149/2021 Janaina Carvalho Barbosa, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E014075

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 150/2021 Ana Cristina Fonseca Arcanjo, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D95EC09

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 151/2021 Maria Vania Marques de Abreu, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0402A1CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 152/2021 Erica Maria Lemos da Silva, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:933C03B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 153/2021 Elisangela Aparecida Oricio, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1E0DF230

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 154/2021 Camila Ferreira de Morais, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4326E295

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 155/2021 Lorena Araujo Pereira, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:054E3313

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 156/2021 Lorrane da Fonseca Andrade, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E3FD2807

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 157/2021 Janaina Aparecida Soares de Souza Vitor, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:685F8BC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 158/2021 Valdirene Ferreira de Souza Ramos, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:175E244E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 159/2021 Lindervania Oliveira Pereira, Médica na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$14.697,38 p/mês, 11/01/2021 a 11/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F50F4DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 161/2021 Maria Jose Ferreira Soares, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 12/01/2021 a 12/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69042AF0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 162/2021 Maria Nilza Gomes Vilela, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto", R$1.100,00 p/mês, 13/01/2021 a 13/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:43A0AA7F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 163/2021 Yara Almeida Viana, Médica na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$14.697,38 p/mês, 13/01/2021 a 13/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:169B584B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 174/2021 Ataenes Aparecido de Assis, Motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.239,56 p/mês, 20/01/2021 a 20/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DDD47B95

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 175/2021 Janaina Maria Vaz Soares, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$1.100,00 p/mês, 20/01/2021 a 20/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A8B70DF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 001/2021 Maria Jose Lacerda de Oliveira, locação de imóvel para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, R$ 509,00 p/mês, 04/01/2021 a 31/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F8CA8820

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 8 º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Keila Costa Silva de Jesus, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2013, pelo prazo de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/01/2021 e término no dia 06/09/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:23644BFD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARYNA CHEDIAK

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARYNA DO NASCIMENTO CHEDIAK ME
Especialidade Endocrinologia

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS ESPECIALIDADES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades (ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ANGIOLOGIA e Outras Especialidades na Clínica de Especialidades Oscar da Costa Bravo, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde. Dotação orçamentária 02.06.01.10.302.10.03.2127.3.3.90.39.00 – Ficha – 273. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MARYNA DO NASCIMENTO CHEDIAK ME CNPJ: 22.318.917/0001-71 – Valor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 21/01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 21 de janeiro de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F5ABAC5B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03_2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Presencial nº 03/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 22 de fevereiro de 2021, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual na forma do termo de referência que integra edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de fevereiro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:819B0FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 08 de 15 de janeiro de 2021 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021".

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A9229C7E

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia membros para composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O **Prefeito Municipal de Brás Pires**, **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brás Pires e,
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição integral da COMPDEC de Brás Pires, devido ao afastamento e substituição de alguns membros,
RESOLVE:

Coordenador - Aparecida de Souza Araújo; CPF: 121.037.786-18
Membro – Itamar Cabral de Miranda; CPF: 546.391.406-06
Membro - Wanderley da Silva Gonçalves; CPF: 830.085.786-91
Membro – Paulo Sérgio Rodrigues da Silva; CPF: 045.814.716-86
Membro - José Moreira de Magalhães; CPF: 937.367.896-53
Membro - Milton de Almeida Martins; CPF: 699.202.226-15
Membro - José Manuel Costa Guimarães; CPF: 789.289.826-34
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brás Pires, 05 de fevereiro de 2021.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C224955B

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Substitui e nomeia novo membro que constituirá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONMPDEC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brás Pires e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 015/2005, que instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC no âmbito do Município de Brás Pires;

Considerando o Decreto nº 26 que regulamenta a Lei 015/2005;

Considerando a necessidade de substituir e nomear novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Brás Pires – CONMPDEC/BP visando dar continuidade, **resolve**:

Art. 1º - Nomear os cidadãos listados abaixo, para compor, como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Brás Pires, como membros titulares e suplentes, respectivamente;

(um) representante da Câmara dos Vereadores – Adriano de Souza Araújo (membro titular) e Olga Magalhães Marques (membro suplente);

(um) representante do órgão destinado ao controle das obras – Paulo Sérgio Rodrigues da Silva (membro titular) e Nelson do Nascimento Martins (membro suplente);

(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Patrícia Ângela Miranda (membro titular) - Aparecida de Souza Araújo (membro suplente);

(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente – Diana da Silva Mesquita (membro titular) e Wanderley da Silva Gonçalves (membro suplente);

(um) representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Policial Augusto Vieira Pereira (membro titular) e Policial Mateus Andrade Umbelino (membro suplente);

(um) representante da APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais do Município de Brás Pires – Cristina do Rosário Magalhães Oliveira (membro titular) e Vanda Lúcia Dias (membro suplente).

Art. 2º - Os serviços prestados pelos integrantes membros do referido Conselho serão considerados serviços de relevante valor social e não serão remunerados, salvo em viagem a serviço e/ou capacitação dos membros do Conselho, fora da sede do município, desde que comprovadas as despesas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Brás Pires, 05 de fevereiro de 2021.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires/MG

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D888DC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 001/2021 – Formalização junto à Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BUENO BRANDÃO - MG - CNPJ: 25.649.724/0001-91 - Endereço: Rodovia Bueno Brandão/Socorro, Km 01, zona rural. Objeto proposto: fomento ao atendimento contínuo de pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e outras, proporcionando um tratamento adequado às suas necessidades especiais, procurando ainda integrá-las na sociedade e conferir uma vida digna e de qualidade. Valor do repasse: R$ 26.000,00. Período: Exercício de 2021. Data: 04.02.2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9DE2C682

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DO SETS/CISAMESP MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Convênio de Cooperação do SETS/CISAMESP Microrregião do Médio Sapucaí n° 001/2021. Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP. Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições no descolamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado. Valor do repasse: R$ 93.338,64. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.005 335041. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. Data: 04.01.2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7DD25776

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 252/2017/PCMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n° 252/2017/PCMG. Órgão: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil. Objeto: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021. Valor: R$ 46.015,20. Dotação Orçamentária: 0201 061810002 2.201 339030. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 26.01.2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6DD23540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Buritis comunica aos interessados queacha-se aberto o Edital de Chamamento Público 001/2021 de 08/02/2021 destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.O edital permanecerá aberto até o dia 08/03/2021 às 11:00 horas na sede do Compra Direta da Agricultura Familiar PNAE, localizada à Rua Floresta, nº 407, Bairro Centro. Maiores informações pelo telefone (38) 3662-3422

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:2E1C27B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL MÁRCIA GABRIELE DA SILVEIRA RIBEIRO, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, ESF/PSF "ALBERTINA DIAS DE SOUSA".

PORTARIAnº 057/2021

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Márcia Gabriele da Silveira Ribeiro, Agente Comunitária de Saúde, ESF/PSF "Albertina Dias de Sousa".

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **MÁRCIA GABRIELE DA SILVEIRA RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, Nível TS001, Grau AS, a partir de **01/02/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03/02/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A333367B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 058/2021

Nomeia a Servidora Solange de Oliveira Alves na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a abaixo mencionada na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **03/02/2021,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Solange de Oliveira Alves
(Micro área: São Boaventura e Condessa)

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de Fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F013B087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATOS CONVÊNIOS ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO FRANCISCO CABO VERDE MG

EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2021

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.958.256/0001-71. OBJETO: contratação de serviços de saúde da área laboratorial e imagem (exames). VALOR: R$. 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos)/ano. VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 002/2021

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.958.256/0001-71. OBJETO: contratação de procedimentos cirúrgicos denominados "laqueadura, vasectomia, retirada de nódulo mamário, postectomia, dilatação prepucial e lipoma grande. VALOR: R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)/ano. VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 003/2021

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.958.256/0001-71. OBJETO: Repasse de subvenção social. VALOR: R$. 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais)/ano. VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 004/2021

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.958.256/0001-71. OBJETO: contratação de serviços de saúde da área ambulatorial no âmbito do piso de atenção básica - PAB. VALOR: R$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais)/ano. VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:CFA53AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

==========
Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 079/20
Processo.....: Prc 00096 /2020 Licitação: Preg 0042/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Valdinei Garcia Mei
Valor.....: R$1.440,00
Assinatura...: 29/01/2021
Objeto.....: Contratação de Carro de Som Para Ações Preventivas De Combate ao Covid-19

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9CDF1D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 003/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza, e equipamento de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento à COVID-19. A data da realização do certame será no dia 11 de Fevereiro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:E6381AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 019/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021***, para a *aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, para serem utilizados no enfrentamento a COVID-19*. Após a fase de lances do item acima, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 08 (Oito) de Fevereiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação* do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:F0D6A08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 008/2021 – Tomada de Preços n.º 001/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços especializados para pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, atendendo ao Convênio n.º 1491000411/2019/SEGOV/MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 13.138.905/0001-74, no valor global de R$ 202.071,67 (Duzentos e Dois Mil, Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:6FA8B02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 001/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 001/2021 para **CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas das Diversas Secretarias Municipais de Cachoeira Dourada. O credenciamento acontecerá à partir do dia 10/02/2021. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, das 07h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada, 03 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0F5C21BF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 002/2021 para **CREDENCIAMENTO**

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas das Diversas Secretarias Municipais de Cachoeira Dourada. O credenciamento acontecerá à partir do dia 12/02/2021. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, das 07h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada, 04 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:60B27AD8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 003/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 003/2021 para **CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SÁUDE**, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada. O credenciamento acontecerá à partir do dia 12/02/2021. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, das 07h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada, 04 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BAB7F206

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 004/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 004/2021 para **CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSOS**, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada. O credenciamento acontecerá à partir do dia 12/02/2021. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, das 07h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada, 04 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:491FDCD9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 003/2020 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão tributária no município de Cachoeira Dourada, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min horas do dia 18/02/2020, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FEBE7CDC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 004/2020 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em manutenção de computadores, equipamentos de informática periféricos e serviços correlatos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min horas do dia 18/02/2020, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CC9097BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2021 PROCESSO N° 011/2021 DISPENSA Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com os seguintes profissionais de saúde**:**
003/2021 - **FACILITA TELECON LTDA. CNPJ: 13.045.960/0001-10,** A proposta apresentada dos serviços a serem contratados totalizam a quantia anual de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Objeto: Gestão e Analise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas;

monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; assessoria técnica na utilização dos serviços de Telecom entre outros serviços relacionados.
Assinatura: 26/01/2021
Vigência: 25/02/2022
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0022 – Atividades da Secretaria de Administração e Finanças.

Cajuri, 26 de janeiro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5C6C273E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 008/2021, na data de 18/02/2021, às 09h00min, objetivando à aquisição de 02 (dois) veículos /motocicleta 0 km, cor solida, motor com no mínimo 160 cilindradas de potência ou superior. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 01/02/2021.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:006ACB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTEXTRATO DE ADITIVO - AUTO POSTO SHEEP

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00060/2019 – Contrato nº 00035/2020 – Contratada **Auto Posto Sheep Ltda** – CNPJ n° 00.938.501/0001-13, situada na Rua Carlos Luz, 229 - Centro - Campanha – MG., Cep 37400-000, - Objeto: aquisição de combustível para a frota de veículos, junto ao Setor de Transportes desta Prefeitura - Altera do prazo o valores unitários conforme quadro abaixo:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	**Litro**	**2,83 %**	**3,649**	**R$ 3,26**	**R$ 3,54**
Óleo diesel S-500	**Litro**	**0,22 %**	**3,899**	**R$ 3,89**	**R$ 4,10**
Óleo diesel s-10	**Litro**	**0,22 %**	**4,169**	**R$ 3,85**	**R$ 4,16**
Gasolina comum	**Litro**	**0,18 %**	**5,259**	**R$ 4,99**	**R$ 5,25**

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F5E4F1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7225 / 2021

DECRETO Nº 7225 / 2021

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - *O contribuinte deverá recolher o tributo devido diretamente ao estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.*

Art. 2º - *Os tributos municipais serão recolhidos nos prazos abaixo estabelecidos:*

I – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN:
a) – Empresa: Mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente;
b) – Por estimativa de faturamento: no prazo de 10 (dez) meses;
c) – Autônomo: Anualmente, com vencimento no dia 15/04/2021.

II – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:
a) - Anualmente, com vencimento em 15/04/2021.

III – TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
a) - Anualmente, com vencimento em 15/04/2021.

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 3 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EAC3522C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00019/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00019/2021

O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00025/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de faixas impressas digitais para enfrentamento ao Covid-19**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação n° 00019/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e Parecer Jurídico nº 027/2021 a favor da empresa: **Casa Grande Materiais e Serviços Eireli – CNPJ n° 13.880.207/0001-40**, no valor total de **R$ 2.025,00** (dois mil e vinte e cinco reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:FFFCBE80

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0277/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 0277/2020 – Processo nº 0038/2020 – Pregão Eletrônico nº 0018/2020 – **Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** CNPJ: 30.572.270/0001-38 – Conforme Parecer Jurídico nº 013/2021, reajusta valores dos seguintes itens:

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Novo Valor Unitário
11	48686	OLEO ATF TIPO A SUFIXO A - GALAO 20 LITROS	GAL	352,70
22	48708	SAE 1O W 30 SEMISSINTETICO - FRASCO 1 LITRO	FRAS	14,86
23	48712	SAE 20W30 API GL-4 GALÃO 20 LITROS	GAL	280,42
25	48697	SAE 40 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO - FRASCO 01 LITRO	FRAS	23,85
26	48705	SAE 5 W 30 ACEA CE - 100% SINTÉTICO - GALÃO 20 LITROS	GAL	602,82
28	48707	SAE 5 W 40 API SN SINTETICO - GALAO 20 LITROS	GAL	19,47
29	48699	SAE 50 API GL 4 SINTETICO - GALÃO 20 LITROS	GAL	307,86
31	48704	SAE 5W30 API SN SINTETICO - FRASCO 1 LITRO	FRAS	17,65

Campanha/MG, 05/02/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D375E2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o extrato do termo de contrato Nº 010/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - Contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo A para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Campo Florido. Empresa Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA. Valor: R$ 228.950,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:5C921295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO 007/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2021** as **09h00min** horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 08 de Fevereiro de 2021.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:7DBBBC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2021 - Pregão Nº 05/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: André Luiz Martinho. Contrato nº. 29/2021. Vigência: 05/02/2021 a 05/02/2022. Data assinatura 05/02/2021. Valor Contrato: R$ 27.600,00.

Campos Altos – MG, 05/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8BC9AFE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 07/2021, Processo n.º 08/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 23/02/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 05/02/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:167042E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 005/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana e rural, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra, para atendimento regular das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas da Prefeitura de Candeias**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9E9954B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA BIÊNIO 2021/2022, ESTABELECE A NOVA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros que constituirão o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) conforme composição:

I - MEMBROS EFETIVOS

· **VENCESLAU MARTINS HONÓRIO -** Representante da Secretaria Mun. de Meio Ambiente

· **PAULO DE JESUS DE SOUZA -** Representante da Secretaria Mun. de Agricultura.

· **HELENA DE OLIVEIRA MORAIS E CORRÊA -** Representante da Secretaria Mun. de Cultura;

· **ROSANA ALVES DE MACEDO -** Representante da Secretaria Mun. de Saúde.

· **ORLANDO COSTA DE SOUSA -** Representante da Secretaria de Esportes;

· **AURELIANO MUNIZ** (Sargento do Destacamento de Carbonita-MG) **-** Representante da Polícia Militar de Carbonita-MG

· **GUSTAVO RIBEIRO DUARTE -** Representante de Entidade de Classe: Engenharia Civil;

· **JÉSSICA SANTOS MORAES -** Representante de Entidade de Classe: OAB/MG

· **JUVENAL APARECIDO VENTURA -** Representante do Sindicato da Indústria e Comércio de Extração de Madeira e Lenha de Carbonita-MG;

· **GILSON VIEIRA DE OLIVEIRA -** Representante do Setor Organizado da Sociedade; Associação de Comércio (ACIAC);

· **GERALDO FERNANDES AMARAL -** Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carbonita-MG;

· **JOSÉ WANDERSON FERNANDES ANDRADE -** Representante da COPASA;

· **AMÉRICO TADEU DE OLIVEIRA -** Representante da Câmara Mun. de Carbonita;

· **JADIR VIEIRA DA SILVA -** Representante entidade civil;

· **LUCIMARA CAMILO ANDRADE -** Representante de entidade civil;

· **MANUEL DE LOURDES DE SOUZA -** Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Capim Pubo (RAÍZES DA TERRA);

II - MEMBROS SUPLENTES

· **MÁRCIO GONÇALVES CARVALHO -** Representante da Secretaria Mun. de Meio Ambiente;

· **GABRIEL HENRIQUE GUEDES -** Representante da Secretaria Mun. de Agricultura;

· **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO -** Representante da Secretaria Mun. de Cultura;

· **VÂNIA APARECIDA GOULART -** Representante da Secretaria Mun. de Saúde;

· **NELDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA -** Representante da Secretaria de Esportes;

· **DIERLLEN HENRIQUE DA CUNHA FLOR -** (Soldado do Destacamento de Carbonita-MG) -Representante da Polícia Militar de Carbonita-MG;

· **POLIANA DE OLIVEIRA SANTOS -** Representante do Escritório de Engenharia Civil;

· **TATIANA DOS SANTOS VENTURA -** Representante do Sindicato da Indústria e Comércio de Extração de Madeira e Lenha de Carbonita-MG;

· **ISRAEL VIEIRA CORRÊA -** Representante do Setor Organizado da Sociedade; Associação de Comércio (ACIAC);

· **VIRGÍNIO ALVES CORDEIRO -** Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carbonita-MG;

· **FLÁVIO LEITE -** Representante da COPASA;

· **GERSON FELIPE DA COSTA -** Representante da Câmara Mun. de Carbonita;

· **BRYAN VIEIRA GOMES -** Representante da Empresa Sada–Bioenergia;

· **CLÁUDIO AMARAL GUEDES -** Representante da Empresa Arcelor Mittal;

· **NELSON VENTURA DE SOUZA -** Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Capim Pubo (RAÍZES DA TERRA).

Art. 2º - Ficam NOMEADOS os membros que constituirão a Diretoria do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – **CODEMA:**

· **VENCESLAU MARTINS HONÓRIO (PRESIDENTE);**

· **PAULO DE JESUS DE SOUZA (VICE-PRESIDENTE);**

· **GUSTAVO RIBEIRO DUARTE (1º SECRETÁRIO);**

· **GABRIEL HENRIQUE GUEDES (2º SECRETÁRIO).**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 27 de Janeiro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita -MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:41A80BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0005/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas
O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP: 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.
Data da abertura dos envelopes: Dia 23 de fevereiro de 2021 às 09h00min.
Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro - Departamento de Licitação
Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.
O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do endereço eletrônico www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 05 de fevereiro de 2021

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FD93FBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0001/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças visando atender a frota desta administração
O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP: 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.
Data da abertura dos envelopes: Dia 23 de fevereiro de 2021 às 13h30min.
Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro - Departamento de Licitação
Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.
O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do endereço eletrônico www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 05 de fevereiro de 2021

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3FFBBFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0002/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP: 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data da abertura dos envelopes: Dia 24 de fevereiro de 2021 às 13h30min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro - Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do endereço eletrônico www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 05 de fevereiro de 2021

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:64153BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 18/21 - PP Nº. 08/21. Objeto: Aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), para atender às necessidades das Secretarias Municipais.. Empresa vencedora: **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 70.981.766/0001-80, valor R$ 150.700,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B42FDF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 30/2021.** Objeto: Aquisição de impermeabilizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa vencedora: **PROMOIMPER IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.738.204/0001-55,** no valor de R$ 21.098,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E571E430

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 24/21 - PP Nº. 11/21. Objeto: Aquisição de baterias automotivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: **MARIA CAROLINA APARECIDA FRANCO 06667302617,** inscrita no CNPJ nº 34.129.406/0001-90, valor R$ 34.150,00; **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 04.526.944/0001-58, valor R$ 30.640,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D57D226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 15/21 - PP Nº. 07/21. Objeto: Aquisição de meio-fio pré moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **JULIANO LOPES DOS SANTOS 06110647667,** inscrita no CNPJ nº 21.054.551/0001-08, valor R$ 76.300,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:64D55724

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 31/2021.** Objeto: Aquisição de barras de ferro e arame recozido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.422/0001-98,** no valor de R$ 3.295,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C991521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 13/21 - PP Nº. 05/21. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Promoção Social e Saúde. Empresa vencedora: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, valor R$ 73.932,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:75D55DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 19/21 - PP Nº. 09/21. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, valor R$ 10.965,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9211DF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 001/2021, processo autuado nº 008/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e de refrigeração, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 22/02/2021 às 08 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A04163A5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para a função de Fiscal Sanitário nas ações específicas desenvolvidas durante a Pandemia doo Coronavirus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto Municipal n.º 43/2020;

Considerando as medidas emergenciais e restritivas estabelecidas pelos Decretos Municipais e a necessidade de fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias vigentes para a contenção do coronavirus;

Considerando que a equipe de vigilância sanitária é reduzida, o que impossibilita a realização de uma fiscalização intermitente em todo o Município;

Considerando o aumento do número de casos confirmados de Covid-19 no Município de Catas Altas;

Considerando, ainda, a possibilidade legal da Secretaria Municipal de Saúde de requisitar servidores para atuar no combate à pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento dos Decretos Municipais relacionados às medidas de contenção do coronavirus:
I – Thiago Siqueira Brandão;
II – Hércules Augusto Ferreira;
III – Ângela Maria Oliveira Silva
IV – João Batista Filho

V – Edivaldo Oliveira Pinto
Parágrafo Único – Os servidores trabalharão em conjunto, sempre sob a supervisão de autoridade sanitária pertencente à equipe da Vigilância Sanitária.
Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:
I – Inspeção e fiscalização sanitária;
II – Lavratura de auto de infração;
III – Instauração de Processo Administrativo sanitário;
IV – Interdição cautelar de estabelecimento;
V – Interdição e apreensão cautelar de produtos;
VI – Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes, nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim;
VII – Fazer cumprir as medidas sanitárias específicas exigidas pelos Órgãos Públicos, para a contenção da disseminação do coronavirus.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:07B0B621

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA LAURO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de REGENTE ESPORTIVO, Código de Cargo – EX-05, para atuar junto a Secretaria de Esporte e Lazer.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9719EE7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 061/2021

DECRETO Nº 0061/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA JOSÉ VITOR DE SÁ E SANTOS,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO II, Código de Cargo – CH-02, para atuar junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:55FB7FD1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 063/2021

DECRETO Nº 0063/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA EDER AYRES SIQUEIRA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO II, Código de Cargo – CH-02, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:215719A7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 064/2021

DECRETO Nº 0064/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA EDIVALDO OLIVEIRA PINTO,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, Código de Cargo – CH-03, para atuar junto a Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:89C98677

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 065/2021

DECRETO Nº 0065/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA HERCULES AUGUSTO FERREIRA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de REGENTE ESPORTIVO, Código de Cargo – EX-05, para atuar junto a Secretaria de Esporte e Lazer.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DD987CD6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 066/2021

DECRETO Nº 066/2021

Designa servidores efetivos para compor as Comissões do Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 119/2017, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 119/2017, NOMEADA PARA COMPOR A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme abaixo designado:
I – Paula Cristina Franco Rocha
II – Aparecida da C dos Reis
III – Joemaxon Antônio De O Ravaiano
Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.
Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 119/2017.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:738819FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 008, de 04 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o relativo aumento do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;
CONSIDERANDO a diminuição do número de leitos hospitalares disponíveis para tratamento e atendimento de pacientes infectados por COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir do dia **05/02/2021 (sexta-feira)** até o dia **19/02/2021 (sexta-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:

I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias, Food Trucks, Combeiras e Congêneres obedecerão às seguintes medidas:
Fica PROIBIDO nestes estabelecimentos o consumo de bebidas alcoólicas APÓS às 22:30 horas;
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos, que os clientes façam uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de, no MÁXIMO, 04 (quatro) cadeiras por mesa;
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos obrigatoriamente deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas;
Estes estabelecimentos poderão funcionar até às 00:00 h (meia noite) sendo permitido após este horário a comercialização de produtos apenas pelo sistema "Pegue e Leve" ou "Delivery", sendo proibida a permanência de clientes no local;
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica proibido a realização de shows nestes estabelecimentos;
Para os estabelecimentos que fazem uso de buffets self-serviçe, fica obrigatório a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;
II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 2 clientes por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:00 h (vinte e duas horas)

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive em domingos e feriados das 07:00h às 18:00h;
Estes estabelecimentos deverão OBRIGATORIAMENTE colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;

OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Produtos Agropecuários e Veterinários, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 18:00h, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 18:00h, permanecendo fechados aos domingos e feriados;
Estes estabelecimentos deverão OBRIGATORIAMENTE colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, AutoPeças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste Inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Estes estabelecimentos deverão OBRIGATORIAMENTE colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Os estabelecimentos que fizerem uso de carrinhos e cestas de mão, deverão OBRIGATORIAMENTE realizar a desinfecção por Álcool 70º a cada utilização;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:00 h (vinte e duas horas);
Estes estabelecimentos deverão funcionar apenas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade de ocupação, devendo adotar medidas de controle de entrada e quantitativo de clientes.

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar até às 23:00h (vinte e três horas).

VII - As Clinicas de Fisioterapia, Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 06 (Dez) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos, com horários previamente agendados;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - aulas coletivas somente serão permitidas em local com boa ventilação e que respeitem a recomendação do distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os alunos.

VIII - O Cine Teatro Municipal, As Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG:
§1° - este estabelecimentos poderão funcionar normalmente respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos, bem como atividades no Cine Teatro.
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álccol 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 11 – No Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
,

IX–Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.

X – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol ficarão com suas atividades suspensas.

XI – A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior ficará fechada por tempo indeterminado.
XII – O Parque do Povo estará fechado ao público para práticas esportivas e de lazer, **sendo permitido apenas o funcionamento da Lanchonete** que deverá obedecer todas as regras de restrição e prevenção estabelecidas no Inciso I deste Decreto;

XIII – A Feira Livre funcionará normalmente devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa.
Art. 2º - Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º - Fica PROIBIDA a utilização e locação de Casas, Espaços e/ou Salões de Eventos para festas ou qualquer tipo de evento que cause aglomeração de pessoas.

Art. 4º - Recomenda-se que as residências e espaços particulares não realizem eventos que causem aglomeração de pessoas.

Art. 5º - Fica PROIBIDA a utilização dos Parques Infantis e Academias de Ginástica instalados nos espaços públicos do Município.

Art. 6º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em suspensão e/ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento infrator, além da responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 7º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pela Equipe de Vigilância Sanitária do Município e pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 04 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:AEA87171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2021 DISPENSA 003/2021 ASSESSORIA JURIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 004/2021, autuado em08/01/2021,Dispensa-003/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa ao Poder Executivo Claudiense, nos ramos do direito administrativo e do direito público. Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito,novalor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), através de: **LUIS FERNANDO LARA DA SILVA** inscrito noCPF nº 840.741.596-00 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,05 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0CE83693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 022/2021 DISPENSA 013/2021 MICROCOMPUTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 022/2021, autuado em03/02/2021,Dispensa-013/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de microcomputador com capacidade de operação compatível com a demanda de softwares que exigem desempenho superior. Em atendimento a solicitação da Assessoria de Comunicação Social,novalor total de R$ 14.899,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais), através da empresa: **COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CLAUDIENSE** inscrita noCNPJ nº 02.693.097/00001-90 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:186D7DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Chamada Pública nº 001/2020 – Processo nº 249/2020 – Dispensa nº 116/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:209454EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor **ARGEU VICENTE LOPES,** inscrito no CPF nº 053.605.096-19, e portador do RG nº MG 36.279.119-3, para o cargo de secretário de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:63649D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO, RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
LÉIA VICENTE LOPES	058.870.216-16	COORD. DE DIVISÃO	SEC. MUNIC. DE CULTURA
RAFAEL LOPES CARNEIRO	106.561.196- 08	COORD. DE DIVISÃO	SEC.MUNIC. DE TRANS. OBRAS
EVANEIDE DE CASTRO SILVA	050.468.326-82	COORD. DE DIVISÃO	SEC.MUNIC. DE ADM.
SILEIA PEREIRA XAVIER CARRARA	343.997.678-55	COORD. DE SEÇÃO	SEC. MUNIC. DE SAÚDE
CRISTIANE DE SOUZA LISBOA	033.984.856-18	COORD. DE SECÃO	SEC. MUNIC. DE SAÚDE
SIDIANE DUARTE E SILVA	082.332.386-27	COORD. DE SEÇÃO	SEC.MUNIC. DE SAÚDE
SINVALDO DE ALMEIDA LOPES	048.802.516-82	COORD. DE DIVISÃO	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
FABIANE LOPES DA ROCHA	108.948.476-35	COORD. DE SEÇÃO	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:654EAA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor **JOSÉ CARLOS COSTA ROCHA,** inscrito no CPF nº 084.215.406-02, e portador do RG nº MG 15.842.874, do cargo interino de secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5FDF55E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor FÁBIO LOPES FERREIRA, inscrita no CPF nº 079.014.866-86, e portadora do RG nº 13.926.532 – SSP/MG, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0502FADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor **JOSIENE ARAUJO XAVIER SANTANA,** inscrito no CPF nº 090.426.216-21, e portador do RG nº MG 15.813.980, para o Cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4BA02019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor **José dos Santos silva,** inscrito no CPF
nº 059.865.306-67, e portador do RG nº MG 13.402.982, dos cargos interino de secretário Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B6C5E73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2021 - DISPENSA Nº 0017/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. - ME - 29.200.593/0001-11, situada na AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2765 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 8.008,00 (oito mil e oito reais), para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 02 de fevereiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:67A0580B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2021 - DISPENSA Nº 0017/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 02/02/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9AD3D788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n.º 006/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, ACESSIBILIDADE E MELHORIAS COM OBRA DE DRENAGEM CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) DE ACORDO COM CONVÊNO Nº 1066.469-87/2019**. **RETIFICAÇÃO DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, sendo: **A**té às **09:00 horas** do dia **25/02/2021**. Abertura das propostas por meio de vídeo conferência: **ás 09:15 horas** do dia **25/02/2021**.

Conquista, MG 05/02/2021

KEULA ALVES SOARES TURRA
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E3010BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, SRP Nº 037/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, SRP Nº 037/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou o **2º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 23/10/2021**, de contratação de empresa para prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça refeição e estadia completa de pernoite (pernoite + café da manhã + 2 duas refeições) para atendimento de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital Bom Pastor no Município de Varginha. Ao Contrato Administrativo nº **148/2018**, com a empresa **VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA - ME**, empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.551.614/0001-85**. Celebrado em **16/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:80505515

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 013/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Nº 022/2021

Processo Administrativo: Nº 003/2021
Dispensa: Nº 004/2021
Contrato Administrativo: Nº 013/2021
Contratada: ZULMA DE OLIVEIRA MESQUITA
CPF: 238.679.736-87
Valor : de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais),

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a Senhora **: ZULMA DE OLIVEIRA MESQUITA - CPF: 238.679.736-87** resolvem celebrar contrato administrativo nº 013/2021 para locação de imóvel, para funcionamento do escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE/COQUEIRAL.

Vigência de 08 de janeiro 2021 a 31 dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:C158D5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 E Nº069/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio do presidente da CPL, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 071/2020 e 069/2020, resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2020,** Modalidade **PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020**, cujo objeto e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE**.** Conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor global estimado de R$156.939.20 (Cento e cinqüenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Fornecedores:
MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP
PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS DE PEÇAS LTDA

Coração de Jesus 28 de janeiro de 2020

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2DAE46C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório –08/2021, PREGÃO PRESENCIAL 05/2021 (REGISTRO DE PREÇOS), do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO E CAMISAS PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES,*** Credenciamento e abertura:**22/02/2021 às 08h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A1BBE053

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 09/2021, Pregão Presencial 06/2021, do tipo Menor Preço Global (Menor Taxa de Administração). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS (ÓLEO E AR) PARA CONSUMO NOS VEÍCULOS DA FROTA**. Credenciamento e abertura: **26/02/2021** às 8h00min. O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ED66FDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.275, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de janeiro de 2021 sobre o vencimento, aos servidores:

I – Carolina Teixeira Guimarães - 50% (cinquenta por cento)
II – Dante Luís de Freitas Souza - 50% (cinquenta por cento)
IV – Gilmar dos Reis almeida - 30% (tinta por cento)
V – Jose Martins Izidoro – 30% (tinta por cento)
VI – Maria Carmem Rosa de Matos - 50% (cinquenta por cento)
VII – Regina Célis Lima de Azevedo - 50% (cinquenta por cento)
VIII – Ronaldo Leandro da Cruz - 30% (tinta por cento)
IX – Sandro Henrique Bernardes - 30% (tinta por cento)
X – Vanilton Pedro Eustáquio da Silva - 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:10847030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 02/2021, autorizado pelo PL Nº 10/2021, objetivando o fornecimento de material esportivo nos termos da Emenda Parlamentar 202039910005 para desenvolvimento dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Patrimônio e Turismo. Dia 18/02/2021 às 09.00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 04/02/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BF8CB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/02/21	62525-6 - Fundeb	R$ 6.227,37

Curvelo, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:250889A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.076, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA LUÍS OTÁVIO DE MATOS DAYRELL PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA CRUZ).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 133/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luís Otávio de Matos Dayrell, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 020.000.766-10, para exercer a função pública de Agente Comuitário de Saúde (ESF Santa Cruz), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:35F82156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA AMANDA BORGES DE FREITAS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF MATO DO ENGENHO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 132/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Amanda Borges de Freitas, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 103.650.236-80, para exercer a função pública de Agente Comuitário de Saúde (ESF Mato do Engenho), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:04DF2B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MARIELE CRISTINA SOUZA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 134/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariele Cristina Souza Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.658.956-74, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.20, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5301891C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.456, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O INCISO I DO ART. 12 DO DECRETO Nº 4.240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE ENTIDADES CULTURAIS E DESIGNA O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 035/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 12 do Decreto nº 4.240, de 09 de Setembro de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de Curvelo, institui o Cadastro Municipal de Entidades Culturais e designa o Comitê de Acompanhamento de Ações Emergenciais da Cultura do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. (...)
I - o Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Alair José de Oliveira Júnior, que o presidirá;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:09186500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO. - **DO OBJETO:** O objeto deste Termo de Cooperação Técnica é a cessão de 01 (um) servidor municipal, pertencente ao Quadro Geral de Servidor do Município de Curvelo, a fim de atender as necessidades da União Municipal das Associações Comunitárias, sem ônus para o município. **- VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Termo é de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura. **– DATA DA ASSINATURA**: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:58B11D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de laboratório (teste rápido de gravidez e teste rápido para dengue) - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, item 02, no valor total de 32.970,00; e PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, item 01, no valor total de R$ 1.475,00. Em 4/2/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4EEBBF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de medicamentos por 12 meses em cumprimento O. J. Abertura da sessão dia 24/2/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 5/2/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A22C97D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070/2020

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de combustíveis automotivos(gasolina comum, etanol comum e óleo diesel S10). A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 23/2/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 5/2/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7A2A0637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de equipamentos e acessórios p/ limpeza. Abertura da sessão dia 22/2/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 5/2/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:37E78083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de RATEIO a execução de ações e serviços de Atendimento Móvel de Urgência Macrorregional, abrangendo o gerenciamento do SAMU 192 da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha e o gerenciamento do Núcleo de Educação Permanente da mesma macrorregião, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA - CISNORJE
VALOR GLOBAL: R$ 85.710,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8D25939F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ 12.759.515/0001-59. Do objeto: I. Alterar o quantitativo do objeto previsto na cláusula primeira do contrato. II. O valor mensal estimado passa a ser de R$130.847,90 (cento e trinta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). III. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C71AC5D5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ 12.759.515/0001-59. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2021 até 28 de janeiro de 2022. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002 33 90 37 00 – Locação de Mão de Obra.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4520420

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº CM-001/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, CNPJ 23.770.183/0001-20. Do Objeto: Serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, com reprises e, eventualmente, das sessões extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas. Valor Total Estimado do Contrato: R$229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 05/02/2021 à 05/02/2022. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2004.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C06F277E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 01/02/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARIA APARECIDA DE FATIMA LACERDA ROCHA**, matriculada sob o nº. 9901590-9, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 01/02/2021 a 31/01/2022***.

• Esforços físicos maiores;
• Deambular distância superior a 200 (duzentos) metros;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65000AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 051/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 162 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **COCHISE CESAR DE MONTE CARMO**;

CONSIDERANDO que o servidor está cursando o segundo semestre letivo do ano de 2020, Mestrado em Estudos Literários, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, **pelo período de 30/11/2020 a 31/03/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para aperfeiçoamento ao servidor **COCHISE CESAR DE MONTE CARMO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9903646-1, lotado na Coordenadoria do Setor de Protocolo.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude do curso, o horário de estudo será às terças-feiras de 14:00 às 18:00 horas, através de videoconferência.

Art. 5º. O horário de trabalho do servidor será nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras de 09:00 às 18:00 horas, e nas terças-feiras de 09:00 às 13:00 horas.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 01/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83DCEA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.183, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Antônio Sávio de Macedo, do cargo comissionado de Diretoria de Saúde Mental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Rodrigo de Oliveira Barreto do cargo comissionado de Coordenadoria de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

§1º A exoneração constante no inciso I do artigo anterior deste Decreto retroage seus efeitos ao dia 01/02/2021.

§2º A exoneração constante no inciso II do artigo anterior deste Decreto retroage seus efeitos ao dia 15/01/2021.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A9F57D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.176, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o art. 2º Decreto Municipal nº 12.826, de 19 de fevereiro de 2018, que atribui à Superintendência da Usina de Projetos a gestão, a adequação e uniformização de procedimentos a serem adotados para o adequado controle e registro das diversas etapas na contratação e execução de obras públicas e da prestação de serviços de engenharia que sejam oriundas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº. 12.826, de 19 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica delegado ao Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento a atribuição para ordenar despesas e praticar os demais atos necessários à execução das obras/ações/serviços descritos no art. 1º, podendo inclusive solicitar suplementações orçamentárias de modo a atender o fiel cumprimento do objeto a ser contratado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1233DCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.184, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a vacância do cargo em virtude de aposentadoria do servidor detentor do cargo efetivo abaixo relacionado;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

OFICIAL DE SERVIÇOS ELETRICISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0907003-6	RODRIGO LUIZ PEREIRA	1° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3070A1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá nova redação ao inciso V do art. 1° do Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – "CPAD" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 1° do Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – "CPAD" e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Isabela Rochelle Silva Moura – membro; **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F6AFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.132, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e obras públicas e planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.385.954,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.385.954,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.92.00 - F. 0110 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.92.00 - F. 0310 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$73.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 - F. 0952 - Auxílio-alimentação.....R$50.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1110 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$800,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 1226 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$893.154,00

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1238 - Obras e Instalações.....R$2.368.000,00

Total.....R$3.385.954,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0087 - Sentenças Judiciais.....R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00 - F. 0312 - Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0339 - Subvenções Sociais.....R$20.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0349 - Subvenções Sociais.....R$10.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0357 - Subvenções Sociais.....R$40.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$50.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1109 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$800,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Obras e Instalações.....R$3.261.154,00

Total.....R$3.385.954,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C2A612B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.182, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – de Divinópolis-MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 185, de 20 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) titular: Gustavo Guimarães de Oliveira;
b) suplente: Graciela Caputo.

II - Secretaria Municipal da Cultura:
a) titular: João Batista da Silva;
b) suplente: Felipe Soalheiro Israel.

III - Secretaria Municipal da Educação:
a) titular: Helcia Nunes de Godói;
b) suplente: Maria Regina Alcântara.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
a) titular: Ezequiel Cilas Rodrigues;
b) suplente: Henrique Guimarães Rodrigues.

V - Câmara Municipal de Divinópolis:
a) titular: Flávio Ramos de Assis Pereira;
b) suplente: Sandra Maria de Morais.

VI - Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – ACID:
a) titular: Gustavo Henrique Rocha Bicalho;
b) suplente: Alexandra Elisa Galvão Barros.

VII - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL:
a) titular: Danilo Gonçalves;
b) suplente: Humberto Freitas.

VIII - Sindicato Rural de Divinópolis:
a) titular: Ivan Geraldo Borges;
b) suplente: Irajá Ferreira Nogueira.

IX - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis – SIETHD:
a) titular: Ademar Seabra Santiago;
b) suplente: Amélia Aparecida de Castro.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis-MG será de dois anos, a contar publicação deste Decreto, admitindo-se recondução por igual período, conforme §5º do art. 4º da Lei Complementar nº. 185, de 20 de abril de 2018.

Parágrafo único: O desempenho do mandato dos conselheiros ora nomeados será considerado como serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº. 13.848, de 10 de julho de 2020.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF7B3B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 01/2010 – PL 406/2009.

CONTRATADA: EDINA RESENDE COSTA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 26/04/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 14/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3015D237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 011/2009 – PL 025/2009.

LOCADOR: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20/02/2022, em conformidade com a Cláusula III do referido contrato. **ASS:** 20/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85E5CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.	**02/12 EM 2021**	117.129,75
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	**JAN DE 2021**	27.161,41
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	**JAN DE 2021**	178.172,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	**JAN DE 2021**	9.377,50

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A17974A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA PERÍODO: MÊS DE JANEIRO DE 2021

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE
Agenda de Procedimento de Janeiro/2021	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	21
Atendimento Pessoal e Telefone	917
Lançamentos do Edital de Obras no Portal SICOM	02
Reuniões em Geral	20
Publicações e Lançamentos no Sistema de Contratos - Contratos/Convênios/Reinício/Rescisão/Comodato/Atas/Apostilamento e Aditivos	37
Publicações de Termo de Estágio/Rescisão e Aditivo	64
Publicações de Termo de Concessão de Subsídio a Espaço Cultural	73
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	354
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	132
Ouvidoria/Atendimento Presencial	02
Ouvidoria/Atendimento Site	28
Ofícios Expedidos	18
Ofícios Comunicação Interna	04
Publicações de Extratos	174
Andamento da Agenda de Fevereiro	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Janeiro	OK

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BDD9F8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020 - BANCO DO BRASIL –

Objeto:ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA PARA ATENDIMENTO NOS CUMPRIMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 22/02/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 08 fevereiro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2C13CE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 02/2021, P.L. 03/2021, referente à aquisição de 2.300 unidades de álcool líquido 70% em embalagens de 1.000 ml para utilizaçao nas ações de enfrentamento a Covid-19, no valor total de R$13.340,00 Dotações:
02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.30.00 Ficha 945,
02.12.02.10.302.0012.2443 3.3.90.30.00 Ficha 1023,
02.12.02.10.122.0012.2460 3.3.90.30.00 Ficha 923,
02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 Ficha 961,
02.12.02.10.305.0012.2449 3.3.90.30.00 Ficha 1082 e
02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00 Ficha 1006. Empresa vencedora: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:33F5F58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, TERMINAIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 23/02/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 23/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 08 fevereiro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1E7FC463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.	**DEZ DE 2020**	6.000,00

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D4D9301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 855456 –

OBJETO: Aquisição de mobiliário planejado conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 22/02/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 22/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro
Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1EE4D6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 855456 –

Objeto: Aquisição de mobiliário planejado conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do cadastramento das propostas e documentos: até às 08:30 horas do dia 22/02/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 22/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.
Pregoeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7E78541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 053/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER**;

CONSIDERANDO que a servidora está cursando o segundo período de Pedagogia - Licenciatura, referente ao segundo semestre do ano de 2020, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, **pelo período de outubro de 2020 a março de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 9902309-5, lotada na Coordenadoria da Procuradoria - PROGER.

Art. 2º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 3º. Em virtude do curso, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras de 07:00 às 12:15 horas, através de videoconferência.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será de segundas às sextas-feiras, de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:07FAD4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.181, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega ao Procurador-geral, Secretários, Assessores, Superintendente, Controlador-geral e Diretores, as atribuições que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos detentores dos cargos de Procurador-geral, Secretários, Superintendente, Controlador-geral e Diretores, na esfera de competência dos órgãos e áreas de atuação, a representação do Município, expressamente autorizada, as atribuições de ordenar despesas e elaborar editais de licitações, observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal, e ainda o seguinte:

I – Secretário Municipal de Fazenda: superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e a aplicação da receita;

II – Secretários Municipais**:** homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas;

III - Secretário Municipal de Educação**:** superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área de ensino, nos termos da legislação própria;

IV – Secretário Municipal de Saúde: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área da saúde, nos termos da legislação própria;

V – Superintendente: homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D4548552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 052/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os Ofícios nº.022 e 042/2021 - CRESST, que solicitam extensão de carga horária de servidores, pela demanda de serviços na unidade;
Considerando o aumento significativo da demanda dos serviços prestados pelo CRESST, devido ao início do ano letivo da educação e das contratações de profissionais da área da saúde, para atuar no programa de vacinação no combate ao COVID-19;
Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo pelo período de 08/02/2021 a 07/04/2021:
Matrícula Nome do(a) servidor(a) Cargo 9901640-2 ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA Auxiliar de Enfermagem
9901739-6 MAURO FERREIRA II Auxiliar de Enfermagem
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:332B157F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.185, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marllon Érick Siqueira para o cargo público de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Pronto Atendimento, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE380EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.187, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza intervenção para serviços e obras necessárias no Cemitério da Paz.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a situação emergencial para que sejam realizadas obras necessárias no "Cemitério da Paz", neste Município, a fim de possibilitar atos subsequentes e, efetivamente, dar início ao resgate dos *restos mortais* soterrados em deslizamento de maciço ocorrido no dia 31 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Dá-se início no dia de hoje, 05 de fevereiro de 2021, aos serviços e obras necessárias ao processo de "resgate dos restos mortais soterrados após deslizamento de maciço ocorrido no dia 31 de janeiro de 2020 no Cemitério da Paz, centro desta cidade".

Art. 2º Como primeiro ato de execução dos serviços e obras referidos no art. 1º, fica autorizada a execução do *"*Projeto de Contenção Provisória" elaborado pelo profissional Engenheiro responsável pela empresa Sondar Construções e Inovações Tecnológicas LTDA (CREA: 123.738/D).

§1º Fica autorizada a intervenção na área delimitada no projeto mencionado no *caput*, para que possam ser executados os serviços e obras necessárias ao alcance do objetivo e finalidade estipulados, devendo-se observar ao seguinte:

I – deverão os profissionais respectivos apresentar Anotações de Responsabilidade Técnica – ART – relativamente ao projeto referido no *caput* e sua execução;

II – será de exclusiva responsabilidade dos empreendedores/proprietários do terreno limítrofe ao cemitério, no qual houve início de obra particular causadora do deslizamento mencionado no art. 1º, a execução do projeto mencionado no *caput*, respondendo estes, exclusivamente, por eventuais danos causados ao bem público municipal objeto da intervenção ora autorizada ou a terceiros;

III – fica vedada a realização de qualquer alteração ou intervenção no bem público objeto da intervenção, assim como nos túmulos ali existentes, que não tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

IV – sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal, fica vedada qualquer alteração no *"Projeto de Contenção Provisória"* tratado no *caput* sem prévia anuência pelo Poder Executivo Municipal;

§2° Responderão, nos termos da legislação cível aplicável, os responsáveis pelos serviços e obras, no tocante à garantia de solidez e durabilidade destes.

Art. 3º Para viabilizar a execução do Projeto mencionado no art. 2º, fica autorizada, por agentes municipais, a exumação nos jazigos localizados na área delimitada, para a intervenção destinada à

implantação da contenção provisória, no Cemitério da Paz, com imediato ressepultamento temporário, a cargo dos empreendedores/proprietários do terreno limítrofe ao cemitério, no qual houve início de obra particular causadora do deslizamento mencionado no art. 1º.

§ 1º No processo de exumação deverão ser devidamente registrados, por memorial descritivo e fotográfico, todos os traços arquitetônicos relativos a cada túmulo afetado, a fim que sejam efetivamente reconstruídos após a finalização da intervenção no cemitério, preservando-lhes as características originais.

§ 2º Os serviços e obras necessários à reconstrução de cada sepultura, assim como as despesas correspondentes, ficarão a cargo exclusivo dos empreendedores/proprietários do imóvel limítrofe ao cemitério, mencionado no *caput.*

§ 3º Familiares, proprietários e/ou responsáveis pelos jazigos afetados no processo de exumação deverão ser previamente comunicados acerca de tal procedimento, dando-lhes ciência.

§ 4º O processo de exumação deverá ser acompanhado por profissional de Assistência Social, a quem competirá orientar e prestar informações pertinentes a familiares envolvidos.

Art. 4º Todos os serviços e obras a serem realizados para execução do Projeto de Contenção Provisória no Cemitério da Paz, assim como os serviços subsequentes destinados ao *"resgate dos restos mortais soterrados"* deverão ser realizados com observância das seguintes premissas:

I – segurança: necessária observância das diretrizes e protocolos inerentes à segurança de todos os evolvidos, especialmente, quanto aos prestadores de serviços no local, a fim de preservar-lhes a saúde e a vida, com fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual ou coletiva recomendados em normas técnicas afetas;

II – respeito: inescusável respeito ao local, assim considerando-se os túmulos em sua totalidade e, especialmente, quanto aos jazigos objeto de exumação e os restos mortais havidos no maciço objeto do deslizamento;

III – fiscalização técnica permanente: os serviços e obras a serem executados deverão ser monitorados continuamente, a fim de preservar sua eficiência e, sobretudo, a segurança do ambiente e de todos que se façam presentes, cabendo ao Responsável Técnico pela execução do Projeto mencionado no art. 2º e/ou empreendedores/proprietários do imóvel limítrofe do cemitério mencionado no art. 3º, assim como a Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, apontar, nominalmente, agentes responsáveis por tal fiscalização, aos quais cada qual se vincular.

IV – ao(s) profissional(is) de engenharia a que se vincularem as ART respectivas, tanto a que se referir ao "Projeto de Contenção Provisória", quanto ao processo executivo, caberá(ao) observar o dever de primar pelo uso da melhor técnica e metodologia de engenharia alcançável, a fim de preservar a eficiência dos serviços e, sobretudo, a segurança de todos, durante o processo de intervenção e após sua conclusão.

Art. 5º No prazo de até dez dias, a contar da publicação deste Decreto, deverá ser efetivamente publicado, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis e quaisquer outros meios que possam garantir o pleno conhecimento por todos, cronograma de execução dos serviços e obras ora iniciados, garantindo-se a transparência das ações e informação aos interessados.

§ 1º O cronograma tratado no *caput* deverá ser atualizado a cada período de quinze dias, evidenciando-se a fase na qual se encontrar.

§ 2º Dever-se-á levar ao conhecimento geral, mediante publicação pelos meios mencionados no *caput*, eventuais alterações no referido cronograma de execução dos serviços e obras de intervenção no Cemitério da Paz.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0BBB2297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05_2021.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 23 de Fevereiro de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS ENGARRAFADO) E PEÇAS PARA UNIDADES DE SAÚDE, E OUTROS SETORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 08/02/2021 as 09h - Disputa - 09h30min do dia 23/02/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 05 de Janeiro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8C38085F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04_2021.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO Pregão Presencial nº 04/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 22 de Fevereiro de 2021, a partir das 08h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário para Registro de Preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DF1AD589

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°03/2021-ROCESSO LICITATORIO N° 13/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa VISTA – CEP -38.654-000 - Dom Bosco MG, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 08 DE FEVEREIRO DE 2021, sob a modalidade Credenciamento de Pessoas Jurídicas para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES (PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA, ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, GINECOLOGISTA, CARDILOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS), de acordo com o Edital de Chamamento Público 03/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/202120, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, esclarecimentos e solicitações pelo fone 38.36757137 - 7137 ou pelo email licitacoesdombosco@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura no endereço: Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa Vista CEP- 38.654000 das 08h as 12h e das 14h as 18h.

DOM BOSCO MG - MG, 05 de Fevereiro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4CFEED72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO:

1 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2 – AS EMPRESAS DEVERÃO FORNECER COMBUSTÍVEIS COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO ANEXO I DO EDITAL.
3 – O CREDENCIAMENTO SERÁ DIRIGIDO A POSTOS DE COMBUSTIVEL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E CIRCUNVIZINHOS NUM RAIO DE ATÉ 25 km DA NOSSA SEDE.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/02/2021 a 12/02/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/02/2021
HORÁRIO: 09:00 horas, com tolerância de 15 minutos.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro – CEP 36784-000, e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo telefone (32)3453-1714, no horário de 11:00 às 16:00 horas.

Dona Euzébia, 02 de fevereiro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9101A2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR, com itens de boa qualidade**, Para atender as Secretarias do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 09/02/2021, às 09:00h do dia 19/02/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:30h do dia 19/02/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de fevereiro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:405748DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 030/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 021/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias com prata, seladas, sem manutenção, sob regime de troca, para atender às necessidades operacionais da frota da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 26/02/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:48A34974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 001/2021. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – **Onde se lê**: Extrato de Termo de Fomento. – Leia-se: Extrato de Termo de Colaboração. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros 29 de janeiro de 2021, página 65.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:616FF75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

PROCESSO N.º 012/2021
DISPENSA N.º 012/2021

Contrato*: 013/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: *LABCLIN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 08.320.203/0001-77*

Objeto: *Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação abaixo.*
Valor total: *R$6.659,40 (seis mil seiscentos e cinquenta e novereaisequarenta centavos).*

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste Contrato é de30 (trinta) diascontados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 180 (cento e oitenta dias).*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

Em: 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FE6902C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

DISPENSA POR VALOR (ART. 24, II – LEI 8.666/93) N.º 020/2021

Contrato*: 016/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: *OXIGENIO FACIL LTDA CNPJ: 00.429.047/0001-75*

Objeto: *Oxigênio medicinal comprimido emCil. T 10m³, com bula, certificado de análisedo produto e também com código de barras identificando o produto e o cilindro para garantir a rastreabilidade do mesmo*
Valor total: *R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).*

Prazo de vigência: *O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

Em: 19 de janeiro de 2021

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3A7A47E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 014, DE 05.02.2021.

PORTARIA DP Nº 014, DE 05.02.2021.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS	
6º lugar	GEOVANA ALMEIDA TEIXEIRA SANTOS

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4D8CD5DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 015, DE 05.02.2021.

PORTARIA DP Nº 015, DE 05.02.2021.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS	
7º lugar	CRISTIANO APARECIDO ALVES

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 04 de fevereiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8A230C07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 05 de fevereiro de 2021 a 21 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4D5FC093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição,

sem paridade, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. MARIA RITA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 053.524.716-83, matrícula 6602, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência, Assistência Social e Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 05 de fevereiro de 2021

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:11EC6F92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.950, em 05.02.2021, a Srª. **NIVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:596ADE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2021 – TIPO: MELHOR TÉCNICA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. O protocolo dos envelopes será dia 15/03/2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 15/03/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B249B0A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0007/2021**. Pregão Eletrônico Nº **006/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente contratação de empresa para prestação de serviço **TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)** fornecido através de interface digital com 30 canais redirecionáveis e 50 números para discagem direta a ramais (DDR), para atender as necessidades desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **23/02/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC7E27C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 017/2021. (Processo Licitatório nº: 124/2020 – Inexigibilidade 013/2020 – Credenciamento 005/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Accessus Avaliações de Bens e Imóveis Ltda.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG.**Vigência**: 12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**
Ø04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Ø04.01.04.122.0001.2.032.3.3.90.39 - Manutenção do Almoxarifado Central;
Ø09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS – SAUDE;
Ø09.02.10.301.00011.2.087.3.3.90.39 - Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – PSF;
Ø09.02.10.305.00016.2.107.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
Ø09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 - Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
Ø02.01.04.122.0001.2027.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;
Ø02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços do PROCON Regional;
Ø13.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – Ensino;
Ø13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental– QESE;
Ø13.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
Ø13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola;
Ø13.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla;
Ø13.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39 - Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas;
Ø13.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39 - Manutenção da Escola de Música – EMMEL;
Ø08.01.04.122.0001.2.030.33.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda;
Ø10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano;

Ø10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios;
Ø10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 - Manutenção do Conselho Tutelar;
Ø10.01.08.242.0090.2.195.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva (FMAS);
Ø10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 - Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS;
Ø11.01.04.122.0001.2.232.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura;
Ø11.01.13.392.0020.2.132.3.3.90.39 - Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais;
Ø01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete;
Ø07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental;
Data:04/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0329B259

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **WRV ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO** no valor estimado de **R$38.799,90** (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Processo Licitatório nº **0003/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2021 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B13F7710

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 009/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **009/2021**. Processo Licitatório nº: **0003/2021.** Pregão Eletrônico nº: **002/2021** – Registro de Preços. Contratada: **WRV ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO** no valor estimado de **R$38.799,90** (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: **05/02/2021 a 04/02/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43C7126D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Objeto:auxílio financeiro paramanutenção de monitores, na execução do projeto denominado**PROJETO FORMIGA DE OLHO.**Dotação:**01.01.04.122.0001.0.117.4.4.50.42.**Valor:**R$ 397.244,40 (trezentos noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7CB562F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 146/2020 - CONCORRÊNCIA 008/2020

Extrato – O Prefeito Municipal julga a licitante: **ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06**, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, perfazendo o valor total de R$229.740,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais), vencedora do Processo Licitatório 146/2020- Concorrência 008/2020. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8B383712

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3060 DE 05/02/2021 - SAAE FORMIGA/MG

Delega competência que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DELEGAR** à servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Diretor(a) Adjunto(a) do SAAE, a competência para assinar em todas as Notas de Empenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., de Formiga(MG), no campo **"ORDENADOR DE DESPESAS"**, conforme previsto no Artigo 80, § 1º, do Decreto Lei 200/67.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E55196BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL 012/2021- PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL012/2021,Pregão Presencial 003/2021, cujo objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNCIAPAL.".** Altera-se a data de realização da sessão de abertura do certame. A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 16/02/2021, às 09:00 horas. maiores informações (033) 3738-1123 / 1228.

Francisco Badaró 05/02//2021

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:C5E5E951

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL 009/2021- PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL 009/2021, Pregão Presencial 001/2021, cujo objeto é **a contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria Contábil e Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal.** Altera-se a data de realização da sessão de abertura do certame. A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 16/02/2021, às 14:00 horas. Maiores informações (033) 3738-1123 / 1228.

Francisco Badaró 05/02//2021

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:491F129B

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL 011/2021- PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL011/2021,Pregão Presencial 002/2021,cujo objeto "**contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em compras e licitações.** Altera-se a data de realização da sessão de abertura do certame. A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 15/02/2021, às 09:00 horas. maiores informações (033) 3738-1123 / 1228.

Francisco Badaró 05/02//2021

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:9537B8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/PATRULHA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **25 de Fevereiro de 2021 às 14h00min**. Telefone: (38) 98816-0346- e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:3A39689C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESPACHO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: REQUERIMENTO PARA SUBSTUIÇÃO DE VEÍCULO. DEFERIMENTO.

I – RELATÓRIO:
Versa o presente de Requerimento do Sr. Noelho Almeida, taxista, requerendo autorização para substituição de veículo Marca/Modelo: Zafira/Chevrolet Cor: Prata, Ano /Fab.: 2010/2011, Placa EPT 6847, pelo veículo Marca/Modelo: Spin/Chevrolet Cor: Prata Ano/Fab.: 2020/2020 Chassi: 9BGJP7520MB186035, Nota Fiscal nº 002242414. É o relatório.
II – DECISÃO:
Em recente decisão, no RE 1002310 A GR / SC, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, o Supremo Tribunal Federal entendeu que o serviço de táxis representa utilidade pública, e não um serviço público. Assim sendo, prescinde de processo licitatório para concessão e, nos termos do referido acórdão: "tratando-se o serviço de táxis de serviço de utilidade pública, cuja exploração pelo particular é autorizada pelo Poder Público, cabe à Municipalidade estabelecer os requisitos autorizadores da exploração da atividade econômica de utilidade pública, bem como o modo de escolha do procedimento autorizador do serviço".
A Lei Orgânica do Município de Grão Mogol, em seu art. 159, prescreve que a matéria é de competência do Município em face do interesse local:
Art. 159 – Lei Municipal disporá sobre a organização, funcionamento e fiscalização dos serviços de transporte coletivo e taxi, devendo ser fixada diretrizes de caracterização precisa e proteção eficaz do interesse público e dos direitos do usuário.

Em relação ao presente requerimento, o art. 20, da Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 1997, determina que *os veículos serão, obrigatoriamente substituídos até 31 de dezembro, do ano em que completam 10 (dez) anos de fabricação*.
Diante o exposto, defiro o pedido para substituição do veículo Marca/Modelo: Zafira/Chevrolet Cor: Prata, Ano /Fab.: 2010/2011, Placa EPT 6847, pelo veículo Marca/Modelo: Spin/Chevrolet Cor: Prata Ano/Fab.: 2020/2020 Chassi: 9BGJP7520MB186035, Nota Fiscal nº 002242414, por se mostrar compatível com o disposto no art. 20, da Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 1997.

Grão Mogol, 04 de fevereiro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:695F6AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 005/2021 – PRC nº 012/2021.

Objeto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Data de Abertura: 18 de Fevereiro de 2021 (Quinta – Feira). **Hora: 08h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 05 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A52C13B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2021 – PRC nº 007/2021.

Objeto: O Objeto do presente pregão é a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para transporte de estudantes universitários, em regime de fretamento de Guarani a Juiz de Fora e Guarani a Ubá com respectivo retorno, para o ano letivo de 2021, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Data de Abertura: 19 de Fevereiro de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 08h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 05 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:949D738D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 009/2021 – PRC nº 016/2021.

Objeto: O Objeto do presente pregão é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes - Transporte Escolar do Ensino Fundamental em regime de fretamento, com veículo de no mínimo ano de 2008, com 12 lugares, com faixa escolar, placa vermelha, com todos os equipamentos de segurança, incluindo cinto em todos os assentos para trajeto DIURNO da Zona Rural Reserva Ecológica até as Barcas do município de Guarani/MG e respectivo retorno, correspondendo a 58 km por dia, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Data de Abertura: 19 de Fevereiro de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 09h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 05 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:212242B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRAO Nº 052/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00
CONTRATADA: DIAS E CHAMARELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - **CNPJ:** 32.628.268/001 - 69.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 052/2019, de 10 de Abril de 2019, firmado com a empresa contratada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021.
Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 031/2019.
SIGNATÁRIOS: THAÍS DIAS OLIVEIRA; EVERTON CHAMARELLI DE BARROS e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:0A5D16F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°11/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 22 de fevereiro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2C371F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 173/2021

PORTARIA Nº 173/2021

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Joaquim Carlos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CC109E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 171, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 171, de 29 de janeiro de 2021

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de GESTOR de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores, **Newton Moura de Mesquita Filho, Rafaela Macedo Soares e Mauro Gonçalves Pereira,** lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º. Aos gestores ora nomeados competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. Os gestores desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 169/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:120444BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº. 176, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 176, de 03 de fevereiro de 2021

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

Considerando o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, o qual sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos de efetivo exercício. Além disso, segundo o parágrafo primeiro do referido artigo, a cada 180 dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada 360 dias, todos esses servidores deverão ser submetidos a Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, em que sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;
Considerando a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e

de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa.
Considerando, ainda, que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores da Guarda Civil Municipal, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas;
Considerando, por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada, em conformidade com § 1º do artigo 113 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para atuar **na 2ª avaliação** do estágio probatório no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, constituída pelos membros adiante elencados, sob a presidência do primeiro, conforme segue:
- Laércio Donizetti do Nascimento – Comandante da Guarda Civil Municipal;
- Mauro Edson da Silva – Subcomandante da Guarda Civil Municipal e chefe imediato dos Guardas Civis Municipais;
- Marco Aurélio da Silva Batista - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Regiane Guimarães Zavagli - Representante da Divisão de Recursos Humanos;
- Guilherme de Oliveira Paiva - Representante dos Guardas Civis Municipais;
- Guilherme Oliveira Miranda - Representante dos Guardas Civis Municipais..

Art. 2º. Fica conferida à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, além do que está previsto na Lei Complementar 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:
I – Elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição.
II – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
III – Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que realizará a emissão de antecedentes de penalidades administrativas;
IV – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, abrindo-se vistas a cada semestre, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como a dos membros da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;
Art. 3º. A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.
Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2C85FA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2020 – Processo Administrativo nº 282/2020, empreitada tipo Técnica e Preço, destinada à **seleção e contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte inicial para atender o Parque de Servidores e estrutura de armazenamento e backup da Prefeitura de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 021/2020 – Processo Administrativo 282/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 05.213.235/0001-85, situada na Rua Rafael Andrade Duarte, 441 – Nova Campinas, CEP: 13092-180 – CAMPINAS - SP, com o valor de **R$835.900,00** (oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:731B9526

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.338, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 2.338, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS SANITÁRIAS PREVENTIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA 3ª FASE DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé e
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção contra propagação do Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar e prevenir a saúde de nosso povo;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde classificou a disseminação da COVID-19 como uma pandemia;
CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito de seu território do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, expediu Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogando o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública, no âmbito de todo o território do Estado;
CONSIDERANDO o Município de Guaxupé aderiu às diretrizes estaduais do PROGRAMA MINAS CONSCIENTE;
CONSIDERANDO a reformulação do PROGRAMA MINAS CONSCIENTE, divulgado pelo Estado de Minas Gerais, que passou a ter três "ondas" (onda vermelha: serviços essenciais; onda amarela: serviços não essenciais e onda verde: serviços não essenciais com alto risco de contágio), contendo agora um Protocolo Único de Higiene e Distanciamento a ser cumprido por comerciantes e prestadores de serviços;
CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo Minas Consciente, o Município de Guaxupé está situado na Macrorregião de Saúde SUL e na Microrregião de Alfenas, e ambas estão na **ONDA VERMELHA**, devendo os estabelecimentos seguirem as diretrizes e protocolos de cada setor da economia.
CONSIDERANDO que Estado de Minas Gerais, através do Comitê Extraordinário Covid-19, no dia 20 de janeiro de 2021, aprovou a modernização do Minas Consciente, instituindo a fase 03 do plano, a qual prevê o funcionamento de todas as atividades, independente da onda, impondo restrições para garantir a segurança da população;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos fundados na Constituição da República de 1988;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território do Município de Guaxupé, as

medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes no protocolo sanitário da 3ª Fase do Programa Minas Consciente.

Parágrafo único. São medidas sanitárias, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, dentre outras:

I. a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo, ao estritamente necessário;

II. a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel ou álcool 70%, bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III. a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar.

Art. 2º – Devem observar ao máximo o distanciamento social evitando frequentar o comércio local e os locais públicos as pessoas enquadradas nos grupos de risco.

Art. 3º – Fica ratificada a necessidade do uso massivo de máscaras em todo território do Município, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Parágrafo único. Será obrigatório o uso de máscaras aos usuários/consumidores e colaboradores:

I - para embarque no transporte público coletivo, urbano e rural;

II - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;

III- para acesso a todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, inclusive naqueles declarados essenciais;

IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

V – nas indústrias, fábricas e similares.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Guaxupé, além da publicidade dada pelo site oficial do Programa Minas Consciente.

Art. 5º – O PROGRAMA MINAS CONSCIENTE distribui as atividades econômicas em três ondas:

I – Onda Vermelha: serviços essenciais;

II – Onda Amarela: serviços não essenciais;

III – Onda Verde: serviços não essenciais com alto risco de contágio.

Art. 6º – Fica o Município de Guaxupé classificado, segundo o Programa Minas Consciente, na **ONDA VERMELHA** constante no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 7º – As progressões ou regressões das ondas deverão ser cumpridas pelas pessoas físicas e jurídicas estritamente conforme estabelecido na 3ª fase do PROGRAMA MINAS CONSCIENTE divulgado publicamente no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 8º – Fica permitido o funcionamento das atividades econômicas previstas nas Ondas Amarela e Verde, seguindo as restrições contidas na 3ª Fase do Programa Minas Consciente.

Art. 9º – Os estabelecimentos comerciais deverão priorizar o atendimento externo ou a retirada de mercadoria, de forma a evitar aglomeração de pessoas, observados os protocolos sanitários.

Art. 10. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar, com atendimento presencial, até as 24:00hs.

Parágrafo único. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como que as pessoas circulem dentro do estabelecimento sem máscara.

Art. 11. Os eventos poderão ocorrer com limitação de pessoas de acordo com a classificação da ONDA da Macrorregião e até as 24:00 hs.

Art. 12. É responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços:

I - disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes ao acessarem os estabelecimentos e os guichês/caixas;

II – no caso de supermercados, deverá haver um funcionário da empresa para realizar a higienização dos carrinhos e cestas, os quais os clientes utilizam para realizar as suas compras, com álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento);

III - controlar a lotação:

a) organizar filas com distanciamento entre as pessoas;

b) o acesso ao estabelecimento do lado de fora também deverá ser controlado, evitando aglomerações e o descumprimento dos parâmetros recomendados no protocolo sanitário da 3ª Fase do Programa Minas Consciente.

IV – manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, hipoclorito etc.;

V – adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas a domicílio (delivery);

VI – adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores;

VII - não permitir a entrada ou permanência de pessoas no estabelecimento ou nas filas desprovidos de máscara.

Art. 13. Ficam permitidas reuniões religiosas, como missas, cultos, sessões ou congêneres, desde que as instituições, congregações, associações e/ou denominações religiosas, formais e informais, responsáveis atendam às orientações técnicas da Vigilância Sanitária Municipal, com ocupação de 30% da capacidade do prédio.

Art. 14. Fica permitida a realização da feira livre dos produtores hortifrutigranjeiros e alimentos processados, aos sábados das 5h às 14 h, desde que sejam atendidas as orientações técnicas da Vigilância Sanitária Municipal, dentre elas:

I. fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os colaboradores;

II. disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes ao acessarem as barracas/bancas;

III. manter a higienização interna e externa das barracas/bancas com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, hipoclorito, etc.;

IV. adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas a domicílio (delivery);

V. adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores;

VI. não atender consumidores desprovidos de máscara;

VII. os clientes não poderão tocar nos produtos que estão sendo comercializado na feira, para evitar a contaminação;

Art. 15. Os estabelecimentos que não respeitarem as normas deste Decreto, bem como as determinações contidas no Protocolo Sanitário da 3ª Fase do Programa Minas Consciente e demais regulamentos e determinações durante a Situação de Emergência, serão penalizados com:

I- Advertência;

II- Primeira reincidência: Multa de 3 UFM (que corresponde a R$ 459,93) - infrações leves;

III – Segunda reincidência: Multa de 31 UFM (que corresponde a R$ 4.752,61) - infrações graves;

IV- Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de até 60 (sessenta) dias;

V - representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.

Art. 16. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas preventivas estabelecidas pelo Poder Executivo, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria de Saúde, sob pena de eventual prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 17. Serão designados servidores e bombeiros civis para procederem à fiscalização no cumprimento de todas as determinações durante a Situação de Emergência, e estes poderão solicitar auxílio das forças de segurança, em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição.

Art. 18. Segue o Link para acesso ao protocolo sanitário da 3ª Fase do Programa Minas Consciente: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v2.11_rev4.pdf.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB697081

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 006/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 022/2021, tipo Menor Preço por item. Objeto: **seleção e contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e carnês de ISSQN do exercício de 2021 para a Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.** A partir do **dia 08 de fevereiro de 2021,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de fevereiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D80EC011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, torna público a quem interessar que a abertura do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÃ., conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 01/02/2021 no horário das 08:00 às 17:00 horas. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã-MG, 20 de Janeiro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:74C4560C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 002/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO MODELO E ANO 2021 TIPO MINIVAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/02/2021 às 15h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:A054C487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Término da Ampliação da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 18/01/2021 para 18/03/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2021 para 30/06/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67.
DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2021.

Ibiá (MG), 05 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8A7B52AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 004/2021 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 que tem como objeto a contratação de seguradora para dar cobertura através de Seguro Total para veículos da frota do Município de Ibiá/MG, sem interveniência de corretores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. A APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 23/02/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:EA241827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CANCELAMENTO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Iguatama-MG, torna público, o cancelamento do Processo 14/2021 –Credenciamento/ Inexigibilidade 02/2021 - Objeto Contratação de pessoa Jurídica para os serviços de profissionais para execução de serviços, Médicos em geral e especialidades para o Hospital Municipal São Francisco e PSF s, em Iguatama,informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:22797480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 006/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/202-RP Nº 001/2021

Extrato de Contrato Nº 006/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando aquisição de combustível e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatórios nº 002/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para Registro de Preço nº 001/2021, tendo como contratada a empresa **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04 pelo valor de **R$1.394.335,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 166/100 – 02.09.26.782.2.0021.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.20067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 313/159 – 02.14.10.301.20166.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 218/159 - 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 022/100 - 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 057/101 - 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 05 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E1438768

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 007/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-RP Nº 001/2021

Extrato de Contrato Nº 007/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando aquisição de combustível e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatórios nº 002/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para Registro de Preço nº 001/2021, tendo como contratada a empresa **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001 – 08 pelo valor de **R$ 875.470,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 166/100 – 02.09.26.782.2.0021.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.20067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 313/159 – 02.14.10.301.20166.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 218/159 - 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 022/100 - 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 057/101 - 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 05 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:44A7C6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021, REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021 = CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 04/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 03/2021, Registro de Preços n° 2/2021, cujo objeto é a o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinado às secretarias municipais, torna público aos interessados que o edital encontra-se disponível através do site do município – www.inhauma.mg.gov.br.Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:00min do dia 19/02/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 05 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:2E99D6EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 – CONVITE Nº 01/2021

Geraldo Custódio Silva Junior – Prefeito Municipal, Letícia Vieira Tavares – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria ao Controle Interno, Setor de Patrimônio e assuntos especiais do Município, tendo em vista a correção do devido Edital.

Inhaúma 05 de fevereiro de 2021

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:E239AE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 39/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 12/20 -** Objeto: **CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG E A EMPRESA M.M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG. –Empresa Contratada: M.M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**. Item 05-Óleo Lubrificante SAE 10W40 ,no valor de R$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais), correspondente a 19% (Dezenove por cento) do valor inicial do contrato,e Item 16 – Graxa a Base de Sabão de Lítio,no valor de R$ 526,85 (Quinhentos e Vinte e seis reais e Oitenta e Cinco centavos),correspondente a 28,50%(Vinte e Oito virgula Cinco por cento)do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93, e do item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:625892F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM – ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 09/2020 - CONTRATO Nº 43/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 13/2020 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 00.874.929/0001-40. Ficam CANCELADOS os itens 62, 63, 64 e 79 da Ata de Registro de Preços nº 09/2020 e Contrato nº 43/2020tendo comprovadamente apresentado os fatos supervenientes, decorrente de caso fortuito e de força maior, que prejudicam o cumprimento da ata, devidamente justificados. Em conformidade com aLei 8.666/93 e Art. 20, II e Decreto Municipal nº 07/2006.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:79DB186E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 14/2021, *com a empresa* DIOGO LELES DE SOUZA - ME, *CNPJ Nº 24.481.804/0001-18– do Processo Licitatório Nº 010/2021, Pregão Presencial nº 03/2021 - Objeto:* Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. *Valor do contrato: R$* 104.672,16 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).. *Data da assinatura: 05.02.2021. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 120 (cento e vinte dias)dias. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: nº* Melhorias no Espaço Urbano-Ficha 520-02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EF10FEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16-2021, 17-2021, 18-2021, 19-2021, 20-2021, 21-2021 PROCESSO 128-2020 PREGÃO 94/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 16/2021**, CONTRATADA: **CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME**. Valor: R$ 13.177,30. **N° 17/2021** CONTRATADA: **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA**. Valor: R$ 1.421,90. **N° 18/2021** CONTRATADA: **GR COMÉRCIO EIRELI-EPP**. Valor: R$ 1.650,00. **N° 19/2021** CONTRATADA: **M.G ELETROFERRAGENS LTDA – EPP.** Valor: R$ 6.229,00. **N° 20/2021** CONTRATADA: **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.** Valor: R$ 23.928,30. **N° 21/2021** CONTRATADA: **POLO COMERCIAL EIRELI.** Valor: R$ 6.196,50. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo n° 128/2020, Pregão n° 94/2020. **Vigência:** 03/02/2021 a 02/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/02/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:ABC7B75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 12/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021. AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 12/2021 Pregão Eletrônico 08/2021 - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de materiais de limpeza (água sanitária, àlcool, baldes, saco de lixo e outros) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/02/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 05/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C18FCE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2021. AUTORIZADO: LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: Autorização de Uso do veículo marca Fiat Uno Mille Way Econ, ano de fabricação 2009, ano do modelo 2010, placa HLF-1211, chassi n° 9BD15844AA6341244, RENAVAM 00164057781, combustível álcool/gasolina, cor prata. Vigência: 05/02/2021 a 31/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 05/02/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AD8E2651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 128/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 128/2020 Pregão Eletrônico 94/2020 – Homologação a favor das empresas: Cesar Geraldo Bueno Eireli valor total R$13.177,30, Construrios Mat. de Construção, valor total R$1.421,90; GR Comércio Eireli R$1.650,00; MG Eletroferragens Ltda, valor total R$6.229,00; Organizações MSL Ltda, valor total, R$23.928,30; Polo Comercial Eireli, valor total R$6.196,50. Valor total geral R$52.603,00. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F78EE182

PROCURADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 19/2021, exarado pela Procuradoria Municipal nos autos do Processo Administrativo n° 06/2020,

RESOLVE:
Arquivar o processo administrativo em relação à empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELE; Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ENGEOIL ENGENHARIA DE PROCESSOS E ANALISE DE OLEOS LTDA, a fim de apurar os fatos.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Itaguara, 04 de fevereiro de 2021

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:4D97E962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°007/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 015/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **18 de fevereiro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais escolares e de escritório**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 05 de fevereiro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5700F5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021

DISPENSA Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e hospedagem de site oficial.

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/02/2021, Edição 2940, passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:34402BDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 004/2021

DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral e translado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Cristu Pax Planos e Convênios Ltda, CNPJ 01.771.597/0001-30.

VALOR: R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 05/02/2021.

VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AF842D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 008/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de água na estação de tratamento de água de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/02/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2AF5CA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 18/2021 - processo licitatório nº 18/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 05/2021. Torna público que no dia 23/01/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 05/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (açúcar, café, chá, etc.), para atender as demandas das Secretarias Municipais, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/01/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

PREGOEIRA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A7648D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 147/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU E ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAREGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - MG GRAMBEL
OBJETO: REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SERVINDO PARA APROXIMAR OS GOVERNANTES METROPOLITANOS MUNICIPAIS, PERMITINDO A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E A SOLUÇÃO DE QUESTÕES FRONTEIRIÇAS COM VISÃO VOLTADA PARA O BEM ESTAR DE TODA A REGIÃO.
VALOR: R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 05.04.122.10.0.032.33.70.41.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 04/01/2022
ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2021
FORO DE ITAÚNA/MG

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:86A73120

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 62/2019. Processo administrativo nº 192/2018 - processo licitatório nº 192/2018 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Funerária Memora Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.943.339/0001-21. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas, coroa, ornamentação, preparação do corpo e transporte/remoção, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência do contrato até 07/02/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9F52D1B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 05/2021 - processo licitatório nº 05/2021 – modalidade pregão presencial nº 2/2021 para registro de preços. Torna público que às 08h30min do dia 24/02/2021, fará realizar o pregão presencial nº 2/2021 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de estojos, mochilas e pastas escolares personalizados, com fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos

no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED499618

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 188/2020 - processo licitatório nº 188/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 113/2020. Torna público que no dia 24/02/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 113/2020, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de academia ao ar livre, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 24/02/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar os documentos conforme edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente o envio. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

PREGOEIRO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC10461C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 03/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

Processo administrativo nº 08/2021 – modalidade dispensa nº 03/2021 - Extrato do Contrato nº 07/2021 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Laboratório Dalmo L. L. Coutinho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 74.083.171/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, com base na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 28.869,09 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Vigência: 28/01/2021 a 28/04/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B5F7C509

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 09/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

Processo administrativo nº 20/2021 – modalidade dispensa nº 09/2021 - Extrato do Contrato nº 09/2021 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Centro Terapêutico Renovação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.526.091/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de internação e recuperação para o tratamento de dependentes químicos (drogas lícitas e ilícitas) para homens e mulheres de 18 (dezoito) a 60 (sessenta) anos, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 11.802,00 (onze mil e oitocentos e dois reais). Vigência: 01/02/2021 a 31/07/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7FD00452

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 05/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Processo administrativo nº 10/2021 – modalidade dispensa nº 05/2021 - Extrato do Contrato nº 04/2021 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Minas Rural Agropecuária Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.991/0001-71. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: R$ 4.642,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/01/2021 a 18/04/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE12A236

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Processo administrativo nº 25/2021 – modalidade inexigibilidade nº 02/2021 - credenciamento/chamada pública nº 01/2021. Objetivo: Credenciamento de empresa especializada, para prestação de serviços contínuos, na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Os documentos serão recebidos do dia 08/02/2021 à 28/02/2021, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 02/03/2021, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5406A882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2021– Objeto: Registro de Preços de kits de alimentação que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 19/02/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 03 de fevereiro de 2021.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C6613C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 03/2021– Objeto: Registro de Preços de cestas básicas que serão distribuídos aos funcionários. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 19/02/2021 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 03 de fevereiro de 2021.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:2688016F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 04/2021– Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens, produção e edição de vídeos e áudios institucionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor preço global. Início da sessão: 22/02/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 03 de fevereiro de 2021.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:4C9A62B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2019

Município de Jacuí/MG torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°.: 01/2019 – Pregão Presencial Nº: 080/18 – Processo de Compras Nº: 399/18 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, implantação, migração, locação e gerenciamento de Sistema Integrado de Gestão Pública, Compreendendo, ainda, a instalação de licença de uso, configuração e parametrização, conversão de dados, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização e assessoria com suporte técnico e treinamento nas áreas mencionadas no termo de referência constante do anexo I. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 30 de abril de 2021.

PLANEJ ASSOCIADOS LTDA.
Contratada

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:34EA923D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 08/2021

Município de Jacuí/MG, torna público Processo de Compras Nº: 038/2021, Pregão Presencial Nº: 08/2021, Registro de Preços Nº: 05/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos da frota municipal e veículos de convenio. Abertura: 22/02/2021, 09:00 hrs. Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:ED1E3DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 010/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Gente Segurado SA
VALOR TOTAL: R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B9D9E3FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 026/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem geral para limpeza dos veículos do setor de saúde, utilizados no transporte de pacientes e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695
VALOR DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pel a prestação dos serviços o valor total de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29 de março de 2021.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1A2AC77E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 141/2020, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 141/2020, com vencimento para 31 de janeiro de 2021, passando a vigorar até 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - EPP

Japaraíba, 29 de janeiro de 2021.

LUIS FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B9880401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2019 TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2019
TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do 3º termo Aditivo ao Contrato Nº 240/2019, por mais 60 (sessenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2021.

LUIS FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:12F9909C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Reis Assessoria e Consultoria Ltda.
VALOR: valor mensal de R$ 2.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e valor anual de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1592BB5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 031/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Seguros Sura Seguros Gerais S.A
VALOR TOTAL: R$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2D21DFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 030/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Gente Segurado SA
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:810DA90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 013/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 013/2021, modalidade SRP n° 006/2021, Pregão n° 009/2021 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 24/02/2021 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 05/02/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 012/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 012/2021, modalidade SRP n° 005/2021, Pregão n° 008/2021 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de areia grossa, areia média, cascalho rolado médio, pedra de mão e brita. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/02/2021 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 05/02/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A379A2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016, Processo nº 005/2016, Convite n° 013/2016 Contratado**:** GLÓRIA MARIA BRUM DE REZENDE 454221922672 Objeto: **C**ontratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria à secretaria municipal de assistência social e conselhos vinculados à secretaria, inclusive os de controle social, com atendimento presencial e apoio técnico, assessoria administrativa e orientações técnicas para adoção dos procedimentos de adequação aos normativos estaduais e federais, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, com presença de profissional, sempre que necessário, na sede da secretaria municipal de assistência social**,** para a nova data de 31 de março de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 05/02/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5DC3D659

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 067/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO EIRELI, Período de vigência: 21/12/2020 à 20/12//2021. Valor global R$ 73.872,00 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais). Dotação: 02008001 154510505 1.008 4.4.90.51.00 Ficha 318.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 05/02//2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:737B61AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021- PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 18/02/2021. Leis Federais nº: 10.520/02 e 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:62A7F4FF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MINAS CONSCIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE MINAS GERAIS E dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a atualização do Programa Minas Consciente;

Considerando, que o Município de Jequitibá encontra-se na macrorregião Central e a microrregião de Sete Lagoas;

Considerando ser imperativo que o gestor municipal opte por uma postura mais cautelosa e precavida em relação ao enfrentamento do COVID-19;

Considerando que o Programa Minas Consciente permitiu a adoção de modelo de intermitências das atividades econômicas em relação àquelas da onda subsequente, com a flexibilização de certas atividades econômicas por um período compensando-se com restrições de outras atividades;

Considerando, a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, na presente data;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a atualização do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais denominada de 3ª Fase, fica determinada a observância e o cumprimento no âmbito do Município de Jequitibá do Protocolo constante no anexo único do presente Decreto.

Art. 2º O funcionamento das atividades socioeconômicas no âmbito do Município de Jequitibá deverá observar o protocolo sanitário-epidemiológico do Plano Minas Consciente definido para a onda vermelha, conforme determinado para a Microrregião de Sete Lagoas.

Art. 3º Os bares e restaurantes do Município poderão funcionar até as 22:00 horas, após somente no sistema de delivery ou retirada no estabelecimento.

Paragrafo único: A utilização de mesas, desde que obedecido os espaçamentos previsto no protocolo do Minas Consciente, somente será permitido até as 22:00 horas.

Art. 4º As atividades esportivas que constituem esportes de contato, e o funcionamento das quadras poliesportivas e campos de futebol estão proibidos.

Art. 5º Fica vedado som automotivo nos espaços públicos.

Art. 6º É parte integrante do presente Decreto: Anexo único.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4F3C17B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 05/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
PSICÓLOGO	4º	MAIARA PATRICIA CARVALHO CAMPOS	Desistente

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF21653B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 06/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
PSICÓLOGO	5º	JESSICA EVELYN DE ANDRADE	Desistente

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D02822CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e, em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
PSICÓLOGO	5º	JESSICA EVELYN DE ANDRADE

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e, somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo

Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:72D438AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 07/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
ASSISTENTE SOCIAL	1º	RAYANNE CRISTINE SILVA CASTRO	Desistente

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:611D2F16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e, em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
PSICÓLOGO	6º	TABATA BORGES RIBEIRO

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e, somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1313BAD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e, em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
ASSISTENTE SOCIAL	3º	ALINE DOMINGUES DE ALMEIDA LIMA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e, somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:132A59D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2021SME, 02/2021 E 03/2021SME

O **MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 0**1/2021SME, 02/2021 e 03/2021SME.**

Considerando questionamento feito no MPpor candidato a vaga no processo seletivo sobre pontuação de tempo em dias nos processos seletivos 01, 02 e 03/2021;

Considerando várias reclamações de outros candidatos em relação ao assunto;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação reconhece os problemas de desproporcionalidade da pontuação de tempo em relação à formação dos candidatos.

A Secretaria Municipal de Educação resolve

Art. 1º - Suspender o processo para retificar o edital, fazendo valer o princípio da razoabilidade.

Art. 2º - A partir da suspensão, resolve:
O tempo de serviço fica dividido à razão de 365 dias, computando 1 ponto a cada ano de trabalho até o limite de 10 pontos;
Ficam mantidas as inscrições já realizadas, podendo o candidato realizar nova inscrição que anulará a primeira, caso queira fazer retificações;
Novas inscrições poderão ser realizadas;
O tempo de serviço só será aceito se estiver de acordo com o cargo pleiteado;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação publica neste ato novo cronograma de datas e prazos
O período de novas inscrições será de 08/02/2021 a 010/02/2021;
Divulgação da Classificação Preliminar: 11/02/2021;
Recurso a partir das 13 horas do dia 11/02/2021 e o dia 12/02/2021;
Divulgação da Classificação Final: 13/02/2021.

Art. 4º - As contratações acontecerão em prazo estabelecido pela SME, por meio de edital de convocação.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais itens do edital nº 001, 002 e 003/2021.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6785E897

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2020 – PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP Objeto: Serviços de execução de pavimentação(recapeamento asfáltico) em CBUQ, da Rua Sergio Porto, bairro Rosário, João Monlevade/MG, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do projeto, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras decorrente doa **Concorrência nº 05/2019. Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93**.- Vigência:** 12/02/2021 a 30/03/2021 **- Data:**04/02/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:21E88118

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

HOMOLOGO, nos termos do parecer jurídico municipal 022/2020 e artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o resultado final conforme dispõem as páginas 244 e 245 do processo de Chamamento Público 01/2019 da Incubadora de Empresas, cujo objetivo é "divulgação dos aprovados, na seleção de projetos/empresas, para ocupação de 8 (oito) módulos básicos, cada um com 80m² (oitenta metros quadrados), a serem disponibilizados individualmente, com fruição de uso dos bens de uso comum da Incubadora de Empresas".
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado parcial de Chamamento Público nº 01/2020, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais – no dia 29 de setembro de 2020. Edição 2851.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	Carlos Vinicius Lage Gomes
2°	Vânia Lúcia Lage Gomes
3°	Kenny Aparecido Mendes Pereira
4°	Célio Gonçalves de Matos
5°	John Weider Mateus

João Monlevade, 15 de janeiro de 2021.

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7C9A941

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA, CAUSADA PELO AGENTE CORONAVIRUS-COVID 19, REVOGA O DECRETO No. 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n. 356, de 12 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 08, de 07 de janeiro de 2021 e,
Retifica-se **o artigo 4° e o artigo 26°, do decreto 017/2021, passando a ser redigido da seguinte forma:**
Art. 1º - Onde se lê;
Art. 4°, O funcionamento de bares, restaurantes, distribuidoras, lojas de conveniência, lanchonetes e congêneres fica restrito de 9 às 23 horas e 30 minutos, com tolerância máxima de trinta minutos para o fechamento de contas, faturas e/ou comandas, devendo as portas estarem fechadas no máximo às 24 horas;
Leia-se:
"Art. 4°, O funcionamento de bares, restaurantes, distribuidoras, lojas de conveniência e congêneres fica restrito de 9 às 23 horas com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para o fechamento de contas, faturas e/ou comandas, devendo as portas estarem fechadas no máximo às 24 horas. E no caso da lanchonete e similares fica restrito 07 às 20 horas, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para o fechamento de contas, faturas e/ou comandas.
Art. 2º - Onde se lê;
Art. 26°, Aos demais setores não mencionados neste Decreto, fica estabelecido o horário de funcionamento de 10 às 19 horas, exceto os setores de serviços essenciais nos termos do Plano Minas Consciente;
Leia-se:
"Art. 26º, Aos demais setores não mencionados neste Decreto, fica estabelecido o horário de funcionamento de 09 às 18 horas, exceto os setores de serviços essenciais nos termos do Plano Minas Consciente".
Art. 3º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 05 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo aos quinto dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:218FEB5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 232/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo designadas para compor Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Alcemar da Costa e Silva
Membro Suplente: Rita de Cássia Andrade Otoni
Membro: Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro: Camila de Barros Oliveira
Membro: Johanata Henrique Silva
Membro: Fábio Azevedo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:91E092D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 252/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Maria Perpetua Euzébio Aguiar** ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Saúde (S -18).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:029FF0A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 253/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Thais Machado Leite** ocupante do cargo comissionado de **Assessora de Secretaria (S -14).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DD555FA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 254/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Fernanda Aparecida Gomes** ocupante do cargo comissionado de **Supervisor de obras(S -16).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B0D7076

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 255/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2021 ,**Wellington Ribeiro Gomes** ocupante do cargo comissionado de **Supervisor de obras(S -16).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:19812835

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 258/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia , a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Laerte Oliveira Santos**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial (S - 24).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C457A1CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 259/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SELEÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão de seleção e avaliação dos procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as organizações da sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018.

Membros Titulares

• Elisangela Geralda de Oliveira Silveira
• Priscila das Graças da Silva
• Elisângela Bicalho Silva

Art. 2º Fica designado ao Prefeito Municipal, a atribuição de homologar / ratificar os processos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9E050E93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 260/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA CHEFE OPERACIONAL DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Sirlene Aparecida de Freitas Braga** do seu respectivo cargo comissionado de **Chefe Operacional do Fundo de Saúde (S- 21);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:567A74AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 261/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE CONTROLE DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Sirlene Aparecida de Freitas Braga** ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Serviços de Controle do Fundo de Saúde (S- 22);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BEEBABD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 263/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Luan Marcelino Barboza** do seu respectivo cargo de **Coordenador da Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7E336E84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 264/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão de seleção e avaliação dos procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as organizações da sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018.

Membros Titulares

• Eduardo Bastos
• Admilson Antônio dos Santos
• José Silvério dos Santos
• José Geraldo Ferreira
• Antonino Silveira Dumont

Art. 2º Fica designado ao Prefeito Municipal, a atribuição de homologar / ratificar os processos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°144/2019, de 24 de Maio de 2019

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF3170B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 265/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 31 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Cintia Duarte Costa,** ocupante do cargo de diretora da Escola do Centro Educacional de João Monlevade - MG.

Leia - se:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Cintia Duarte Costa,** ocupante do cargo de diretora do Centro Educacional de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07D2449B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 272/2021 04 DE DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICAR A PORTARIA 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° RETIFICAR PORTARIA Nº 189 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 25 de janeiro de 2021, **Juliana Conrado de Figueiredo** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S- 24);**.

Leia - se:

Nomeia, a partir de 04 de janeiro de 2021, **Juliana Conrado de Figueiredo** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S- 24)**;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:32456103

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 273/2021 04 DE DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICAR A PORTARIA 190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° RETIFICAR PORTARIA Nº 190 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 25 de janeiro de 2021, **Rita de Cassia Lima Braga** para o cargo comissionado de **Coordenador de Atividade Educacional (S-19);**

Leia - se:

Nomeia, a partir de 04 de janeiro de 2021, **Rita de Cassia Lima Braga** para o cargo comissionado de **Coordenador de Atividade Educacional (S-19)**;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7DAD6DF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 275/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 01/02/2021 licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, Matrícula 9467,do quadro de servidores do Município de João Monlevade, pelo período de dois anos.

Janaina de Cassia Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de Fevereiro de 2021

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, primeiro quarto do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:21AEC39A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 278/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes do poder público executivo e legislativo e da sociedade civil abaixo, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Presidente – Samuel Domingos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Matheus Lucas da Silva
Suplente: Raphaela Cruz Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edméia Vilela Barros
Suplente: Huita do Couto Matozo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Ricardo Alves Perdigão
Suplente: Dilermando de Aranda Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Titular: José Geraldo Leônidas
Suplente: Lúcia Francisca de Paula Mariano

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Titular: Gilmar Rodrigues da Silva
Suplente: Adalton Virgílio Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Titular: Juliana Mara Pereira Moreira
Suplente: Lourdes Saraiva Zambelli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE JOÃO MONLEVADE

Titular: José Expedito dos Santos Ferreira
Suplente: Geraldo Jorge da Silva

SINDICATO PATRONAL

Titular: Marlon Almeida Silva
Suplente: Fabiane Silva Carneiro Pettinati

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE JOÃO MONLEVADE - ACIMON

Titular: Otacílio Quintão Carneiro
Suplente: Débora Carolino Lucas

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

Titular: Antônio Sávio de Oliveira – Bairro Cidade Nova
Suplente: José Mário Silva – Bairro Mangabeiras

ASSOCIAÇÃO ARBORE PROJETOS E PESQUISAS (INSTITUTO ARBORE)

Titular: Jaime Batista Ramos
Suplente: Marcelo Antônio de Assis Silva

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG (CAMPUS JOÃO MONLEVADE)

Titular: Rafael Alldighieri Moraes
Suplente: Alexandre Túlio Amaral Nascimento

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA (INSPETORIA JOÃO MONLEVADE)

Titular: José Pedro Gomes
Suplente: Bruno Henrique Moreira Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 61/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

João Monlevade, em 05 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8914BA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 37/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Estrela Infraestrutura Ltda - ME**, empresa situada na Rodovia BR 365, Km 404 S/N, Zona Rural em Patos de Minas – MG, CEP 38.700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Rodrigo de Araujo Rodrigues,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 395.078.906-53, identidade M-1.816.611 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 37/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **pavimentação asfáltica - com CBUQ - em 11.677,20m² de rua e avenidas na sede do distrito de Luizlândia do Oeste**, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 003/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Julho de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA – ME
RODRIGO DE ARAUJO RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9556CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 88/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Estrela Infraestrutura Ltda - ME**, empresa situada na

Rodovia BR 365, Km 404 S/N, Zona Rural em Patos de Minas – MG, CEP 38.700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Frederico Pereira Caixeta,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 807.996.046-15, identidade M-5494939 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 88/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **pavimentação asfáltica - com CBUQ - em ruas das sedes dos distritos de Cana Brava e Veredas**, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 001/2018;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **30 de Abril de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Estrela Infraestrutura LTDA – ME
FREDERICO PEREIRA CAIXETA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D38ECBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 211/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli,** empresa sediada Rua Unai, 16, Amoreiras I, Paracatu – MG, CEP: 38.600,420, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.833/0001-95. Neste ato representada pelo sr(a) **Renato Ferreira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 098.921.246-77, RG nº MG-16.482.914 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 211/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de Arquivo de aço, Ventilador de mesa e Balança digital destinados aos Correios Comunitários do Município de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Elleven Comércio e Serviços Integrados EIRELI
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2DD595E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 178/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli,** empresa sediada Rua Unai, 16, Amoreiras I, Paracatu – MG, CEP: 38.600,420, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.833/0001-95. Neste ato representada pelo sr(a) **Renato Ferreira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 098.921.246-77, RG nº MG-16.482.914 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 178/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Elleven Comércio e Serviços Integrados EIRELI
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B980D1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 209/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli,** empresa sediada Rua Unai, 16, Amoreiras I, Paracatu – MG, CEP: 38.600,420, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.833/0001-95. Neste ato representada pelo sr(a) **Renato Ferreira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 098.921.246-77, RG nº MG-16.482.914 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 209/2020 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de construção destinados às reformas dos Postos de Saúde dos distritos e sede do município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro

de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Elleven Comércio e Serviços Integrados EIRELI
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F6588CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 94/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 94/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza e perfumaria destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:888F68BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 172/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Reação Serviços Contábeis Ltda - ME**, empresa sediada na Benjamin Carneiro, 86, Centro – Paracatu – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Jouberth do Carmo Conceição**, Contador, natural de Paracatu, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54, RG nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado(a) na Rua Benjamim Carneiro, 86, apto 01, Centro – Paracatu Minas Gerais., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 172/2017 no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e administração do poder executivo de João Pinheiro e fornecimento de profissional com formação contábil para prestação de serviços e suporte tecnico junto a gerencia de contabilidade, conforme detalhado no objeto do edital e seu termo de referência.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Reação Serviços Contábeis LTDA – ME
JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5E506814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 008/2021

DECRETO Nº 008/2021

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, relativos ao ano de 2020, tendo em vista que os materiais/serviços solicitados não foram entregues,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 5.604,24 (Cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao empenho:

- Empenho: 92/2020
- Favorecido: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
- Valor a cancelar: R$ 63,79 (Sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

- Empenho: 7323/20
- Favorecido: Emerson da Silva Lacerda
- Valor a cancelar: R$ 70,00 (Setenta reais).

- Empenho: 7322/20
- Favorecido: Emerson da Silva Lacerda
- Valor a cancelar: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

- Empenho: 5505/20
- Favorecido: MBM Seguradora SA
- Valor a cancelar: R$ 131,36 (Cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

- Empenho: 12268/20
- Favorecido: Nosso Posto Ltda
- Valor a cancelar: R$ 22,30 (Vinte e dois reais e trinta centavos).

- Empenho: 12269/20
- Favorecido: GR Combustíveis Ltda
- Valor a cancelar: R$ 28,73 (Vinte e oito reais e setenta e três centavos).

- Empenho: 7019/20
- Favorecido: GR Combustíveis Ltda
- Valor a cancelar: R$ 1.063,02 (Um mil e sessenta e três reais e dois centavos).

- Empenho: 7046/20
- Favorecido: Nosso Posto Ltda
- Valor a cancelar: R$ 419,29 (Quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

- Empenho: 7070/20
- Favorecido: Nosso Posto Ltda
- Valor a cancelar: R$ 969,79 (Novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

- Empenho: 7044/20
- Favorecido: Nosso Posto Ltda
- Valor a cancelar: R$ 89,98 (Oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

- Empenho: 7057/20
- Favorecido: Nosso Posto Ltda
- Valor a cancelar: R$ 271,48 (Duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

- Empenho: 7015/20
- Favorecido: GR Combustíveis Ltda
- Valor a cancelar: R$ 1.286,79 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

- Empenho: 7018/20
- Favorecido: GR Combustíveis Ltda
- Valor a cancelar: R$ 501,02 (Quinhentos e um reais e dois centavos).

- Empenho: 7014/20
- Favorecido: GR Combustíveis Ltda
- Valor a cancelar: R$ 168,69 (Cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

- Empenho: 7012/20
- Favorecido: GR Combustíveis Ltda
- Valor a cancelar: R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de Janeiro de 2020.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:52B8EDB5

DECRETOS
DECRETO 020/2021

DECRETO Nº 020/2021

"Dispõe Sobre o Pagamento à Vista e Parcelado do IPTU, ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, § 3º, art. 105, *caput* e § 2º, art. 148, §§ 1º, 3º e 4º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 042/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para pagamento à vista até 09 de julho de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento, em até 05 (cinco) vezes, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU não vencido, em parcelas mensais e sucessivas nunca inferiores a R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento à vista até 09 de julho de 2021, quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais e a Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento forem recolhidos anualmente.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento em parcelas, mensais e sucessivas, limitado a 03 (três), do ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais, bem como do valor da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, observado neste caso o limite estabelecido no §4º do art. 148 do CTM, quando recolhidos anualmente.

Art. 5º Caso o contribuinte opte por pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, será no dia 09 de julho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4113D4B0

DECRETOS
DECRETO 024/2021

DECRETO Nº 024/2021

"Aprova as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Para o Exercício de 2021."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47 da Lei nº 3.365/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterada pela Lei nº 3.391/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, constantes dos anexos deste Decreto.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2B4170C1

DECRETOS
DECRETO 027/2021

DECRETO Nº 027/2021

"Declara os dias 15, 16 e 17 de fevereiro como dias úteis como medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O PREFEITO DE LAGOA DA PRATA, no exercício da atribuição legal,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público determinar medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos à saúde humana;

CONSIDERANDO que imunização municipal está apenas em sua fase inicial e a grande maioria da população lagopratense somente poderá ser imunizada posteriormente a realização dos eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO que os eventos carnavalescos, se realizados, potencializam a taxa de transmissibilidade e eleva o risco de agravamento do atual quadro de saúde pública vivenciada, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o isolamento social ainda é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente aumento da taxa de ocupação dos leitos hospitalares nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no âmbito do Município de Lagoa da Prata, por pacientes infectados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população de Lagoa da Prata; bem assim que a medida está em consonância com as orientações da Associação Mineira dos Municípios e do Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a proibição de realização de festejos e eventos carnavalescos no âmbito do Município de Lagoa da Prata eventualmente programados para ocorrer nas datas de 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput do presente artigo se estende a todo e qualquer evento, independente da natureza pública ou privada.

Art. 2º Fica declarado como dia útil para todos os fins legais, os dias 15-02-2021 (segunda-feira); 16-02-2021 (terça-feira) e 17-02-2021 (quarta-feira), devendo ocorrer o funcionamento normal de todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º A fiscalização do disposto neste decreto competirá aos servidores agentes da fiscalização e da Guarda Civil Municipal, com apoio operacional da Polícia Militar.

Parágrafo Único. Na hipótese dos agentes da fiscalização identificarem infração ao disposto neste decreto, deverá informar à Polícia Militar e ao Ministério Público da inobservância das disposições contidas no presente decreto, para fins de proceder a certificação do estado de flagrância do tipo penal previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FBD6A3E5

DECRETOS
DECRETO 028/2021

DECRETO Nº 028/2021

"Dispõe sobre a autorização para o retorno das Atividades Presenciais e Semipresenciais na Rede Pública e Privada de Ensino Municipal no Âmbito do Município de Lagoa da Prata".

O PREFEITO DE LAGOA DA PRATA, no exercício da atribuição legal,

CONSIDERANDO as novas recomendações feitas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), tomada na Reunião do dia 28 de janeiro de 2021, na qual foi deliberada pelo retorno das atividades da rede pública e privada de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades presenciais e semipresenciais na rede privada de ensino e das atividades semipresenciais na rede pública de ensino no âmbito do Município de Lagoa da Prata.
§1º Os estabelecimentos de ensino autorizados a retornarem as atividades deverão observar os planos de contingência apresentados junto ao COMITÊ COVID-19 sob pena de caducidade desta autorização e aplicação das penalidades previstas em lei e decretos municipais.

§2º O ensino na modalidade presencial e semipresencial está autorizado a funcionar a partir de 15 de fevereiro de 2021.

§3º As instituições de ensino deverão continuar mantendo aulas remotas para seus alunos que não optarem pela forma presencial ou híbrida, bem como manter afastados professores e funcionários dos grupos de risco para o coronavírus, conforme avaliação médica.

Art. 2º As instituições de ensino deverão seguir protocolo de afastamento de professores, funcionários e alunos que apresentem sintomas.

Art. 3º Ficam os órgãos de fiscalização do Município de Lagoa da Prata e a Guarda Civil Municipal encarregados de supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias.
Art. 4º Sem prejuízo das sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 203 de 17 de novembro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:93FC3B58

LEIS
LEI Nº 3393/2021

LEI Nº 3.393, DE 7 DE JANEIRO DE 2.021

Altera a Lei Municipal nº 1.053 de 16 de dezembro de 2.002.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

1º Fica revogado o Inciso I do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.053, de 16 de dezembro de 2.002.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 1.053/2.002 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de janeiro de 2.021.

HERMANO DRUMMOND
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:492CEEDD

LEIS
LEI 3.394/2021

LEI Nº 3.394, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021

Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O adesivo de identificação dos veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata - MG, passa a ter a seguinte estrutura de identificação:
I – Nome do Poder: Poder Executivo de Lagoa da Prata;
II – Inscrição obrigatória: Uso Exclusivo em serviço
III – Identificação do responsável pelo uso do veículo: Nome da secretaria ou setor ou departamento;
IV – Reclamação: Denúncias**:** Ligue 0800.
§ 1º Os adesivos devem ser afixados em local que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos.
§ 2º O telefone para denúncia deve ser sempre o da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º O veículo de uso exclusivo do Prefeito fica isento desta identificação, por se tratar de autoridade representativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica proibido o uso de logomarca, logotipo ou frase vinculada ao gestor público municipal ou à sua Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto, no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2.021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F31BA87B

LEIS
LEI 3.395/2021

LEI Nº 3.395/2021

"Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos servidores públicos do Município, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) aos servidores públicos municipais que perceberem salário inferior ao salário mínimo vigente, após a incidência da revisão geral anual prevista no art. anterior.

Parágrafo Único. O presente aumento decorre da necessidade de atendimento à determinação contida no art. 7°, inc. VII da Constituição da República.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A1E067EB

LEIS
LEI COMPLEMENTAR 232/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 232/2021

"Dispõe sobre a delegação de competência aos integrantes da Guarda Civil Municipal para atuar na fiscalização de posturas Municipais e de Vigilância Sanitária."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal delegar a todos os integrantes da Guarda Civil Municipal a competência para a atuação no Serviço de Fiscalização de Posturas e de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* se estenderá enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Art. 2º O agente da Guarda Civil Municipal deverá, quando da lavratura de ocorrência, tipificar corretamente as infrações previstas na Lei e nos atos normativos aplicáveis, e encaminhá-los ao setor competente até o segundo dia útil após a sua elaboração.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C9882B74

PORTARIAS
PORTARIA 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

"Designa Membros para Compor Grupo de Trabalho para Implementação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Plano de Desenvolvimento"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 023/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo para compor Grupo de Trabalho para implementação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Plano de Desenvolvimento:

I - Representantes do Poder Público:

Rogério César Corgosinho
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Daniel Ribeiro de Melo

II - Representantes da ACE/CDL – Sociedade Civil

Clarisce Aparecida Gontijo
Anna Cynthya da Silva
Elton Antônio de Oliveira
Daniel Macedo Silva
Carina Dias Ramos
Rubens Vinicius Costa Souza Macouff

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:99912DA8

PORTARIAS
PORTARIA 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

"Designa Membros Para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 700/95 e suas alterações e considerando o Oficio 004/2021/CMAS proveniente do Conselho Municipal de Assistência Social, que informa o desligamento de membros e ausências consecutivas de Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata:**

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **Titular:** Daniela Patrícia Miranda
• **Suplente:** Jânia Aparecida de Deus

• **Titular:** Lécia das Dores Paiva
• **Suplente:** Sirley Adriana Santos

• **Titular:** Tatiana Miranda Moraes
• **Suplente:** Caroline de Carvalho Castro

Secretaria Municipal de Educação:

• **Titular:** Michele Meclher de Oliveira
• **Suplente:** Josiane da Fonseca Borges

Secretaria Municipal de Saúde:

• **Titular:** Maria Célia dos Santos
• **Suplente:** Júnia Cruz Ramires da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda:

• **Titular:** Ana Paula Fernandes
• **Suplente:** Nívea Maria de Melo

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante das Entidades Vinculadas à Política Pública de Assistência Social:

• **Titular:** Bruna Maísa Mascarenhas Viana
• **Suplente:** Edna Maria Gonçalves Mateus

Representante de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

• **Titular:** Thaís Raquel Vidal Andrade
• **Suplente:** Aline Lopes de Paula

Representante de Entidades de Atendimento à Terceira Idade:

• **Titular:** Maria Caroline Marques Rabelo
• **Suplente:** Ariane Lucas Batista Coutinho

Representante de Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência ou com Patologias Clínicas:

• **Titular:** Lourdes Borges Modesto Dias
• **Suplente:** Luiza Souto Gontijo

Representantes de Usuários (Associações, Conselhos Comunitários, Sindicatos e Trabalhadores da Área:

• **Titular:** Roseli Aparecida Branco Oliveira
• **Suplente:** Luan Soares de Oliveira

• **Titular:** Marcos José Lopes

• **Suplente:** Valéria da Silva Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F85FBCD8

PORTARIAS
PORTARIA 095/2021

PORTARIA Nº 095/2021

"Designa Membros Para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 541/92 e suas alterações e considerando o Ofício nº 007/2021/CMDCA, proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que informa o desligamento de membros e ausências consecutivas de Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata (CMDCA), para o biênio 2019/2020:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **Titular:** Alessandra de Moraes Borges
• **Suplente:** Darliana Aparecida Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração e Governo:

• **Titular:** Saulo Lacerda
• **Suplente:** Cláudio Henrique Bernardes Santos

Secretaria Municipal de Desportos:

• **Titular:** Ana Cláudia Fonseca Melo
• **Suplente:** Raquel de Castro Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação:

• **Titular:** Vânia Carlos Alvarenga Costa
• **Suplente:** Amanda Luiza Bernardes Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde:

• **Titular:** Stella Siveli de Almeida Castro
• **Suplente:** Adriana Maria de Moraes

Secretaria Municipal de Cultura:

• **Titular:** Luiza Regina Lima
• **Suplente:** Carmem Vidal Simões Pereira

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante de Entidade Prestadora de Serviços a Crianças e Adolescentes Portadores de Deficiência:

• **Titular:** Eunice Pereira
• **Suplente:** Lourdes Borges Modesto Dias

Representantes de Entidade de Atendimento e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• **Titular:** Adriana Cristina Silva Ferreira
• **Suplente:** Rafaela Castro Braga

• **Titular:** Adriana Couto Dias Castro
• **Suplente:** Gislene Aparecida Lima

• **Titular:** Elias Rodrigues Ribeiro
• **Suplente:** Aianda Cristina Pereira

• **Titular:** Bruna Maísa Mascarenhas Viana
• **Suplente:** Sara Calazans de Moura

Representantes de Organizações Religiosas:

• **Titular:** Angela Maria Alves
• **Suplente:** Rute Maria da Silva Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B7503302

PORTARIAS
PORTARIA 096/2021

PORTARIA Nº 096/2021

"Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a realização do Processo Seletivo para contratos temporários de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata;
Considerando a necessidade de se dar rigorosa transparência a todas as fases do processo como elaboração do edital, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas e classificação final;

Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do Processo Seletivo Para Preenchimento de Vagas de Função Temporária de Técnico de Enfermagem para Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A comissão, ora criada, tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital;
II - acompanhar as inscrições;
III - divulgar a relação dos inscritos;
IV - deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
V - divulgar o gabarito oficial das provas;
VI - divulgar as notas de provas e a classificação final;
VII - julgar, em grau de recurso, as inscrições indeferidas, o gabarito oficial, as notas e a classificação final.

Art. 2º Ficam designados para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

Presidente – **Ione Maria Lopes Gontijo**
Secretária – **Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha**
Membro – **Ronan Ferreira dos Santos**
Membro – **Stella Siveli de Almeida Castro**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AD8F8FFC

PORTARIAS
PORTARIA 097/2021

PORTARIA No 097/2021

"Autoriza a Cessão de Servidor Para Fins Que Especifica".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 96, inciso II, letra "d", da Lei Orgânica do Município e com o artigo 1º, inciso II, § 4º da Lei Municipal nº 1119/2004, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **PATRÍCIA ALVES DE CARVALHO,** ocupante do emprego público de Agente de Serviços Administrativos I ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, com ônus para o Município de Lagoa da Prata, nos termos do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Município de Lagoa da Prata, que estabelece mútua cooperação entre as partes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Lagoa da Prata-MG.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07/01/2021 e terá sua vigência até 31/12/2022.

Lagoa da Prata, 01 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:12909F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA/24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Daniela Veloso Xavier Santos**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas:

LABORATÓRIO MGR PIO XII

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, MG, 04 de fevereiro de 2021.

Di Gianne de Oliveira Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:D8AA1247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **GRAFICA E PAPELARIA NUNES LTDA,** CNPJ sob o **nº 11.269.224.0001-10**, visando a Aquisição de Carimbos para atender as necessidade da transição do governo e bloco de infração autocopiativo, para atender a diversos setores do Município, no valor total de R$ R$ 2.095,00 (Dois mil e noventa e cinco reais), conforme Processo Licitatório nº 16/2021 e Dispensa de Licitação nº 06/2021.

Lagoa da Prata, 05 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:384FC22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **GRAFICA E PAPELARIA NUNES LTDA,** CNPJ sob o **nº 11.269.224.0001-10**, visando a Aquisição de Carimbos para atender as necessidade da transição do governo e bloco de infração autocopiativo, para atender a diversos setores do Município, no valor total de R$ R$ 2.095,00 (Dois mil e noventa e cinco reais), conforme Processo Licitatório nº 16/2021 e Dispensa de Licitação nº 06/2021.

Lagoa da Prata, 05 de Fevereiro de 2021.
.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:988FF4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RATIFICAÇÃO DO PROC. 004/2021 INEXIBILIDADE 002/2021-CTR 004/2021

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG; torna público RATIFICAÇÃO do Proc. 004/2021 INEXIBILIDADE 002/2021-**CTR 004/2021** Objeto: Contratação de serviços de auditoria de licitação, para realização de serviços específicos e singulares-**CTR 004/2021**-Signatários:

Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Luciano Neres Rodrigues p/ **EMPRESA LUCIANO NERES RODRIGUES, CNPJ 26.238.290/0001-08**-Valor: total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - 21/01/2021-Vigência: 6 meses (20/07/2021).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:08573F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 03/2021

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 03/2021 para o dia 22/02/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de PVC e gesso, portas sanfonadas em PVC, persianas e vidros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0390C85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2020

O município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao Despacho de Adjudicação e Homologação, de 20/01/2021, em virtude de erro material constante na ficha orçamentária, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Onde se lê:
367 - 02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

Leia-se:
365 - 02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

Lagoa Santa,04 de fevereiro de 2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C4E21D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00069/2016
Modalidade: Dispensa nº: 00018/2016
CONTRATO Nº 0048/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL Á PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAUDE, Nº 206, BAIRROCENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO ESF.
11º Termo Aditivo
Objeto: A modificação do Contrato nº 00048/2016, especificamente quanto a clausula que trata do valor.
Valor: Com a celebração do presente termo, o valor mensal do contrato passa de R$ 1.800,00 para R$ 1.600,00.
Prazo: O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato, fica sem alteração, com vencimento em 31/03/2021.
Data da assinatura: 28/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87, neste ato representado por Flávio Lucarelli Martins, inscrito no CRECI n° 9595.
Dotação orçamentária: 02.008.001.1030100262.070.3390.3600-REDUZIDO 345

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:2AB9F71D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00013/2020
Modalidade: Dispensa nº: 00006/2020
CONTRATO Nº 0013/2020
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 00013/2020.
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais), ficando acrescido na clausula quarta do contrato, sendo o valor mensal de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2021.
Data da assinatura: 29/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada DIOGO BAPTISTA MARTINS, inscrito no CPF sob o n° 103.595.306-48
Dotação orçamentária: 02.008.001.1030200262.197.3390.3600 - REDUZIDO 395

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF25164F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00005/2017
Modalidade: Dispensa nº: 00003/2017
CONTRATO Nº 0003/2017
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SOL.
05º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do contrato n° 0003/2017.
Valor: Com a celebração do presente termo, o valor mensal do contrato passa de R$ 1.051,98 para R$ 800,00.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica sem alteração, com vencimento em 31/03/2021.
Data da assinatura: 28/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20

Contratada: LEANDRO LEONEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 064.427.326-73.
Dotação orçamentária: 02.008.001.1030100262.070.3390.3600 - REDUZIDO 345

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:514C4AC2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00008/2020
Modalidade: Dispensa nº: 00003/2020
CONTRATO Nº 0006/2020
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 0006/2020.
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 760,00 (setecentose sessenta reais).
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica prorrogado por mais 1 (um) mês, a partir de 28/01/2021 até 27/02/2021.
Data da assinatura: 27/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MARIA LÚCIA DE FARIA, inscrito no CPF sob o n° 024.616.918-43.
Dotação orçamentária: 02.006.001.0412200162.047.3390.3600 - REDUZIDO 234

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:B7F8EF09

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00009/2020
Modalidade: Dispensa nº: 00004/2020
CONTRATO Nº 0005/2020
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FOGO.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 0005/2020.
Valor: O valor mensal do contrato passa de R$ 840,00 para R$ 700,00.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 28/01/2021.
Data da assinatura: 26/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: PAULO BRAZ, inscrito no CPF sob o n° 184.775.266-72
Dotação orçamentária: 02.008.001.1030100262.070.3390.3600 – reduzido 345

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:946F3AEB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00074/2019
Modalidade: Dispensa nº: 00011/2019
CONTRATO Nº 0070/2019
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO NO NÚCLEODE APOIO A SAÚDEDA FAMÍLIA.
02º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do contrato n° 00070/2019.
Valor: O valor mensal do contrato passa de R$ 1.600,00 para R$ 1.350,00.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica sem alteração, com vencimento em 12/09/2021.
Data da assinatura: 12/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ELISABETH ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 127.880.848-54
Dotação orçamentária: 02.008.001.1030100262.204.3390.3600 – reduzido 408

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:D5680B9C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00075/2019
Modalidade: Dispensa nº: 00012/2019
CONTRATO Nº 00071/2019
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF TERRA, QUE ATENDE AS PESSOAS RESIDENTES DA ZONA RURAL.
02º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do contrato n° 00071/2019.
Valor: O valor mensal do contrato passa de R$ 1.400,00 para R$ 1.000,00.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica sem alteração, com vencimento em 12/09/2021.
Data da assinatura: 12/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: FÁTIMA MARIA DO CARMO SILVA, inscrito no CPF sob o n° 395.598.156-87
Dotação orçamentária: 02.008.001.1030100262.070.3390.3600 – reduzido 345

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:CD8CB874

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 000143/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00058/2020
Objeto Da Ata : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE

VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.

01º Termo Aditivo

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-finaceiro**, a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00058/2020,

Valor: Gasolina passa de **R$ 4,94 para R$ 5,17**

Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00058/2020**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 04/02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20

Contratada: AUTO POSTO MALOCA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 21.564.984/0002-94

Dotação orçamentária:

02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 42, fonte 100
02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 12, fonte 100
02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 20, fonte 100
02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 22, fonte 100
02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 132, fonte 101
02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 147, fonte 101
02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 250, fonte 100
02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 427, fonte 102
02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 343, fonte 102
02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 387, fonte 102
02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 493, fonte 100
02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 499, fonte 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:B12E2A0F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo Licitatório nº: 00084/2018
Modalidade: Dispensa nº: 00025/2018
CONTRATO Nº 0073/2018
Objeto do Contrato: CONSULTÓRIO DE PSICOPEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°00073/2018

Objeto: O contratante resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, o artigo 79, inciso I e o artigo 78, inciso XII, da lei n° 8.666/93 e na cláusula décima do contrato, RESCINDIR o contrato n° 00073/2018 referente ao processo administrativo n° 00084/2018, cujo objeto é a locação de imóvel situado na rua Dr. JOSÉ DOS SANTOS, n°82, bairro centro, no município de Lambari-MG.

Dos motivos: A presente rescisão se dá por ato unilateral do município, tendo em vista a justificativa apresentada pelo assessor jurídico e autorizada pela autoridade superior

Data da assinatura: 21/01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20

Contratada: LUPE & JUMA PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n° 23.975.463/0001-74

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C1B5375

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 000008/2021
Inexigibilidade nº 000001/2021

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, com vistas nas justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº 000001/2021, RATIFICO, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa RIBEIRO E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 29.079.863/0001-88, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Lambari, incluindo uma visita semanal à entidade para auxílio no setor de licitações, orientação para redação de projetos de lei para o egrégio poder legislativo municipal e assessoria a todos os setores e secretarias em situações complexas.

A prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica compreende:

· Auxílio no Setor de Licitações;
· Orientação para redação de projetos de Lei para o Egrégio Poder Legislativo Municipal;
· Assessoria em todos os Setores e Secretarias em situações complexas.

Valor da contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Valor total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Prazo: 11 meses contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação orçamentária: 02001002.0309200032.006.33903500 – reduzido 50, fonte 100

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato e o empenhamento da despesa na referida dotação.

Lambari, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Jesus Goneli Ribeiro Silva
Código Identificador:AA319ECE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 00003/2021. **Processo Administrativo: nº 000008/2021 - Inexigibilidade nº 00001/2021** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO O AUXÍLIO NO SETOR DE LICITAÇÕES, ORIENTAÇÃO PARA REDAÇÃO DE PROJETOS DE LEI PARA O EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ASSESSORIA A TODOS OS SETORES E SECRETARIAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RIBEIRO E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 29.079.863/0001-88. Vigência: 01/02/2021 a 01/01/2022. Valor mensal: R$ 6.000,00. Valor Total: R$ 66.000,00. Dot. Orçamentária: 02001002.0309200032.006.33903500 – reduzido 50, fonte 100.

Lambari, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Jesus Goneli Ribeiro Silva
Código Identificador:ADF6CE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA RH/DP Nº. 088/2.021

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **DENISE DOS SANTOS CIZOTTO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CADASTRO UNICO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de fevereiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de fevereiro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F1FCBC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA RH/DP Nº. 087/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2020 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, DENISE DOS SANTOS CIZOTTO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 075/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de fevereiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de fevereiro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:31E0E870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a Comissão para análise das documentações pertinentes ao processo de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos da Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017;

Artigo 1º. Designa a Comissão de Seleção destinada à análise das documentações dos candidatos concorrentes à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal 4.235, de 05 de fevereiro de 2021 aos cargos advindos do Setor de Educação

Titular: Cristiane Aparecida Pereira Borges
Suplente: Josíléia Rodrigues da Silva Tucci

a) Titular: Adriano José Siqueira da Silva
Suplente: Fátima Regina Tucci Maia

b) Titular: Luciana Biaso Pinto Borges
Suplente: Rita Helena da Silva Garcia

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS DOS REIS
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ____/_____/2021.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:006BEEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 – PRC Nº. 020/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de material de obra em geral para atender a Secretaria Municipal de Obras, pelo período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **F D Materiais de Construção LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.540.141/0001-81, com sede na Rua Norberto Berno, 51, bairro centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** para aquisição de todos os itens, perfazendo um valor total de R$58.655,40 (cinqüenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:77CC6432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO

PARECER JURÍDICO ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021 IMPUGNANTE: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº004/2021, formulada pela empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, alegando, numa breve síntese, que o edital precisa ser retificado, a fim de que seja incluído na documentação básica solicitada: CREA da empresa e do técnico; atestado de capacidade técnica e alvará da vigilância sanitária. Ao final, requer seja julgada procedente a impugnação a fim de determinar a republicação do edital, bem como, a reabertura do prazo. A abertura da licitação está marcada para o dia 08/02/2021, sendo que a impugnação da empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME foi protocolada no dia 05/02/2021 às 08:32h, via e-mail. Sem maiores delongas, a presente impugnação não merece ser conhecida, visto que foi protocolada fora do prazo previsto no Edital de Pregão Presencial nº004/2021, em conformidade com o art.41 da Lei nº8.666/1993. Extrai-se do edital: 9.1. A impugnação contra os termos deste edital deverá ser formulada no prazo e na forma e prazo estabelecidos pelo art. 41 da Lei 8666/93 e dirigida ao Pregoeiro do Município de Laranjal. O art. 41, §2º, da Lei n.º8.666/93, por sua vez, prescreve: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 2 o . Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Desse modo, o prazo fatal para a apresentação de impugnação ao edital era o dia 04/02/2021, razão pela qual a impugnação protocolada em 05/02/2021 é intempestiva, conforme o próprio impugnante já havia reconhecido e assim descreveu no corpo do e-mail, não merecendo conhecimento. Assim, OPINO pelo não conhecimento da impugnação apresentada por MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, na forma do art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93, em face do Edital de Pregão Presencial nº 004/2021, tendo em vista a intempestividade da peça. É o parecer.

Laranjal, 05 de Fevereiro de 2021.

GABRIELA MESCOLIN DA SILVA
Advogada Adjunta do Município de Laranjal
OAB/MG 203.205

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2F2D495C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 08/2021, PRC 041/2021. **Objeto:** Aquisição de pranchões, vigas e pregos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em reformas de pontes no Município e Distritos, para o exercício de 2021, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação:** 23/02/2021, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas poderão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 05 de fevereiro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4577618

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.801, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA AMARELA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO ADMINSITRATIVA N° 01/2020/CRDS do Ministério Público de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo de Corpos no Contexto da Doença Causada Pelo Coronavírus Sars-Cov-2 Covid-19 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a nova fase do Programa Minas Consciente que alterou o sistema de ondas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas, devendo ser observado o protocolo específico da **ONDA**

AMARELA, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

Art. 2º O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da **ONDA AMARELA**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados) (Para serviços não essenciais, limitar a um cliente por atendente);
III - Limite de ocupação em 75% da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
IV – O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 100 pessoas.

Parágrafo único: os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

Art. 3º. A consequente progressão ou regressão de ondas se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos estão obrigados a checar a temperatura dos colaboradores e frequentadores antes de adentrarem, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C.

Art. 5º As atividades de Comércio e atividades econômicas funcionarão no horário de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira e de 08h00 às 12h00 aos sábados.

§1º. Após os horários estabelecidos no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:

I - Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias e drogarias;
III - Serviços funerários;
IV - Transporte e distribuição de gás e água;
V - Tratamento e abastecimento de água;
VI - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - Clínicas médicas e de fisioterapia;
VIII - Clínicas veterinárias, lojas pet shop e produtos agropecuários;
IX - Postos de combustíveis;
X - Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XI - Indústrias;
XII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, com ressalvas;
XIII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres situados nas rodovias da área territorial do município;
XIV - Distribuidora e depósitos de bebidas, com ressalvas;
XV - Sorveterias e lojas de doces, com ressalvas;
XVI - Serviços de transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – Clubes, Academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico;
XVIII - Clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias

§2º. Postos de Combustíveis que mantenham atividades ligadas a comercialização de alimentos e bebidas, poderão realizar venda de balcão e entrega em domicílio até a 00h00.

§3º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

§4º As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes;

§5º As atividades previstas nos incisos I e XVII deverão encerrar suas atividades até às 22h00;

§6º As atividades previstas nos incisos XII, XIV e XV deverão encerrar o consumo interno e o serviço de entrega em domicílio até 00h00.

Art. 6º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:

I - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
II - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
III - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
IV - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
V - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
VI - Realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consultas, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc.;
VII - Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, poderão realizar atendimento presencial com consumo no local, devendo ainda serem observadas as normas e protocolos de segurança disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;

IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo entregadores e outros;
V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 metros de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
VII - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII - As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.
IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Os bares e restaurantes somente poderão atender aos clientes ocupantes de mesas, não sendo permitida a utilização do balcão de atendimento, assim como clientes em pé.
XI – Está proibido o auto atendimento (self-service), exceto no caso de o estabelecimento fornecer luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.

Parágrafo único. O serviço de entrega de bebidas só poderá ser realizado em domicílio, estando terminantemente proibida a entrega em espaços públicos.

Art. 8º. As academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, poderão funcionar dentro das seguintes e especificações:

I - O atendimento ao cliente deverá se realizar através de agendamento a fim de auxiliar a manutenção das regras de distanciamento e uso do espaço;
II - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
III - Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV - Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - O estabelecimento deverá checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrarem as academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C nos locais de treino;
VI - Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 3 metros no caso de equipamentos aeróbicos;
VII - A distância prevista no inciso anterior poderá ser diminuída se houver proteção acrílica entre os equipamentos, ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;

Art. 9º. Os clubes, campos, quadras e demais instalações esportivas, públicas ou privadas, poderão funcionar com as seguintes restrições:

I - As academias que se encontram dentro dos clubes poderão funcionar de acordo com as especificações do artigo 8º deste decreto;
II - As saunas e os ambientes fechados como *lounges*, não poderão funcionar;
III - Os vestiários deverão ter controle de entrada para evitar aglomerações, considerando a lotação máxima de 1 pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) por área livre;
VI - As piscinas deverão ter seu acesso controlado para evitar aglomeração, considerando a regra do artigo 2º deste Decreto;
V - Os restaurantes localizados no interior dos clubes seguirão as mesmas regras dos demais estabelecimentos do seguimento de alimentação;
VI – Os eventos estão permitidos considerando a regra do artigo 2º deste Decreto.

Art. 10. O comércio varejista e atacadista no âmbito do Município de Leopoldina e distritos está autorizado a funcionar dentro das seguintes regras:

I - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
II - Cada atendente (colaborador) do estabelecimento só poderá atender a um consumidor por vez;
III – O estabelecimento não poderá atender o consumidor que estiver sem máscara.

Art. 11. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:

I - Faça atendimento somente com horários agendados, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
II – Não permita a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem;
III – Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.
IV – Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais outros materiais.
V – Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.

Art. 13. Ficam proibidas as atividades das Feiras Livres do município.

Parágrafo único. A Feira do Produtor Rural poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, observados os seguintes procedimentos:
I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor, obrigatoriamente, de duas pessoas por tenda, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros;
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 3 (três) metros entres as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 2 (dois) metros entre clientes na fila.

Art. 14. Os novos comércios situados no âmbito do território Municipal que não firmaram o TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, deverão firmá-lo com o Município de Leopoldina e entregá-lo à Fiscalização antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente.

§ 1º. O termo de que trata o caput deste artigo tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (https://www.leopoldina.mg.gov.br), devendo ser impresso, assinado e entregue diretamente na Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência:

I - Da necessidade de seguir o protocolo de saúde, que visam a redução de fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;
II - Da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;
III - Da responsabilidade de afastar imediatamente, em isolamento domiciliar, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias.

§3º. Permanecem válidos os Termos de Responsabilidade Sanitária entregues e assinados na Prefeitura de Leopoldina.

Art. 15. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Leopoldina, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

Art. 17. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Apoio à Fiscalização de Postura do Município - CAFIP, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 18. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:

I - Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, estando, portanto, proibidos de exercer suas atividades;
II - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
III - Exercer atividades não inseridas nas ondas permitidas neste decreto.

Art. 19. Fica estipulada as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, por ação ou omissão do responsável pelo estabelecimento, não fazer cessar a irregularidade;

§3º Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto.;

Art. 20. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado:

I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

Art. 21. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 22. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 23. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 24. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Leopoldina, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 25. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.

§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação de cada veículo.

§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado, se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

Art. 26. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.

Art. 27. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária;
§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde.
§3º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão ocorrer em espaço reservado para este fim, vedado o sepultamento em túmulos familiares e de utilização múltipla.

Art. 28. Ficam terminantemente proibidas festas, eventos públicos e privados em espaços públicos, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§1º. Os salões de festas e similares em locais fechados ou abertos deverão seguir controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público.

§2º. Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art. 29. Os Alvarás Sanitários, que tenham seu vencimento a partir do dia 31 de dezembro de 2020 em diante, terão sua validade prorrogada impreterivelmente até o dia 31 de março de 2021.

Art. 30. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 31. Os estabelecimentos comerciais que estejam em atividade e que tenha caso confirmado de COVID-19 no seu quadro de pessoal ficam sujeitos ao seguinte protocolo:
I - Suspender provisoriamente a atividade, de forma imediata ao registro da testagem positiva, até apresentação de laudo de desinfecção local;
II - Entregar ao Setor Epidemiológico da Saúde o nome de todos os seus colaboradores, bem como termo de quarentena, independe de confirmação dos colaboradores, os quais deverão aguardar 14 (quatorze) dias para o retorno às atividades;
III - Custear para seus colaboradores o teste COVID-19;
IV - Para retorno às atividades, após a desinfecção, o empreendimento deverá apresentar os nomes dos colaboradores que ficarão responsáveis pelas atividades comerciais até o final da quarentena daqueles que foram afastados.

Art. 32. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado:
I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

Art. 33. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 34. Ficarão fechados:

I - Mirante do Morro do Cruzeiro;
II - Horto Florestal de Leopoldina;

Art. 35. Ficam proibidas as festividades, blocos, grupos e qualquer aglomeração carnavalesca ou de outra natureza.

Art. 36. Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 4.797 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 4.799/21.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2E8354BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 162 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DANILO DE AZEVEDO SILVA para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E4B9400

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 163 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as cláusulas do Termo de Acordo firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerias e o Município de Leopoldina, datado de 19 de janeiro de 2021, nos autos do processo nº 2142646-09-2018.8.13.0024

RESOLVE:

Art. 1° Designar as seguintes servidoras públicas para exercer a função de Fiscal reguladora da Casa de Caridade Leopoldinense:

1) Ariana Oliveira Andrade, e
2) Letícia Cesar Ferreira.

Art. 2º À Fiscal, mediante orientação e supervisão do Secretário Municipal de Saúde, caberá as seguintes atribuições:

a) promover, de forma imediata e contínua (no mínimo duas vistorias semanais), a fiscalização "*in loco*" do Hospital Casa de Caridade Leopoldinense, visando a averiguação quanto à correta alimentação do Sistema de Regulação de Acesso aos Leitos Hospitalares – SUSfácil (conduta: avaliar relação de pacientes internados X registros ativos SUSfácil; verificação do quantitativo de leitos livres/ocupados – Cadastro CNES, dentre outros), apurando-se, também, a regularidade dos prazos de resposta pelo Hospital às solicitações de informações em pendências lançadas pela Central de Regulação Estadual (SRS-Juiz de Fora);

b) comunicar em tempo real (durante as visitas) a Central de Regulação Estadual (SRS-Juiz de Fora) – SUSfácil, a disponibilidade de leitos vagos (enfermaria/UTI) no hospital;

c) formalizar relatórios de inspeção (preferencialmente eletrônicos), registrando-se as irregularidades verificadas e medidas adotadas, mantendo-se tais relatórios em arquivo para consulta por 05 (cinco) anos.

Art. 3ºO serviço prestada pelas servidoras ora designada, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração complementar referente a esta designação.

Art. 4º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 117, de 22 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D77E7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNCÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 08 de Fevereiro a 11 de Fevereiro/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 001/2021, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 02 (dois) + CR Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 08/02/2021 a 11/02/2021
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: das 09:00 as 11:00 h
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração ;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
F – Carteira de habilitação D ou E

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01 vaga para operador de Trator agrícola 01 vaga para Operador de Patrol	44 horas	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D ou E	R$ 1134,90 + R$ 370.00(Vale Alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função agente de serviços operacionais - Operador de Maquinas:

- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;

- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora,
dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veiculo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada,viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veiculo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	05 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	10 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	25 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) % total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova pratica serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;

w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y)Telefone para contato
z)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 04 de Fevereiro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E92E185B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 012/2021
Dispensa de Licitação nº. 010/2021
Data: 14.01.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 059-F/2021**, de 14 de Janeiro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**Contratação de Prestação de Serviços** de Técnico de Enfermagem para atendimento aos usuários assistidos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e autorizo o empenho das despesas em favor do prestador de serviço, por um período de 90 (noventa) dias**:**

FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO
CPF: 078.465.186-82

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 3.969,12** (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

Publique-se.

Luz, 14 de Janeiro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:35D8ED4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº. 3019/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETORIA DO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI - CELP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 83, incisos II, IX, XII e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1.196, de 06 de fevereiro de 2002, considerando ainda a eleição realizada na sede da Entidade em 23 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria para o Centro Esportivo Laerton Paulinelli – CELP eleita na forma dos Estatutos e com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando em 31/12/2024.

Diretoria:

Presidente: José Rodrigues da Silva
Brasileiro, casado, portador RG M 6.446.559 e CPF 877.103.906-68;

Vice Presidente: Altair Cesar Paula Duarte
Brasileiro, divorciado, portador RG M 3.073.534 e CPF 572.496.106-78;

Tesoureiro: Breno Ribeiro Silva
Brasileiro, casado, portador RG MG 14.424.338 e CPF 075.799.666-38;

Secretária: Maria da Luz Oliveira
Brasileira, divorciada, portadora RG MG 4.063.027 e CPF 694.982.536-68;

Diretor Social: Pedro Henrique Tonaco Cardoso
Brasileiro, Casado, portador RG MG 12.805.934 e CPF: 061.244.416-32;

Diretor de Esportes: Joalisson Moreira de Oliveira
Brasileiro, casado, portador RG MG 14.307.450 e CPF: 104.021.356-10;

Conselho Fiscal:

Cássio Araújo Duarte

Brasileiro, casado, portador RG MG 11.647.554 e CPF: 065.796.936-22;

Daniel Rodrigues
Brasileiro, divorciado, portador RG MG 10.455.803 e CPF: 039.681.586-36;

Valéria Silva Rocha
Brasileiro, divorciada, portador RG MG 16.996.867 e CPF: 126.367.296-58;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2244/2017, de 20 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de FEVEREIRO de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:730A8EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N° 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

" REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 QUE APROVOU O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a Deliberação Estadual do Comitê Extraordinário Covid – 19 125, de 03/02/2021;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, no âmbito do Município de Matutina:

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no lnciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1°-Fica revogado o ponto facultativo do dia 16 de fevereiro de 2021(carnaval).

Art.2° -Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto 008 de 13 de janeiro de 2021.

Art.3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 05 de fevereiro de 2.021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B3AA6FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 002/2019. CONTRATO N° 030/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA REFORMA DAS PRAÇAS, DR. BADARÓ E PRAÇA DA PREFEITURA DE ACORDO COM O OBJETO DE CONVÊNIO – 856524/2017/MCIDADES/CAIXA. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ Nº 01.211.014/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 05 DE FEVEREIRO DE 2021. PRAZO: DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DO VENCIMENTO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:28D0403F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 042/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. CONTRATADO: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: N° 17.270.476/0001-45. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,89, REALINHADO PARA R$7,81 A PARTIR DE 05/02/2021. ADITIVO ASSINADO 05/02/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:47E9F78F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviço, para emissão de fotocópias e/ou impressões (locação), visando atendimento das Secretarias**, com abertura às **09h00min do dia 18/02/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Fevereiro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B0EE6A55

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à aquisição de combustíveis, para manutenção dos veículos da frota municipal e conveniada, na Sede e Zona Rural do Município**, com abertura às **09h00min do dia 19/02/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Fevereiro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:85371FD9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 031/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2019 PARA CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE E 1ª ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS/MG DE ACORDO COM OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 857133/2017 - OPERAÇÃO 1038321-03 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E LETRA "B", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. 17.215.234/0001-59. VALOR R$52.082,70 DATA ASSINATURA: 29/01/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AEDB5DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº 010/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Otaviano Eduardo Vieira Cesar, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.586/0001-85. Objeto: Contratação de ME/EPP/equiparadas para prestação de serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho, visando a realização de laudo de condições ambientais, programa de prevenção de riscos ambientais. Iniciando tal prorrogação em 04/02/2021 pelo período de 03 meses (até 03/05/2021).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5F19597E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 005/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Abertura dia 25/02/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/02/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:52A25923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 008/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, II Objeto: prestação de serviços de monitoramento e rastreamento, via rede GSM/GPRS (sistema global de comunicação móvel/serviço móvel de dados por comutação de pacotes) de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal. Contratada: Eduardo Madeira Miranda, CNPJ nº 29.656.868/0001-26. Valor R$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). Período a ser realizado até 31/12/2021. Data da ratificação 02/02/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:36DF6943

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento, via rede GSM/GPRS (sistema global de comunicação móvel/serviço móvel de dados por comutação de pacotes) de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal. *Empresa Contratada* – Eduardo Madeira Miranda, CNPJ nº 29.656.868/0001-26. Valor R$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 05/02/2021. Período de vigência: até 31/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3640D61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 31 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do estado de calamidade em todo o território do município de Muriaé, através do Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19; e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19 n.º 124, de 03 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Município de Muriaé classificado na Onda Amarela do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário Estadual COVID-19 n.º 124, de 03 de fevereiro de 2021, que classificou o Agrupamento Muriaé na Onda Amarela.

Art. 2º. O Protocolo Único anexo a esta Resolução e disponibilizado no sítio eletrônico do Plano Minas Consciente através do endereço https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, define as orientações de funcionamento, distanciamento e higienização conforme peculiaridades de cada atividade comercial, devendo ser praticado em sua integralidade.
§1º**.** A metragem referência constante do Protocolo Único indica o número máximo de pessoas que pode utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários.
§2º. As regras de distância linear indicam qual deve ser a distância entre pessoas em uma fila, estações de trabalho, equipamentos de academia, cadeiras utilizadas pelas pessoas, etc;
§3º. Apenas as áreas trafegáveis/utilizadas devem ser consideradas para o cálculo da área do ambiente;
§4º. Ainda é indicada limitação máxima (absoluta ou percentual da capacidade) de pessoas nas atividades, de modo que a empresa deve atender simultaneamente a todos os parâmetros.

Art. 3º. O funcionamento das atividades comerciais no âmbito do Município de Muriaé deverá obedecer aos seguintes horários:

I – O comércio varejista e demais atividades comerciais, com exceção dos estabelecimentos previstos inciso II deste artigo deverão seguir o horário previsto no §1º do Art. 246 da Lei n.º 2.358/99; e

II – Os restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres deverão funcionar respeitando o horário limite de 00h00min.

Art. 4º. Fica proibida a realização de música ao vivo, shows e espetáculos nos restaurantes, lanchonetes, bares, boates e congêneres.

Art. 5º. Fica proibida a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais com mais de 60 (sessenta) pessoas.

Art. 6º. Fica mantida a suspensão de realização de cirurgias eletivas em todos os Hospitais e Clínicas em funcionamento no Município, observadas as determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e do Ministério da Saúde.

Art. 7º. Fica permitida a utilização das praças públicas, da Lagoa da Gávea, dos equipamentos públicos e privados em geral, de quadras e centros poliesportivos,assim como campos que são utilizados para prática desportiva, no horário compreendido entre 6h00min as 19h00min.

Art. 8º. A infração de determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa é considerada crime pelo Código Penal Brasileiro, com pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, sem prejuízo, ainda, das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 9º. Ficam revogadas as Resoluções anteriores exaradas por este Comitê.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2021.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:37343111

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.062 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme especificações abaixo:

02 - EXECUTIVO
02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005.1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO,
INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
3390.39.00 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 142.800,00**

TOTAL R$ 142.800,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme repasse de convênio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nº 119/2020, reduzido 368 da receita, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BFCC701C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.063 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 462.632,73** (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 462.632,73**

TOTAL R$ 462.632,73

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 462.632,73** (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme repasse de convênio da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul nº 001.006.005.2019, reduzido da receita 837, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2DC2024

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.064 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme especificações abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038.2.699 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – COVID 19
3190.04.00 580 - Contratação por Tempo Determinado
254.98 Outras Transf. Rec. SUS - ações de combate ao COVID-19 **R$ 200.000,00**
3390.30.00 582 - Material de Consumo
254.98 Outras Transf. Rec. SUS - ações de combate ao COVID-19 **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) conforme saldo da conta 006.00624071-5 "COVID", nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2184DBDD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.065 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial,

conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 8.510,75** (oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão: 04 - FUNDARTE
Unidade: 01 - FUNDARTE
Sub-Unidade: 01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.1.677 - Promover a Organização e Conservação do Acervo do Memorial Municipal de Muriaé - R$8.376,94

13.391.0012.1.677 3390.30.00 179 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 124.00 Transferências de Convênios Não Rel à Educ, à Saúde nem à Assist Social - R$100,00

13.391.0012.1.677 3390.36.00 180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 124.00 Transferências de Convênios Não Rel à Educ, à Saúde nem à Assist Social - R$100,00

13.391.0012.1.677 3390.39.00 181 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 124.00 Transferências de Convênios Não Rel à Educ, à Saúde nem à Assist Social - R$100,00

13.391.0012.1.677 4490.52.00 182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 124.00 Transferências de Convênios Não Rel à Educ, à Saúde nem à Assist Social - R$8.076,94

Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 02 — FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.1.689 — Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – COVID 19
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 162.00 – Transferências de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) - R$133,81

TOTAL R$ 8.510,75

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 8.510,75** (oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), apurado nas fontes de recursos

124.00 Transferências de Convênios Não Rel à Educ, à Saúde nem à Assist Social e *162.00 – Transferências de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)*, conforme Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AFACE5B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.066 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais) e inclusão de fonte.

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016.1.058 1597 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
4490.51.00 - Obras e Instalações
160.00 - Transf. União Parc. Bônus de Assinatura de Cont. Part. Prod. **R$ 36.000,00**

TOTAL R$ 36.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023.1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
3390.39.00 1650 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica
160.00 - Transf. União Parc. Bônus de Assinatura de Cont. Part. Prod. **R$ 500,00**
4490.51.00 1652 - Obras e Instalações
160.00 - Transf. União Parc. Bônus de Assinatura de Cont. Part. Prod. **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.500,00

TOTAL GERAL R$ 76.500,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais) conforme saldo da conta 0133.71070-1 "Cessão Onerosa", nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F7826FA1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.067 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 300,00** (trezentos reais) e inclusão de fonte.

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014.2.057 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA
3390.30.00 1684 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 100,00**
3390.39.00 1685 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 100,00**

TOTAL R$ 200,00

15.752.0014.1.056 AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA
4490.51.00 1688 - Obras e Instalações
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

TOTAL GERAL R$ 300,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 1555 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 300,00**

TOTAL R$ 300,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:63139FDF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"Designa servidores para exercício de Função Gratificada."

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Senhora, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculado sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ELOIDIS DA SILVA CARDOSO	5088002	Coordenador do Setor de Informações, documentações e cadastro	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de fevereiro de 2021

EDUARDO BARBOSA LEVATE
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Em conseqüência:
1. Informe ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração;

2. A os Interessados e ao Chefe do Departamento de Pessoal para as providências decorrentes.

2. Publique-se o presente e arquive.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54D28CA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação da Comissão Especial do Distrito Industrial

O Secretário **Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais** do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar e fiscalizar questões afetas à ocupação dos terrenos do Distrito Industrial;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os(as) senhores(as) abaixo relacionados, designados para comporem a Comissão do Distrito Industrial

Presidente Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	Cézar Augusto Bianchi Botaro
Membro Secretaria de Fazenda	Odair José da Silveira
Membro Procuradoria Jurídica	Roberto Nunes Dias
Membro Secretaria de Obras	Ismar Armando Maria
Membro Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Leandro Latini Veiga
Membro Secretaria de Planejamento e Controle	Augusto César de Castro Veiga

Art. 2º - Para a consecução de seus trabalhos no sentido de solucionar questões afetas à ocupação do Distrito Industrial, a Comissão poderá adotar todas as medidas legais, administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Art. 3º - A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021

Art.5º - Revoga-se a Portaria Nº18 de 09 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé-MG, 05 de fevereiro de 2021

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:59C0EDAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"Cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais".

Marcos Guarino de Oliveira,Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, com ônus da remuneração para o cedente o servidor público municipal **WESCLEY JOSÉ DE SOUZA** , **MASP 3028-001**, detentor do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Fevereiro de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC28EE83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018** – OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU SIMILAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS: BRASIL ALFABETIZADO, ENSINO INFANTIL (E.I) MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS, E.I MANUTENÇÃO PRO INFÂNCIA, BRASIL CARINHOSO, MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PDDE INTERATIVO E SEUS MÓDULOS, PLANO GERAL, ESCOLA DO CAMPO, ÁGUA NA ESCOLA, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA (PDE), NOVO MAIS EDUCAÇÃO, REGISTRO DO NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO CAED, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, EDUCACENSO, PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE MINAS GERAIS – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA** – VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO DE **21.000,00** – VIGÊNCIA: **12/01/2021 A 11/07/2021**

MURIAÉ/MG, 08/01/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019** – OBJETO: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA** – VIGÊNCIA: **07/02/2021 A 06/04/2021**

MURIAÉ/MG, 01/02/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:EA41BC93

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – A ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 12/03/2021 ÀS 08:30 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPTO. DE LICITAÇÕES, SITUADO NA AV. MAESTRO SANSÃO, 236, 3º ANDAR, ED. CENTRO ADMINISTRATIVO "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE www.muriae.mg.gov.br - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3312

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:CF4131AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2018, **Processo nº. 017/2018,** originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 017/2018 - Parte: **MARIA DAS DORES CÁCIO DOS SANTOS**, CPF n°. 421.769.216-15- Dotação: 020301 06 181 0000 0.009 339036 - Objeto: a) Reajustar o valor contratual em R$ 2.759,28 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) correspondendo a 39,64 % do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 9.719,28 (nove mil, setecentos e dezenove reais e vinte oito centavos), passando o valor unitário a R$ 809,94 (oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos) por tonelada de resíduos. Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C28734E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
CONTRATO Nº. 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. contrato nº. 052/2019, Processo Licitatório nº. 074/2019, Tomada De Preços nº. 002/2019 - Parte: WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ n.º 11.368.044/0001-95- Dotação: 0209 15 451 0003 1.315 4490 51 - Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 30/04/2021, sustentado nas seguintes razões:I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57.§1o;II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:CB4B3080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - TERMO DE ARQUIVAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 007/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2021, realizada no dia 03/02/2021, referente a REGISTRO DE PREÇO de madeira roliça de eucalipto vermelho ou rosa, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, tendo em vista que nenhuma empresa nesse ramo de atividade manifestou interesse em participar do presente processo, restando o processo DESERTO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nepomuceno, 04/02/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A3464B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Ninheira, MG, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 26.758.314/0001-41**, estabelecida na AV DR OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA, Nº 768, CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG, CEP 39540-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sr.ª. **Dagvar Andrade de Almeida Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº. 116.076.526-09 portador da CI nº. MG 18053203 expedida pela PC/MG residente e domiciliado na Av. Drº Osório Adrião da Rocha, n° 768, Centro, São João do Paraíso – MG, CEP: 39.540-000. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas que atendem os serv. de abastecimento de água nas comunidades rurais do mun. de Ninheira-MG, para um período até 30 (trinta) dias, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 26.758.314/0001-41**

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Ninheira – Minas Gerais, em 22 de Janeiro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:2838A5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, DISPENSA N°013/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.495/0001-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE**,** aqui legalmente representado pelo prefeito Wagner Antunes Sposito.
CONTRATADA: **DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 26.758.314/0001-41**, estabelecida na Av. Drº Osório Adrião da Rocha, n° 768, Centro, São João do Paraíso – MG, CEP: 39.540-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sr.ª. **Dagvar Andrade de Almeida Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº. 116.076.526-09 portador da CI nº. MG 18053203 expedida pela PC/MG residente na Av. Drº Osório Adrião da Rocha, n° 768, Centro, São João do Paraíso – MG, CEP: 39.540-000
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas que atendem os serv. de abastecimento de água nas comunidades rurais do mun. de Ninheira-MG
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação N°013/2021.
VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.
VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R$ R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais),

NINHEIRA/MG, 22 de Janeiro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPÓSITO
Contratante – Prefeito

DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609
Contratada

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:536A80A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 001/2021
CONTRATADO (A): ADRIANO LOURENÇO FAGUNDES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4BE18B49

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 002/2021
CONTRATADO (A): WILLYAM FERNANDES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0CA2BACA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 003/2021
CONTRATADO (A): GIVANILDO DOS REIS DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:08266A27

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 004/2021
CONTRATADO (A): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A89E54F0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 005/2021
CONTRATADO (A): LUCIA HELENA DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F9F746D3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 006/2021
CONTRATADO (A): CICERO JOSE DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6FB1A817

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 007/2021
CONTRATADO (A): AMIR JOSE FERREIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:59467432

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 008/2021
CONTRATADO (A): VALDONETE VICENTE DE LIMA
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FEF96560

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 009/2021
CONTRATADO (A): GUSTAVO NAVES BORGES GONCALVES
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6FB19A50

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 010/2021
CONTRATADO (A): GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EC2E99E2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 011/2021
CONTRATADO (A): VALBER ANTONIO DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F8A3ABD2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 012/2021
CONTRATADO (A): SUELI DOS REIS DA COSTA CANDIDO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:48260C27

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 013/2021
CONTRATADO (A): PAULO IGOR FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:19C29722

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 014/2021
CONTRATADO (A): ORESTES JOSE FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CEAD3DE0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 015/2021
CONTRATADO (A): MARCIO FRANCISCO ALVES
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F1818FC7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 016/2021
CONTRATADO (A): JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1704119B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 017/2021
CONTRATADO (A): ISALE APARECIDA GOMES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6FDA7993

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 018/2021
CONTRATADO (A): CARLOS ROBERTO DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7E97E873

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 019/2021
CONTRATADO (A): BALTAZAR ALVES DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:39AC5BC5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 020/2021
CONTRATADO (A): APARECIDO MENDONÇA
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D208D265

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 021/2021
CONTRATADO (A): APARECIDO DOS SANTOS MENDES
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E2484085

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 022/2021
CONTRATADO (A): VICENTE DE PAULO SILVA
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:78317992

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 023/2021
CONTRATADO (A): LEANDRO JARDIM DA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A91CB76B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 024/2021
CONTRATADO (A): ADENIZA INACIO DA SILVA SOARES
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DC1423BE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 025/2021
CONTRATADO (A): ALCIONE APARECIDA SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2204B072

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 026/2021
CONTRATADO (A): ELCI LEMES PEREIRA JUNIOR
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:605B32BE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 027/2021
CONTRATADO (A): FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEMES
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2B2207CB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 028/2021
CONTRATADO (A): JOAO MARCOS NAVES SILVEIRA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:301D7BCE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 029/2021
CONTRATADO (A): JOICE BEZERRA DOS SANTOS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F11DA602

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 030/2021
CONTRATADO (A): LUANE NUNES GONÇALVES DE OLIVEIRA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EB1EDAD3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 031/2021
CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BORGES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D9B1432B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 032/2021
CONTRATADO (A): NAJARA DO NASCIMENTO PEREIRA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E440E33E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 033/2021
CONTRATADO (A): ENILDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:694EFFA2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 034/2021
CONTRATADO (A): VILMAR SEBASTIAO DA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9A99E2F8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 035/2021
CONTRATADO (A): MARCIA BATISTA DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4D9D1908

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 036/2021
CONTRATADO (A): CARLA FERREIRA BERTOLDO
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0BD8A5C7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 037/2021
CONTRATADO (A): MARILU DE PAULA FERREIRA FARIA
CARGO: Auxiliar de Serviço Odontológicos
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BE9C9D49

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 038/2021
CONTRATADO (A): CARLA MICHELE DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E58ECE25

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 039/2021
CONTRATADO (A): DEYBISON RODRIGUES FERREIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:525B34C0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 040/2021
CONTRATADO (A): EVANDRO CARLOS BEZERRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:26B1DFD7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 041/2021
CONTRATADO (A): RAFAELA TEIXEIRA VARALDO FABRINI
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F428BE97

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 042/2021
CONTRATADO (A): REGIANE PORTES CARVALHO MONTARELI
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:134588F2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 043/2021
CONTRATADO (A): SIMONE LUIZ DA CONCEIÇÃO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E5809E74

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 044/2021
CONTRATADO (A): DALILA BLONDIS SILVA
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:21164FDE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 045/2021
CONTRATADO (A): FERNANDA PAULA EUGENIO
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7B243A01

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 046/2021

CONTRATADO (A): IGOR RAFAEL BARROSO
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:93CABDA6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 047/2021
CONTRATADO (A): MARYANE LIMA NUNES
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CC2AC34E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 048/2021
CONTRATADO (A): MARCELLA RESENDE MALAQUIAS
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5110F34F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 049/2021
CONTRATADO (A): ROSANA DE SOUSA BRITO
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DBDF2205

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 050/2021
CONTRATADO (A): SILMAR FERREIRA FELIS
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2ECC3A7B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 051/2021
CONTRATADO (A): MARIALVA MACHADO DE MELO VIEIRA
CARGO: Farmacêutico
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7E49AA3E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 052/2021
CONTRATADO (A): MARINA APARECIDA RODOVALHO SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6BC91139

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 053/2021
CONTRATADO (A): ALYSSON LUIZ DOS REIS
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:43E66BF6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 054/2021
CONTRATADO (A): ABADIO DOS REIS BARBOSA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:32D596A7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 055/2021
CONTRATADO (A): AMANDA SILVEIRA TIAGO
CARGO: Nutricionista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A4E6DA58

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 056/2021
CONTRATADO (A): AMILTON ANTONIO DOS SANTOS
CARGO: Farmacêutico
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B3ECBD77

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 057/2021
CONTRATADO (A): CELINA BARBOSA DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E4A1FFE0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 058/2021
CONTRATADO (A): CLAUDIA PEREIRA PIRES
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:91FF3B17

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 059/2021
CONTRATADO (A): CLEBIS DA SILVA FREITAS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:85CFC6F5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 060/2021
CONTRATADO (A): DEBORA CRISTINA MENDES
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0ED068D6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 061/2021
CONTRATADO (A): DENISE LORENCATO DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C79F14FC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 062/2021
CONTRATADO (A): DIVINA ABADIA FRANÇA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5D4B5BC8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 063/2021
CONTRATADO (A): DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AAF3ABAB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 064/2021
CONTRATADO (A): ELAINE APARECIDA ALVES CARDOSO
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AA4A5A42

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 065/2021
CONTRATADO (A): EZEQUIEL SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F0DD345B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 066/2021
CONTRATADO (A): JOSE PEDRO PIMENTA JUNIOR
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:54F56C4F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 067/2021
CONTRATADO (A): JESSICA BRAZAO BONONI
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:45D90768

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 068/2021
CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS DAMASCENA SOUZA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1D7FA1D2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 069/2021
CONTRATADO (A): WASHINGTON LUIS GOMES DA SILVA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E975DC35

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 070/2021
CONTRATADO (A): PAULO HUMBERTO DA COSTA
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:54FB00C5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 071/2021
CONTRATADO (A): RICARDO JOAO DUARTE
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B74C934C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 072/2021
CONTRATADO (A): LUIZ OTAVIO MEIRELES GOUVEIA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A1A83B29

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 073/2021
CONTRATADO (A): IVANDIR PRIMO DA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/202

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B835181F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 074/2021
CONTRATADO (A): ALEXSANDRA PAULINO DUARTE
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6CF928DE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 075/2021
CONTRATADO (A): SAIONARA CRISTINA SILVA DIAS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:574F5484

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 076/2021
CONTRATADO (A): EZEQUIEL MENDES RESENDE
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CE50D041

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 077/2021
CONTRATADO (A): GLEIBIANA RODRIGUES GOMES COSTA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5594B519

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 078/2021
CONTRATADO (A): JOAQUIM VIANA NETO
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BFE7E8AB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 079/2021
CONTRATADO (A): JOSE FLAVIO FERREIRA DA COSTA
CARGO: Técnico em Raio-X
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EF056C27

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 080/2021
CONTRATADO (A): LUCIENE BIANQUINE COSTA

CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:71A59377

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 081/2021
CONTRATADO (A): MARCIA TEREZINHA TEODORO GUIMARAES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3C026525

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 082/2021
CONTRATADO (A): MARIA JOSE DA SILVA SANTANA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BB5275F8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 083/2021
CONTRATADO (A): MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A60965E6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 084/2021
CONTRATADO (A): MARIA LUCIANA LEITE DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8344B196

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 085/2021
CONTRATADO (A): NUBIA DE FATIMA BARBOSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:38999032

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 086/2021
CONTRATADO (A): RELINDS CRISTINA PEREIRA
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EF71CF3C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 087/2021
CONTRATADO (A): RODRIGO FERREIRA DE LIMA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ACBC491B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 088/2021
CONTRATADO (A): ROMES ELIAS ESPINDULA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F7293D62

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 089/2021
CONTRATADO (A): SABRINA CAETANO DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:33C2FCE1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 090/2021
CONTRATADO (A): SANDRA APARECIDA PEREIRA EDUARDO
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:58982010

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 091/2021
CONTRATADO (A): VIVIANE APARECIDA CALDEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0E88F0CD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 092/2021
CONTRATADO (A): CELEIDA LUIZA MEDEIROS DOMINGUES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4571D120

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 093/2021
CONTRATADO (A): VIVIAN APARECIDA FERREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2F6EF10E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 093/2021
CONTRATADO (A): VIVIAN APARECIDA FERREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5C7D2521

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 094/2021
CONTRATADO (A): DALILA ALVES BOAVENTURA XAVIER
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2F68DD05

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 095/2021
CONTRATADO (A): WANESSA PAULINO ALVES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:49D2C1F8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 096/2021
CONTRATADO (A): LUZIVANIA DELMONDES DE CARVALHO SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D11A7CA9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 097/2021
CONTRATADO (A): CLEIDSON ROMES SANTANA
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1D714560

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 098/2021
CONTRATADO (A): LETICIA CRISTINA CUNHA BENTO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CC730202

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 099/2021
CONTRATADO (A): JULIANO FORTUNATO RIBEIRO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:05ED1FCD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 100/2021
CONTRATADO (A): AILTON ANTONIO DOS SANTOS
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:07B29431

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 101/2021
CONTRATADO (A): JOSE CARDOSO COSTA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AD2098FB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 102/2021
CONTRATADO (A): GILBERTO ALVES
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FCC72649

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 103/2021
CONTRATADO (A): JULIO GOMES DOS SANTOS
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7CB89CAD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 104/2021
CONTRATADO (A): VILMAR GONCALVES FERREIRA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7157F026

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 105/2021
CONTRATADO (A): RODRIGO TOMAZ ROSA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4B30810A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 106/2021
CONTRATADO (A): GENIVALDO BATISTA DA PALMA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F9D3AF5D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 107/2021
CONTRATADO (A): JOSE EURIPEDES BERTOLDO
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6DDBD4EC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 108/2021
CONTRATADO (A): SILVIO LUIZ DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:418B9E81

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 109/2021
CONTRATADO (A): ROSENILDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ED7389C2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 110/2021
CONTRATADO (A): RAQUEL CRISTINA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C1A7E810

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 111/2021
CONTRATADO (A): MAURICIO DO CARMO GOMES
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BCC9F7D7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 112/2021
CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:868A55F5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 113/2021
CONTRATADO (A): LUCIANO DE SOUSA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1CBF9EDF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 114/2021
CONTRATADO (A): LUANA SOUSA CANDIDO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:913A5863

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 115/2021
CONTRATADO (A): LEONDE APARECIDO DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3864118D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 116/2021
CONTRATADO (A): JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AE0E6166

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 117/2021
CONTRATADO (A): JOSE MILTON MOURA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:42792FF8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 118/2021
CONTRATADO (A): JOSE MAURICIO DA SILVA
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C447DF4B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 119/2021
CONTRATADO (A): JOSE HUMBERTO CARNEIRO JUNIOR
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EB8214D8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 120/2021
CONTRATADO (A): JOSE EUSTAQUIO LEANDRO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F079FACD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 121/2021
CONTRATADO (A): JOAO VITOR MARTINS OLIVEIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0D349312

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 122/2021
CONTRATADO (A): JEAN JUNIOR CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2596A292

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 123/2021
CONTRATADO (A): GUSTAVO ALVES DE MORAIS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3F34E4D3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 124/2021
CONTRATADO (A): FABRICIO HENRIQUE VENTURA

CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DF5D4405

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 125/2021
CONTRATADO (A): EDSON LUCIANO CARDOSO
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:63ABA079

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 126/2021
CONTRATADO (A): EDMAR JOSE FERREIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3C7B05C8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 127/2021
CONTRATADO (A): CLESSIO PEREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:52B20759

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 128/2021
CONTRATADO (A): ARLEI CARVALHO DA SILVA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C914D091

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 129/2021
CONTRATADO (A): MARILENE GUNDIM CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:52D8BB45

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 130/2021
CONTRATADO (A): AMARILDO CLOVES PIRES
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4747840A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 131/2021
CONTRATADO (A): ADRIANA CARVALHO ARAUJO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:27A6918E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 132/2021
CONTRATADO (A): ADEMIR JOSE VAZ
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C62EFB98

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 133/2021
CONTRATADO (A): ADAO EUSTAQUIO DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:91654E26

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 134/2021
CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO TEODORO DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1DAB4AF0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 135/2021
CONTRATADO (A): CELIAMAR GOULARTE
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4881D3DB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 136/2021
CONTRATADO (A): PRISCILA SOUZA SILVA
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:44A5318C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 137/2021
CONTRATADO (A): ABIMAEL BARBOSA DE JESUS
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4F62ABBE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 138/2021
CONTRATADO (A): VANESSA PEREIRA VIEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:492290D7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 139/2021
CONTRATADO (A): FERNANDA CARDOSO FARIA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AF6BC0F3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 140/2021
CONTRATADO (A): IDAIANE CRISTINA SALVINO
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D8ACAAB8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 141/2021
CONTRATADO (A): WESLEY MARCIO CARNEIRO TERRA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0ED8EEA0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 142/2021
CONTRATADO (A): MIGUEL LUIZ MACIEL
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DAB7B7DC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 143/2021
CONTRATADO (A): CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:895C52B2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 144/2021
CONTRATADO (A): CELMA GOMES DA COSTA CARVALHO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:12A38E8B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 145/2021
CONTRATADO (A): GERSILEY APARECIDO DA CUNHA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:40C4C239

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 146/2021
CONTRATADO (A): ANTONIO NICOLAU DA SILVA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2C3C19EC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 147/2021
CONTRATADO (A): JORGE AILTON CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:603BEFEE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 148/2021
CONTRATADO (A): JOSE MILTON BATISTA DA SILVA
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E9ED852A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 149/2021
CONTRATADO (A): ITAMAR APARECIDO COSTA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EB03AF64

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 150/2021
CONTRATADO (A): FLAVIA COSTA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4C79B213

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 151/2021
CONTRATADO (A): VALTER ALVES DA SILVA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F3CBDE9A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 152/2021
CONTRATADO (A): POLIANA CRISTINA SOUSA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3C5BB0CC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 153/2021
CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA SILVA SIMOES
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:82926F9C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 154/2021
CONTRATADO (A): CARITA MAGALHAES RESENDE
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:20AC7C9E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 155/2021
CONTRATADO (A): GILMAR ABADIO COSTA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:41166C9A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 156/2021
CONTRATADO (A): CELIA APARECIDA VIEIRA CANDIDA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:12D7DD4C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 157/2021
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA PEREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D0867115

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 158/2021
CONTRATADO (A): MARIA PEDRINA SOBREIRA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:928A0571

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 159/2021
CONTRATADO (A): FERNANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9EA24E95

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 160/2021
CONTRATADO (A): ELIZA CARLA ARAUJO NININ
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0AE9FAE0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 161/2021
CONTRATADO (A): KAMILA LUCIANA DA CUNHA
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ADDD39EB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 162/2021
CONTRATADO (A): IVAN JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BCAFFB4A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 163/2021
CONTRATADO (A): GILDA AMORIM CORREA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AC0EDBDF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 164/2021
CONTRATADO (A): VALTER BATISTA DOS SANTOS NETO
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F7B84562

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 165/2021
CONTRATADO (A): JANICE GUTIERREZ OLIVEIRA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 18/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1DD5BC1C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 166/2021
CONTRATADO (A): DEBORAH RESENDE NAVES BORGES
CARGO: Cirurgiã Dentista
VIGÊNCIA: 18/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:25D90E0E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 167/2021
CONTRATADO (A): ELISA MATOS PEREIRA
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 20/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1A14D7B8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 168/2021
CONTRATADO (A): MARIA HELENA SANTOS CARNEIRO
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 20/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C869457F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2021

CONTRATO Nº.: 169/2021
CONTRATADO (A): MARCELA PAULA DA SILVEIRA SOUSA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 20/01/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:79D8A2B7

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 001/2021 - Pregão Presencial 001/2021.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, tipo menor preço por item, para contratação serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, cuja abertura dar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2021 às 09 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 04 de fevereiro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:0104E09B

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 002/2021 - Pregão Presencial 002/2021.

O Pregoeiro do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimento de informática, cuja abertura dar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2021 às 13:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 04 de fevereiro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:D993F026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021- COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 049/2021- Compra Direta – Objeto. contratação da empresa especializada para elaboração de projetos, orçamentos; cronograma; acompanhamento local das obras, planilhas de convênios junto a Caixa e o BDMG. Contrato nº 009/2021 -Contratada: Prado Franco Engenharia e Construção ltda- Valor R$ 32.000,00 - Data de Assinatura: 29/01/2021- Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A93F7D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 069/2021, modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/02/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FAC63820

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 012/2021- Pregão Presencial nº 004/2021 – Registro de Preços nº 004/2021 – Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal para todos os departamentos da prefeitura do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 011/2021 - Signatária: Auto Posto Santa Fé ltda - Valor Estimado R$ 1.234.903,00 – Ata de Registro de Preços nº 012/2021 – Signatária: Trevo de Ouro Auto Posto ltda – Valor Estimado R$ 1.228.645,00 - Data de Assinatura: 05/02/2021- Validade à contar a partir de 07/02/2021 -Validade até 12(Doze)Meses.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B84B8656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Oxibom Comércio de Gases Eireli**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros e concentradores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, resultante do Processo Licitatório n.º 010/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021. Valor homologado: R$ 191.295,00. Vigência: de 05/02/2021 até 04/02/2022. Assinatura: 05/02/2021.

Paineiras/MG, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:17C2A01B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **015/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0003/2021**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carne moída e cestas básicas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 24/02/2021 ás 09:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:32D53691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0003/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da gasolina e do óleo diesel S.10. Valor: R$ 31.614,90. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 20 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D28DD13D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0003/2021

Extrato 2º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da gasolina. Valor: R$ 33.753,19. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 28 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E1489ADE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2021 - PRC Nº 1200/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **001/2021 PRC nº 1200/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA", CNPJ nº 56.081.482/0001-06, para o fornecimento de materiais médico-hospitalar (esparadrapo e coletores), pelo valor total de R$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais), com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:AECE420C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PRC Nº 1264/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PRC Nº 1264/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BF8C8173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG - Extrato de Edital do Proc. Nº 012/2021 – CREDENCIAMENTO nº 002/2021. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas, para prestarem serviços de exames de patologia clínica, para atendimento da cota complementar à cota SUS, relacionados no Anexo I. Fica aberto o prazo de Protocolo 365 dias contados da presnte data (credenciamento aberto). Edital e seus anexos a disposição na Rua Leopoldino de Almeida, nº 290, centro, Pedra Bonita. Telefone: (31)3872-9103.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Felipe Reis Coelho
Código Identificador:79C0076F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CREDENCIAMENTO 001-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG - Extrato de Edital do Proc. Nº 011/2021 – CREDENCIAMENTO nº 001/2021. Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recebimento de valores oriundos de tributos municipais, e seus respectivos repasses de acordo com valores das notificações lançados em bloquetos, não-compensáveis e emitidos pelo Município de Pedra Bonita, com códigos de barras padrão FEBRABAN. Protocolo será até 23/02/2021 às 16:00 horas. Abertura às 16:00 horas do mesmo dia. Edital e seus anexos a disposição na Rua Leopoldino de Almeida, nº 290, centro, Pedra Bonita. Telefone: (31)3872-9103.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Felipe Reis Coelho
Código Identificador:61FD2D9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG - Extrato de Edital do Proc. Nº 012/2021 – CREDENCIAMENTO nº 002/2021. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas, para prestarem serviços de exames de patologia clínica, para atendimento da cota complementar à cota SUS, relacionados no Anexo I. Fica aberto o prazo de Protocolo 365 dias contados da presnte data (credenciamento aberto). Edital e seus anexos a disposição na Rua Leopoldino de Almeida, nº 290, centro, Pedra Bonita. Telefone: (31)3872-9103.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Felipe Reis Coelho
Código Identificador:058F3C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público retificação de Edital do Processo Licitatório nº: 000007/2021, Pregão Presencial nº: 000006/2021, Registro de Preço nº: 000007/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 22/02/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de fevereiro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7C339A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG – Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 003/2021. Processo Nº 003/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de cantina e gêneros alimentícios, para atendimento de todas as secretarias municipais de Perdizes MG no exercício de 2021, conforme especificações e características constantes do termo de referência, Anexo I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Comercial Perdigueira Ltda e Márcio Muniz de Ávila, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 05 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:EF2F3BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 001/2021. Origem: Pregão Presencial Nº: 001/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2021, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Campos & Lombardi Comércio LTDA com o valor global de R$ 2.103,90 (Dois mil cento e três reais e noventa centavos). Cristiany Ferrari – ME com o valor global de R$ 71.075,91 (Setenta e um mil setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Formulários Gráficos Indústria e Comércio LTDA com o valor global de R$ 10.191,96 (Dez mil cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos). PND Comercial LTDA com o valor global de R$ 3.161,63 (Três mil cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos). Papelaria Carmelitana LTDA com o valor global de R$ 4.181,52 (Quatro mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Tereza Marshal Martins Eirelli com o valor global de R$ 115.809,78 (Cento e quinze mil oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos). Vander Hisasshi Morita & Cia LTDA com o valor global de R$ 43.717,40 (Quarenta e três mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 03 de Fevereiro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:117478C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 002/2021. ORIGEM: Pregão Presencial Nº: 002/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpezas, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes no Exercício de 2021, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira LTDA com o valor global de R$ 183.622,98 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Cristiany Ferrari LTDA com o valor global

de R$ 16.468,50 (Dezesseis mil quatrocento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Fernando Rodrigues de Oliveira LTDA com o valor global de R$ 27.606,68 (Vinte e sete mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos). LM Comércio LTDA com o valor global de R$ 19.744,74 (Dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Megalimp Higiente e Limpeza LTDA com o valor global de R$ 99.028,38 (Noventa e nove mil vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Wesi Comercial LTDA com o valor global de 11.538,80 (Onze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 04 de Fevereiro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:888D81FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Processo Nº 125/2020. Pregão Presencial: Nº 060/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construções elétricas especializada para adequação da iluminação pública, com utilização de luminárias de LED Certificadas no Inmetro. Aviso de Suspensão de Licitação Pregão Presencial Nº 060/2020. O Setor de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital Pregão Presencial nº 060/2020, para revisão e retificação do edital e do Termo de Referência, conforme art. 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações a nova data de abertura será divulgada na forma de Lei, pelo e-mail, site do Município de Perdizes MG – www.perdizes.mg.gov.br, e publicação de jornal. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Perdizes MG, 05 de Fevereiro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:89954C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 117/2020. Origem: Processo Nº 021/2020 – Pregão Presencial Nº 015/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos de 25% (Vinte e cinco por cento) na manutenção e conservação dos prédios públicos, devido a aumento de serviços, de acordo com solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para atendimento as necessidades e melhorias em prédios Públicos, conforme a alteração da Cláusula segunda, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Jadir Eurípedes Alves 664.992.166-15. Valor Do Contrato: O valor do contrato inicial de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), acrescentará o valor de R$ 17.250,07 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais e sete centavos), passará para o valor global de R$ 86.250,07 (Oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e sete centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CB65A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 195/2020. Origem: Processo Nº 094/2020 – Tomada de Preço Nº 013/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Seicon Incorporação e Construção LTDA. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 05/02/2021 à 05/06/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:023C2EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N° 196/2020. Origem: Processo Nº 090/2020 – Tomada de Preço Nº 010/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Seicon Incorporadora e construção Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/01/2021 à 28/02/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 31 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:64E8133D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 11/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 11/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 09/02/21 Horário: 8h30 Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado - Quadra

Local	Turno	Período
Cemei Ana Resende Pereira	**Tarde**	09/02/2021 a 09/03/2021
Secretaria Municipal de Educação	Manhã	09/02/2021 a 31/03/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1542AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de biblioteca
Dia: 09/02/21 Horário: 9h Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado - Quadra

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**Manhã**	09/02/2021 a 13/04/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 04 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9D6054F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7542/2021. PROCESSO Nº:02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7542/2021. Processo nº:02/2021 Pregão Presencial nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/MF nº13.169.585/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/02/2021. Valor: R$71.487,60

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F97CAED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7543/2021. PROCESSO Nº:02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7543/2021. Processo nº:02/2021 Pregão Presencial nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº04.526.944/0001-58. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/02/2021. Valor: R$2.160,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:917A7B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7544/2021. PROCESSO Nº:02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7544/2021. Processo nº:02/2021 Pregão Presencial nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA, CNPJ/MF nº19.277.764/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/02/2021. Valor: R$79.235,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DD3C4D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7545/2021. PROCESSO Nº:02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7545/2021. Processo nº:02/2021 Pregão Presencial nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº11.371.179/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/02/2021. Valor: R$72.857,4000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE6DADFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/ADESÃO N° 7546/2021. PROCESSO Nº:25/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Contrato Administrativo/Adesão n° 7546/2021. Processo nº:25/2021 Pregão Presencial nº 08/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 18.709.903/0001-01**. Objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de PERDÕES-MG. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/02/2021. Valor: R$132.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B0E894C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - AVISO DE PUBLICAÇÃO RELTÓRIO DE GERSTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar no. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões comunicam à população que se encontra, afixado no quadro de avisos e no site oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 31/01/2021, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 31/12/2020. – Perdões-MG –

FLORISVALDO DINIZ.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E291B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.402/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.

PORTARIA nº 8.402/21, de 03 de fevereiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 04/02/1991 a 03/02/2001, que serão gozadas no período 03/02/2021 a 04/03/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1D272A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.403/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA.

PORTARIA Nº 8.403/21, de 04 de fevereiro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/01/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6F662026

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.404/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SALETE FREIRE.

PORTARIA nº 8.404/21, de 04 de fevereiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SALETE FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SALETE FREIRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, que serão gozadas no período 08/02/2021 a 09/03/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:709643BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.405/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, JOSÉ MARIA DE BARROS.

PORTARIA Nº 8.405/21 de 04 de fevereiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, JOSÉ MARIA DE BARROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Instalações Desportivas,** fica nomeado o **Sr. JOSÉ MARIA DE BARROS,** a partir de 04/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59950FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.406/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

PORTARIA nº 8.406/21, de 04 de fevereiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 18/12/2010 a 17/02/2015, que serão gozadas no período 08/02/2021 a 09/03/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A00AA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG .Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.002/2021 Proc. Licit.nº. 008/2021. Objeto:"Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Serviço de Laboratório de Analises clinicas,que será destinado para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador**,**durante o exercício de 2021,conforme especificações constantes do Anexo I,que fazem parte integrante deste" .Abertura: Dia 23/02/2021 às 10:00hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina, 07: 00 as 13h.

Pescador-MG, 05/02/2021.

ELAINE A. ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:42624B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS JANEIRO DE 2021

CONCORRÊNCIA Nº 5/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/21
CONTRATADO: LAURIENE BORGES BATISTA 08307043611
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS INDISPENSÁVEIS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, ASSOCIADAS À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE CÔMODO COMERCIAL INSTALADO NA PRAÇA LAUDO PRATA BOTELHO E PRAÇA PEDRO GIRARDELLI BRUNOZZI
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21
CONTRATADO: IDELFONSO FERNANDES NASCIMENTO
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21
CONTRATADO: LUIZ CARLOS TIAGO 62457160634
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21
CONTRATADO: VILMAR VIEIRA DA SILVA 56055676672
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21
CONTRATADO: ALCIDES FRANCO NETO 69677697668
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21
CONTRATADO: FRANCISCO ERINALDO PERDIGAO 85357782687
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA SIGNORI 00615868622
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/21
CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE 15.000 LITROS, BIPARTIDO E BOMBA EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/21
CONTRATADO: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE INTEGRAM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO.
VALOR DA DESPESA: R$ 453.955,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)

DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/21
CONTRATADO: THABATA LIMA CUSTODIO
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE INTEGRAM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO.
VALOR DA DESPESA: R$ 518.750,00 (quinhentos e dezoito mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/21
CONTRATADO: MERCADO QUASE TUDO VM
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE INTEGRAM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.275.041,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e um reais)
DATA: 05/02/21

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C8D9CAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 63/2020. Pregão Eletrônico nº. 03/2020. Considerando que a empresa Master Peças e Distribuição Eireli, CNPJ 34.060.066/0001-99, vem descumprimento as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 020/2020, fica intimado o seu representante legal Eder Alves Reais, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, sendo assegurado vistas dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 03/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:9AB9D537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 19/2021. Dispensa nº. 11/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a aquisição de medicamentos manipulados em caráter de emergência. Valor total: R$ 4.802,00. Contratada: Costa Martins de Formulas Ltda. Prazo: 05/02/2021 à 05/02/2021.

Piranga/MG, 05/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:6A5F7FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE REITIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

Tendo em vista erro material ocorrido nas páginas 02 e 06 do Edital, do processo licitatório nº. 020/2021, pregão presencial nº. 005/2021, retifica-o:

1) Para onde consta:

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
ENVELOPE N.º 2 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

Passe a constar:

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA COMERCIAL
NOME DO LICITANTE E CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
ENVELOPE N.º 2 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE E CPF

2) Para onde consta:

7.9 – <u>As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.</u>

Passe a constar:

7.9 – <u>Os licitantes deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.</u>

3) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital, bem como a data de julgamento designada para 16/02/2021, às 09:00 (nove horas).

Piranga/MG, 04 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:021DA2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 054 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **GEORGINA FERREIRA DE SOUZA**, nascida em 14/02/1958 (62 anos de idade), matrícula nº: 207, CPF n°: 367.872.306-30, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.393/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 02 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR RONEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Pirapora Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4F1779EB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **OSMA SOARES DOS SANTOS**, nascido em 09/11/1963(57 anos de idade), matrícula nº: 296, CPF n°: 492.540.066-53, pertencente ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração II – Letra "G", Nível/Padrão: XV – nos termos do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 tendo em vista o Processo n.º 32.391/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 02 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR RONEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Pirapora Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4F770AC2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 053 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **SEBASTIANA BATISTA XAVIER**, nascida em 09/12/1958 (62 anos de idade), matrícula nº: 855, CPF n°: 410.340.401-97, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "F", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.392/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 02 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR RONEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Pirapora Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:46DA35E1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 055 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA LUCIA DE ALMEIDA SOARES**, nascida em 02/01/1946 (75 anos de idade), matrícula nº: 1446, CPF n°: 159.536.026-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.394/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 02 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR RONEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Pirapora Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6BB6FA39

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos da deliberação nº 125, de 03 de fevereiro de 2021, do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 – que deliberou sobre a suspenção das comemorações de carnaval no âmbito da Administração Pública direta, autárquica, e fundacional do Poder Executivo Estadual, bem como recomenda aos municípios a adoção dos protocolos pertinentes do Grupo Executivo do "Plano Minas Consciente" para o período de carnaval;

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre os feriados civis e religiosos;

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela lei federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os feriados nacionais;
CONSIDERANDO a lei municipal nº 1.516/99, que designa os feriados municipais;

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas, no Município de Pirapora/MG

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3F6801F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE FEVEREIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público que celebrou Termo de Cooperação com o**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação mútua entre as parte signatárias para facilitar o desenvolvimento das atividades judicantes pela convenente, através do Fórum local, nas formas da legislação aplicável e das condições fixadas no aludido documento. Para a execução do Convênio, fica o Município responsável por disponibilizar até 08(oito) estagiários. Período de Vigência:**02/01/2021 à 31/12/2023**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:51C62809

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 03 DE FEVEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público que celebrou contrato de rateio com o**CIAS CENTRO OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO**, com objeto repassar recursos financeiros na ordem de R$20.152,08 (Vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), pagos em 10(dez) parcelas deR$ 2.015,20 (Dois mil e quinze reais e vinte centavos)cada, para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório e investimentos dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Período de Vigência:**02/01/2021 à 31/12/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:78C3FA59

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 05 DE FEVEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou contrato de rateio com o**ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA**, com objeto de repasse de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da**Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba**–**ICISMEP**, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição. O Município repassa mensalmente o valor de**R$5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais)**. Período de Vigência:**02/01/2021 à 31/12/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:1369D29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 29/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2021, Pregão Eletrônico nº 29/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 24 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6AF8CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 30/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2021, Pregão Eletrônico nº 30/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MATA BURRO E CAVALETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 25 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F4B393A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2021, Pregão Eletrônico nº 24/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BDFB7571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000010/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0006/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE OANO DE 2021, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL
Contratado: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA. Valor global estimado de R$ 49.500,00. Data da assinatura: 05/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C6E79D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000017/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021.
Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA. Valor global estimado de R$ 348.700,00. Data da assinatura: 05/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0BE62EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 06/2021
Processo Licitatório nº: 246/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 01/2021
Empresa: SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro ao itens 1, 2 e 3 do contrato administrativo, no percentual de 5,84%, 3,80% e 3,73%, respectivamente.
Data: 02 de fevereiro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D0AF34B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.349, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 6.301, de 2020, e restabelece a vigência das Leis Municipais nº 2.591-a, de 1992, 2.593-a, de 1992, e 2.706, de 1993.

Autor: Mesa Diretora 2021

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Exclui as Leis Municipais nº 2.591-A, de 1992, 2.593-A, de 1992, e 2.706, de 1993, da redação do art. 3º da Lei Municipal nº 6.301, de 2020.

Art. 2º Reestabelece-se a vigência das Leis Municipais nº 2.591-A, de 1992, 2.593-A, de 1992, e 2.706, de 1993, em todas as decorrências jurídicas.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de dezembro de 2020.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:4E2341C3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

O Secretário Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **Comissão de Seleção,** prevista no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, para processar e julgar o Chamamento Público 001/20221/SMPS, destinado a selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas, previsto na Política de Assistência Social, sendo referenciado no âmbito da Proteção Social Básica e instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, em regime de parceria, composta pelos membros a seguir:

1 – Ederson Carlos Deveque – Gerente do Departamento de Projetos Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 21.110;
2 – Elissa Guersoni Rodrigues Sales – Advogada da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula 20.705;
3 – Silvia Helena da Costa – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 18.974; e
4 - Lucinei Campanholo – Supervisora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – Matrícula 19661.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:07EEBB8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.995, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Fernando César Lemos da Silva, Matrícula nº 22.615, a partir de 1º de fevereiro de 2021, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6BAE287D

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA CONJUNTA INSTAURADA PELO Nº 04/2020 E SUAS PRORROGAÇÕES.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – instaurado pela Portaria Conjunta nº 04/2020, de 23 de junho de 2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de junho de 2020, Edição 2783, modificada pela Portaria Conjunta nº 05/2020, de 09 de julho de 2020, também publicada no mesmo Diário Oficial em 10 de julho de 2020, Edição 2795 e prorrogada pela Portaria Conjunta nº 09/2020 (fl. 89) igualmente publicada naquele Diário em 13 de outubro de 2020, Edição 2860, que tem por objeto*"instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno, CI ADM/SMS/PA nº 034/2020, datada de 22 de junho de 2020), datado de 23 de junho de 2020, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidores públicos municipais A.C.B.M, motorista, inscrito na matrícula funcional sob o nº 16.002 e V.R.F., supervisor de frota, inscrito na matrícula funcional sob o nº 20.378, ambos lotado na Secretaria Municipal de Saúde."*

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo aos processados as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.

Este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.

O fato envolve em tese, a irregularidade que o servidorpúblico municipal Sr. Antônio Claret Borges Muniz, teria cometido ao utilizar o veículo automotor VAN, Placa PUL 5092 autorizado pelo supervisor da frota Sr. Vitor Rafael Mendes, sem que seja a serviço da administração pública municipal, fora da jornada de trabalho e com deslocamento para município circunvizinho.

Diante do ocorrido, os processados foram devidamente citados, para se manifestarem, apresentarem defesa prévia e indicar as provas que pretendiam produzir.

Em suas manifestações, foram entregues declarações, não sendo protocolada defesa prévia, bem como arrolado testemunhas.

A comissão, por sua vez, arrolou testemunhas, para esclarecimentos dos relatos.

Nas oitivas realizadas, a testemunha arrolada Sr. Lucas Cândido Rodrigues, disse que trabalha na Prefeitura há um ano e dois meses na função de Gerente de Departamento Administrativo, que toma conta dos terceirizados, da frota, manutenção predial, TI da Saúde, limpeza da Saúde, RH e almoxarifado; que é gerente dos dois processados, sendo chefe imediato do Sr. Claret e mediato do Sr. Vitor; que durante o dia Vitor é o responsável pela liberação dos veículos no que é rotineiro; que aquilo que sai da rotina há a necessidade de autorização do Depoente, ou da Secretária de Saúde, ou o Superintendente; **que neste caso específico envolvendo o veículo "Van de Carga"; da Secretaria de Saúde se deslocar até o Município de Espírito Santo do Dourado foi utilizada para levar a mudança do filho do Sr. Antônio Claret, de cunho pessoal, com a autorização do Sr. Marinho e posteriormente, do Sr. Vitor;que isto foi de acordo com que os processados contaram para o Depoente, no momento em que este os chamou para prestar esclarecimentos sobre o ocorrido; que chamou os envolvidos Marinho, Vítor e Antônio Claret individualmente e no mesmo dia para ver se a versão dos fatos trazidos pelos três condiziam, o que foi comprovado, ou seja, os três trouxeram a mesma versão**, que os **envolvidos entenderam que é errado utilizar-se do bem público em benefício pessoal, que não há nada que desabone o comportamento dos três, que tudo que se pede ao Vitor e ao Marinho, ambas se desdobram para atender a todos da melhor forma possível;** que Vitor tinha ciência de que o caso em questão é crime; que Antônio Claret é motorista há muito tempo e com isto sabe que não se pode usar o carro da prefeitura em seu beneficio.

Vale ressaltar que, conforme consta no termo de oitiva de testemunha, os processados foram devidamente intimados a comparecer a audiência, mas não compareceram.

Em seu depoimento pessoal, Sr. Vitor Rafael Mendes, disse que não é o chefe imediato do Sr. Antônio Claret e **o carro utilizado para a viagem até Espírito Santo do Dourado/MG fica sob a responsabilidade do almoxarifado da Secretaria de Saúde**, que era o Sr. Marinho; que o Sr. Antônio disse para o depoente que o carro estava liberado pelo Sr. Marinho; que o depoente desconhece o motivo da viagem do carro até aquela cidade; que **o carro é uma Van, cuja placa é PUL-5092; que este veículo é de uso exclusivo do almoxarifado da Saúde; que é uma Van utilizada para o transporte de cargas; que o depoente não achou estranho a liberação do veículo porque não era o depoente o responsável em autorizar a liberação do veículo até aquela cidade**; que não sabe informar o dia da semana em que ocorreu o fato; que o veículo fica estacionado na Garagem Municipal; que não somente este, mas todos os veículos; que o responsável pelo setor da garagem é o Sr. Marcelo Mantovani, o qual fica responsável por todos os veículos da Prefeitura salvo os carros da saúde, que é de responsabilidade do depoente; que a responsabilidade sobre o carro é a saída da garagem; que não tem o controle de onde o carro está indo, apenas o controle da saída; **que a Van em questão tem rastreador de localização; que há mais ou menos dois anos o depoente não, controla mais a rota dos veículos;que este controle de rota dos veículos da saúde o depoente acredita que fica a cargo do Sr. Lucas daquela Secretaria**; que pedida a palavra o depoente expôs que no processo o Sr. Lucas disse que foi autorizado pelo depoente (fl. 14), todavia o depoente pergunta se há nos autos algum documento de autorização com a sua assinatura; que para o Sr. Lucas falar que o depoente autorizou a saída do veículo teria que provar; que a afirmação do Sr. Lucas não é verdadeira; que quanto ao documento de folhas 32 também não é verdadeiro quando menciona que o depoente autorizou a saída do referido veículo; **Disse que não precisa de uma Autorização por escrito do depoente para o carro sair da garagem, vez que o depoente já sabe da rotina dos carros; que há o controle na garagem feita pelo guarda onde se registra a quilometragem, nome do motorista, matrícula e horário de saída; que se o depoente ficar sabendo de algum uso inadequado de veículos da Prefeitura o mesmo comunica a Secretaria de Saúde**; que insiste em dizer que não autorizou a saída do veículo e sim o superior imediato do Sr. Antônio Claret, ou seja, o Senhor Marinho; que o depoente tem o botton que é um equipamento utilizado para identificar o condutor do veículo; que atualmente até os motoristas contratados terão o botton; que o depoente não tem conhecimento de senha e uso de GPS.

No depoimento pessoal do Sr. Antônio Claret Borges Muniz, o mesmo disse que trabalhava com a Van do almoxarifado; **que no dia do fato, acredita que estava fazendo malote também; que naquele dia o chefe imediato do depoente era o Sr. Vitor, também processado neste PAD**; **que a autorização para a saída da Van o**

depoente pediu para Marinho e depois para o Vítor; **que o uso da Van foi para o depoente levar alguns móveis pessoais para a roça porque no carro do depoente não cabia e na Van dava para fazer o transporte; que a conversa foi com antecedência; que Vitor sabia o motivo do depoente retirar a Van da garagem; que Vítor disse que se o Marinho autorizou não tinha problema; que Vitor não pediu nenhuma autorização por escrito; que o carro em questão é do almoxarifado da saúde; que até então nunca tinha usado veículo da Prefeitura em benefício próprio, mas já utilizou o carro particular dele para uso da Prefeitura; que o depoente vai todo final de semana para Espírito Santo do Dourado; que o depoente tinha consciência de que era errado usar o carro da Prefeitura em benefício próprio, mas que se o chefe autorizasse estava tudo bem**; que a Vantem sistema de GPS; que na garagem tem uma mocinha, que o depoente não se recorda do nome, que é a pessoa responsável pelo controle do sistema de rastreamento dos carros; que o depoente pegou a Van por volta de 16h30min; que essa Van tem um distintivo da Prefeitura na lateral; **que não se preocupou com os vizinhos em verem o uso do carro da Prefeitura para uso próprio porque os chefes haviam autorizado**; que o depoente tem a escolaridade de técnico agrícola; **que a autorização para retirada de veículos na Garagem da Prefeitura é feita verbal e não escrita**, **ficando registrado o nome do motorista e a matrícula do mesmo**; que geralmente fora do horário é perguntado se há autorização o que é dito que sim, mas não se apresenta nada por escrito; passada a palavra **disse que gosta de fazer o serviço bem feito; que quando começou o uso de malotes na Saúde, o depoente foi quem organizou esse serviço; que trabalhou no almoxarifado e estava andando em média 140 km por dia e com isto, passou a fazer uma rota que melhorou o trabalho do almoxarifado.**

O Sr. Mario Vitor de Freitas, não compareceu, mas apresentou declaração, **dizendo que o motorista Antônio Claret Borges Muniz, é um funcionário prestativo, competente, não reclama dos trabalhos que é solicitado a exercê-los.** Declarou ainda que, quando exerceu a função de supervisor do Almoxarifado da Saúde, o referido funcionário prestou serviços com excelente qualidade e que sua função era motorista, e o mesmo muitas vezes carregava e descarregava o carro Van, cheia de produtos e equipamentos e muitas vezes sozinho, sendo distribuídos a várias unidades e setores da Secretaria de Saúde, e ás vezes passava do seu horário de trabalho e sem reclamar.

A comissão processante, considerando ser imprescindível o comparecimento do Sr. Mario, intimou o mesmo, designando nova data, para prestar depoimento, na qualidade de testemunha.

Em seu depoimento, Sr. Mário Vítor de Freitas, disse que conhece o Sr. Antônio Claret; que a função dele é motorista; que além de motorista ele carregava e descarregava produtos e equipamentos, muitas vezes sozinho; **que é um funcionário exemplar, que nunca apresentou problemas; que trabalhava fora do horário de trabalho**; que Sr. Antônio Claret disse que ele precisava usar a Van para levar alguma coisa em algum lugar, ao que parece seria uma roça; que ao que parece seria em Espírito Santo do Dourado; **que o pedido foi feito verbal ao depoente e este autorizou a solicitação do veículo; que para o depoente naquele momento não tinha problema usar o veículo**, vez que não ia prejudicar nada e pelo fato de gratidão pelo serviço que Sr. Antônio Claret prestava; que não sabe informar se Antônio Claret pediu autorização para mais alguém; que Antônio Claret já estava com a Van a trabalho da Prefeitura e depois do expediente fez o uso particular que pretendia; que o depoente tem segundo grau completo, é técnico em contabilidade e técnico em transações imobiliárias, ou seja, corretor de imóveis; que desconhecia que usar o bem público em uso particular seria uma conduta ilícita; **o depoente pede o arquivamento deste processo pelo fato de que o motorista Antônio Claret é um excelente funcionário, nunca deu problemas, sempre trabalhou além do limite de horário dele e não causava divisão na equipe; que tudo o que pedia para ele fazer, dentro do trabalho era prontamente realizado.**

Após ouvir as testemunhas, os processados e com a junção de todos os documentos, pode-se perceber que:

O Sr. Antônio Claret, encerra suas atividades às 16 horas, conforme consta no espelho de ponto (fl.16/17) – inclusive tendo registrado sua saída pontualmente às 16 horas no dia 04/06/2020, data objeto deste processo.

Já no Controle da Garagem o veículo VAN, foi retirado do pátio municipal às 16h45min e devolvido ás 23h00. Os autos demonstram que o Sr. Antônio Claret, conduziu o veículo neste dia.

Ademais, no documento relatório de deslocamentos e paradas, constata-se que o veículo foi conduzido até o município de Espírito Santo de Dourado/MG, com a distância total percorrida de 73,2 km e o tempo de pouco mais de 07 horas.

Não pode-se dizer que a retirada do veículo VAN, foi retirado sem autorização prévia de autoridade competente, vez que tanto o Sr. Mário quanto o Sr. Vítor, seus superiores hierárquicos, autorizaram a retirada do veículo.

Diante do exposto, resta claro que o processado Sr. Antônio, não estava a trabalho da Administração Pública e sim em benefício próprio, e que tal atitude foi com autorização do Sr. Vitor, superior hierárquico e do Sr. Mário.

Em conformidade com o artigo 175 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos de Municípios de Pouso Alegre:

Art. 175 – Na aplicação de penas disciplinares serão consideradas a **natureza e a gravidade da infração** e os danos que dela provierem para o serviço público municipal.

Diante disso e de todo o exposto e obedecendo aos princípios da legalidade, finalidade, motivação,**razoabilidade,** proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, **DECIDIMOS**, o que se segue:

a) A aplicação de pena de **SUSPENSÃO** por 05 (cinco) dias corridos ao servidor comissionado, Sr. **Vitor Rafael Mendes**, matrícula funcional nº 20.378, nos moldes do artigo 178, II da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;

b) A aplicação de pena de **REPREENSÃO** ao servidor efetivo, Sr. **Antônio Claret Borges Muniz**, matrícula funcional nº 16.002, nos moldes do artigo 177, II da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;

c) Que toda e qualquer autorização, para uso de veículo fora do horáriode labor do servidor público, seja feito de forma escrita, fundamentada e que o ato seja documentado e desde que seja para atividades legalmente estabelecidas.

Intimem-se os processados pessoalmente e também por intermédio de seus advogados constituído, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhes a apresentação de pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C8D0CD5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021– Objeto: **"**Aquisição de pedra de mão para manutenção e restauração das estradas rurais do município de Pouso Alegre-MG..**".** A sessão pública será realizada no dia 25 fevereiro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0D4AD278

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 13/2021 CREDENCIAMENTO 17/2020

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 05/02/2021. Contratado: Dra. BARBARA VARGAS DE BELLO, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 13.947.038 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 093.982.096.08, residente na Rua Francisco Sales , nº 286, Apto - 201, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:43650452

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 17/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 05/02/2021. Contratada: Dra. BARBARA VARGAS DE BELLO, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 13.947.038 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n°093.982.096-08, residente na Rua FRANCISCO SALLES, nº 286, Apto - 201, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6792D4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Reunião Ordinária do dia 19 de janeiro de 2021 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º – **Deliberar em torno da ocupação e do Cargo de Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social, com posterior recomendação à Gestão da** Política Municipal de Assistência Social e, encaminhamento ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal para atenção e análise embasada nas leis e normativas envolto do cargo.

Art.2º - Encaminhar para a Gestão de Politica Municipal de Assistência Social: orientações para que se criem condições para o atendimento aos cidadãos em situação de rua no município. A criação de uma casa de apoio (não seja para internação) que atenda as necessidades imediatistas dos usuários moradores de rua e que as abordagens sejam levadas à garantia de direitos básicos, a dignidade humana e enaltecimento da cidadania. (Preferencialmente que esse trabalho seja em parceria com alguma Organização da Sociedade Civil).

Art.3º - Deliberar sem indeferimento em torno do Relatório Técnico/CMAS produzido pela Assistente Social/Secretária Executiva.

Art.4º - Deliberar em torno da necessidade de Equipe de Referência da Proteção Especial no Município até que se instale um CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Tal deliberação segue como orientação para a Gestão Municipal de Politica de Assistência Social.

Art.5º - Deliberar em torno da Eleição/2021 do CMAS.

Art.6º - Deliberar em torno Serviços prestados pela Casa Espírita do Samaritano ao Município do Prata-MG; sua situação (inscrições e regularização dessa no CMAS) e, o momento pandêmico (seguindo orientações da Nota Técnica Nº 01/SEDESE/CEAS/2021); Visando a garantia principalmente da proteção aos usuários deficientes naquele recinto.

Art.7º - ATA Nº01/2021

Prata, 19 de Janeiro de 2021.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3CDC66E5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS 179/2020, 180/2020, 181/2020, 182/2020, 183/2020, 184/2020, 185/2020, 186/2020 E 187/2020

Processo Licitatório nº 123/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2020.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento de medicamentos firmados em **19/05/2020**, a partir de **01/01/2021**, passando a ter termo final em **20/05/2021**, cujos objetos são o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Partes: Município de Prata; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, DROGAFONTE LTDA, SUPER MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.**
Vigência: 01/01/2021 a 20/05/2021.
Data da assinatura: 11/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9746A9F3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS 177/220 E 178/2020

Processo Licitatório nº 123/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2020.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento de medicamentos firmados em **19/05/2020**, a partir de **01/01/2021**, passando a ter termo final em **20/05/2021**, cujos objetos são o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Partes: Município de Prata; **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** e **ALFALAGOS LTDA.**
Vigência: 01/01/2021 a 20/05/2021.
Data da assinatura: 11/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9ED43C6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

Processo Licitatório nº 066/2020, Dispensa de Licitação nº 031/2020.
Partes: Município de Prata-MG e LUCELIA MILLIONI DE ASSIS CAMARGOS.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel rural, com área e 4.607,08m2 para instalação da torre de retransmissão de TV, localizado na Estância Raios de Sol, lugar denominado Gleba E, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2021 até 31/03/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:17AFF690

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 273/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE ALVES OLIVEIRA** para o cargo de Assessor Administrativo II – Serviço Público, símbolo SC- 5.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Fevereiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:32010210

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 276/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2021 a servidora efetiva **NAIR FRANCO VILELA**, para exercer a Função Gratificada de Responsável Técnico do Setor de Fisioterapia da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa e UBSF's.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **NAIR FRANCO VILELA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2C969628

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 277/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 03/02/2021 a 02/02/2024, devendo retornar ao serviço no dia 03/02/2024, ao servidor efetivo **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 05822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0F6D1BC0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 279/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/01/2021 a 28/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2021, a servidora **IZABEL CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 03525.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0A9E12BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 280/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/01/2021 a 01/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/02/2021, ao servidor **DARLON RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe do setor de tesouraria, matrícula 03532.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EE61AB31

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 281/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/01/2021 a 26/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 27/01/2021, a servidora **SIRLEI FIRMINO SANTIAGO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 04142.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3F9C8999

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 282/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2021 a 02/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/02/2021, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de técnico de Raio-X, matrícula 04084.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2C7EAEEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 283/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2021 a 29/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30/01/2021, a servidora **VANESSA CRISTINA MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo oficial administrativo, matrícula 06514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6E044268

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 284/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/01/2021 a 04/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 05/02/2021, a servidora **VANESSA CRISTINA MARQUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de oficial administrativo, matrícula 06514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2690408F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 285/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/01/2021 a 09/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2021, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 05828.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6C2151DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 286/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/01/2021 a 31/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2021, a servidora **FERNANDA ELISIA DA SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 05817.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:703607D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 287/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2021 a 08/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2021, ao servidor **DIEGO FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula 06446.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:47346DDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 288/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/01/2021 a 01/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/02/2021, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de oficial administrativo, matrícula 03538.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0EA382FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 289/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2021, a servidora **LORRANE SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, matrícula 07000.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:76EAED91

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 290/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/02/2021 a 04/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 05/02/2021, a servidora **MARIA NUNES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 04922.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1AAD0400

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 291/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/01/2021 a 11/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/01/2021, a servidora **RENATA TANNUS DE LUCA**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula 04187.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F56976C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 292/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar aos servidores públicos mencionados desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

MARCELA MENDES FRANCO / Matrícula: 06108, ocupante do Cargo de Enfermeira Padrão.

HÉLICA SILVA MACEDO / Matrícula: 05863, ocupante do Cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:84F824DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 003/ 2020
Dispensa: nº 003/ 2020**.**
Termo aditivo: nº 01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 003/2020, a prorrogação iniciará em **01 de janeiro de 2021**, estendendo-se até **31 de dezembro de 2021.** Reajuste de preço, conforme cláusula terceira do contrato n° 003/2020 que utiliza o IGPM de dezembro/ 2020 (Índice Geral de Preços de Mercado), sendo esse índice de 0,96 %, passando o valor global do contrato de R$ 6.308,74 (seis mil trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$ 6.369,30 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Contratada: WING MÍDIA INTEGRADA LTDA
Vigência do contrato: 01/01/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 6.369,30 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:47C9C68E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº004/2021
Dispensa nº 003/2021
Contrato nº004/2021
Objeto: Aquisição de 2 jogos de bandeira (Brasil, Minas Gerais e do município de Prata) e 1 jogo de roseta que serão utilizados no plenário e na sala da presidência da Câmara Municipal de Prata. As bandeiras deverão ser confeccionadas em poliéster com dimensões de 1,12 x 1,60 metros e ilhós para fixação. Já o jogo de rosetas será confeccionado em algodão, sendo 01 Nacional, 01 Estadual e 01 Municipal.

Contratada: ELIEZER PUGINA – ME (CENTERPLACAS) - CNPJ: 11.082.424/0001-69
Vigência do contrato:05/02/2021 até 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:40D213AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº003/2021
Dispensa nº 002/2021
Contrato nº003/2021
Objeto: Aquisição de 11 placas de identificação dos vereadores, referente a legislatura 2021 – 2024 para serem utilizadas durante as sessões no plenário da Câmara Municipal de Prata. As placas devem ser em aço com dimensões de 27x7x4cm, contendo o nome do vereador e o brasão do município de Prata - MG.

Contratada: ELIEZER PUGINA – ME (CENTERPLACAS) - CNPJ: 11.082.424/0001-69
Vigência do contrato: 05/02/2021 até 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:9FC38EAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº005/2021
Dispensa nº 004/2021
Contrato nº005/2021
Objeto: Aquisição de 2 (duas) placas de galeria em aço Inox, sendo que uma placa terá dimensões de 22 x 32 cm, contendo imagem e tarja gravada do Presidente da Câmara Municipal de Prata e a outra terá dimensões de 60x80cm contendo imagem das 11 faces dos vereadores da Legislatura 2021 – 2024 e brasão do município.

Contratada: ELIEZER PUGINA – ME (CENTERPLACAS) - CNPJ: 11.082.424/0001-69
Vigência do contrato:05/02/2021 até 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:131423FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 008/2021
Dispensa nº 006/2021.
Contrato nº 006/2021
Objeto: Aquisição de itens alimentícios utilizados no preparo de lanche vespertino, guardanapo para manuseio e copos para servir café e água. Ambos destinados aos servidores em expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Prata durante os meses de fevereiro a julho do ano de 2021.

Contratada: Mini Mercado Kolosso LTDA
Vigência do contrato: 05/02/2021 a 31/07/2021
Valor global do Contrato: R$ 1.638,40 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:2CBDC7CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 003/2016
Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2016
Termo aditivo: nº 08
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 003/2016, sendo a prorrogação iniciada em primeiro de janeiro de 2021 e estendida até 31 de dezembro de 2021. Constitui objeto deste contrato Contratação de Plano de Seguro Saúde Coletivo Empresarial com segmentação assistencial ambulatorial + hospitalar com obstetrícia, para atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Prata, que estejam em atividade, ocupantes de cargo de provimento efetivo, comissionado, contratado temporariamente e em funções públicas.

Contratada: UNIMED UBERLÂNDIA LTDA
Vigência do contrato: 01/01/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 321.236,52 (Trezentos e vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:6AD22B66

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 013/ 2019
Modalidade: Pregão Presencial N° 004/2019
Termo aditivo: nº 02
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº015/2019, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021.

Contratada: RAYNISON FRANCO DE SOUZA –ME
Vigência do contrato: 01/01/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:6DAE9275

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 013/ 2019

Modalidade: Pregão Presencial N° 004/2019
Termo aditivo: nº 02
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº015/2019, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021.

Contratada: ROSA MARIA SOUTO ME
Vigência do contrato: 01/01/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 14.988,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:E5C22FA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº014/2021

NOMEIA EMANUELA ROSA VILARINHO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO CC3

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada EMANUELA ROSA VILARINHO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO CC3, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:AE42EBC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N.º 015/2.021

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de ampliar o período de isolamento como forma de desacelerar a disseminação do novo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde;
Considerando a vigência do Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2.020 e Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 N.º 17, 22 de Março de 2.020; e
Considerando a necessidade de prevenir à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais, da Câmara Municipal do Prata, no período de 08/02/2.021 à 26/02/2021.
Parágrafo único. Fica proibida, no período acima mencionado, a realização de audiências públicas, reuniões, seminários e atendimento ao público, com exceção dos Processos Licitatórios agendados ela Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas no Plenário da Câmara, com a participação de vereadores e servidores, restringindo o acesso ao público.

Art. 3º. Os servidores públicos deverão manter em regime de escala e revezamento os serviços administrativos essenciais para continuidade do serviço público, mediante a utilização do teletrabalho, devendo manter canal de atendimento remoto (Telefone, e-mail e WhatsApp).

Art. 4º. Fica suspenso para os servidores o uso do ponto biométrico, no período do art. 1º.

Art. 5º. Casos omissos e eventuais exceções à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 05 de Fevereiro de 2.021

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:A7033314

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 001/2016
Dispensa: nº 001/2016
Termo aditivo: nº 08
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula terceira do contrato n° 001/2016, cujo objetivo é a locação de um imóvel urbano para o arquivamento de documentos, objetos e equipamentos da Câmara Municipal do Prata por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021.

Contratada: Leônidas Oliveira Rezende
Vigência do contrato: 01/01/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 754,05 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:8CDFF159

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE PRATA/MG, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o cancelamento do Processo Licitatório nº 079/2019, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, em que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO; conforme justificativa constante nos autos.

Quanto à devolução dos valores, a título de inscrição, haverá a divulgação, nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Prata, para que o candidato informe, via e-mail dirigido a Prefeitura Municipal, qual seja concurso@prata.mg.gov.br para qual conta de sua titularidade o valor deve ser devolvido, ao passo que, na eventualidade do

candidato não possuir conta de sua titularidade, este se dirija até a Prefeitura Municipal de Prata, no setor de Protocolo, das 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, para assinatura de termo de responsabilidade, no qual indicará conta de terceiro para fins de devolução do valor mencionado, no período de 17/02/2021 a 17/04/2021.

A devolução dos valores aos candidatos obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos, e iniciará a partir da data de 20 de Março de 2.021.

Prata-MG, 02 de Fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6DE5FEF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 009/2021, modalidade Inexigibilidade por credenciamento nº 002/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames: capsulotomia (Yag laser), teste do olhinho e teste da orelhinha. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, a Pregoeira designada, Sra. Lauriane Valeria Vieira Gomes, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 05 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6C405182

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 01/03/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de profissional ou de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde, para a função de Supervisor Clínico Institucional do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de janeiro de 2020, Conta: 22.900-8. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 05 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AB6A6FAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 001/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2021.
Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal do Prata - MG, pelo período de 4 (quatro) meses para o exercício de 2021.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **AUTO POSTO 108 LTDA**.
Valor Total Global: R$1.157.118,08 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e cento e dezoito reais e oito centavos)
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 07/01/2021 a 07/04/2021.
Data da Ratificação: 06/01/2021.
Data da Assinatura: 06/01/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1722DF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

O Município de Quartel Geral/MG, através do presidente da CPL, designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados o PRC de nº 026/2021, inexigibilidade de nº 09/2021 cujo objeto é o credenciamento de profissionais para prestação de serviços às oficinais oferecidas aos beneficiários do bolsa família no exercício de 2021, conforme especificações contidas no anexo deste edital. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral, 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F90625A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021- PREGÃO DE Nº 04/2021;
Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: Leonel Cesar de Oliveira. Objeto: contratação de engenheiro civil para atender presencialmente a demanda do município de Quartel Geral no exercício de 2021, conforme termo de referência. Vigência: 05/02/2021 a 31/12/2021. valor do contrato: R$ 27.500,00, (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Quartel Geral, 05 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F45071A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 012/2021, em favor de **Gilsimara de Oliveira Ribeiro**, **CPF sob o 000.098.416-79 e José Edson Mendes Cardoso, CPF: 005.704.696-43,** com fundamento no que dispõe o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Locação de imóvel para funcionamento de correio no Distrito de Conceição da Boa Vista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor total R$ 3.000,00 (três mil reais), no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:98D79153

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 650 DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação de exoneração de Coordenador, a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A0165167

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 653 DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARCELO PERES SAMPAIO**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação de exoneração de Encarregado, a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:174FA6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 081/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 081/2020, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição de teste rápido para detecção de Sars-covid 2.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:06E1FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2020, PROCESSO N.º 047/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 100/2020, PROCESSO n.º 047/2020, pregão eletrônico 036/2020 – referente a Aquisição de Software de Registro e Legalização de Empresário e Sociedades Empresariais, Liberação de Alvará e Licenças Municipais.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – 04.126.0101 **2185 MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INFORMÁTICA** – 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - 100 – RecursosOrdinários– **FICHA: 111**
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de Fevereiro de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2D93A8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Candidato(a) convocado: JULIO CESAR DIVINO VIGIANO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 03 de fevereiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1C81B241

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PELO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG."

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da necessidade de realização de licitação na modalidade leilão, para a alienação de bens inservíveis para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão especial de avaliação de bens do Município de Rio Espera/MG, para realização de atividades de avaliação prévia e pesquisa de mercado dos preços de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal a serem leiloados, sendo assim constituída:

Membro: Wendel Lúcio Pereira, CPF: 044.082.546-65;

Membro: Amanda de Cássia da Cruz, CPF: 113.589.326-89;

Membro: Sandro Pedro de Souza - CPF nº 052.014.486-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 02 de fevereiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8B364E11

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante das determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização de leilão no Município de Rio Espera/MG, o seguinte servidor:

LEILOEIRO:**WELLINGTON DA SILVEIRA, CPF: 060.701.416-44;**

Art. 2º. Determino que o Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG,04 de fevereiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D075A45C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO Nº. 01/2021.

Município de Rio Espera/MG, LEILÃO Nº. 01/2021 torna público que, no dia 23 de fevereiro de 2021, às 9h00m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rio Espera/MG, promoverá o LEILÃO Nº 01/2021, tipo maior lance ou oferta, dos seguintes bens inservíveis: Lotes 01,02,03: veículos; Lote 04 Materiais recicláveis; Lote 05 bens inservíveis diversos; de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações complementares na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1289 ou email: licitacoesrioespera@gmail.com .

Rio Espera/MG, 04 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON DA SILVEIRA.
Leiloeiro administrativo.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:33858916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Cargo: Auxiliar de Agente no Combate à Dengue
001º - Leonardo Peres Pinto
002º - José Geraldo Moisés de Araújo
003º - Rogério Oscar de Paiva
004º - Eirmir Avelino da Silva Rios
005º - Vitor Barbosa Pereira
006º - Jean Luciano Teixeira
007º - Fernanda de Fátima Teixeira da Silva
008º - Jhony Rodrigues de Moraes
009º - Letícia Aparecida Leonardo Bernardo
010º - Ana Aparecida Geraldo
011º - Iuri Victório Antônio
012º - Adriano Quintão Júnior
013º - Jhonatas Alves Fernandes
014º - Adjalme Júnior Alves Fernandes
015º - Margarida Aparecida Moreira
016º - Alessandro Tavares Primo

Cargo: Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente
01º - Luiz Carlos Benevenuto
02º - Fabrício da Silva Pereira
03º - Leonardo Peres Pinto
04º - Eirmir Avelino da Silva Rios
05º - Ana Aparecida Geraldo
06º - Lohana Guizilini Mendes
07º - Adriano Quintão Júnior
08º - Álvaro Garcia Dias
09º - Adjalme Júnior Alves Fernandes
10º - Jhonatas Alves Fernandes
11º - Paulo César Lélis Contim
12º - Jhony Rodrigues de Moraes
13º - Vitor Barbosa Pereira
14º - João Paulo Ledier Augusto Lau

Rodeiro, 25 de janeiro de 2021.

OBS.: Estou Reenviando essa Matéria para Públicação em Virtude de uma Falha Grave Minha Chefe do Departamento Pessoal desse REFERIDO Município, em não ter observado que a Matéria tinha sido rejeitada por erro MEU, e não observei esssa Mensagem.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Matrícula nº 0503

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1B958267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 055 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. REVOGA ATRIBUIÇÃO DESIGNADA A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO MILITAR.

PORTARIA Nº. 055 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga atribuição designada a servidor municipal efetivo na prestação de serviços junto ao Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria de nº: 007 de 7 de Janeiro de 2019 que designou o senhor **THIAGO ALMEIDA SOARES,** brasileiro, casado,, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.456.867– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n°110.394.146-13, matricula de nº: 2194, para prestar serviços à junta de Serviço Militar.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6CE15C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021, Processo n. º 259/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 29/01/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
004 - (005905) ÁGUA MINERAL (200 ML)	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	R$ 5.250,00
006 - (024424) ÁGUA MINERAL S/ GAS 1,5L	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	R$ 4.902,50
005 - (024423) ÁGUA MINERAL S/ GAS 500ML C/12	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	R$ 31.680,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 41.832,50

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A7071256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

Processo Licitatório nº 15/2021 Dispensa: 03/2020
Contrato n.º 036/2021
Contratada**: EMPRESA CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana – Varrição e Roçada Mecanizada conforme orçamentos e condições descritas abaixo.
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de Valor **R$ 191.071,44 (cento e noventa e um mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**
Vigência: 04/02/2021 a 25/02/2021
Data assinatura: 04 de Fevereiro de 2021
Santa Bárbara, 05/02/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:981874F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 18/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2021. Objeto: Contratação da Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços para realização de cursos de capacitação para os servidores públicos municipais. Contratado: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01)**. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor Estimado da contratação: R$ 400,00. Ratificado em 05/02/2021 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 05/02/2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9BA0FAE4

CONVÊNIOS
TERMO DE FILIAÇÃO

Partes: Pelo presente instrumento, o Município de SANTA BÁRBARA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 19.391.945/0001-00 representado por seu prefeito municipal, S.r. ALCEMIR JOSÉ MOREIRA, no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que lhe é conferida pelo art. 84, inc. II, da Constituição de Republica Federativa do Brasil, filia-se à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM), pessoa jurídica de direito privado de natureza civil sem fins lucrativos constituída por Municípios brasileiros.

OBJETO: A presente filiação tem por finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns, pugnar pela valorização do municipalismo e das Entidades de representação dos Municípios, cumprindo-lhe, na condição de munícipio associado, observar as disposições estatutárias. Dos Direitos – Art. 33.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta filiação serão custeadas por meio das dotações orçamentarias próprias, no montante de R$ 15.192,00 para o exercício de 2021.

VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (meses) contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Alexandra Ferreira Silva
Código Identificador:CB54D6C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4688/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **LUANA DA COSTA FERREIRA,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A92E5E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4689/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **AVELAR DA SILVA NUNES,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:32954AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4690/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **RAFAEL JUNIOR DA SILVA,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:144F4CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4691/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO o (a) Sr. (a) **LARISSA RENATA DA SILVA,** e nomeia para o cargo ASSESSOR DE GOVERNANÇA com atribuições junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:96A89AF8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **AGENTE SOCIAL**.

As funções serão regidas por contrato administrativo de caráter temporário, conforme legislação vigente, ou prestação de serviços para as funções existentes no Município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo de **AGENTE SOCIAL**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

1.2. Havendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece a Lei Municipal de n.º 1927/2019, as Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos autônomos, poderão utilizar deste Edital, considerando o princípio da eficiência do serviço público (art. 37, *caput*, da CR/88).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, no período de **15 a 19 de fevereiro de 2021** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Agente Social – João Santos Silva*.

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) de forma incompleta ou enviar a documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida, conforme quadro do item 2.11., não terá sua inscrição efetivada.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.), sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A inscrição será gratuita.

2.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Agente Social	01 + CR	40 Horas Semanais	R$1.400,00	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental

2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1., para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital.

2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.16. Conforme legislação específica é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme quadro do item 2.11.;

b) Enviar para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO I), CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Agente Social – João Santos Silva*.

3.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

f) Documentos listados no item 8.7. deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

AGENTE SOCIAL		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Agente Social**, sendo 05 (cinco) pontos a cada ano completo. **(Máximo: 25 pontos – 05 anos)**	**25**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Ensino Médio completo.	**05**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em curso na área de **Assistência Social** ou **Serviço Social**, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos pontuados. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. **(Máximo: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e anterior à data de publicação do Edital.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

4.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;

d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

4.4.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.
4.4.2. Os Diplomas e os Certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.5. Os Certificados e/ou as Declarações de cursos ou participação em cursos nas áreas correlatas ao cargo devem ser emitidas e assinadas pela Instituição Responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital, ressaltando-se, que os mesmos serão considerados e computados uma única vez, obedecendo-se ao limite máximo de pontuação, conforme quadro do item 4.1. Ademais, serão desconsiderados os Certificados e/ou as Declarações com carga horária menor àquela sinalizada no quadro do item 4.1.
4.6. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.8. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
c) Descumprir qualquer item deste Edital;
d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital , a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
II – maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidos recursos dirigidos para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Agente Social – João Santos Silva.*

7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II, contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicar para qual função do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:
a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4. deste Edital;
b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4. deste Edital;
c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal requerente;
d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.
8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.
8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.
8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO III deste Edital.
8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
9.4. O presente Edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021
CARGO: AGENTE SOCIAL

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência
( ) Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental
Títulos:

AGENTE SOCIAL		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Agente Social**, sendo 05 (cinco) pontos a cada ano completo. **(Máximo: 25 pontos – 05 anos)**	**25**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Ensino Médio completo.	**05**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em curso na área de **Assistência Social** ou **Serviço Social**, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos pontuados. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. **(Máximo: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e anterior à data de publicação do Edital.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021
CARGO: AGENTE SOCIAL

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para a função de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ e inscrição sob o n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do Edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE SOCIAL

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 1935/2019: Realizar acolhimento das pessoas que buscam o Serviço Social; Realizar visitas domiciliares no âmbito de Programas Sociais, responsabilizando-se pelo cadastro das famílias visitadas; promoção de interlocução, informação e orientação de famílias com perfil de atendimento socioassistencial; Exercer atividades de orientação ao público sobre o acesso a Programas Assistenciais; Exercer atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:DEB70426

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2020

ADITIVO AO CONVÊNIO DE N.° 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.
CONVENENTE: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

1. DO FUNDAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO
1.1. As justificativas que fundamentam a celebração do presente termo aditivo, bem como todas as especificações relacionadas ao plano de trabalho e às metas pactuadas estão descritas no âmbito do Processo Administrativo n.º 006/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, os quais integram o presente Convênio, independentemente de transcrição, para todos os fins legais.
1.2. O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 3º, IV, e 84, II, da Lei Federal n.º 13.019/2017, no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8080/90 e no art. 129, VIII e §3º da Portaria de Consolidação n.º 01/2017 do Ministério da Saúde.

2. DO OBJETO
2.1. O objeto deste termo aditivo de convênio é o repasse de recursos financeiros para a Santa Casa destinados especificamente à formação de equipe profissional composta por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem exclusivamente dedicada às ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 no Município de Santa Bárbara.
2.2. Fica mantido o mesmo plano de trabalho com as mesmas condições, metas, etapas já estabelecidas.

3. DA VIGÊNCIA
3.1Fica prorrogado por igual período a vigência do convênio de n. 004/2020, isto é, até o dia 10 de junho de 2021.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
4.1. A prestação de contas será realizada na mesma forma estabelecida na cláusula 7 do termo de convênio de n.º 004/2021.
4.2. O prazo para a prestação final de contas fica prorrogado para o dia 25 de junho de 2021.

Santa Bárbara, 01 de janeiro de 2021.

Município de Santa Bárbara
WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 052.063.196-00

Santa Casa Nossa Senhora Das Mercês
DRª. ADRIADNY RODRIGUES NUNES DA SOUZA
Diretora Presidente
CPF: 067.311946-70

Memorando de n.º 1061/2020

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:68B4B0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA com sede a Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob nº 3120713096-1 em 18/10/2004, devidamente representada pelo Sr. HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e CI MG-4.531.600 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua William Saliba, nº 80, Apto 202, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, aplicação web, acompanhado de serviços de suporte técnico e operacional contínuos, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centro de hospedagem de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública em obediência a Lei nº 12.527/2011.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.122.0003.2421.33904000. Ficha 111.
02.10.302.0075.2047.33904000. Ficha 658.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:71B171BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 09/02/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 23/02/2021(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 23/02/2021 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:885439F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de licitação Pregão 04/2021, que refere-se ao Objeto de aquisição de urnas e serviços funerários, Cópia do edital através do tel: 32-3425-1223 e na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, com endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro. Data e entrega das propostas e habilitação no local acima até ás 09:00 (nove) horas do dia 22/02/2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7B48429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº008/2021. "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS),

DECRETO MUNICIPAL Nº008/2021.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASESA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Santana de Cataguases em Saúde Pública já declarada;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;
CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO ADMINSITRATIVA N° 01/2020/CRDS do Ministério Público de Minas Gerais. CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo de Corpos no Contexto da Doença Causada Pelo Coronavírus Sars-Cov-2 Covid-19 do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO a nova fase do Programa Minas Consciente que alterou o sistema de ondas. DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas, devendo ser observado o protocolo específico da **ONDA VERMELHA**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:
§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;
§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento.
Art. 2º O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da onda vermelha, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 3 metros entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 pessoa a cada 10m² (poderá ser adotado 4 m², se não houver atendimento ao público, ou se o espaço for a céu aberto. Para serviços não essenciais, limitar a um cliente por atendente);
III – O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 30 pessoas.
Parágrafo único: os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.
Art. 3º. A consequente progressão ou regressão de ondas se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º. Todos os estabelecimentos estão obrigados a checar a temperatura dos colaboradores e frequentadores antes de adentrarem, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C.
Art. 5º As atividades de Comércio e atividades econômicas funcionarão no horário de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira e de 08h00 às 12h00 aos sábados.
§1º. Após os horários estabelecidos no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:
I - Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias e drogarias;
III – Capela Mortuária;
IV - Transporte e distribuição de gás e água;
V - Tratamento e abastecimento de água;
VI - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - Clínicas médicas e de fisioterapia;
VIII - Produtos agropecuários;
IX - Postos de combustíveis;
X - Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XI - Indústrias;
XII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, com ressalvas;
XIII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres situados nas rodovias da área territorial do município;
XIV - Distribuidora e depósitos de bebidas, com ressalvas;
XV - Sorveterias e lojas de doces, com ressalvas;
XVI - Serviços de transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – Clubes, Academias de ginastica, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico;
XVIII - Clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias
§2º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;
§3º. As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes;
§4º. As atividades previstas nos incisos I e XVII deverão encerrar suas atividades até às 22h00;

§5º. As atividades previstas nos incisos XII, XIV e XV deverão encerrar o consumo interno até às 22h00, permitido o serviço de entrega em domicílio até 00h00.

Art. 6º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:

I - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);

II - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;

III - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;

IV - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;

V - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

VI - Realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consultas, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc.;

VII - Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, poderão realizar atendimento presencial com consumo no local, devendo ainda serem observadas as normas e protocolos de segurança disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;

IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo entregadores e outros;

V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 metros de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;

VII - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;

VIII - As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.

IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;

X - Os bares e restaurantes somente poderão atender aos clientes ocupantes de mesas, não sendo permitida a utilização do balcão de atendimento, assim como clientes em pé.

XI – Está proibido o auto atendimento (self-service), exceto no caso do estabelecimento fornecer luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.

Parágrafo único. O serviço de entrega de bebidas só poderá ser realizado em domicílio, estando terminantemente proibida a entrega em espaços públicos.

Art. 8º. As academias de ginastica, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, poderão funcionar dentro das seguintes e especificações:

I - O atendimento ao cliente deverá se realizar através de agendamento a fim de auxiliar a manutenção das regras de distanciamento e uso do espaço;

II - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;

III - Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;

IV - Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

V - O estabelecimento deverá checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrarem as academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C nos locais de treino;

VI - Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 3 metros no caso de equipamentos aeróbicos;

VII - A distância prevista no inciso anterior poderá ser diminuída se houver proteção acrílica entre os equipamentos, ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;

Art. 9º. Os clubes, campos, quadras e demais instalações esportivas, públicas ou privadas, poderão funcionar com as seguintes restrições:

I - As academias que se encontram dentro dos clubes poderão funcionar de acordo com as especificações do artigo 7º deste decreto;

II - As saunas e os ambientes fechados como lounges, não poderão funcionar;

III - Os vestiários deverão ter controle de entrada para evitar aglomerações, considerando a lotação máxima de 1 pessoa para cada 4 (quatro) m² por área livre;

VI - As piscinas deverão ter seu acesso controlado para evitar aglomeração, considerando a regra do artigo 2º deste Decreto;

V - Os restaurantes localizados no interior dos clubes seguirão as mesmas regras dos demais estabelecimentos do seguimento de alimentação;

VI – Os eventos estão permitidos considerando a regra do artigo 2º deste Decreto.

VII- O futebol somente poderá retornar para treinamentos físicos, técnicos e táticos, seguindo todas as regras do protocolo do Minas Consciente e considerando a regra do artigo 2º deste Decreto, continuando proibido partidas de futebol entre clubes.

Art. 10. O comércio varejista e atacadista no âmbito do Município de Santana de Cataguases está autorizado a funcionar dentro das seguintes regras:

I - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;

II - Cada atendente (colaborador) do estabelecimento só poderá atender a um consumidor por vez;

III – O estabelecimento não poderá atender o consumidor que estiver sem máscara.

Art. 11. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:

I - Faça atendimento somente com horários agendados, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;

II – Não permita a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem;

III – Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.

IV – Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais outros materiais.

V – Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.
Art. 13. Ficam proibidas as atividades das Feiras Livres do município.
Art. 14. Os novos comércios situados no âmbito do território Municipal que não firmaram o TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, deverão firmá-lo com o Município de Santana de Cataguases e entregá-lo à Fiscalização antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente.
§ 1º. O termo de que trata o caput deste artigo tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento. O presente termo encontra-se na Secretaria de Saúde, setor de Vigilância Sanitária, o mesmo deverá ser preenchido e assinado, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável.
§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência:
I - Da necessidade de seguir o protocolo de saúde, que visam a redução de fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;

II - Da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;
III - Da responsabilidade de afastar imediatamente, em isolamento domiciliar, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias.
§3º. Permanecem válidos os Termos de Responsabilidade Sanitária entregues e assinados na Prefeitura de Santana de Cataguases.
Art. 15. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Santana de Cataguases, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.
§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.
§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.
Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

Art. 17. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Art. 18. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:
I - Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, estando, portanto, proibidos de exercer suas atividades;
II - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
III - Exercer atividades não inseridas nas ondas permitidas neste decreto.
Art. 19. Fica estipulada as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;
§1º Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;
§2º Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, por ação ou omissão do responsável pelo estabelecimento, não fazer cessar a irregularidade;
§3º Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto.;
Art. 20. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado:
I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.
§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.
Art. 21. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 22. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;
Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.
Art. 23. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 24. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Santana de Cataguases, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.
Art. 25. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Santana de Cataguases,

respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.
§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Santana de Cataguases, deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação de cada veículo.
§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Santana de Cataguases deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado, se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.
Art. 26. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.
§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária;
§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde.
Art. 27. Ficam terminantemente proibidas festas, eventos públicos e privados em espaços públicos, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§1º. Os salões de festas e similares em locais fechados ou abertos deverão seguir controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público.
§2º. Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o dobro na reincidência, a multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).
Art. 28. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.
Art. 29. Os estabelecimentos comerciais que estejam em atividade e que tenha caso confirmado de COVID-19 no seu quadro de pessoal ficam sujeitos ao seguinte protocolo:
I - Suspender provisoriamente a atividade, de forma imediata ao registro da testagem positiva, até apresentação de laudo de desinfecção local;
II - Entregar ao Setor Epidemiológico da Saúde o nome de todos os seus colaboradores, bem como termo de quarentena, independe de confirmação dos colaboradores, os quais deverão aguardar 14 (quatorze) dias para o retorno às atividades;
III - Custear para seus colaboradores o teste COVID-19;
IV - Para retorno às atividades, após a desinfecção, o empreendimento deverá apresentar os nomes dos colaboradores que ficarão responsáveis pelas atividades comerciais até o final da quarentena daqueles que foram afastados.
Art. 30. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC. Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado:
I - Prazo de interdição em dobro;
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

Art. 31. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.
Art. 32. Ficam proibidas as festividades, blocos, grupos e qualquer aglomeração carnavalesca ou de outra natureza.
Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:D58831A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2021 "EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº 040/2021.

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria :

Artigo 1º - Fica exonerada a Sra. **Maria Angela Machado de Souza**, portadora do CPF nº110.464.276-01 , do cargo comissionado de **Assessora de Recursos Humanos** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeada através da Portaria Municipal nº014/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:EAF1EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2021. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº 041/2021.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria :

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. **Maria Angela Machado de Souza**, portadora do CPF nº110.464.276-01 , para exercer as atribuições do cargo comissionado de **Coordenadora de Finanças** (2º cargo) vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F77175BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2021. "EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº 042/2021.

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica exonerada a Sra**. Marta Silva de Souza**, portadora do CPF nº048.364.816-78 , do cargo comissionado de **Assessora de Programas Sociais ,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria Municipal nº030/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:03E1B648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 003/2020; PR 003/2020.

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 003/2020; PR 003/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor; Vigência: 05/02/2021 a 04/02/2022; Valor acrescido: R$3.705.120,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:4027DB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 016/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 KITS COM 25 UNIDADES CADA DO TESTE DE COVID 19 AG**. Processo ratificado nesta data. Centerlab – Central de Artigos para Laboratórios Ltda. com o valor total de R$ 5.175,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F85170E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 016/2021. Dispensa de Licitação nº 007/2021. Justificativa: Art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2021 e art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Centerlab – Central de Artigos para Laboratórios Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 KITS COM 25 UNIDADES CADA DO TESTE DE COVID 19 AG, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19. Valor Total: R$ 5.175,00. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 207.01.10.305.013.2.0087...3.3.90.30 (00.01.54). 01/02/2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA6D5878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 08/2021 - PREGÃO Nº 02/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria n° 027/2021, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública **comunica** aos interessados em participar no Processo acima que houve retificação no item 19.1 a saber:
Onde se lê:
Item 19.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes, após emissão da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data da emissão desta.

Leia-se
Item 19.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes, após emissão da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da emissão desta.

Considerando que a retificação não afetará a formulação das propostas, fica mantido a data de abertura em 12/02/2021.

Santo Antônio do Monte, 04 de Fevereiro de 2021.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B998F1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO

RIO PRETO e PRETO e SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CNPJ: 14.757.529/0001-69. VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.1.2.122.2.2017 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8285589D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 103, 106, 108, 109, 110, 111 E 113/2020 E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL 025/2020. OBJETO: ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/01/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020, LEIA-SE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2020, OS DEMAIS PERMANECEM INALTERADOS. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9CF716E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 068/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC Nº. 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2020 -

A PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PUBLICA O 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 068/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 057/2020 Pregão Presencial SRP nº. 030/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**ROGERIO DE CASTRO LEITE – ME** , inscrita no CNPJ sob o número 24.774.863/0001-84. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **para fornecimento de matérias de limpeza, utensílios domésticos, produtos para higienização e outros,** afim de atender as demandas das unidades de saúde do município, especialmente o Hospital Municipal São Geraldo nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da COVID-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.Ficam repactuados os preços registrados para o item 06 (balde com alça 12l preto) **no valor de R$6,31 (seis reais e trinta e um centavos);** no item 20 (copo desc. 50ml pct. 100un) **no valor de R$1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)**; para o item 49 (lençol desc. papel rolo 70x50) **no valor de R$15,10 (quinze reais e dez centavos);** para o item 52 **(**luva desc. Borracha) **no valor de R$4,10 (quatro reais e dez centavos);** para o item 68 (rodo plástico 60cm) **no valor de R$8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos);** para o item 73 (saco alg. Alvejado) **no valor de R$3,16 (três reais e dezesseis centavos);** para o item 81 **(**saco pl. transp. 70x100) **para o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos);** para o item 82 (saco pl. transp. 30x30) **no valor de R$22,31 (vinte e dois reais e trinta e um centavos),** para o item 85 (vassoura nylon 30cm) **no valor de 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3D26FAB1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 58 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WANDERSON ANTÔNIO RIBEIRO MENDES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 090.765.676-54; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E572E2C7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 59 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA CAROLINE CAMPOS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 020.493.976-31; para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1CF9BB1D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 60 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEONARDO JOSE DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 058.414.216-11; para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3CD5152A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 61 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JUSTINO FERREIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 952.981.938-20; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III,** do município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:58402F18

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 62 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDNA MENDES PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 029.857.516-75; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1E72623E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 63 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Sras. **ANE JULIANA BORGES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 077.235.146-54; **WELLEN KEITH FERREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 098.364.326-12; para exercerem, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:11FD74B1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 64 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia candidato aprovado em Concurso Público Edital nº. 001/2015 e devidamente habilitados a tomar posse no respectivo cargo."

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº 001/2015, prorrogado em 02/02/2018, através do Decreto nº 003/2018 e convocado pelo Edital nº 04/2020, o candidato abaixo relacionado para o cargo de:

Professor de Educação Básica II - Português

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
REGINA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA DINIZ	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Olímpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:535FC717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0010/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0004/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0010/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0004/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Lilian Arantes Maximiano portadora do cnpj34.030.297/0001-50 com o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) licitante vencedora do processo licitatório nº 0010/2021, Pregão Eletrônico nº 0004/2021. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0010/2021, Pregão Eletrônico nº 0004/2021, que tem como objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Sistema de Informações Eletrônicas para uso em computador e que versará implantação, instalação e locação de software com sistema de controle de ações da vigilância sanitária para facilitar a execução da atividades técnica-administrativas efetivadas pelos servidores municipais da Vigilância Sanitária Municipal.

São Lourenço, 02 de fevereiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E508E2D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0024/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0011/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0024/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0011/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Oben Comercial Ltda, portadora do CNPJ 34.030.297/0001-50, com o valor de R$ 802,79 (oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos) licitante vencedora do processo licitatório nº 0024/2021, Pregão Eletrônico nº 0011/2021.

São Lourenço, 05 de fevereiro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0024/2021, Pregão Eletrônico nº 0011/2021, que tem como objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cafeteira tradicional para produção de café para servidores do prédio da Prefeitura.

São Lourenço, 05 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C25B871C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0031/2021
DISPENSA: 012/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0031/2021, dispensa nº 012, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Lorena Alzamora Mendonça - ME, com valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cujo objeto: Aquisição de placas de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:76A83BDF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
C. E. Macedo e Cia Ltda – CNPJ: 07.965.552/0001-83
Valor Total de R$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda – CNPJ: 24.419.445/0001-79
Valor Total de R$ 53.364,50 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. – CNPJ: 24.537.612/0001-86
Valor Total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Pregão Materiais de Construção Ltda. – CNPJ: 25.546.193/0001-01
Valor Total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Pipeplast Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Eireli – CNPJ: 34.823.982/0001-33
Valor Total de R$ 124.999,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
E homologa o Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº.002/2021, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas para esgoto.

HEMERSON JADER CUNHA

São Lourenço/MG, 04/02/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:53BC398F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020 SAAE/SLO

Extrato do Contrato nº. 018/2020 SAAE/SLO

Contrato : SAAE/SLO **N° 018/2020**
Contratante : SAAE de São Lourenço – MG
Contratada Sicoob Credivar
Processo 169/2020
Modalidade: Inexigibilidade N° 004/2020

Objeto Prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAAE ,sem qualquer exclusividade.
Valor de R$ 1,08 Por guia recebida
.Forma de pagamento : mensal
Vigência : 12 Meses
Data da assinatura : 14/01/2021

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:97183414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 004/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 004/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim das Acácias, prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 08/02/2021 e findando em 08/04/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado:NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 05/02/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F1F175E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 004/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na estrada da Guardinha Via Morro Alto, prorrogação por igual período, ou seja por mais 07 (sete) meses, iniciando em 09/02/2021 e findando em 08/09/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 05/02/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0AC74374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Thomé das Letras torna pública a RETIFICAÇÃO do 1° Termo de Apostilamento, contrato n° 082/2020, do PAL n° 063/2020, Tomada de preços n° 004/2020, tendo como objeto aquisição para a execução dos serviços de construção do muro de fechamento do novo cemitério municipal para atender as necessidades da Administração, nesse momento e que o valor realinhado está dentro dos parâmetros legais para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O valor do antigo do contrato era R$ 130.918,20 passará a ser de R$ 147.913,51. Monte Verde Indústria, Extração E Comercio LTDA. CNPJ nº 14.396.611/0001-05.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:AC0422F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 015/2021, Dispensa n° 009/2021, tendo como objeto a Aquisição de uma máquina de lavar, para atender as necessidades do PSF Nilson Rezende Leite para o Município de São Tomé das Letras. Inez Paranahiba Maciel CNPJ: 03.836.374/0001-30. No valor de 1.890,00

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C1A8E1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE– Processo nº.02/2021 Dispensa nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Banda Larga, com link dedicado e velocidade de 10 mbps (megas), para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
CONTRATADO: RED WHITE DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.125.947/0001-24, com sede na Rua Resplendor, nº 87, 2º andar - Bairro: Cruzeiro Celeste - João Monlevade/MG. Valor Global: R$ R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Sem-Peixe, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:2E8F90EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo nº.05/2021 Dispensa nº 004/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de Software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
CONTRATADO: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.343.171/0001-16, com sede na Rua Dos Caetés, nº 351 - Bairro: Iguaçu - Ipatinga/MG. Valor Global: R$13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

Sem-Peixe, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:B9CBF566

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE– Processo nº.06/2021 Dispensa nº 005/2021. **Objeto:** Contratação de serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.

CONTRATADO: FABRICIO CIRILO DOS PASSOS 08336583602, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.295.929/0001-19, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Centro, Dom Silvério/MG. Valor Global: R$12.000,00 (doze mil reais).

Sem-Peixe, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:B92E5486

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura de correspondência;
3. Distribuição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2018, Ofício **nº 18111/2020**, Processo **nº 1072358.**
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Mensagens;
6. Chamada final.

Sem Peixe, 05 de fevereiro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2AD5D7DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE– Processo nº.07/2021 Dispensa nº 006/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pães, bolos e salgados para atender a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
CONTRATADO: LOTERICA SCHITINI LTDA -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.818.867/0001-11, com sede na Praça São Sebastião, nº 09, Centro, Sem-Peixe/MG. Valor Global: R$4.074,30 (quatro mil e setenta e quatro reais e trinta centavos.

Sem-Peixe, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:573F3986

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE– Compra Direta nº001/2021.
Objeto: Execução de serviços especializados em assessoria e consultoria na contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal, com atendimento a todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com responsabilidade técnica, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: PAULO HORÁCIO GUERRA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.961.532/0001-49, com sede na Rua Antônio Cardoso, nº 37, Bairro: Gomes Cardoso - Sericita/MG. Valor Global: R$4.000,00 (quatro mil reais.

Sem-Peixe, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:BB5EF8D1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo 004/2021. Adesão 001/2021. Objeto: Contratação para aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso dos Municípios consorciados ao CISAMAPI (repetição dos itens desertos e fracassados). Pregão Eletrônico 012/2020. Contratados:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG. Valor Global: R$ 8.147,79 (oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Socrates Mariani Bittencort, nº 1080, Cinco, Contagem/MG. Valor global: R$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial-Jardim Piemount Sul, Betim/MG. Valor Global: R$ 6.906,88 (seis mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira, Lindoia, KM 14, Itapira/SP. Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK – BR 459, s/n, km 99, bairro Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG. Valor Global: R$ 2.864,00 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº515, Residencial Park, Extrema/MG. Valor global: R$ 23.108,00 (vinte e três mil cento e oito reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, Barão de Cotegipe/RS. Valor Global: R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, nº 370, Alvorada, Francisco Beltrão/PR. Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ n.º 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Fraron, Pato Branco/PR. Valor Global: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR. Valor Global: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2.115, Industrial, Erechim/RS. Valor Global: R$ 600,00 (seiscentos reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
COSTA CAMARGO COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Praia de Itapoa, Vila Velha/ES. Valor global: R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Br 480, nº 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS. Valor Global: R$ 7.306,00 (sete mil trezentos e seis reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 34.729.047/0001-02, com sede na Rua Mirian Ferreira, nº 81, Alvorada, Vila Velha/ES. Valor global: R$ 5.743,00 (cinco mil

setecentos e quarenta e três reais). Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DF778B8E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 002/2021. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de dieta enteral. Validade da Ata: 12 meses. Empresas fornecedoras: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF 21.296.343/0001-15 e TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ/MF 34.999.637/0001-55.

Sem Peixe, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F2CA259D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 012/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 012/2021. Objeto: Contratação de operador de trator agrícola, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Contratado: **ROBSON LOPES SALGUEIRO,** pessoa física , inscrita no CPF/MF sob o Nº 100.858.286-70. Sem Peixe/MG .Valor mensal : R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Sem Peixe, 22 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 012/2021: Contratação de operador de trator agrícola, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. **ROBSON LOPES SALGUEIRO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 100.858.286-70 .Sem Peixe/MG .Valor mensal : R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Sem Peixe, 22 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C6785D26

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 012/2021. Objeto: Contratação de operador de trator agrícola, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Contratado: **ROBSON LOPES SALGUEIRO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 100. 858. 286-70, residente e domiciliado em Córrego Califórnia , PT 25 , Área Rural, CEP:35441-000 , Sem Peixe /MG . Valor mensal : R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) .

Sem Peixe, 22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:77B93E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 004/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 004/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 028/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 004/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **09:00 hs, do dia 08/02/2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:7FBF4B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EM RAZAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020 PAL 003/2020 PP 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO EM RAZAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**,** DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS /MG**.**

CONTRATADA: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, DO VALOR:**R$ 1.012.730,24 (um milhão e doze mil e setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavo).** N° Contrato: 005/2021

VIGÊNCIA: 03/02/2021 ATÉ 31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 03 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:385B0358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 007/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PUBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**

Número Processo	**007/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Rivelino Alves da Silva ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PUBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIAE DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DO MUNICÍPIODE SIMÃO PEREIRA COM UMA VISITA SEMANAL COM DURAÇÃO MINIMA DE 6 (seis) HORAS E TRABALHO ON LINE SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO**
Fundamento	**Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**11 (onze) Meses**
Valor Mensal	**R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)**
Data de assinatura	**03 de fevereiro de 2021**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Rivelino Alves da Silva - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 03 de fevereiro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E3690B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.002.715/0001-05. **OBJETO**: Adesão do Município de Três Pontas como sócio contribuinte da Associação do Circuito Turístico Vale Verde e Quedas D'Água. **VALOR ESTIMADO**: R$ 700,00 todo dia 10 de cada mês. **VIGÊNCIA**: 24 meses, podendo ser rescindido ou prorrogado mediante aditamento. 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3518C067

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2021** – **Processo Licitatório nº 005/2021**, realizado no dia **27 de janeiro de 2021**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano,** em favor das empresas: **AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 37.805.845/0001-64, **o Lote 04**; sendo registrado o valor de **R$ 14.999,04 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos); BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 23.647.365/0001-08**, o Lote 07,** sendo registrado o valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 01.591.897/0001-38**, os Lotes 01, 03, 05 e 06,** sendo registrado o valor de **R$ 138.090,00 (cento e trinta e oito mil e noventa reais); CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A,** inscrita sob o CNPJ nº 19.281.807/0001-78**, o Lote 09,** sendo registrado o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA –EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 05.860.142/0001-42**, o Lote nº 02,** sendo registrado o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 03.157.268/0001-20, **o Lote 08,** sendo registrado o valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** perfazendo o **valor total registrado de R$ 447.589,04 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos),** de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 05 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9963D5F4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

Retifica-sea publicação realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, passa-se a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **Objeto: Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos para serem aplicados no Tratamento de Água para o consumo humano.**. CONTRATADAS: **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.647.365/0001-08 – Ata de Registro de Preço n.º 014/2020, **CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.159.173/0001-24- Ata de Registro de Preço n.º 015/2020, **GR IND. COM. E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.157.268/0001-20 - Ata de Registro de Preço n.º 018/2020.

Três Pontas, 05 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C8722E29

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –- PREGÃO PRESENCIAL 002-2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano. CONTRATADAS: AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA ME**,inscrita sob o CNPJ n.º 37.805.845/0001-64,**o Lote 04**; sendo registrado o valor de**R$ 14.999,04 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos); BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA,**inscrita sob o CNPJ nº 23.647.365/0001-08**, o Lote 07,**sendo registrado o valor de**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA,**inscrita sob o CNPJ nº 01.591.897/0001-38**, os Lotes 01, 03, 05 e 06,**sendo registrado o valor de**R$ 138.090,00 (cento e trinta e oito mil e noventa reais); CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A,**inscrita sob o CNPJ nº 19.281.807/0001-78**, o Lote 09,**sendo registrado o valor de**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA –EPP,**inscrita sob o CNPJ nº 05.860.142/0001-42**, o Lote nº 02,**sendo registrado o valor de**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,**inscrita sob o CNPJ nº 03.157.268/0001-20,**o Lote 08,**sendo registrado o valor de**R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).** VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 04/02/2022.

Três Pontas, 05 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DB065B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 004/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 004/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NO VALOR DE 16.541,62 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:60799514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO VALOR DE R$101.745,86.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8A5F6450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 129/2020 - Pregão Presencial nº. 099/2020
Abertura: 05/02/2021
Objeto: Aquisição de quadro branco, display para papel A4, quadro de aviso, material de consumo hospitalar para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº. 544/2020.

Empresas Participantes:

PND Comercial Ltda

Wesi Comercial Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:

PND Comercial LTDA
GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FE645437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Pregão Presencial n° 007/2021*** - torna público, que fará realizar licitação objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica em questões contenciosas, elaboração de pareceres diversos, inclusive em processos licitatórios, atuar em todas as esferas administrativas e judicial, de primeira e segunda instância, perante Tribunais de Justiça e Superiores, bem como promovendo defesas junto ao TCE e TCU, realizar o assessoramento em todas as questões jurídicas que evolvam interesse do Município de Turmalina, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 05 de janeiro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:41A45E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021, Credenciamento nº 002/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021, para credenciamento profissional de médicos para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, e para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF, Pessoa jurídica: MARJHORIE BRANDAO CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ: 35.901.732/0001-37, ao valor global de R$ 821.250,00 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Urucuia/MG, 15 de Janeiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0C9C2F36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 002/2021, Processo Licitatório nº. 002/2021, Credenciamento nº 001/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021, para Credenciamento profissional de médicos especialistas, para prestação

de serviços médicos para realização de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, suprindo assim as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade, Pessoa jurídica: CLINICA MEDICA FARIAS PEREIRA LTDA, CNPJ: 26.326.369/0001-82, ao valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9114E17B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021, Credenciamento nº 002/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021, para credenciamento profissional de médicos para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, e para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF, Pessoa jurídica: CLINICA MEDICA FARIAS PEREIRA LTDA, CNPJ: 26.326.369/0001-82, ao valor global de R$ 986.250,00 (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1807D8BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021, Credenciamento nº 002/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021, para credenciamento profissional de médicos para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, e para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF, Pessoa jurídica: CLÍNICA VIEIRA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 05.661.410/0001-05, ao valor global de R$ 821.250,00 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Urucuia/MG, 31 de janeiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8F8A0549

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021, Credenciamento nº 002/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021, para credenciamento profissional de médicos para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, e para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF, Pessoa jurídica: VALDIANE ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 35.934.604/0001-90, ao valor global de R$ 986.250,00 (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3964ABC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUN.DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO /MG- Processo Licitatório: 016/2021-Pregão Presencial: 004/2021 – Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EM SAÚDE E DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG - Data 19/02/2021 às 09:00 hs,. O edital poderá ser retirado na sede da Pref. Municipal de Vargem Grande Do Rio Pardo em dias uteis das 08 às 12 hrs e das 14 às 17 hrs no end: Rua dos Esporte ,63- Centro **.**

ISZAEL DE SÁ SANTOS
Pregoeiro.

Inf. Licitacaovg21@gmail.com

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:43E00A5C

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO 135 - 2021 INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO DE MINAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Estado de Minas Gerais, **GABRIEL ARCANJO BRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o imperativo de proceder à simplificação no cumprimento das obrigações acessórias relativas à emissão de Notas Fiscais de Serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais, mediante a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer aos contribuintes a agilidade nas operações e a redução dos custos operacionais com o cumprimento de suas obrigações perante o Fisco Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída no Município de Vargem Grande do Rio Pardo de Minas a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA- NFS-e, a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados e o Sistema de Gerenciamento do ISSQN.
Art. 2º. A Nota Fiscal Eletrônica –NFS-e deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviços pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, ressalvando-se desta obrigatoriedade apenas aqueles que a critério do Departamento Municipal de Finanças forem dispensados da sua emissão.

§1°. A NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município, com o objetivo de registar as operações sujeitas à tributação do ISSQN. A NFS-e será emitida online por meio da internet, no endereço eletrônico: http://sistema.sinteseteecnologia.com.br.
§2°. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" quando solicitado pelo tomador de serviços.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 28 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:B3E3D2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
POCESSO 011/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame visando Contratação da Fundação Vespasianense de Saúde – visando o custeio das despesas da Maternidade João de Deus com o pagamento de plantões médicos e insumos hospitalares, garantindo a abertura de 12 (doze) leitos de obstetrícia, 2 (dois) leitos pré parto e 2 (dois) leitos neonatais, no valor de R$1.800.000,00.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8D9D241F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 014/2021 – PE Nº 004/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cartuchos para Exame de Gasometria com comodato de equipamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. Início de acolhimento das propostas: Às 08h do dia 23/02/2021; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 25/02/2021; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 25/02/2021. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DB1531CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/21
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/21
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HERNIOPLASTIA INGUINAL DIREITO PARA
PACIENTE THÉO JOSE DE LIMA SILVA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 05/02/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/21
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/21
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LICENCIAMENTO PARA USO DE SISTEMA
DE INFORMATICA PARA GESTÃO DE FROTA E IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS,
EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.053,00 (sete mil e cinqüenta e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 05/02/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/21
HOMOLOGAÇÃO: 02/02/21
CONTRATADO: REQUINTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIMITADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR MÓVEL
VALOR DA DESPESA: R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 05/02/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/21
HOMOLOGAÇÃO: 02/02/21 CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: TERMÔMETRO DIGITAL PARA AGENTES QUE IRÃO TRABALHAR NA LINHA DE FRENTE DO COVID-19
VALOR DA DESPESA: R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 05/02/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/21
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/21
CONTRATADO: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS
VALOR DA DESPESA: R$ 2.720.500,00 (dois milhões setecentos e vinte mil quinhentos reais)
DATA: 05/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/21
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/21
CONTRATADO: POSTO MOREIRA CABRAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.648.500,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
DATA: 05/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:9ACF1E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 18/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor..... 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais)
Vigência. : Início: 01/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2021
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (6)
Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR E ACOMPANHAR PROCESSOS, EM 2º INSTÂNCIA , EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS RELATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA JURIDICO TRIBUTARIA.

Alterosa, 5 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:BA0227FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG
LEI Nº 1.431, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE A COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO PARA A COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR URBANO EXCEDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a cobrança de Taxa de Serviço para a Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo Domiciliar Urbano Excedente, acrescendo os artigos 283-A ao 283-I na Lei nº 222 de 19 de setembro de 1968:
Art. 283-A. A Taxa de Serviço para a Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo Domiciliar Urbano Excedente será cobrada pela coleta, remoção e destinação do lixo urbano excedente nas vias públicas, observadas à disposição a respeito, constantes no Código de Posturas Municipais.
Art. 283-B. Considera-se Lixo Domiciliar Urbano Excedente aquele descrito no art. 13, V, da Lei Complementar nº 32/2012:
a) o lixo qualificado no artigo I desse artigo, com volume superior a 750 litros por mês;
b) móveis, colchões, utensílios de mudanças e similares;
c) resíduos de atividades de oficinas e industrias não classificados como lixo especial;
d) entulhos, terras, e restos de material de construção;
e) restos de limpeza e poda de jardins e quintais particulares.
Art. 283-C. Fica implementado no Município de Astolfo Dutra o sistema de coleta específica e de destinação do lixo domiciliar urbano excedente, mediante de pagamento de um preço público, estabelecido de acordo com o volume coletado, uma vez solicitado pelo Contribuinte, conforme art. 16, II, da Lei Complementar nº 32/2012.
Art. 283-D. A coleta e transporte do lixo domiciliar urbano excedente poderão ser realizados pelo Contribuinte, com recursos próprios, para local previamente designado pela autoridade municipal competente, para sua destinação final, mediante o pagamento de Taxa de Serviço prevista no art. 283- H, I.
Art. 283-E. O Contribuinte poderá solicitar à prefeitura municipal a disponibilização de caçamba metálica para a coleta do lixo domiciliar urbano excedente, que será acondicionado e transportado até seu destino final, mediante o pagamento de Taxa de Serviço prevista no art. 283-H, II.
§1º. A solicitação da caçamba metálica será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Obras, após pagamento da guia, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
§2º. O Contribuinte deverá informar o período de utilização da caçamba no ato da solicitação.
§3º. Estando a caçamba metálica com sua capacidade de armazenamento no máximo, deverá o Contribuinte solicitar a retirada da mesma diretamente na Secretaria Municipal de Obras.
§4º. O Contribuinte será o único responsável pelo uso e conservação da caçamba metálica, sendo expressamente proibido acondicionar qualquer material além do lixo domiciliar urbano excedente.
Art. 283-F. O Contribuinte poderá solicitar à prefeitura municipal a coleta e remoção do lixo domiciliar urbano excedente em via pública em frente ao seu prédio ou terreno urbano, e seu transporte até o destino final pelo município, mediante o pagamento de Taxa de Serviço prevista no art. 283- H, III.
§1º. A solicitação do ***caput*** será realizada diretamente na Secretaria Municipal de obras, após o pagamento da guia, mediante agendamento de acordo com o quadro abaixo:

Data	Localidade
1ª Semana do Mês	Bairros: de Fátima, Ideal, Reta e adjacências
2ª Semana do Mês	Bairros: São Jorge, Primavera e adjacências
3ª Semana do Mês	Bairros: São José, Rua de Cima, Centro e adjacências
4ª Semana do Mês	Distritos: Santana de Campestre e Sobral Pinto

§2º. Poderá haver alteração no quadro do §1º nos casos fortuitos ou de força maior.
§3º. É expressamente proibida a coleta no interior da residência, sendo o Contribuinte o responsável pela disposição do lixo domiciliar urbano excedente em via pública em frente à sua propriedade.
§4º. O lixo domiciliar urbano excedente só poderá ser depositado após o pagamento da guia, com antecedência máxima de 01 (um) dia antes do dia agendado para a coleta e tendo como data limite o dia da coleta até as 9:00 (nove) horas da manhã.
Art. 283-G. O lançamento da Taxa de Serviço para a Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo Domiciliar Urbano Excedente será feito mediante solicitação do Contribuinte, contendo:
I. Nome e CPF do proprietário;
II. Denominação e localização do imóvel;
III. Se o Município realizará a coleta ou o Contribuinte com recursos próprios, ou será disponibilizada caçamba metálica;
IV. Se o Contribuinte solicita apenas autorização para transporte do lixo domiciliar urbano excedente até a destinação final.
Art. 283-H. A Taxa de Serviço para a Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo Domiciliar Urbano Excedente será cobrada com a seguinte tabela:
I. Quando realizada na forma do art. 283-D, no valor de 01 (um) UFM por caminhão;
II. Quando realizada na forma do art. 283-E, no valor de 03 (três) UFM por dia de utilização;
III. Quando realizada na forma do art. 283-F, no valor de 04 (quatro) UFM por caminhão, limitado a 06 (seis) caminhões.
§1º. Os Contribuintes que tiverem renda inferior a ¼ do salario mínimo nacional e que fizerem parte do Cadastro Único do Governo Federal através dos seus programas vinculados serão isentos do pagamento da Taxa de Serviço para a Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo Domiciliar Urbano Excedente estabelecidas no *caput*.
§2º. Serão considerados os seguintes programas vinculados ao CadÚnico para isenção do pagamento da referida Taxa de Serviço:
I. Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda;
II. Tarifa Social de Energia Elétrica;

III. Benefício de Prestação Continuada (BPC);
IV. Programa Minha Casa Minha Vida;
V. Carteira do Idoso;
VI. Bolsa Família;
VII. Telefone Popular;
VIII. Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos.
§3º. Para requerer a isenção, o Contribuinte deverá ser submetido à avaliação socioeconômica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de se comprovar sua condição de vulnerabilidade.
§4º. Perderá o direito à isenção ao pagamento da Taxa de Serviço o Contribuinte que descumprir qualquer dispositivo desta lei, podendo realizar nova solicitação após o prazo de 01 (um) ano a contar da data da notificação da infração, devendo passar, obrigatoriamente, por nova avaliação socioeconômica.
§5º. Caso haja reincidência, o Contribuinte perderá o direito à isenção do pagamento da Taxa de Serviço, não podendo solicita-la novamente.
Art. 283-I. O Contribuinte que fizer o depósito do lixo domiciliar urbano excedente em via pública em desacordo com esta lei será notificado, devendo providenciar a retirada do material em até 03 (três) dias úteis após a notificação.
§1º. Se o Contribuinte solicitar a remoção do lixo domiciliar urbano excedente em data diferente do cronograma estabelecido nesta lei, o mesmo deverá realizar o pagamento da Taxa de Serviço conforme o art. 283-H, III, e da Multa pela infração cometida no valor de 04 (quatro) UFM por caminhão.
§2º. Caso o Contribuinte não realize a remoção do lixo domiciliar urbano excedente no prazo estabelecido no *caput*, a prefeitura providenciará a coleta e remoção do mesmo, devendo o Contribuinte realizar o pagamento da Taxa de Serviço conforme o art. 283-H, III, e da Multa pela infração cometida no valor de 08 (oito) UFM por caminhão.
Art. 2º. Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Com nossos cordiais cumprimentos, remetemos a esta distinta Casa de Leis o presente projeto de lei que se encontra devidamente justificado.
Trata-se de projeto de lei que estabelece a cobrança de Taxa de Serviço para a Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo Domiciliar Urbano Excedente, acrescendo os artigos 283-A ao 283-I na Lei nº 222 de 19 de setembro de 198 (Código Tributário Municipal).
O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Como o serviço público é uma atividade de responsabilidade do Estado, o modo de prestação dessas atividades pressupõe incidência das regras próprias do agir público, que se destinam a assegurar sua efetiva oferta. Nessa linha, percebe-se que o serviço público é um título jurídico que cria um dever para o Estado, que se caracteriza pela necessidade de implementar as medidas úteis para desenvolver, concretamente, materialidades em prol da sociedade. Logo, mais do que uma competência a permitir que o Estado atue, as normas que instituem serviços públicos demandam a atuação do Estado, sendo a sua omissão juridicamente censurável.
O direito de todos os cidadãos é protegido por meio de leis, e os deveres do Estado são concretizados pela lei. Na administração pública para que o direito de todos, administradores e administrados sejam respeitados, torna-se necessário obedecer os princípios de legalidade, impessoabilidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O princípio da legalidade é o principal conceito para a configuração do regime jurídico-administrativo, pois segundo ele, a administração pública só poderá ser exercida quando estiver em conformidade com a lei. O adminstrador não pode agir, nem mesmo deixar de agir, senão de acordo com o que dispõe a lei.
Como justificativa deste projeto de lei, pretende-se a regulamentação da prestação do referido serviço à coletividade, em valor suportável pelo Contribuinte, e que o mesmo não seja suportado apenas pela administração, o que poderia causar dano ao erário.
Em tempos de crise em que o Brasil vem passando, pouco deverá ser investido em melhorias na administração pública. Os Municípios possuem, em grande parte de sua receita, de sua arrecadação, sendo esta menor a cada mês, encontrando o ente público dificuldade para a prestação de serviço com qualidade e eficiência.
Em face disso tudo, remetemos o presente projeto de lei com a finalidade de implementar o sistema de Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo Domiciliar Urbano Excedente, regulamentar a forma da prestação do mesmo e estabelecer a cobrança do pagamento da Taxa de Serviço, dando respaldo à administração pública em favor da coletividade.

Astolfo Dutra/MG, 20 de janeiro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DCA449D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. **Data limite para entrega dos projetos de venda: até 01/03/2021 às 09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de fevereiro de 2019.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:676C42DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2020, referente ao Processo Licitatório nº 002/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.774.904/0001-86. Altera-se a Clausula 4º do contrato sendo 03/02/2021 a 03/02/2022 – e Clausula Sétima, Fica corrigido o valor do contrato pelo índice INPCA, passando de R$8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), sendo referente ao peso estimado de 300KG mensal no valor de R$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) por KG, para R$8.466,12 perfazendo o valor de R$705,51 (Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) mensal e de R$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) por KG – Assinado em 03/02/2021.

Brazópolis, 05/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9B223703

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2018, referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.725.112/0001-63, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, nº.190, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, CEP 37517-00. Altera-se a Clausula 4º do contrato sendo 01/02/2021 a 01/02/2022 – e Clausula Nona- Fica corrigido o valor do contrato pelo índice INPCA, passando de R$8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), sendo referente ao peso estimado de 300KG mensal no valor de R$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) por KG, para R$8.466,12 perfazendo o valor de R$705,51 (Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) mensal e de R$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) por KG – Assinado em 03/02/2021.

Brazópolis, 05/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D27AF9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 044/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Objeto: Aquisição, a medida das necessidades, de produtos alimentícios da Merenda Escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
Data: 18/02/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,08 de fevereiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:355518B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0028/2021, Pregão Presencial 005/2021, **CORRIGINDO SEU OBJETO.**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE ADULTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DE IDOSOS, INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.

O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de janeiro de 2021;

AILTON PEREIRA GOULART,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7431F97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RATIFICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2020
DISPENSA N.º 053/2020
A Secretária de Administração do Município de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordocom o Parecer Jurídico, Resolve: RATIFICAR o presenteProcesso Administrativo N°235/2020 na Modalidade Dispensa nº 053/2020, cujo objeto é "**Aquisição de kit de dispositivo de teste rápido COVID-19IgG/IgMem Caráter Emergencial nostermos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nostermos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020, conforme solicitação daSecretaria Municipal de Saúde de Confins."nos termos do Artigo 16 da Lei 101/2000 - LRF.**Ratificado a**HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ n°.8.252.904/0001-70**, **sediada na Rua Eloi Francisco dos Anjos n° 443 Sala 01- Sul do Rio- Tijucas-SC- CEP: 88200-000.** O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos testesde forma parcelada ou na sua integralidade, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do SetorCompetente deste Município de Confins/MG, através de seu titularneste caso o Secretário Municipal de Saúde que é o Gestor e Fiscal deste contrato.

Confins, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:8D370947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ROCESSO ADMINISTRATIVO:004/20201
MODALIDADE: DISPENSA N.º 0001/2021
A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:**RATIFICAR** o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°001/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO CISREC (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESEMVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO), VISANDO VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONTRATO DE RATEIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.Ratificado a CISREC(Consorcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário),**CNPJ : 01.272.081/0001-41, localizado na Rua oito de dezembro, n°650- Centro - Matozinhos - MG, CEP :35.720-000.O valor do presente Contrato é de R$13.080,00 (treze mil e oitenta reais)dividido em doze parcelas iguais de R$ 1.090,00 mensais,**com prazo contratual de 12 meses.**

Confins, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS,
Pregoeira.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:ACFB8571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO, inscrita no CNPF : 01.272.081/0001-41
FUNDAMENTO LEGAL : artigo 24 inciso XXVI da Lei federal n°8666/93,e suas alterações, torna público a homologação da Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DO CISREC (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESEMVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO),QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EXAMES ESPCIALIZADOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTEJAM CONTEPLADAS PELA COTA DO MUNICIPIO ATRAVES DE REPASSE DO SUS E, DENTRO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA MINUTA DO CONTRATO (TETO FINANCEIRO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** O valor do presente Contrato é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) que serão manejados e distribuídos mensalmente sob demanda do contratante e disponibilidade do contrato, mediante agendamentos prévios. Prazo do Contrato 12 meses. Homologada pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos em 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:BCB84D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, Registro de Preços nº 008/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EGÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações no Anexo I – **ONDE SE LÊ: Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, Registro de Preços nº 008/2021** – **LEIA-SE: Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, Registro de Preços nº 008/2021S**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Telefone (38) 3759-1537 e nos endereços eletrônicos licitalassancemg@hotmail.com e www.lassance.mg.gov.br -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:876B7600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Prefeitura Municipal De Lontra- MG, Aviso de Credenciamento nº 001/2021. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lontra torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos; a partir das 09:00 hrs do dia 25/02/2021 e se estende até 31 de dezembro de 2021. Edital disponível no site: www.lontra.mg.gov.br. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

MARIEL MENDES LOPES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:EC8B6EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 001/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Contratação de Empresa e Ou Pessoa Física para Prestação de serviços de confecção artesanal de vassouras estiadas de cipó para limpeza das vias públicas e jardins em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Urbanas. A sessão será realizada no dia **18/02/2021, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 04 de fevereiro de 2021

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4FDD62F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº302/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Valeria Borges Ribeiro

Objeto: Prestações de Serviços de Borracharia e Recauchutagem de Pneus.

Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022
Processo Licitatório nº080/2018- Pregão Presencial nº024/2018

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5B20CE48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº356/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica em contabilidade e Gestão Pública Municipal, com fornecimento de software.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021
Valor aditivado: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
Processo Licitatório nº102/2018- Tomada de Preço nº008/2018

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3EDCF6F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Celio Gonçalves da Costa

Objeto: Locação de Imóvel Urbano Programa Saúde da Família PSF Centro.

Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2021.
Valor aditivado: R$ 1.915,44 (hum mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) em pagamentos mensais. Valore reajustado com IGPM-FGV vigente.
Processo Licitatório nº003/2018- Dispensa nº001/2018

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0E04209A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Márcia Adriana Brás de Almeida

Objeto: Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento do Salão de Eventos e Velório Municipal.

Vigência: 04/01/2021 a 04/02/2021.
Processo Licitatório nº003/2018- Dispensa nº001/2018

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:70D7875A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Alberto de Jesus Brás

Objeto: Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento do Destacamento da Polícia Militar.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.
Valor aditivado: R$ 1.068,25 (hum mil e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos) em pagamentos mensais. Valore reajustado com IGPM-FGV vigente.
Processo Licitatório nº003/2018- Dispensa nº001/2018

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:00C4887B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº208/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Teresa Cristina Peralta de Angelis

Objeto: Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento da Unidade do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.
Valor aditivado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) em pagamentos mensais. Valore reajustado com IGPM-FGV vigente.
Processo Licitatório nº021/2017- Dispensa nº006/2017

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5E6C0E6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº272/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Associação Água Viva- Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Comunitário.

Objeto: Prestação de serviço em residência terapêutica para a paciente Bruna Fabiana Soares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04/01/2021 a 04/06/2021.

Valor aditivado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em pagamentos mensais.
Processo Licitatório nº109/2020- Dispensa nº053/2020

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:853B2316

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda Epp

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de Publicações Oficiais no Diário Oficial da União, no Diário Oficial de Minas Gerais e Jornal de grande Circulação a Nível Estadual, para atender ao Departamento de Compras e Licitações, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.
Processo Licitatório nº008/2018- Pregão Presencial nº004/2018

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0938D29A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda

Objeto: Aquisições de combustíveis - Diesel S500, Diesel S10, Gasolina comum e Etanol, para a frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Vigência: 28/01/2021 a 30/07/2021.
Processo Licitatório nº100/2019- Pregão Presencial nº031/2019

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EF8FA26A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº322/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Maria Izabel Ferreira Silva

Objeto: Locação de Imóvel para fins de Aluguel Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 6.254,88 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Processo Licitatório nº070/2019- Dispensa nº042/2019

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C8C4AB43

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.102, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 134 do Código Tributário Municipal (Lei nº 947/1994);

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), do exercício de **2021** poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, nas seguintes condições:

I – PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, com vencimento em 10 de junho de **2021**, com desconto de 10% (dez por cento), até esta data.
II–PAGAMENTO PARCELADO EM 06 (SEIS) PARCELAS, sem desconto, nas seguintes datas:
1ª Parcela com vencimento em 10/06/2021
2ª Parcela com vencimento em 12/07/2021
3ª Parcela com vencimento em 10/08/2021
4ª Parcela com vencimento em 10/09/2021
5ª Parcela com vencimento em 11/10/2021
6ª Parcela com vencimento em 10/11/2021

Art. 2º - Os pagamentos de ISSQN, Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento, Taxa Ocupação Logradouro Público (Taxista), anual de empresas ou profissionais autônomos do exercício de **2021** poderá ser efetuado em parcela única ou em 02 (duas) parcelas, nas seguintes condições:

I – PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA*, com v*encimento em 12 de abril de **2021**, com desconto de 10% (dez por cento), até esta data.
II–PAGAMENTO PARCELADO EM 02 (DUAS) PARCELAS, sem o desconto, com as seguintes datas:

a) 1ª Parcela com vencimento em 12/04/2021
b) 2ª Parcela com vencimento em 10/05/2021

Art. 3º - O pagamento da Taxa de Limpeza Publica do Cemitério Municipal para o exercício de **2021** poderá ser efetuado em parcela única ou em 02 (duas) parcelas, nas seguintes condições:

I – PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, com vencimento em 18 de outubro de **2021**, com desconto de 10% (dez por cento), até esta data.
II–PAGAMENTO PARCELADO EM 02 (DUAS) PARCELAS, sem o desconto, com as seguintes datas:

a) 1ª Parcela com vencimento em 18/10/2021
b) 2ª Parcela com vencimento em 16/11/2021

Art. 4º - Os pagamentos de taxas de licenças diversas (Alvarás, comercio eventual, ocupação de logradouro público, etc...), quando realizados temporariamente, deverão ser pagos em parcela única.

Parágrafo Único – Eventos realizados esporadicamente, deverão recolher as taxas de licenças e impostos antes da data de sua realização.

Art. 5º - Os Tributos não quitados até o seu vencimento, ficam sujeitos à incidência de correção monetária, juros e multas:
I – Juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de vencimento;
II – Multa de 2% (dois por cento) do valor corrigido do tributo, além dos previstos no Art. 170 do Código Tributário.

Art. 6º - Os Tributos inscritos em Divida Ativa poderão ser parcelados no ano de **2021** em até 10 parcelas, com valor mínimo de **R$50,00** para Pessoa Física e **R$120,00** para Pessoa Jurídica.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3.797/2020.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DEF2721F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.103, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO MUNICIPAL – IPTU PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2021.

Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, da Lei 947, de 27 de dezembro de 1994– Código Tributário Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Para efeito de cobrança de IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano), atualização do M2 (metro quadrado) conforme percentuais do ***IGP-M/FGV de 23,14%*** para o exercício de **2021**, das áreas delimitadas nas propriedades dentro do perímetro urbano, conforme as quadras e seções dos logradouros publico no cadastro Imobiliário.
Art. 2º - O valor do m2 de construção, base de cálculo do Imposto Predial, é de **R$251,16** (duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), para o ano de 2021.
Art. 3º - Os valores fixados terão a aplicação dos fatores de correção do terreno e da edificação, estabelecendo o "padrão do imóvel", de acordo com suas características de construção e localização.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições contrárias, ficando revogado o Decreto 3.799/2020.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C6A7D8AD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.104, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UF.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o Art. 178, do Código Tributário Municipal, Lei nº 947 de 27 de dezembro de 1994;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal- U.F do Município de Maria da Fé, passa a vigorar a partir de 04 de janeiro de 2021 no valor de **R$198,97** (cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), correções percentuais do ***IGP-M/FG de 23,14%*** , acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.798/2020

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:860A7B80

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.105, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designa HIRIAMA FERRAZ CAMPOS como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a gestora **HIRIAMA FERRAZ CAMPOS, portadora do CPF Nº 051.386.726-06, RG MG12.085.194 SSP/MG** como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme determina a Lei Municipal 829 de 16 de Fevereiro de 1993, devendo assinar todas as notas de empenhos, documentos contábeis e financeiros do referido Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E85CC80B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.106, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MATEUS DA SILVA DIAS para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MATEUS DA SILVA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3691CA89

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.107, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia LUCAS BATISTA BARRETO para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII e art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LUCAS BATISTA BARRETO para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, conforme a Lei Municipal nº 1.553 de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2E6DC7F4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.108, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARIA IRENE DA SILVA para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA IRENE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6FF1AE08

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.109, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia DANIELA APARECIDA SAMPAIO para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DANIELA APARECIDA SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde dia 07 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:13F0CD20

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.110, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ROSANGELA VALENTIN DA SILVA para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ROSANGELA VALENTIN DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AD43D37A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.112, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:47F497CB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.113, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Rogéria Rodrigues de Souza para o cargo em comissão de Diretor Escolar III.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Rogéria Rodrigues de Souza** para ocupar o cargo de Diretor Escolar III, com lotação na Escola Municipal Padre Pivato, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:342A3CD7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.114, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Andrea Vilas Boas Moraes Serrano para o cargo em comissão de Diretor Escolar III.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Andrea Vilas Boas Moraes Serrano** – Mat. E-0352 para ocupar o cargo de Diretor Escolar II, com lotação na Escola Municipal Arlindo Zaroni, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7CED5050

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.115, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Brígida Cristina da Silva para o cargo em comissão de Diretor Escolar III.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Brígida Cristina da Silva** – Mat. E-0363 para ocupar o cargo de Diretor Escolar III, com lotação na Escola Municipal Laís Peralta Carneiro, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desse Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:65F265F8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.116, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Aurora Luzia Faria da Silva Ribeiro o cargo em comissão de Diretor Escolar I .

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Aurora Luzia Faria da Silva Ribeiro** – Mat. E-0294 para ocupar o cargo de Diretor Escolar I, com lotação na Creche Municipal Mundo Magico, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:384C555D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.117, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Ariadne Mendes Pereira o cargo em comissão de Diretor Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Ariadne Mendes Pereira** – Mat. E-0094 para ocupar o cargo de Diretor Escolar II, com lotação na Escola Municipal Jardim Florido, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8F3BB1EA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.118, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Edlene Francisca de Almeida para o cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Edlene Francisca de Almeida** – Mat. E-335 para ocupar o cargo de Vice-Diretora Escolar, com lotação na Escola Municipal Laís Peralta Carneiro, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5927823A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.119, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO para o Cargo em Comissão de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3A3CA84A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.120, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia JORGE LUCAS MIGUEL MOREIRA para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JORGE LUCAS MIGUEL MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0CE196B7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.121, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ANA LUCIA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANA LUCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BD9FCB30

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.122, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES para o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D4686E87

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.123, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Atualiza o valor do recurso pago aos profissionais do "Programa Mais Médicos" para custear despesas com concessão de alimentação e moradia.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.550, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as normas da Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013, que instituiu o "Programa Mais Médicos" e especificamente as exigências do art. 3º e 9º, da regulamentação prevista na Portaria Interministerial nº 30, de 12/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em conformidade com o índice oficial do INPC apurado no ano de 2020, no percentual de 5,45%, o valor do recurso pago aos profissionais do "Programa Mais Médicos" para custear despesas com concessão de alimentação e moradia ao profissional designado pelo Ministério da Saúde para Município de Maria da Fé.

Parágrafo único - O recurso pecuniário passa a ter o valor de R$ 2.324,65 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) pagos mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho,

sendo que R$1.511,00 (hum mil, quinhentos e onze reais) serão destinados ao pagamento de despesas referentes à moradia e fornecimento de água, energia elétrica e internet e R$813,65 (oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) serão destinados para pagamento de despesas com alimentação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C6AE0596

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.124, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Define a classificação do Município de Maria da Fé na ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e define protocolos sanitários específicos para funcionamento das atividades que menciona com vistas ao enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, XXIX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto 3.981, de 07 de agosto de 2020 no qual o Município e Maria da Fe aderiu ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a reclassificação das fases de abertura das macro regiões de saúde prevista no Plano Minas Consciente constante na Deliberação COVID-19 nº 118, de 13 de janeiro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que nesta reclassificação de fases de abertura a microrregião de Maria da Fé foi classificada para a ONDA AMARELA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Município de Maria da Fé classificado para a Onda Amarela, segundo o Plano Minas Consciente, sendo permitida a retomada de todas as atividades previstas para as Ondas Vermelha e Amarela, conforme lista contida no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 2º. Fica estabelecido que o horário diferenciado de funcionamento das atividades permitidas segundo este Decreto não é livre, na forma disposta pelos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, com o objetivo de garantir a ordem pública e o cumprimento das determinações sanitárias.
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais: Lanchonetes, padarias, restaurantes, pizzarias e bares poderão funcionar até as 20:00 horas, de segunda a quinta-feira e até as 22:00 horas nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, sendo que o funcionamento após este horário poderá ser feito unicamente no sistema Delivery (entrega).

Art. 3º - Fica estabelecido "Toque de Recolher" em todo o território do Município nos dias de segunda a quinta, a partir das 20h e nos dias de sexta-feira, sábado e domingo a partir das 22h.

Art. 4º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais do Município tanto pelo comerciante quanto pelo consumidor.

Art. 5º - Fica determinada a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel 70% em todos os estabelecimentos comerciais.

Art. 6º - Fica proibido o uso de sons de carros, charretes e similares na frente ou nas redondezas dos bares, pizzarias e restaurantes, ou qualquer outro espaço que possa causar aglomeração.

Art. 7º - Fica proibido nos bares, pizzarias e restaurantes o uso de qualquer tipo de som, ainda que mecânico.

Art. 8º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais devem manter as quantidades de mesas determinadas pela Serviço Municipal de Vigilância Sanitária deixando de forma visível o informe de quantidade de pessoas permitidas.

Art. 9º – Fica proibida a realização de qualquer tipo de evento em espaço privado, ressalvados os serviços públicos, os quais serão devidamente fiscalizados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 10 - Caberá às autoridades sanitárias e aos fiscais municipais, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 11 - O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas e Código de Vigilância Sanitária do Município:
Advertência verbal;
Notificação;
Interdição total da atividade;
Suspensão e/ou cassação de Alvará de Localização e funcionamento;
Parágrafo único - As penalidades se aplicam cumulativa ou isoladamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais cabíveis.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos pelos próximos quinze dias podendo a qualquer tempo para determinar sua revogação ou prorrogação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5434B367

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.125, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia José Clênio Ribeiro Mendes para exercer as atribuições de Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Saúde e delega poderes para movimentação de contas junto à Caixa Econômica Federal juntamente como o Presidente Sr. Alexandre Cardoso Pinto e dá providências.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Clênio Ribeiro Mendes para exercer, sem qualquer ônus, as atribuições de Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé - CNPJ nº 18.180.356/0001-10, entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres.

Art. 2º - Ficam autorizados a realizar movimentação financeira da Fundação Municipal de Saúde os Srs. ALEXANDRE CARDOSO PINTO CPF nº 034.328.828-15, Diretor da Fundação Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Deliberativo juntamente com o Sr. JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES, CPF nº 039.815.936-00.

Art. 3º - São conferidos ao Presidente em assinatura conjunta com o Diretor Financeiro os seguintes poderes administrativos:
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
ASSINAR INSTRUMENTO CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B74B1843

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.126, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga as Portarias nº 156, 157 e 158 que concederam quinquênios às servidoras Juliana Faria Batista Zaroni e Patrícia Santos de Almeida Bernardo.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista impedimento estabelecido pelo art. 8º, inc. IX, da Lei Federal 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 156, 157 e 158 publicadas em 30 de dezembro de 2020, em virtude da inviabilidade de sua execução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6A036FC7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.127, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FE, ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os feriados municipais durante o ano de 2021, nas seguintes datas:
Dia 11 de fevereiro – quinta-feira: Comemoração do dia de Nossa Senhora de Lourdes – Padroeira do Município;
Dia 01 de junho – terça-feira: Comemoração do 109º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0D459649

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.128, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de poderes ao Prefeito e Tesoureira Municipal para movimentação das contas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art.3º conforme Lei 1.145 de 20 de outubro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Delega poderes ao Prefeito Municipal Adilson dos Santos, CPF nº 451.134.326-87 e para a servidora **NEUZA CAETANO BRAGA**, Matrícula C-2380, Tesoureira Municipal, CPF nº 413.590.976-00, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43 sendo delegados os seguintes poderes:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar saques na conta-corrente;
Efetuar saques na poupança;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
Solicitar saldos e extratos de investimentos;
Solicitar/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9E0B9117

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.129, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Define critérios de lotação e distribuição de turmas na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art.67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e o art.41 e 42, do Estatuto do Magistério Público da Prefeitura do Município de Maria da Fé E

DECRETA:

Art. 1º - O processo de lotação das escolas da Rede Municipal de Ensino obedecerá classificação que terá como único critério de pontuação o tempo de exercício do(a) professor(a) em sala de aula.
Parágrafo único: Para efeito de desempate será considerado o(a) professor(a) com maior idade.

Art. 2º - Os professores nomeados que possuam habilitação específica e que se enquadrem na condição da Resolução CNE/CP nº 02/97 poderão ser designados para os anos finais do ensino público municipal.

Art. 3º - Competirá à Direção ou Coordenação da escola onde o professor estiver lotado, definir a distribuição de turmas, considerando o perfil profissional demonstrado pelo rendimento de suas turmas ao longo dos anos de seu exercício no magistério.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EBD2A8CE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes ao Presidente e Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com os art. 11, inc. VI e 22, inc. IV, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes aos servidores **ALEXANDRE CARDOSO PINTO**, Mat. C-2385, CPF nº 034.328.828-15, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e **JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES**, Mat. C-2380, CPF nº 039.815.936-00, Diretor Financeiro, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 18.180.356/0001-10, sendo delegados os seguintes poderes:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar saques na conta-corrente;
Efetuar saques na poupança;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
Solicitar saldos e extratos de investimentos;
Solicitar/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:50BB169D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reajusta o valor concedido para o Programa Vale Alimentação dos servidores públicos municipais e da Fundação Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, I em conjunto com o §1º, art. 2º, da Lei Municipal nº 1.563/2017 que instituiu o Vale Alimentação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Vale Alimentação a ser concedido aos funcionários públicos que passará a ser de R$76,45 (setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) conforme índice de variação de INPC-IBGE acumulado nos últimos doze meses, no percentual fixado em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao crédito do Vale Alimentação do mês de janeiro e seguintes.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:56776AB8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera ANA PAULA MENDES GONÇALVES SILVA INÁCIO do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, VII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ANA PAULA MENDES GONÇALVES SILVA INÁCIO do Cargo em Comissão de

Encarregado de Setor, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F13B1E16

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de JEFFERSON JOSÉ MOREIRA para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII e art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JEFFERSON JOSÉ MOREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F22387AC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação ao servidor AILTON JOSÉ DOS SANTOS pelo exercício da função de ENCARREGADO DE TURMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo no art. 11 e Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor AILTON JOSÉ DOS SANTOS – Matrícula nº E-471, pelo exercício da função gratificada de ENCARREGADO DE TURMA, responsável pelo Transporte Escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde o dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito de Maria da Fé

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EC3E3F60

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Define a classificação do Município de Maria da Fé na ONDA VERMELHA do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e define protocolos sanitários específicos para funcionamento das atividades que menciona com vistas ao enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, XXIX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto 3.981, de 07 de agosto de 2020 no qual o Município e Maria da Fe aderiu ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a reclassificação das fases de abertura das macro regiões de saúde prevista no Plano Minas Consciente constante na Deliberação COVID-19 nº 118, de 13 de janeiro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que nesta reclassificação de fases de abertura a microrregião de Maria da Fé foi classificada para a ONDA VERMELHA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Município de Maria da Fé classificado para a Onda Vermelha, segundo o Plano Minas Consciente, sendo permitida a retomada de todas as atividades previstas para as Ondas Vermelha e Amarela, conforme lista contida no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 2º. Fica estabelecido que o horário diferenciado de funcionamento das atividades permitidas segundo este Decreto não é livre, na forma disposta pelos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, com o objetivo de garantir a ordem pública e o cumprimento das determinações sanitárias.
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais: Lanchonetes, padarias, restaurantes, pizzarias e bares poderão funcionar até as 20:00 horas, de segunda a quinta-feira e até as 22:00 horas nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, sendo que o funcionamento após este horário poderá ser feito unicamente no sistema Delivery (entrega).

Art. 3º - Fica estabelecido "Toque de Recolher" em todo o território do Município nos dias de segunda a quinta, a partir das 20h e nos dias de sexta-feira, sábado e domingo a partir das 22h.
Parágrafo único – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas após o fechamento do comércio em praças, ruas e outros lugares públicos.

Art. 4º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais do Município tanto pelo comerciante quanto pelo consumidor.

Art. 5º - Fica determinada a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel 70% em todos os estabelecimentos comerciais.

Art. 6º - Fica proibido o uso de sons de carros, charretes e similares na frente ou nas redondezas dos bares, pizzarias e restaurantes, ou qualquer outro espaço que possa causar aglomeração.

Art. 7º - Fica proibido nos bares, pizzarias, restaurantes e similares o uso de qualquer tipo de som, ainda que mecânico.

Art. 8º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais, incluindo academias, devem reduzir as quantidades de mesas já determinadas pela Serviço Municipal de Vigilância Sanitária para 50% (cinquenta por cento), respeitando o distanciamento de 3,0m lineares de mesa a mesa e, nas academias, o distanciamento será de 10m2 entre pessoas.

Art. 9º – Fica proibida a realização de qualquer tipo de evento em espaço privado, ressalvados os serviços públicos, os quais serão devidamente fiscalizados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 10 - Caberá às autoridades sanitárias e aos fiscais municipais, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 11 - O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas e Código de Vigilância Sanitária do Município:
Advertência verbal;
Notificação;
Interdição total da atividade;
Suspensão e/ou cassação de Alvará de Localização e funcionamento;
Parágrafo único - As penalidades se aplicam cumulativa ou isoladamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais cabíveis.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos pelos próximos quinze dias podendo a qualquer tempo para determinar sua revogação ou prorrogação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AFB209B5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Compõe a Comissão de Licitação para o exercício de 2021.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 51, da Lei nº 8.666/93 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a COMISSÃO DE LICITAÇÃO para o exercício de 2021 com os seguintes servidores e respectivas funções:
Presidência:
Carlos Alberto Lemes, Matrícula nº E-0173

Demais membros:
Rovani de Souza, Matrícula nº E-290
Mateus da Silva Dias, Matrícula nº C-2386

Suplentes:
Ana Maria Francisco Guedes, Matrícula nº -204
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro, Matrícula nº E-2278

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D22F5AD9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação ao servidor AILTON JOSÉ DOS SANTOS pelo exercício da função de ENCARREGADO DE TURMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo no art. 11 e Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor AILTON JOSÉ DOS SANTOS – Matrícula nº E-471, pelo exercício da função gratificada de ENCARREGADO DE TURMA, responsável pelo Transporte Escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde o dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito de Maria da Fé

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AD09E3E1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a servidora SELMA PATRÍCIA SILVA MENDES a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a servidora **SELMA PATRÍCIA SILVA MENDES**, Matrícula C-2393, CNH 04369711139, ocupando o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3F6CEAAC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza VALDECIR DA SILVA a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza **VALDECIR DA SILVA**, Vice-Prefeito, CNH 02223244194, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:13EFE53B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza BENEDITO MARCOS DOS SANTOS a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza **BENEDITO MARCOS DOS SANTOS**, Matrícula C-2310, CNH 04030152954, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C6AD5EF5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza LUIZ SÉRGIO RIBEIRO a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **LUIZ SÉRGIO RIBEIRO**, Matrícula n º C-2310, CNH nº 04030152954, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6C4871E0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza GISELI APARECIDA DE SOUZA a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora **GISELI APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula nº E-007, CNH nº 03799758331, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:450F0959

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Controle Interno para o exercício de 2021 será composta dos seguintes servidores:
Paulo Raul Ribeiro da Silva - Mat. E-1786;
Eduardo Evaristo Ferreira – Mat. E-116;
Juliana Cardoso da Silva – Mat. E-1736;
Mateus da Silva Dias – Mat. E-2386

§ 1º – A Presidência da Comissão de Controle Interno será exercida pelo servidor Paulo Raul Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:96DFE368

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o servidor JOSÉ FERNANDES a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **JOSÉ FERNANDES**, Matrícula nº C-0085, CNH nº 05736825106, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1E28C46F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o servidor MARCOS MENDES VILAS BOAS a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **MARCOS MENDES VILAS BOAS**, Matrícula nº e-0409, CNH nº 02681879392, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9168F0F5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o servidor JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES**, Matrícula nº C-2384, CNH nº 02518203129, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:98D00110

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a servidora ANA LUCIA DE SOUZA a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora **ANA LUCIA DE SOUZA**, Matrícula nº E-0463, CNH nº 04292927569 a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:75659FFE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a composição da Equipe Técnica do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Maria da Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.582/2018 em conjunto com o art. 5º, do Decreto nº 3.621/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe Técnica do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil para nomear novos servidores municipais na seguinte conformidade:

I – Representantes da Coordenadoria Executiva:
Marcos Mendes Vilas Boas – Mat. E-409
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro – Mat. E-2278
II - Representantes da Secretaria de Planejamento e Redução de Desastres:
Aldo Luccas Batista Gonçalves – Mat. E-1794
Lucas Batista Barreto – Mat. C-2406
III - Representantes da Seção de Operações:
Matheus Brito Correa Carvalho – Mat. C-2433
José Edmilson da Costa – Mat. C-1840
Virgílio Vitor Marchetti Campos – Mat. E-462
Denis Marcelo Avelar – Mat. E-2139

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FD16F5FA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa MARCOS MENDES VILAS BOAS para o exercício da função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e concede gratificação conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, § 1º da Lei nº 1.582 de 06 de julho de 2018 e do Art. 5º, § 1º do Decreto nº 3.621 de 26 de julho de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **Marcos Mendes Vilas Boas**, Mat. E-409, CPF nº 447.645.966-87, para o exercício da função Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.
Parágrafo único – O exercício da função é considerado de relevante interesse público não conferindo direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9775337E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza JOSÉ EDMILSON DA COSTA a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **JOSÉ EDMILSON DA COSTA**, Matrícula nº C-1840, CNH nº 05308338284, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3FE1E06F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora Elvira Maria Almeida da Silva para exercer a função Gratificada de Coordenação Escolar e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora Elvira Maria de Almeida da Silva – Mat. E-1864, para exercício do cargo de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal João Beraldo**, situada no Distrito Mata do Izidoro, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:57363033

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora Gilmara Pereira Silva Braga para exercer a função Gratificada de Coordenação Escolar e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora Gilmara Pereira Silva Braga – Mat. E-2320, para exercício do cargo de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas**, situada no Distrito Mata de Cima, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:65AF01EB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora Vanusa Carvalho de Freitas Fonseca para exercer a função Gratificada de Coordenação Escolar e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora Vanusa Carvalho de Freitas Fonseca – Mat. E-1862, para exercício do cargo de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria**, situada no Distrito de Pintos Negreiros, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AE77A03C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora Fabiana Braga dos Santos Almeida para exercer a função Gratificada de Coordenação Escolar e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora Fabiana Braga dos Santos Almeida – Mat. E-1348, para exercício do cargo de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal Guilhermino Batista Campos**, situada no Distrito Posses, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:ADDBCCAB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora Silvana Xavier de Almeida para exercer a função Gratificada de Coordenação Escolar e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora Silvana Xavier de Almeida – Mat. E-0336, para exercício do cargo de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal Reverendo Moisés Ribeiro**, situada no Bairro São João, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E448E4FF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora Silvana Xavier de Almeida para exercer a função Gratificada de Coordenação Escolar e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora Silvana Xavier de Almeida – Mat. E-0336, para exercício do cargo de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal Reverendo Moisés Ribeiro**, situada no Bairro São João, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BC53C35D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, MG, Entidade Mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé compõe os órgãos vinculados à administração indireta do Município de Maria da Fé;

Considerando que a Presidência da Fundação será exercida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, cujo cargo será denominado Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, podendo acumular com o cargo de Diretor Administrativo;

Considerando que, em conformidade com o art. 12, § 1º e art. 16, da Lei Municipal nº 1.338, de 06 de dezembro de 2007 que alterou o Estatuto da Fundação Municipal de Saúde que conferiu ao Chefe do Poder Executivo a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Ferraz e Torres";

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde com os seguintes servidores e cidadãos:
Representantes da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé:
Alexandre Cardoso Pinto
Vânia Cristina Lopes Gonçalves
Andrea Aparecida Mota Tótora
João Bernardes do Prado

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Hiriama Ferraz campos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração Financeira:
Carlos Alberto Lemes

Representantes do Gabinete e Secretaria da Prefeitura:
José Clênio Ribeiro Mendes
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Ana Lúcia de Souza

Representantes da Sociedade Civil
Maria Magda Ribeiro da Silva

Parágrafo Único – Ficam nomeados como suplentes do Conselho Deliberativo os seguintes servidores:
Maria Francisca de Almeida
Maria Wanderléia Santos Costa
Geovane Luiz da Silva
Marcos William da Luz

Art. 2º - Nomear como membros titulares do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes os seguintes servidores:
Titulares:
Lucas Batista Barreto
Waldecir da Silva
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplentes:
Diego de Souza Campos
Selma Patrícia Silva Mendes
Edlene Francisca de Almeida

Art. 3º - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal é pessoal e intransferível e terá vigência de 2 (dois) anos, admitidas a recondução e substituição de seus membros, devidamente formalizadas por ato do Presidente da Fundação e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Estatuto da Fundação.

Art. 5º - Os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal deverão fazer cumprir as determinações do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde e demais atribuições legais para o perfeito andamento das atividades da Fundação.

Art. 6º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Deliberativo o Sr. ALEXANDRE CARDOSO PINTO cujo cargo será denominado Presidente da Fundação Municipal de Saúde e responderá cumulativamente pelo cargo de Diretor Administrativo, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 1.338/2007.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:00EC5ECE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação à servidora GISELI APARECIDA DE SOUZA pelo exercício da função de SECRETÁRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo no art. 11 e Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora GISELI APARECIDA DE SOUZA – Matrícula nº E-468, pelo exercício da função gratificada de SECRETÁRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde o dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7BF3169D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 24, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação à servidora LOURDES MIRIAM BERNARDO DE SOUZA pelo exercício da função de SECRETÁRIA DO SERVIÇO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo no art. 11 e Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora LOURDES MIRIAM BERNARDO DE SOUZA – Matrícula nº E-413, pelo exercício da função gratificada de SECRETÁRIA DO SERVIÇO DE SAÚDE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde o dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6479C5C6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a servidora LUCIANA MARQUES DOS SANTOS a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº C-2436, CNH nº 06412077610 a conduzir veículo pertencente à frota municipal pelo período de sua contratação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:21F3300F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o servidor ALEX JUNHO DA SILVA a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **ALEX JUNHO DA SILVA**, Matrícula nº C-2441, CNH nº 05736824730, a conduzir veículo pertencente à frota municipal pelo período de sua contratação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CD4E169E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a servidora DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO**, Matrícula nº C-2434, CNH nº 07514307665 a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:12440876

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, da L. O. M. e em atendimento ao Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório criada pela Portaria nº 166/2017 destinada à avaliação do desempenho dos funcionários admitidos pela aprovação do Concurso Púbico Municipal nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018 passa a ser composta pelos seguintes servidores:
JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES, Mat. C-2384, Assessor Jurídico;
BENEDITO EVARISTO FERREIRA FILHO, Mat. E-004, Administrativo III;
LOURDES MIRIAN BERNARDO SOUZA, Mat- 413, Enfermeira Padrão;
JULIANA CARDOSO SILVA, Mat. E-1736, Agente Administrativo II.
Parágrafo único- Assumirá a Presidência da Comissão Dr. José Clênio Ribeiro Mendes.

Art. 2º - Os quesitos e procedimentos serão os constantes do art. 20 a 22 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé que norteará a elaboração do Relatório Final que deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3917EDA8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a servidora ANDREA DA SILVA MACHADO a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **ANDREA DA SILVA MACHADO**, Matrícula nº E-0327, CNH nº 02430904074 a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7853C6DF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 031, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza DENIS MARCELO AVELAR a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **DENIS MARCELO AVELAR**, Matrícula nº E-2139, CNH nº 01087555590, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AFD3B720

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a situação de extraordinária causada pela pandemia do Coronavirus e a complexidade da tomada de decisões de retorno das aulas presenciais que se prolongaram até o presente momento;

Considerando a inexistência de concurso público ou processo seletivo vigente para composição do quadro de professores e servidores necessários para o adequado funcionamento das unidades escolares;

Considerando a urgência da retomada das aulas para cumprimento do Calendário Escolar no ano letivo de 2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimentos das vagas abaixo, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser publicado na forma da lei e em conformidade com o disposto abaixo:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$1.100,00
01	Professor Municipal	24h	R$ 1.764,86
01	Nutricionista	30h	R$3.181,71
01	Professor de Informática	24h	R$1.764,86

Art. 2º - Designar a Comissão Municipal que terá a atribuição de realizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais em caráter temporário de excepcional interesse público.

Art. 3º - A Comissão Municipal será composta pelos servidores:
RITA DE CÁSSSIA SILVA E SOUZA, Mat. E-0354
EDLENE FRANCISCA DE ALMEIDA, Mat. E-0335
CLAUDILENE REIBEIRO BRAGA, Mat. E-0310
Parágrafo único. A presidência da Comissão competirá á servidora Claudilene Ribeiro Braga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3892C71D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio para realização de procedimentos licitatórios conforme específica.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Pregoeiro Municipal para o exercício de 2021, o servidor CARLOS ALBERTO LEMES - Mat. E-0173.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio os servidores:
ROVANI DE SOUZA, Mat. E-290;
LÍGIA ALMEIDA DE ANDRADE, Mat. E-1912;
MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA, Mat. E-2452

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, a partir desta data, a Portaria nº 27/2019.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BC6C4C32

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 018/2021 que nomeou Coordenadora Escolar para a Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 018/2021 que nomeou a servidora Vanusa Carvalho de Freitas Fonseca, Mat. E-1862, para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria, Distrito de Pintos Negreiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AECB66C7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Anna Luiza Almeida Miguel para exercer a Função Gratificada de Coordenação Escolar e dá providências.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Anna Luiza Almeida Miguel** - Mat. E-2892, para exercício do cargo de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas**, situada no Bairro Mata de Cima, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 017/2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:91F176CA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede FÉRIAS-PRÊMIO à servidora MARIA NAZARÉ GONÇALVES conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 01/02/2021 a 02/03/2021, a que tem direito à servidora MARIA NAZARÉ GONÇALVES, Mat. E-285, admitida em 01/03/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F745ADB6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza GABRIELA NEVES RIBEIRO a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **GABRIELA NEVES RIBEIRO**, Matrícula nº C-2446, CNH nº 05599828857, a conduzir veículo pertencente à frota municipal pelo período de sua contratação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D48A9749

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza JEFFERSON JOSÉ MOREIRA a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **JEFFERSON JOSÉ MOREIRA**, Mat. nº C-2442, CNH nº 04489299207 a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8841C330

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa MARCOS MENDES VILAS BOAS para o exercício da função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, § 1º da Lei nº 1.582 de 06 de julho de 2018 e do Art. 5º, § 1º do Decreto nº 3.621 de 26 de julho de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **Marcos Mendes Vilas Boas**, Mat. E-409, CPF nº 447.645.966-87, para o exercício da função Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.
Parágrafo único – O exercício da função é considerado de relevante interesse público não conferindo direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:10A18FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DESPACHO DO PROCESSO DE REVISÃO Nº 001/2021

Na condição de Presidente da Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar designado pelo Prefeito Adilson dos Santos, por meio da por meio da Portaria nº 022, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/01/2021, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, COMUNICO que foi instaurado processo de revisão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2021, para apurar suposta inobservância dos artigos 227, 228 e 229 da Lei 819/92(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS) e, tendo em vista a juntada dos respectivos mandados de citação devidamente assinados e, considerando ainda, que um dos mandados se procedeu através de certidão de recusa de assinatura devidamente afirmado pela servidora incumbida da diligência acompanhado de duas outras testemunhas, dou por citada as partes. Considerando ainda que após analisar a Lei Federal nº 8.112/90, art. 161 § 1º, verificou essa presidência que o prazo mínimo para manifestação é de 10(dez) dias; ficam os ex-membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 e a ex-gestora municipal agora intimados a se manifestarem no devido prazo, digo 10(dez) a partir da publicação do presente.

NILDA MARIA DA SILVA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CAE22675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 053/2020. Contratado: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS**. Objeto: Aquisição de produtos para nutrição enteral para atendimento à secretaria de saúde. O valor do aditivo será de R$ 1.812,50 (um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) referente a quantidade de 150 unidades de nutrição enteral para atender demanda da secretaria de saúde. Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:99CDFB20

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO
Retificação de Publicação do Processo: nº: 004/2021- Dispensa: nº 003/2021.Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. : **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba – PR, CEP 81.200-526. Representante, **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF nº 574.460.249-68. Valor do contrato de R$ 7.325,00 (Sete mil trezentos e vinte cinco reais). Publicado em 05/02/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" páginas 208 e 209. Onde se lê: "Dispensa: 002/2021" lê –se: Dispensa: 003/2021

Onde se lê: " Vigência 04/02/2021 A 31/12/2021" Lê –se: Vigência 04/02/2021 A 04/02/2022

Publique - se

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:BB9C377E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Estrato de Contrato Nº **017/2021** Processo: nº: 004/2021- Dispensa: nº 003/2021.Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba – PR, CEP 81.200-526. Representante, **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF nº 574.460.249-68. Valor do contrato de R$ 7.325,00 (Sete mil trezentos e vinte cinco reais). Publicado em 05/02/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" páginas 208 e 209.

Onde se lê: Vigência: 31/12/2021 Lê-se: Vigência: 04/02/2022

Publique - se

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5D6030A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 3/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 18 de fevereiro de 2021 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 3 de fevereiro de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6AAD2795

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 4/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 4/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 4/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 4/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE TUBOS PVC COLETOR DE ESGOTO E MATERIAIS DIVERSOS, PARA CONSTRUCAO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO, PARA O DAEPA..

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 19 de fevereiro de 2021 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de PATROCINIO/MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 3 de fevereiro de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:68E46252

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.819 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.819 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), DETERMINO do dia 05 de fevereiro até 22 de fevereiro de 2021, as seguintes medidas:
I – o comércio varejista em geral, quadras esportivas privadas, galerias, pátios e correlatos, poderão funcionar de segunda a sexta, das 08:00hs às 18:00hs, ficando fechados aos finais de semana, exceto para venda remota nos estabelecimentos que possuam capacidade para tal, sendo vedada a retirada no local;
II - supermercados, mercados, mercearias e açougues poderão funcionar todos os dias de 06:00hs às 22:00hs, vedado o consumo de alimentos e bebidas no local;
III – as padarias poderão funcionar todos os dias das 05:00hs às 22:00hs, sendo permitido consumo no local apenas até às 18:00hs, podendo após esse horário ser feita apenas a venda remota e retirada no local, ficando proibido o consumo de bebidos alcoólicas no estabelecimento;

IV - salões de beleza, barbearias, espaços de pilates, clínicas de estéticas, clinicas médicas e clinicas odontológicas, poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 18:00hs, ficando fechados aos finais de semana e feriados;
V - restaurantes, pizzarias, bares, lojas de conveniência e congêneres (inclusive, comércio varejista de bebidas e lanchonetes), poderão funcionar de segunda a sexta, das 09:00hs às 18:00hs, com espaçamento entre mesas de 2 metros e 50% de ocupação, e estarão fechados aos finais de semana. Estes estabelecimentos ficam autorizados a funcionar com venda remota (delivery) todos os dias da semana, inclusive com retirada no local;
VI – a suspensão de atividades coletivas de cinema, teatro, boates, salões de eventos, festas, e afins no âmbito público e privado, inclusive eventos sujeitos a aglomerações em sítios, chácaras e fazendas, estando suspensos os alvarás de funcionamento dos respectivos estabelecimentos;
VII - clubes sociais e academias, funcionarão de segunda a sexta-feira, das 6h00min às 19h:00min e ficarão fechados aos finais de semana;
VIII – ficam autorizadas as atividades religiosas, inclusive nos templos, desde que mantido o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas com 50% da capacidade de ocupação máxima e obrigatoriedade do uso de máscara, álcool em gel e demais medidas de prevenção e segurança ao COVID;
IX – as farmácias e drogarias deverão restringir a ocupação máxima permitida nas áreas de uso comum à 50% (cinquenta por cento) de capacidade, adotando-se as medidas de prevenção ao contágio do COVID-19.
X - hotéis, pousadas e congêneres deverão restringir a ocupação máxima permitida nas áreas de uso comum à 50% (cinquenta por cento) de capacidade, especialmente áreas de lazer e restaurante, adotando-se as medidas de prevenção e segurança ao COVID.
§1º Fica expressamente vedada a exibição de todo e qualquer tipo de manifestação artística, música ou apresentação ao vivo bem como música mecânica que promova-se como evento em locais fechados como aglomeração, nos estabelecimentos de que trata o presente artigo.
§2º Nos restaurantes que tenham sistema self service fica terminantemente proibido o autosserviço devendo funcionários destacados do estabelecimento, servir ao cliente, usando álcool em gel, luvas, máscaras e outras medidas necessárias à contenção do contágio do COVID-19, devendo, inclusive, ser colocada faixa de contenção para assegurar a distância de 1 metro entre o aparador e o consumidor.

Art. 2º - Os hipermercados, supermercados e similares deverão disponibilizar seguranças para controle de entrada e saída de pessoas, inclusive distribuindo senhas nas portas dos estabelecimentos, em número total de 30% (trinta por cento) de ocupação máxima por caixa ativo, nos casos de estabelecimentos de gênero alimentício, sendo determinado a aferição de temperatura de cada cliente via termômetro sem contato (infravermelho/de testa), antes de entrar no estabelecimento sendo vedada a entrada de pessoas cuja temperatura acusar à partir 37,8º C devendo ser orientado o cliente a monitorar o estado febril e ao persistir o sintoma, procurar a UBS ou Posto de Saúde para orientações.

Art. 3º - Os Bancos, Lotéricas e Cartórios deverão manter o atendimento normal, utilizando-se dos cuidados de segurança e saúde, com os clientes preferencialmente dentro das agências, mantido o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 01 (um) metro, impedindo que as pessoas se aglomerem na entrada do estabelecimento, que ficará sob a responsabilidade das Instituições.
Parágrafo Único: Caso, excepcionalmente, ocorram filas do lado de fora de suas respectivas agências, ficam os Bancos e Lotéricas obrigados a organizar as filas e evitar aglomerações com medidas preventivas ao COVID-19 sob pena das sanções previstas na lei penal e neste Decreto.

Art. 4º- As atividades industriais deverão utilizar plano de manejo e técnicas sanitárias, de saúde e segurança do trabalho, inclusive as atividades voltadas aos produtos essenciais, como alimentação;

Art. 5º - Permanecerá suspensa a cobrança na área de estacionamento rotativo, nas proximidades de hospitais, unidades básicas de saúde – UBS e centros de atendimentos de emergência, denominadas como área vermelha.

Art. 6º - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Transportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Fica proibida a permanência/aglomeração e utilização das praças públicas, praças de saúde, poliesportivos, centros de práticas esportivas públicas, quadras esportivas públicas, espaço cultural e Cristo Redentor, para qualquer atividade, ficando permitidos os jogos de futebol profissional apenas sem público.

Art. 8º – Fica suspensa, temporariamente, a realização de cirurgias eletivas nos hospitais públicos e privados da cidade, sendo essas, cirurgias não urgentes e/ou marcadas com antecedência; bem como 50% das consultas eletivas, devendo a Secretaria Municipal de Saúde tomar as devidas providências para tal.

Art. 9º – O setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo e do PROCON ficarão à disposição da Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Transportes, bem como os veículos e motoristas utilizados por esses órgãos para atuar na fiscalização de forma que sejam cumpridas as determinações do presente Decreto, inclusive notificações, autuações, com a intervenção da Polícia Militar de Minas Gerais para medidas coercitivas nos termos da Lei Penal.

Art. 10 – Nos velórios, as pessoas deverão evitar a visitação, e os estabelecimentos deverão restringir o público a, no máximo, 10 (dez) pessoas por sala, sendo obrigatório o uso de máscaras, luvas, e álcool em gel. Nesses locais, ficam proibidas aglomerações de visitantes pelas áreas internas e externas e o fornecimento de lanches.
§1º Fica terminantemente proibida a realização de velórios de falecidos em virtude de COVID-19 ou suspeita de COVID-19;
§2º Nos casos de óbito por outras causas mortis que não o agente viral COVID-19, os velórios ficam limitados a 2 (duas) horas de duração, ficando o velamento suspenso no período noturno.
§3º Fica terminantemente proibida a realização de velório em casa.

Art. 11 – Ficam permitidas as feiras do produtor até às 20:00hs, respeitadas as medidas de segurança e higienização, sendo vedado o consumo de alimentos no local.

Art. 12 – Os postos de combustíveis, respeitando-se as medidas de prevenção ao COVID poderão funcionar nos horários estabelecidos em seus respectivos alvarás de funcionamento.

Art. 13 – Em caso de descumprimento de qualquer das determinações constantes neste Decreto e nas normativas municipais vigentes, será diretamente responsabilizado o estabelecimento comercial incorrendo nas seguintes sanções alternada ou cumulativamente sem prejuízo das sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, além das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:
I – advertência por escrito;
II – suspensão de alvará pelo prazo de até 10 (dez) dias;
III – em caso de reincidência, suspensão de alvará pelo prazo de até 30 (trinta) dias;
IV - cassação de alvará.
Parágrafo Único: Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto poderá acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 14 - Ficam reiterados os Decretos nº 3.815/2021 e nº 3.816/21 inclusive o uso obrigatório de máscaras para entrada e permanência nos estabelecimentos comerciais, exceto bares e restaurantes no momento do consumo.
Parágrafo Único: Fica recomendado o uso de máscaras pela população mesmo que ao ar livre, bem como dentro de veículos automotores e transporte coletivo, como medida de contenção ao contágio do agente infeccioso COVID-19.

Art. 15 – Fica revogado o Decreto nº 3.804/2021.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6FBE5FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 12/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4 EDITAL Nº: 10/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2021
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 10/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇÕS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de fevereiro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 5 de fevereiro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10E112E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 13/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 5 EDITAL Nº: 11/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 13/2021
Modalidade: Pregão - RP 5
Edital nº: 11/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de fevereiro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 5 de fevereiro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5147B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 12/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 12/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TRAÇÃO 4X2, PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de fevereiro de 2021 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 5 de fevereiro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FF68C985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL DUARTE SUPLEMENTAÇAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 d fevereiro de 2021.

CONTRIBUINTE:DUARTE SUPLEMENTAÇAO LTDA
CNPJ/CPF:40.006.252/0002-23SETOR: 10.031.0120-000
ENDEREÇO:AV. DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1713
BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO – MG-CEP:38740-458
ATIVIDADE:COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de

prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3AF4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RL AGRONEGÓCINIOS FAZENDA SÃO JOSÉ LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 de fevereiro de 2021

CONTRIBUINTE: RL AGRONEGÓCINIOS FAZENDA SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ/CPF: 40.215.136/0001-33 SETOR:
ENDEREÇO: FAZENDA SÃO JOSÉ DOS TALHADOS BAIRRO: ÁREA RURAL
CIDADE: PATROCINIO – MG - CEP: 38748-899
ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL – FLORESTAS PLANTADAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A83966A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

PUBLICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura de Pedra Azul/MG torna público **TERMO DE FOMENTO nº 003/2021**, celebrado entre **Município de Pedra Azul** e **APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional**, inscrito no CNPJ 66.227.190/0001-92,

Pedra Azul/MG em 04/01/2021.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:9BD18037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 252/2018 Pregão nº 157/2018. Objeto: Obra de construção de ponte sobre o rio Piranga para acesso ao bairro Copacabana. Contratada: Construtora Lafer Ltda, CNPJ: 02.094.448/0001-47, Contrato nº 003/2020, aditamento de aproximadamente 24,55% e reequilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 4,77%.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:23498B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 37/2021 – Pregão presencial 10/2021. Objeto **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Reagentes Laboratoriais utilizados no Equipamento F200 – ECO F – LINE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde** torna público para conhecimento de todos, mudança no anexo I do edital. Segue abaixo a nova descrição do termo de referencia e propostas. O Edital completo e o novo termo de referência e proposta está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica mantida a data de abertura da sessão **NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 15:00h.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:39ABBA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 87/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 285/2020 – Pregão Presencial 87/2020, torna

público que celebrou contrato para: **Aquisição de Materiais Odontológicos para o Município de Pratápolis,** com as empresas **DOMINUS COMERCIO EIRELI** (CNPJ: 27.417.234/0001-95), **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** (CNPJ: 71.505.564/0001-24), **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PROD. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.012.033/0001-26).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:406B23F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº **02**/20**21**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 13 horas** do dia **19/02/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:1946E059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021
EDITAL: Nº 0004/2021
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, realizará procedimento de licitação nº **0009/2021**, modalidade, **Pregão Presencial Nº 0002/2021 para Registro de Preços**, **tipo menor preço, critério de julgamento por item**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Alcino de Quintão, nº 20, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3867-1122, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº **0021/2021** de 04 de janeiro de 2021.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: **24/02/21**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **"REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, GÁS DE COZINHA (P13 e P45) E CASCO GÁS (P13 E P45) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG".**

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:DC25FBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 010/2018, Inexigibilidade nº 003/2018. Extrato de Contrato. Objeto: Prestação de serviço técnico profissional especializado em advocacia e consultoria de direito municipal, constitucional e direito administrativo. Contratada: Mauro Bomfim Sociedade de Advogados. Valor total: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 02/02/2018 a 01/02/2019.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:A9581FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 034/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Extrato de Contrato. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra de construção de quadra poliesportiva. Contratada: JJ

Construtora e Serviços Ltda. Valor total: R$457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:9EC15147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2020, realizado no dia 11/01/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, O KM, ANO/MODELO 2021, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **em** favor da seguinte empresa:

BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86, no valor de R$ 62.750,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 12 de Janeiro de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:827B05EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DO PL 006/2021.

RESULTADO

A prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica N° 90-Bairro Parque das Abelhas, CEP 36.325-000, Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público o RESULTADO do Processo de Licitação N° 006/2020, Pregão Presencial (SRP) N° 001/2020.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.
Vigência: De 12(doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro.

Fornecedor:

EMPRESA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME
CNPJ: 09.581.236/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001072127.00-34
ENDEREÇO: Av. Governador Israel Pinheiro, nº 1.080, Bairro: Várzea de Baixo, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000**.**
TELEFONES: (32) 3355-2681

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$ UNIT.
01	Lt	60.000	Combustível automotor Óleo S-10	**ALESAT**	**4,05**
VALOR TOTAL R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais).					

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:07AAFED1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 007/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam a prestação de elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 007/2021, bem como autoriza a contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, pelo valor total de até R$ 6.206,50 (Seis mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 02 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7A4C083B

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 013/2021.
DISPENSA N° 007/2021.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES situado na Rua Belica, n° 090, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 007/2021. Objeto: Celebração de contrato de programa com o CIGEDAS para execução dos serviços de elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública.

- Contrato N° 010/2021.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09.
Valor do Contrato: R$ 6.206,50 (Seis mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: de 03/02/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98.

Tiradentes, 05 de fevereiro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FCBA4D78

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 006/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 001/2021

Tendo em vista a realização da sessão Pregão Presencial para Registro de Preço N°001/2021, realizada em 04 de Fevereiro de 2021, que tem por objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Assim, no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 006/2021**, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como a única vencedora a empresa:

-BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME portadora do CNPJ 09.581.236/0001-33 homologada como vencedora do certame sob o valor estimado de R$243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais).

Tiradentes, 04 de Fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
CPF:11600616615
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FC679DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 001/2021

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 001/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de trator agrícola com implementos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação. **Resultado**: Agrovale Máquinas Agrícola Eireli pelo preço global de R$ 170.000,00, conforme mapa de preços SIAP com os preços unitários e totais.

Ubaporanga – MG 04 de fevereiro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:8C1486FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 002/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e conveniados da frota municipal da Prefeitura de Ubaporanga, tendo como parâmetro a tabela ANP (PREÇO MÉDIO) região Caratinga atualizada. **Classificação Final e Adjudicação**: Freitas e Faria Combustíveis Ltda vencedora em todos os itens da proposta pelo preço global de R$ 1.011.300,00 cujos preços unitários estão consignados no mapa de custos SIAP.

Ubaporanga – MG 04 de fevereiro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:DE7EF79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 003/2021

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 003/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços parcelados de publicidade institucional de atos oficiais do município de caráter informativo, educacional e de orientação social através das empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme solicitação. **Classificação Final e Adjudicação**: Lanes Publicidades Eireli no item único do processo pelo global de R$ 55.500,00 cujos preços unitários estão consignados no mapa de custos SIAP.

Ubaporanga – MG 04 de fevereiro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:0DE04FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para fornecimento de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviço público. **ITEM: GASOLINA - VALOR REAJUSTADO: R$ 5,00**. **Data: 01/02/2021.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:1AE84495

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 37/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 04/2021 do IPREM,os servidoresr elacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
04/2021	Prestação de serviços de consultoria financeira	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA CPF 26.341.935/0001-25	**Carlos Alberto de Andrade Matrícula78** Setor: Departamento De Finanças e Arrecadação	**Daniel Ribeiro Vieira Matrícula16123** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:619129C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
RESULTADO PRELIMINAR

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AOS		
1	Pedro Henrique Avelino dos Santos	22,5
2	Maria Clicia Silva Ataide	20,0
3	Marisa Helena da Silva Braz	20,0
4	Cledeise Reis de Almeida	20,0
5	Ana Mara Marques Gonçalves Verediano	20,0
6	Denise Aparecida Carvalho Gonçalves	20,0
7	Maria Luzia de Oliveira	20,0
8	Carlos Henrique Lima	20,0
9	Elisângela Silva	20,0
10	Neide Aparecida Silva	20,0
11	Maria Neide Silva Porto	15,0
12	Valdilene Zamboni	15,0
13	Tania Regina de Souza Silva	12,5
14	Maria Rosália de Lima Costa Ramos	12.5
15	Ana Cristina de Araújo Bepler	10,0
16	Josiane Miranda da Silva	7,5
17	Samuel Luiz	7,5
18	Silvéria de Araújo Baganha	5,0
19	Ana Cláudia Santana de Freitas	5,0
20	Elane Honorato dos Anjos	5,0
21	Maria da Penha Oliveira Souza	2,5
22	Tamara Braga da Silva	2,5
23	David Arthur dos Santos Dias	2,5
24	Camila Santos Ferreira	2,5
25	Leonardo Egidio de Oliveira	2,5

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MOTORISTA		
1	Vantuil Antunes Genovêz	25,0
2	Gil Charles Lopes	20,0
3	José Geraldo de Mattos Lopes	15,0
4	Paulo Henrique Martins	10,0
5	João Gabriel dos Santos Cabral	7,5
6	Luiz Carlos Sipião	5,0
7	Alípio Cláudio Barbosa Machado	5,0

8	Arly José Mattos Alves	5,0
9	Cidiney Pereira da Silva	5,0
10	Maurício Raposo Lima	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
1	Vitor Carvalho Langoni	35,0
2	Sarah Jane de Souza Mariano	33,0
3	Erik Brum dos Santos	30,5
4	Diogo Banioli Souza	30,0
5	Washington Luis Moreira Vieira	30,0
6	Fabrício Teixeira Barbosa	29,5
7	Marcelle Aparecida Martins Santos	25,0
8	Rodrigo Lopes dos Santos	25,0
9	Kleiton de Assis Silva Balbi	18,0
10	Shanoli dos Santos Borrete	15,0
11	Ivan Lucas Araújo Ferreira	15,0
12	Fabiano Caçador Trece	10,0
13	Leiliane Martins do Couto	10,0
14	Mellina Zoffoli Balbi	8,0
15	Vanessa Montes	8,0
16	João Victor de Oliveira Ferreira	8,0
17	Erick da Silva Inocêncio	8,0
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
SECRETÁRIO ESCOLAR		
1	Judite Maria Gonzaga Machado Medeiros	25,0
2	Karina Gomes Miranda Clemente	25,0
3	Fabíola Pereira de Araújo	25,0
4	Monique Lourenço de Souza Titoneli	25,0
5	Tathiana Gonçalves Brum	25,0
6	Silvana Cristina Almeida dos Santos	22,5
7	Maria Marta Malaquias	20,0
8	Noemi Duarte Dutra	20,0
9	Fernanda Alexandre Guimarães	20,0
10	Rosa Maria Costa Bruno	20,0
11	Ludimila Kelly Corrêa Ferreira Senra	20,0
12	Grazielle Marques Gonçalves Verediano Barcelos	20,0
13	Wagner Reis Azevedo de Oliveira	17,5
14	Erlane Leily Coelho Pires Leite	17,5
15	Iara dos Santos Viana Maura	15,0
16	Barbara Pereira de Oliveira Gonçalves	12,5
17	Jair Santos Salvio	10,0
18	Laiza da Silva	10,0
19	José Ricardo Resende Campos	8,0
20	Daiana Aparecida da Silva	7,5
21	Beatriz Santos Moreira	7,5
22	Rita de Cássia Dias Sacramento	5,0
23	Jéssica Aparecida Ferreira Gomes	5,0
24	Marley Porcino da Cunha e Silva	5,0
25	Luiz Antonio Santos Gonsalves Junior	5,0
26	Hugo Silva Fernandes	5,0
27	Ana Laura Gonçalves Moreira	5,0
28	Patrícia Machado de Oliveira	2,5
29	Juliana Moraes	2,5
30	Rachel Teixeira Lopes	2,5
31	Rosimere da Silva Magalhães	2,5
32	Dandara de Oliveira Buenes	2,5
33	Alice Lopes Lameira	2,5
34	Emili Vaz Coelho	2,5
35	Tharlaynny Cristina Costa de Souza	2,5
36	Júlia Mara Silva Costa	2,5
37	Darliane de Souza Lopes	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA		
1	Claudia Maria Hisse de Castro Villela	35,0
2	Sofia Célia Pereira	30,0
3	Cristina de Oliveira	25,0
4	Joana Darc Luiza do Nascimento Alves	10,0
5	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	8,0
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
RECEPCIONISTA		
1	Francislene Santos Dutra	22,5
2	Fabiana Costa Abreu	22,5
3	Delizete de Fátima Senra Jorge	20,0
4	Angela Maria Ferreira	20,0
5	Rayssa Gonçalves Correa	20,0
6	Jamile Costadella Nassif	17,5
7	Juliana Mattos Marinho	17.5
8	Marcelle Borgues Guetti	5,0
9	Juliana Almeida Borges	5,0
10	Ana Eloiza Moreira Pires	5,0
11	Theoriana Pires Almeida Ribeiro	5,0
12	Yasmin Santos de Araújo	5,0
13	Caio Machado de Araújo	5,0
14	Josney das Chagas Silva	2,5
15	Adma Hisse Gaspar de Melo Baganha	2,5
16	Thalita Alves de Barros	2,5
17	Yasmin Maria Felipe Trece	2,5
18	Samara de Oliveira Paixão	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**

VIGIA		
1	Wagner Diego Souza de Santana	25,0
2	Jorge Alexandre do Carmo	12,5
3	Luiz Fernando Andrade Lima	7,5
4	Eduardo Nunes Genovez	5,0
5	Alex Sandro Silva	5,0
6	Cristiano Cassiano Monteiro	5,0
7	Searle de Pinho Oliveira	5,0
8	Eder dos Anjos Virgilio	5,0
9	Marcus Vinicius Ovídio	5,0
10	Murilo da Silva Pontes	2,5
11	Diego Rodrigues de Freitas	2,5
12	Fabricio Francisco da Rocha Junior	2,5
13	Luiz Rogério do Rosário Costa	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
PROFESSOR		
1	Wisnael de Souza	40,0
2	Daniela Perpétua de Andrade Abreu	40,0
3	Rosangela Aparecida Medeiros Ferreira	35,0
4	Elania Maria Gomes de Souza Gabry	35,0
5	Regina Márcia Santos Teixeira Jordão	35,0
6	Veronica Aparecida Batista Ferreira Fernandes	35,0
7	Raquel Lopes Abreu Negreiros	35,0
8	Luciana Pires da Costa Rauber dos Anjos	35,0
9	Maria Aparecida Machado	35,0
10	Elisangela Diniz da Silva Barbosa	35,0
11	Roseli Costa Bruno Soares	35,0
12	Valdirene Correia Silva Barbosa	35,0
13	Sheila Cabral Nunes	35,0
14	Viviane da Silva Souza	35,0
15	Geliane Lima Machado	35,0
16	Aline Lopes de Oliveira	35,0
17	Agatha Matilde Soares da Silva	35,0
18	Gleiziane Corveto Nascimento	35,0
19	Fabiana Soares Rodrigues	35,0
20	Aline Meneguiti Pereira	35,0
21	Nathália Rocha de Paula Alves	35,0
22	Lafânia da Silva Mendes	35,0
23	Luana Santos da Luz	35,0
24	Lucinéia de Fátima Saldanha Gomes de Jesus	35,0
25	Monaliza Lourenço de Souza Baião	35,0
26	Débora de Faria Castilho	33,0
27	Adriana Borges Esquerdo	33,0
28	Márcia Aparecida Lopes de Carvalho	33,0
29	Maria Cláudia de Oliveira Machado	33,0
30	Andréa Aparecida Rocha Guimarães	33,0
31	Rosangela Maia Marques	33,0
32	Andréa dos Santos Montes Cruz	33,0
33	Elisângela Aparecida de Souza	33,0
34	Tathiane Machado Pereira	33,0
35	Viviane Rodrigues de Aguiar Wermelinger	33,0
36	Fabiana Gonçalves Meniguiti	33,0
37	Verônica da Silva Abreu	33,0
38	Pablo Afonso da Costa Nascimento	33,0
39	Michele Aparecidada Rocha Roberto	33,0
40	Katiane Serafim da Silva	33,0
41	Brenda da Silva Costa	33,0
42	Juliane Alves Curty Ribeiro	32,5
43	Ana Cristina Loureiro	32,5
44	Fábia dos Santos Pereira Alípio	32,5
45	Simone Aparecida Ribeiro da Silva	32,5
46	Fernanda Cristina Santos da Luz	32,5
47	Irlene Nascimento de Morais Rodrigues	30,5
48	Andréa da Conceição Cerqueira	30,5
49	Mara Rúbia Pinheiro Costa	30,0
50	Oneida Rodrigues dos Santos Ferreira	30,0
51	Sirlei Mara de Suza Novaes	30,0
52	Adriana Leite Xavier	30,0
53	Daniele Aline Mattos Gomes	30,0
54	Deomedes Andrade de Aguiar	30,0
55	Giseli Silva Elmais	30,0
56	Raquel Teixeira de Castro	30,0
57	Monique Silva dos Santos Baganha	30,0
58	Joana Darc Fabri dos Santos	30,0
59	Roseane da Silva Menezes Damasceno	30,0
60	Anna Christina Martins de Oliveira	30,0
61	Alice Ribeiro de Souza	30,0
62	Luciana Ferreira Rios	30,0
63	Cícero Manoel dos Santos Cantareli	28,0
64	Joana D'arc Fabricio Tassi	28,0
65	Andréa Alexandre Rocha	28,0
66	Adriana Januário de Oliveira	28,0
67	Joelma Laurindo da Silva	28,0
68	Joana Darc de Almeida Demarque	28,0
69	Marcelli dos Anjos Domingos	28,0
70	Sylvia Maria Freitas F. Costa	28,0
71	Maria Eduarda Serafim da Silva	28,0
72	Cassiane de Souza Barros	28,0
73	Cristiane Nogueira de Souza	27,5

74	Mirian Gloria Cerqueira Emiliano	27,5
75	Elaine Silva Laurindo Clemente	27,5
76	Marina Gomes Souza Azevedo	27,5
77	Suélly Rodrigues Moroni	26,5
78	Gisely de Castro Pereira	25,5
79	Maria Aparecida Borges Faria	25,5
80	Arina Augusta Martins Ramiro	25,5
81	Ana Cláudia Ferreira da Cunha dos Santos	25,5
82	Josana do Couto Paes Gonçalves	25,0
83	Georgia de Assis Machado	25,0
84	Ana Cristina Silva Silveira de Almeida	25,0
85	Fabiana Benevides Esteves Medeiros	25,0
86	Arilda de Andrade Curty	25,0
87	Heloisa Helena Fernandes	25,0
88	Suelem Inocêncio	25,0
89	Larissa Porto Quitan	25,0
90	Lara Rodrigues da Silva	25,0
91	Maria José Cerqueira Emiliano	23,0
92	Monara da Silva Geraldo	23,0
93	Guiomar Maria Alves Guedes	22,5
94	Elisete Peres da Silva	22,5
95	Fabiana Xavier de Almeida	22,5
96	Ana Luisa Wermelinger Silva	22,5
97	Nataine Reginaldo de Lemos	22,5
98	Milena Melido de Oliveira Amaral	21,5
99	Fernanda Moreira Lugon Castro da Silva	20,5
100	Juniele Aparecida Carvalho dos Santos	20,5
101	Danielle Silva Alves	20,5
102	Camila Nunes Tavares	20,5
103	Ana Claúdia Santiago da Silva	20,5
104	Aline Oliveira Grion	20,5
105	Júlio Cesar Melo Alexandre	20,0
106	Edwiges de Oliveira Alves	20,0
107	Aline de Barros Silva	20,0
108	Edilaine Pereira de Oliveira	18,0
109	Isabela Amorim Machado Felix	18,0
110	Rosangeli de Souza Sabino	17,5
111	Ana Claudia dos Santos Fonseca	17,5
112	Gizeli Vidal	17,5
113	Patrícia Novaes da Silva	17,5
114	Bianca Azevedo Silvério	17,5
115	Denise Fontoura Ataide	15,5
116	Fernanda Fernandes Fonseca	15,5
117	Fabiana de Carvalho Ferraz Gomes	15,5
118	Sandra Mara Carvalho Leite	15,0
119	Carine Cardoso Bitencourt	15,0
120	Paula Ferreira de Azevedo	15,0
121	Martha dos Santos Vanini Falco	15,0
122	Fernanda da Silva Gama Barbosa	15,0
123	Demilsa Fontoura Ataide	15,0
124	Bruna Regina Simplicio da Silva	15,0
125	Maria da Conceição da Silva	15,0
126	Izabelle Aparecida Leocádio Pires	13,5
127	Rosana Firmino de Souza	13,0
128	Salvador Rodrigues Monerão	13,0
129	Simone Tiago Loreno da Silva	13,0
130	Franciskele Christiane da Silva	13,0
131	Milena Alves Lourenço	13,0
132	Eliane dos Santos Ribeiro	13,0
133	Elaine Aparecida da Silva	13,0
134	Michele Ferreira Lima	13,0
135	Rosiane de Oliveira Alves da Silva	13,0
136	Nívea Nóbrega de Lima Lustosa	13,0
137	Emiliana Carvalho de Oliveira Rodrigues	13,0
138	Taimara Alves Machado	13,0
139	Beatriz Garcia de Souza Rezende	13,0
140	Jeneffer dos Santos Ferreira	13,0
141	Miliana de Fátima Sabino Alves	13,0
142	Maria Eduarda da Silva Torres	13,0
143	Larissa Botelho dos Reis	13,0
144	Raquel Januário Martins	13,0
145	Lys Mara Costa Cruz	13,0
146	Thalles Silva de Araújo Fernandes	13,0
147	Angélica de Oliveira Silva	12,5
148	Rosenmar da Silva Coelho	12,5
149	Valdilene Rodrigues Alves	12,5
150	Janaína Regazio Madeira	12,5
151	Ana Paula de Carvalho Custodio Silva12,	12,5
152	Maria Aparecida Chaves	12,5
153	Ana Graziella Martins Silva	10,5
154	Fabiana Ferreira de Paula Gomes	10,5
155	Nayara Katerynne Moreira Fernandes	10,5
156	Magno Ricardo Soares da Costa	10,5
157	Lauriane Vicchetti de Carvalho Hebia	10,5
158	Cláudia Henrique da Silva Santana	10,5
159	Ainá de Carvalho Rocha	10,5
160	Márcia Muniz Abreu	10,0
161	Erica Cristina Oliveira Paulo	10,0
162	Auresiane Ely Ferreira de Morais Silva	10,0

163	Túlio Fernandes Brum de Toledo	10,0
164	Bárbara Francisco Victório	10,0
165	Mariana Ferreira Gonçalves	10,0
166	Erika Rejane de Oliveira	10,0
167	Erminia Figueiredo	10,0
168	Heloisa Regina de Sa Lanzillotti	10,0
169	Laura Teixeira Celeste Bento	10,0
170	Sandie Carla Leandro Nascimento	10,0
171	Edmar da Rocha Wermelinger	8,0
172	Gina Carla Firmino Alvares	8,0
173	Tânia Aparecida Almeida	8,0
174	Eduardo Luiz de Souza Dutra	8,0
175	Giselhy Villas Pedreti Lobo	8,0
176	Leila Dalva da Silva Mendes	8,0
177	Daniela Souza Pinheiro	8,0
178	Letícia dos Santos Miranda	8,0
179	Débora Rodrigues Ferreira Hisse	8,0
180	Jacqueline Barreto Pereira	8,0
181	Quézia Huguenin Kobi Moura	8,0
182	Franchinaira Caroline de Almeida	8,0
183	Izabela Nascimento Moreira	8,0
184	Bruna Vidal Ferreira Gonçalves	8,0
185	Débora Vanessa Bazílio dos Santos	8,0
186	Denise Gomes da Costa	8,0
187	Vanessa da Silva Bento	8,0
188	Ana Flávia Vieira Moreira da Silva	7,5
189	Miriam Maria de Paula Monnerat Toledo	7,0
190	Pedro Marcelo Rodrigues	5,0
191	Marta dos Santos e Santos	5,0
192	Paulo Henrique da Silva Oliveira	5,0
193	Márcia Regina de Souza Ferreira da Silva	5,0
194	Lainy Simoes Vicheti	5,0
195	Maria Elisa Santos da Fonseca	5,0
196	Débora Rayol Martins	5,0
197	Ivanete do Carmo dos Santos Socorro Rogério	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
ASG		
1	Ilza Carla Dias Bastos	20,0
2	Marcela Cerqueira Miranda	15,0
3	Thalita Gonçalves Brum	12,0
4	Waltair Menezes Filho	10,0
5	Elizeth dos Santos Bortolote	5,0
6	Anabel Pravadelle Chiappette	5,0
7	Anna Maria Augusto Brites Torres	5,0
8	Marina da Silva Mello Neta	5,0
9	Maria Helena Furtado Bevilaqua	5,0
10	Isabel Cristina Freitas da Silva	2,5
11	Manuella Duarte Correa	2,5
12	Vanessa Rodrigues de Oliveira	2,5

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:4342C3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATA - PL 079/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Serviços de tomografia computadorizada em caráter emergencial paa atendimento de diagnostico da COVID-19, tipo menor preço por item., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	180.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	180.000,0000
Valor Total Adjudicado	**180.000,00**

Arcos, 05 de fevereiro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Objeto: Registro de preço para Serviços de tomografia computadorizada em caráter emergencial para atendimento de diagnostico da COVID-19, tipo menor preço por item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 079/2021 Pregão nº 008/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	300,0000	180.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	180.000,0000

Arcos, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 17/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
Objeto: Registro de preço para Serviços de tomografia computadorizada em caráter emergencial para atendimento de diagnostico da COVID-19, tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	180.000,0000

Arcos, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5681499A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 021/2021

Pregão Presencial n° 005/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, do sistema de iluminação pública para o Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

LUZ FORTE-ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.280.448/0001-34

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Serviços elétricos - Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, do sistema de iluminação pública para o Município.	-	UNID	4.860,0000	3,9000	-	18.954,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.954,00

ARGIRITA, 02 de Fevereiro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E9F26DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 904/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Altera a Lei Municipal nº 784/2017, de 10 de novembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **1.048 – SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE** no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa **0003 – CIDADANIA E BEM ESTAR**, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: **1.048** descrição:**SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE**				
02 - Características da ação				
[**x**] Projeto	[**x**] Nova	[**x**]Contínua	Início previsto: **01/2021**	
			Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.04.03** descrição: **DEPTO DE AGRIC.IND.COM.TUR.ESP. E CULTURA**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	09 - Custo e meta p/2021
Entrega de Prêmios	**R$0,00** **0%**	**R$ 0,00** **0%**	**R$ 0,00** **0%**	**R$ 150.000,00** **100%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.03 – Depto de Agric, Ind, Com, Tur, Esp. E Cultura
Função: 20- Agricultura
Subfunção: 606– Extensão Rural
Programa: 0003– Cidadania e Bem estar
Ação: 1.048 - Show de Prêmios, Produtor Consciente.
Natureza da Despesa: 339031- Premiações Cult. Art. Cient. Desport. Outras
Valor: R$ 150.000,00 **DR: 100 – Recursos Ordinários**

Art. 3º - Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais) respectivamente, disposto no artigo anterior, serão oriundos da **anulação da seguintes dotações orçamentárias.**

02.04.03- Depto de Agric, Ind, Com, Tur, Esp. E Cultura	
020403.13.392.0003.2016 – Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura. 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica DR – 100 – Recursos Ordinários	R$ 80.000,00
020403.13.392.0003.2016– Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura. 339030 - Material de Consumo DR – 100 – Recursos Ordinários	R$ 20.000,00
020403.20.606.0003.2013– Manutenção das Atividades de Agricultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica DR – 100 – Recursos Ordinários	R$ 40.000,00
020403.22.662.0003.2014– Manutenção das Atividades de Industria e Comercio. 339039 - - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica DR – 100 – Recursos Ordinários	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:389B2A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 DA SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga-MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Homologação do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2021 do cargo de Técnico de Enfermagem para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	Arson Cruz	100
2	Heloísa Teles de Oliveira	100
3	Juliana das Dores Pereira	90
4	Geovane Lopes da Silva	90
5	Letícia dos Reis Brito	90
6	Juliane de Menezes Bonfim	90
7	João Paulo Calixto da Silva	90
8	Kenia Aparecida da Silva	90
9	Rayssa Felix Costa Rodrigues	90
10	Thalisson Endrigo dos Santos	90
11	Hayalla D"Carlos Cunha Vespúcio	90
12	Joceli Gomes Mendes	80
13	Angela Maria de Oliveira Rodrigues	80
14	Jorgelina da Cunha Pereira	80
15	Jordania Aparecida Pereira castro	80
16	Luciene Mendonça	80
17	Lidiane Aparecida de Faria Oliveira	80
18	Geovane Esteves	80
19	Emerson Geraldo Costa	80
20	Fabiana Mercedes de Oliveira	80
21	Keila Maria da Silva	80
22	Karla de Sá Leal	80
23	Danubia Rosa Ferreira de Faria	80
24	Anaice Lopes Rezende	80
25	Rosali Janaina Pereira	80
26	Valeria Aparecida da Silva Vieira	80
27	Natana Luciana Bernardes de Oliveira	80
28	Joice Mayra de Faria	80
29	Sabrina Carla Campos Pedrosa	80
30	Luiza Murari	80
31	Sillas Carlos da Silva	80
32	Gilsa Aparecida de Souza	70
33	Geraldo Guilhermino Silva	70
34	Lucivânia de Oliveira Silva	70
35	Mayra Rios de Melo Silva	70
36	Margareth de Fátima de Oliveira	70
37	Silmara de Fatima Dias Miranda	70
38	Helton Bento da Silva	70
39	Wiara Graciene dos Santos	70
40	Kellen Lellis de Oliveira	70
41	Suellen Felix de Oliveira	70
42	Isabella Máximo Camara	70
43	Lorrayne Maira da Silva Souza	70
44	Francielly Tavares Costa	70
45	Sueli Maria Carvalho Resende	60
46	Meiry Souza Meireles	60
47	Michelle Caranzano Braga dos Santos	60
48	Elizangela Karina Martins	60
49	Erica Hervia Ventura	60
50	Luciano Silva	60
51	Naiara Ferreira de Souza	60
52	Josilene Paula Teixeira	60
53	Izabel Alves da Silva	60
54	Renata Aparecida de Oliveira Liazar	60
55	Jéssica Adrielle Campos	60
56	Gabriela Raina Leal	60

LEIA-SE

Número	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	Arson Cruz	100
2	Heloísa Teles de Oliveira	100
3	Juliana das Dores Pereira	90
4	Geovane Lopes da Silva	90
5	Letícia dos Reis Brito	90
6	Rosali Janaina Pereira	90
7	Juliane de Menezes Bonfim	90
8	João Paulo Calixto da Silva	90
9	Kenia Aparecida da Silva	90

10	Rayssa Felix Costa Rodrigues	90
11	Thalisson Endrigo dos Santos	90
12	Hayalla D"Carlos Cunha Vespúcio	90
13	Joceli Gomes Mendes	80
14	Angela Maria de Oliveira Rodrigues	80
15	Jorgelina da Cunha Pereira	80
16	Jordania Aparecida Pereira castro	80
17	Luciene Mendonça	80
18	Lidiane Aparecida de Faria Oliveira	80
19	Geovane Esteves	80
20	Emerson Geraldo Costa	80
21	Fabiana Mercedes de Oliveira	80
22	Keila Maria da Silva	80
23	Karla de Sá Leal	80
24	Danubia Rosa Ferreira de Faria	80
25	Anaice Lopes Rezende	80
26	Valeria Aparecida da Silva Vieira	80
27	Natana Luciana Bernardes de Oliveira	80
28	Joice Mayra de Faria	80
29	Sabrina Carla Campos Pedrosa	80
30	Luiza Murari	80
31	Sillas Carlos da Silva	80
32	Gilsa Aparecida de Souza	70
33	Geraldo Guilhermino Silva	70
34	Lucivânia de Oliveira Silva	70
35	Mayra Rios de Melo Silva	70
36	Margareth de Fátima de Oliveira	70
37	Silmara de Fatima Dias Miranda	70
38	Helton Bento da Silva	70
39	Wiara Graciene dos Santos	70
40	Kellen Lellis de Oliveira	70
41	Suellen Felix de Oliveira	70
42	Isabella Máximo Camara	70
43	Lorrayne Maira da Silva Souza	70
44	Francielly Tavares Costa	70
45	Sueli Maria Carvalho Resende	60
46	Meiry Souza Meireles	60
47	Michelle Caranzano Braga dos Santos	60
48	Elizangela Karina Martins	60
49	Erica Hervia Ventura	60
50	Luciano Silva	60
51	Naiara Ferreira de Souza	60
52	Josilene Paula Teixeira	60
53	Izabel Alves da Silva	60
54	Renata Aparecida de Oliveira Liazar	60
55	Jéssica Adrielle Campos	60
56	Gabriela Raina Leal	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Município de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0660E68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - RP Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021-PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição de combustível e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global estimado de R$ 1.394.335,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)**. Data: 05/02/2021. Parte: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04. Itens:

SEQ	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/UNID	R$ TOTAL
002	LT	110.000	DIESEL COMUM	PETROBRÁS	3.93	432.300,00
007	LT	186.500	GASOLINA COMUM	PETROBRÁS	4,93	919.445,00
008	BD	30	GRAXA LUBRIFICANTE (ROLAMENTO) BALDE DE 20KG NÃO RECICLADO.	LUBRAX	398,00	11.940,00
012	LT	100	OLEO DIREÇÃO ATF (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	LUBRAX	27,50	2.750,00
013	BD	100	OLEO HIDRAULICO 68 (BALDE DE 20 LITROS)	LUBRAX	279,00	27.900,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D9150E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - RP Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021-PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição de combustível e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global estimado de R$ 875.470,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**. Data: 05/02/2021. Parte: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001 – 08. Itens:

SEQ	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/UNID	R$ TOTAL
001	BD	150	ARLA (BALDE DE 20 LITROS)	ARLATEC	69,00	10.350,00
003	LT	152.000	DIESEL S10	ACOL	3,91	594,320,00
004	LT	64.000	ETANOL	ACOL	3,50	224.000,00
005	UN	50	FLUIDO DE FREIO DOT3 (EMBALAGEM COM 500ML)	POWER	19,00	950,00
006	UN	50	FLUIDO DE FREIO DOT4 (EMBALAGEM COM 500ML)	POWER	24,00	1.200,00
009	GL	100	OLEO 15W40 motor diesel (galão 20 litros) NÃO RECICLADO.	VR	299,00	29.900,00
010	LT	500	ÓLEO 15W40 motor flex (embalagem de 1 litro) NÃO RECICLADO.	VR	24,00	12.200,00
011	LT	100	OLEO DE CAMBIO 90 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	VR	27,50	2.750,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2B279A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustível para os veículos e maquinários locados e pertencentes à frota do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, durante o ano de 2021.

FORNECEDOR: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15

VALOR: R$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SILVA LTDA., CNPJ 03.189.731/0001-15.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum Tipo C	60.000	Litros	5,15	309.000,00
02	Óleo Diesel Automotivo Metropolitano	20.000	Litros	4,09	81.800,00
03	Óleo Diesel S10	100.000	Litros	4,18	418.000,00

Processo adjudicado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 05/02/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C4F9684E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2021
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

O Município de Lambari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, sediada na Rua Tiradentes, nº 165 – centro, CEP 37.480-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Giovani de Sousa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.
Caracteriza-se a **urgência da realização deste Processo Seletivo decorrente de situações extraordinárias causadas pela pandemia da COVID-19**. Esta situação excepcional ocasionou vários efeitos como o prolongamento do ano letivo de 2020 com atividades escolares ainda em janeiro de 2021 bem como consequente complexidade de decisões para retorno das aulas. O calendário escolar previsto determina início do Ano Letivo de 2021 para 04 de março de 2021, de forma não presencial (ensino remoto). Esse formato excepcional de aulas (não presencial e remoto) está em conformidade com a determinação do Decreto Municipal nº 4.222 de 25 de janeiro de 2021, o qual prevê atividades escolares não presenciais até 31 de março de 2021. Justifica-se que este edital seja simplificado considerando-se o tempo muito exíguo para início do calendário escolar de forma adequada ao aproveitamento do ano após a excepcionalidade do término do Ano letivo de 2020 ter ocorrido em 18 de janeiro de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 30, de 19 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 4.223, de 29 de janeiro de 2021.
1.2 – O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

1.3 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 12 (doze meses), conforme disposto no artigo 151, da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Lambari, através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria n.º 19 de 05 de fevereiro de 2021.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

1 - PROFESSOR REGENTE DE TURMA

Requisito mínimo para Provimento: Curso de Pedagogia

Descrição Sintética: Compreende as atividades de ministrar aulas no nível de educação infantil e ensino fundamental.

Atribuições Típicas:

- ministrar aulas presenciais e/ou não presenciais de acordo com determinações e regulamentos vigentes;
- elaborar planos de trabalhos de controle e avaliação do rendimento escolar de recuperação de alunos;
- pesquisa educacional e cooperação com âmbito da escola para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- preparar, selecionar e cuidar de material pedagógico;
- contribuir na educação de programas de caráter civil e cultural, visando integração da escola a comunidade;
- participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando no que concerne à saúde, higiene pessoal, merenda escolar, etc.
- zelar pelo material pedagógico a sua disposição;
- contribuir no incentivo a matrícula escolar, censo e quaisquer atividades afins;
- promover e cuidar do bom nome da unidade escolar e do sistema como um todo;
- promover a educação infantil, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- tratar da escrituração de diários de classe e outros documentos e formulários de acordo com as normas da Secretaria Municipal da Educação e do Ministério da Educação;
- trabalhar com harmonia, com especialistas em educação e outros especialistas como psicólogos visando desenvolvimento integral do aluno;
- participar de cursos de capacitação e treinamento bem como de reuniões convocados por superiores;
- observar e cumprir as determinações do regimento escolar e do projeto político pedagógico;
- elaborar e executar tarefas de avaliação e aprendizagem;
- observar e cumprir com normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar tarefas correlatas as suas atribuições a critério de seus superiores hierárquicos;
- manter ética e disciplina na totalidade de seu ambiente interno e externo de trabalho
- preparar material didático e efetuar atendimento, específicos para atividades não presenciais, tais como vídeos, tarefas, avaliações, interações e atendimento por aplicativos de comunicação remotos, etc.

2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito mínimo para Provimento: Licenciatura plena em Educação Física

Descrição Sintética: Compreende as atividades de ministrar aulas no nível de educação física.

Atribuições Típicas:

- ministrar aulas de educação física presenciais e/ou não presenciais (transmissão de vídeos,etc) de acordo com determinações e regulamentos vigentes;
- elaborar planos de trabalhos de controle e avaliação do rendimento escolar de recuperação de alunos;
- pesquisa educacional e cooperação com âmbito da escola para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- preparar, selecionar e cuidar de material pedagógico;
- contribuir na educação de programas de caráter civil e cultural, visando integração da escola a comunidade;
- participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando no que concerne à saúde, higiene pessoal, merenda escolar, etc
- zelar pelo material pedagógico a sua disposição;
- contribuir no incentivo a matrícula escolar, censo e quaisquer atividades afins;
- promover e cuidar do bom nome da unidade escolar e do sistema como um todo;
- promover a educação infantil, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- tratar da escrituração de diários de classe e outros documentos e formulários de acordo com as normas da Secretaria Municipal da Educação e do Ministério da Educação;
- trabalhar com harmonia, com especialistas em educação e outros especialistas como psicólogos visando desenvolvimento integral do aluno;
- participar de cursos de capacitação e treinamento bem como de reuniões convocados por superiores;
- observar e cumprir as determinações do regimento escolar e do projeto político pedagógico;
- elaborar e executar tarefas de avaliação e aprendizagem;
- observar e cumprir com normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar tarefas correlatas as suas atribuições a critério de seus superiores hierárquicos;
- manter ética e disciplina na totalidade de seu ambiente interno e externo de trabalho
- zelar pela segurança, saúde e integridade física dos alunos nas atividades físicas orientadas e propostas;
- preparar material didático e efetuar atendimento, específicos para atividades não presenciais, tais como vídeos, tarefas, avaliações, interações e atendimento por aplicativos de comunicação remotos, etc

3 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Requisito mínimo para Provimento: Ensino Médio Completo mais Curso de Informática nível intermediário ou avançado com carga horária mínima de 120 horas ou, preferencialmente, Curso Superior específico da área.

Descrição Sintética: Instruir e orientar os alunos matriculados com noções de informática adequadas a sua faixa etária e auxiliar alunos, professores e ATBs em suas necessidades e problemas relacionados atividades online e computacionais.

Atribuições Típicas:

- instruir alunos no uso de informática (software e hardware);
- Planejar trabalhos na área em conjunto com os professores regentes de turma;
- Manter-se atualizado em novas tecnologias da área;
- ministrar aulas presenciais e/ou não presenciais de acordo com determinações e regulamentos vigentes;
- elaborar planos de trabalhos de controle e avaliação do rendimento escolar de recuperação de alunos;

- pesquisa educacional e cooperação com âmbito da escola para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- preparar, selecionar e cuidar de material pedagógico;
- contribuir na educação de programas de caráter civil e cultural, visando integração da escola a comunidade;
- zelar pelo material pedagógico a sua disposição;
- contribuir no incentivo a matrícula escolar, censo e quaisquer atividades afins;
- promover e cuidar do bom nome da unidade escolar e do sistema como um todo;
- promover a educação infantil, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- tratar da escrituração de diários de classe e outros documentos e formulários de acordo com as normas da Secretaria Municipal da Educação e do Ministério da Educação;
- trabalhar com harmonia, com especialistas em educação e outros especialistas como psicólogos visando desenvolvimento integral do aluno;
- participar de cursos de capacitação e treinamento bem como de reuniões convocados por superiores;
- observar e cumprir as determinações do regimento escolar e do projeto político pedagógico;
- elaborar e executar tarefas de avaliação e aprendizagem;
- observar e cumprir com normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar tarefas correlatas as suas atribuições a critério de seus superiores hierárquicos;
- manter ética e disciplina na totalidade de seu ambiente interno e externo de trabalho
- preparar material didático e efetuar atendimento, específicos para atividades não presenciais, tais como vídeos, tarefas, avaliações, interações e atendimento por aplicativos de comunicação remotos, etc

4 – ASB – Auxiliar de Serviços de Educação Básica (SERVIÇAL)

Requisito mínimo para Provimento: Ensino Fundamental incompleto

Descrição Sintética: Executar serviços de limpeza e preparação de merenda escolar.

Atribuições Típicas:

- executar serviços de limpeza em prédios escolares e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação;
- preparar merenda escolar, kits de alimentação e/ou eventuais cestas básicas de alimentos que sejam destinadas aos alunos da rede oficial de ensino;
- participar de cursos, reuniões e treinamentos sempre que convocado;
- manter relações sempre cordiais e de respeito com todos membros da rede escolar;
- cumprir com normas e orientações de higiene e segurança do trabalho;
- executar tarefas de realocação de bens móveis nas dependências e outras tarefas correlatas;
- seguir o cardápio indicado pelo nutricionista responsável;
- manter ética e disciplina no local de trabalho e zelar pelo nome da instituição.

5 – NUTRICIONISTA

Requisito mínimo para Provimento: Ensino Superior em Nutrição e Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas

Descrição Sintética: Gerenciar atividades relacionadas a adequada nutrição dos alunos matriculados.

Atribuições Típicas:

- calcular os parâmetros nutricionais da alimentação dos alunos;
- efetuar avaliações nutricionais e necessidades específicas;
- programar, avaliar e elaborar os cardápios adequando-os a faixa etária e outros perfis;
- planejar, orientar e supervisionar atividades de compra, seleção, produção e distribuição de alimentos, zelando pela qualidade e práticas higiênicas e sanitárias;
- identificar alunos portadores de patologias e adequar o atendimento nutricional adequado;
- desenvolver projetos relacionados a sua área promovendo melhoria da consciência social, ecológica e ambiental;
- coordenar desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas;
- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte adequados de alimentos;
- diagnosticar, avaliar e monitorar os perfis nutricionais das escolas;
- prestar informações ao PNAE;
- participar de reuniões com produtores de alimentos;
- participar em processos licitatórios relacionados a sua atividade;
- auxiliar em prestações de contas relacionados a sua área;
- manter ética e disciplina no local de trabalho.

6 - MOTORISTA

Requisito mínimo para Provimento: Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Motorista nas categorias "D" e "B" e curso para condutores de veículos de Transporte Escolar.

Descrição Sintética: Conduzir os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições Típicas:

- dirigir veículos com segurança e atenção observando a legislação de transito;
- zelar pela aparência, conservação e limpeza dos veículos realizando, se necessário, polimento, lavagem, ajustes e reparos;
- conduzir alunos, profissionais e documentos da Secretaria Municipal de Educação conforme itinerário e horários determinados;
- verificar rotineiramente a situação das peças, óleo, combustível, calibragem etc. E comunicar sobre necessidades de maiores reparos e reposições;
- efetuar e providenciar reparos de emergência;
- preencher fichas, diariamente, ou no mínimo, semanalmente informando quilometragem, horários, ocorrências, datas e outras informações pertinentes ao transporte.

7 - ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação exclusiva nas escolas municipais)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O CANDIDATO QUE FOR SE CANDIDATAR PARA ESTE CARGO DEVERÁ INFORMAR NO FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OBRIGATORIAMENTE, SE PRETENDE ATUAR COMO ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM SEDE DE ESCOLA MUNICIPAL OU COMO ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O CANDIDATO QUE NÃO INFORMAR ESSE REQUISITO SERÁ AUTOMÁTICAMENTE DESCLASSIFICADO.

Requisito para Provimento: Ensino Médio completo e Curso de Informática nível básico ou avançado com carga horária mínima de 100 horas.

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades administrativas que se destinam a oferecer apoio às atividades de ensino.

Atribuições Típicas:

- exercer atividades administrativas e de apoio as atividades de ensino;

- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar registros escolares de toda ordem;
- manter sob sua vigilância e responsabilidade todo material escolar necessários aos registros; organizar o arquivo escolar;
- participar de reuniões;
- elaborar atas das reuniões; manter o livro de registro das atas;
- ter conhecimento e domínio de informática, objetivando encaminhamento de informações online; manter ética e disciplina no local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

8 - ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação exclusiva na administração da sede da Secretaria Municipal de Educação)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O CANDIDATO QUE FOR SE CANDIDATAR PARA ESTE CARGO DEVERÁ INFORMAR NO FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OBRIGATORIAMENTE, SE PRETENDE ATUAR COMO ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM SEDE DE ESCOLA MUNICIPAL OU COMO ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O CANDIDATO QUE NÃO INFORMAR ESSE REQUISITO SERÁ AUTOMÁTICAMENTE DESCLASSIFICADO.

Requisito para Provimento: Ensino Médio completo e Curso de Informática nível básico ou avançado com carga horária mínima de 100 horas.

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades administrativas que se destinam a oferecer apoio às atividades de ensino.

Atribuições Típicas:

- exercer atividades administrativas e de apoio as atividades de ensino;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar registros escolares de toda ordem;
- manter sob sua vigilância e responsabilidade todo material escolar necessários aos registros; organizar o arquivo escolar;
- participar de reuniões;
- elaborar atas das reuniões; manter o livro de registro das atas;
- ter conhecimento e domínio de informática, objetivando encaminhamento de informações online; manter ética e disciplina no local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

9 – PEDREIRO

Requisito para Provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º anos)

Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e de revestimento em geral.

Atribuições Típicas:

- domínio de leitura e interpretação de planta baixa;
- levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos;
- verificar as condições de dosagem de massa para aplicação em tijolos, ladrilhos e taqueamentos;
- atender pequenos serviços como construção de paredes, desentumpimento de redes sanitárias, feitura de piso para ralos;
- executar reformas em próprios municipais;
- tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
- instalar e consertar torneiras, ralos, bombas hidráulicas, etc.

ligar componentes e acessórios para canalizações comunitárias de água e esgoto;

- construir e reformar mata-burros, pontilhões sobre cursos d'água e depressões acentuadas de terreno colocando madeira necessária para proporcionar o trânsito seguro de pessoas, veículos e máquinas;
- executar serviços de solda elétrica e oxiacetileno, fazendo recuperação de peças, fabricando ferramentas, fazendo emendas e colocando chapas;
- executar serviços de pintura nos próprios municipais;
- executar manutenção preventiva e corretiva nos circuitos elétricos de máquinas e equipamentos;
- fazer a manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação dos órgãos públicos;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- instalar molduras de portas, janelas e quadros de luz;
- fazer manutenção e conservação dos equipamentos que utiliza;
- orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas;
- executar outras tarefas afins.

10 – VIGIA

Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

Atribuições Típicas:

- executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
- observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos;
- controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário;
- atender pessoas e fornecer informações;
- entregar relatórios para controle da supervisão;
- garantir a segurança dos servidores que trabalham nas dependências;
- realizar atendimento telefônico;
- executar outras tarefas correlatas.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições (Obs: entrega dos formulários preenchidos e documentação exigida em envelope lacrado)	08/02 a 12/02 15/02 a 19/02	09h às 11h 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328.
02	Resultado preliminar da análise curricular	22/02/2021	até às 18h	Secretaria Municipal de

				Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328. e site www.lambari.mg.gov.br
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	23 e 24/02/2021	09h às 11h 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328.
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	25/02/2021	Até às 18h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328.
05	Resultado Final	25/02/2021	A partir das 18h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328. e site www.lambari.mg.gov.br
06	Recurso do Resultado Final	26/02/2021 e 01/03/2021	09h às 11h 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328.
07	Análise dos Recursos rsos Resultado Final	02/03/2021	Até às 18h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328.
08	Divulgação do Resultado Definitivo	02/03/2021	Até às 18h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328 e site www.lambari.mg.gov.br
08	Homologação do Processo Seletivo	02/03/2021	Até às 18h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328 e site www.lambari.mg.gov.br
08	Convocação	03/03/2021	a partir das 8h	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 – centro (35) 3271-2328 e site www.lambari.mg.gov.br

Obs: O cronograma de atividades poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e eventualidades. Assim aconselha-se o candidato acompanhar comunicados no site da prefeitura.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 – Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

5.5 – **Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará, de forma clara e objetiva, a vaga para qual deseja concorrer, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo, sob pena de cancelamento de todas as inscrições.**

5.6 – Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.7 - **Os documentos comprobatórios que comprovem os requisitos mínimos, os critérios para pontuação, bem como um documento de identificação deverão ser entregues em cópias autenticadas juntamente com a ficha de inscrição**.

5.7.1 – Inscrições com cópias sem as devidas autenticações serão canceladas.

5.8 – **A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada nas instalações da Escola Municipal Dr. João Bráulio Junior na Rua Francisco de Castro Filho nº 25, devidamente acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma**:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2021
CARGO PLEITEADO: _____

5.9 **- As inscrições serão realizadas no período do dia 08/02/2021 a 12/02/2021 e 15/02/2021 a 19/02/2021, no horário de 09h às 11h e das 13h às 16h.**

5.9.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

5.10 – No ato de entrega da ficha de inscrição e demais documentos será emitido um recibo que será assinado pelo responsável da Secretaria e pelo candidato.

5.11 – O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.12 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.13 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.14 – **Em decorrência da segurança requerida pela Pandemia do Coronavírus não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal Dr. João Bráulio Junior. O envelope contendo esse formulário deverá ser trazido já preenchido e lacrado o que reduz o tempo de entrega e permanência no local da inscrição e reduzindo também a possibilidade de filas e aglomerações.**

6. DAS VAGAS

6.1 - Este processo seletivo simplificado oferta um total de 15 (quinze) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

6.2 - Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura do contrato:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida por exame admissional;

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os critérios deste Edital.
8.2 - Da Análise de Currículo;
8.2.1 - Na análise da Titulação Acadêmica, enquanto requisito classificatório, será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela a baixo. (Item. 9.2)
8.2.2 - A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 - Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital.
9.2 – Experiência e Qualificação para os cargos que exigem Ensino Médio Completo

	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Superior Completo/Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão do curso	0,5

	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lambari	Contagem de tempo emitida pela Secretaria de Educação do Município de Lambari, que comprove a atuação no cargo pretendido referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: **0,9 pontos para cada ano de serviço**	0,9 a 4,5
02	Tempo de Serviço na função em outro ente federado ou no setor privado	Contagem de Tempo ou documento equivalente quando se tratar de tempo em outro ente federado; Cópia da carteira de trabalho quando se tratar de tempo em setor privado	0,4 a 2,0

Obs¹: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido a função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
9.3 - Experiência e Qualificação para os cargos que exigem Ensino Fundamental Completo

	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio ou Superiores	Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou Superior	0,5

	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lambari	Contagem de tempo emitida pela Secretaria de Educação do Município de Lambari, que comprove a atuação no cargo pretendido referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: **0,9 pontos para cada ano de serviço**	0,9 a 4,5
02	Tempo de Serviço na função em outro ente federado ou no setor privado	Contagem de Tempo ou documento equivalente quando se tratar de tempo em outro ente federado; Cópia da carteira de trabalho quando se tratar de tempo em setor privado	0,4 a 2,0

Obs¹: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido a função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

9.4 – Experiência e Qualificação para os cargos que exigem Ensino Fundamental Incompleto

	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio ou Superiores	Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou Superior	0,5

	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lambari	Contagem de tempo emitida pela Secretaria de Educação do Município de Lambari, que comprove a atuação no cargo pretendido referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: **0,9 pontos para cada ano de serviço**	0,9 a 4,5
02	Tempo de Serviço na função em outro ente federado ou no setor privado	Contagem de Tempo ou documento equivalente quando se tratar de tempo em outro ente federado; Cópia da carteira de trabalho quando se tratar de tempo em setor privado	0,4 a 2,0

Obs¹: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido a função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
9.5 – Experiência e Qualificação para os cargos que exigem Ensino Superior Completo

	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Superior Completo/Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão do curso	0,5

	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lambari	Contagem de tempo emitida pela Secretaria de Educação do Município de Lambari, que comprove a atuação no cargo pretendido referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: **0,9 pontos para cada ano de serviço**	0,9 a 4,5
02	Tempo de Serviço na função em outro ente federado ou no setor privado	Contagem de Tempo ou documento equivalente quando se tratar de tempo em outro ente federado; Cópia da carteira de trabalho quando se tratar de tempo em setor privado	0,4 a 2,0

Obs¹: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido a função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;
10.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela ordem de classificação, não comparecer no prazo previsto no instrumento.
10.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existirem vagas disponíveis nos cargos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
b) Que tiver maior tempo de serviço no Município, no cargo pleiteado.
c) Que tiver mais idade.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.lambari.mg.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas na Imprensa Oficial do Município e no site www.lambari.mg.gov.br.

12.3 - Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.4 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

12.4.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

12.4.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

12.4.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;

12.4.4 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso) e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos;

12.4.5 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

12.4.6 - Cadastro do PIS/PASEP;

12.4.7 - Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

12.4.8 - Título de Eleitor;

12.4.9 - Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

12.4.10 - Atestado Médico Admissional, que deverá ser apresentado após autorização do Setor de Recursos Humanos;

12.4.11 - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

12.4.12 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12.4.13 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

12.4.14 - Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;

12.4.15 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

12.4.16 - Declaração de Bens atualizada;

12.4.17 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de
Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

12.4.18 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;

12.4.19 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.

12.4.19.1 - A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.

12.4.20 - Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1° e 2° grau).

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 - A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 05 (cinco) dias;

b) Resultado Preliminar de Análise de experiência profissional: 02 (dois) dias;

c) Resultado Final da Análise de experiência profissional: 02 (dois) dias;

14.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo III, disponível no site **www.lambari.mg.gov.br** endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

14.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

14.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

14.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 – As despesas decorrentes deste processo serão custeadas pelas seguintes rubricas orçamentárias: 02.04.02.12.365.0010.2.223.3190.04.00 – 104 (Manutenção das Atividades da Pré-Escola); 02.04.02.12.365.0010.2.224.3190.04.00 – 111 (Manutenção das Atividades das Creches Municipais); 02.04.03.12.122.0003.2.024.3190.04.00 – 119 (Manutenção das Atividades de Educação e Cultura); 02.04.03.12.361.0188.2.027.3190.04.00 – 141 (Manutenção Revitalização do Ensino Fundamental).

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até 31/12/2022.

16.2 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

16.3 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Educação, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

16.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.5 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

16.6 - O Município de Lambari deverá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

16.7 - O Município de Lambari fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
16.8 - A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
16.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
16.10 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.lambari.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
16.10.1 - As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio do Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site www.lambari.mg.gov.br, sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
16.10.2 - Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e o site www.lambari.mg.gov.br.
16.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Lambari, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS E DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração	Local de Trabalho
Professor Regente de Turma	65	25 horas	R$ 1.804,22	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Professor de Educação Física	04	25 horas	R$ 1.804,22	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Instrutor de Informática	01	25 horas	R$ 1.804,22	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Serviçal	11	30 horas	R$ 1.441,42	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Nutricionista	01	30 horas	R$ 2.141,88	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Motorista	04	40 horas	R$ 1.978,77	Secretaria Municipal de Educação (Transporte escolar)
Assistente Técnico da Educação Básica (para atuar exclusivamente **em Escolas Municipais**)	04	30 horas	R$ 1.529,65	**Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação.**
Assistente Técnico da Educação Básica (para atuar exclusivamente **na sede da Secretaria Municipal de Educação**)	03	30 horas	R$ 1.529,65	**Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.**
Pedreiro	01	40 horas	R$ 1.978,77	Prédios pertencentes a Educação, a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação
Vigia	04	12x36	Salário Mínimo Vigente	Prédios pertencentes a Educação, a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 1.2021

CARGO PLEITEADO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

( ) Cópia do documento de identificação;
( ) Procuração, se for o caso;
( ) Diploma ou declaração/histórico escolar; _____
( ) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
( ) Certidão de Contagem de Tempo no serviço público;
( ) Outros: _____

( ) Li e declaro sob as penas da lei, que estou ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado , bem como que possuo os requisitos para o provimento da função e que estou em condições de apresentar todos os documentos necessários para uma eventual celebração de contrato.

Lambari, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: O candidato deverá anexar somente a documentação necessária para o cargo que está pleiteando.

ANEXO III MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL N 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

N.º de Inscrição: _____
Eu, _____ , abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para o cargo de
_____, venho a presença de Vossas Senhorias, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:
_____
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Lambari, _____de _____de 2021.

Assinatura do Recorrente

OBS: Este formulário deve ser utilizado para qualquer recurso que o candidato venha interpor perante a Comissão de Organização.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Nome do Candidato: _____

Cargo Pleiteado: _____.

O CANDIDATO ENTREGOU O ENVELOPE LACRADO.

Data de entrega da inscrição: _____/02/2021

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Nome do Candidato: _____

Cargo Pleiteado: _____.

O CANDIDATO ENTREGOU O ENVELOPE LACRADO.

Data de entrega da inscrição: _____/02/2021

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:9CAF4113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.235, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público com previsão no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019, bem como no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais esculpidas no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que após análise do Setor de Educação apurou-se a necessidade em alterar as contratações temporárias por excepcional interesse público, descritas no Decreto Municipal nº 4.223, de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade em expedir o competente Edital de Contratação com os devidos cargos, vagas, vencimentos e local de exercício laboral;

CONSIDERANDO que o Município de Lambari encontra-se sofrendo severos problemas em decorrência da pandemia do "Coronavírus – COVID-19" – SARS-CoV-2 – a.5.1.1.0" encontrando-se em situação de emergência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 o qual prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;

CONSIDERANDO a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município de Lambari necessita de servidores para realização dos serviços públicos destinado à Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Artigo 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem as necessidades do Município de Lambari.

Artigo 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. As contratações serão efetivadas pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, devendo haver a devida comprovação da necessidade do excepcional interesse público.

Artigo 4º. As funções e vagas a serem preenchidas encontram-se descritas no Anexo I deste Decreto.

Artigo 5º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto a justificativa expedida pelo representante do Setor de Educação.

Artigo 6º. Os gastos pertinentes ao presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no Anexo II.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.223, de 29 de janeiro de 2021.

Lambari, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***JUAN CARLOS DOS REIS***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/____/2021. _____Chefe de Gabinete.
ANEXO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração	Local de Trabalho
Professor Regente de Turma	65	25 horas	R$ 1.804,22	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Professor de Educação Física	04	25 horas	R$ 1.804,22	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Instrutor de Informática	01	25 horas	R$ 1.804,22	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Serviçal	11	30 horas	R$ 1.441,42	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Nutricionista	01	30 horas	R$ 2.141,88	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Educação
Motorista	04	40 horas	R$ 1.978,77	Secretaria Municipal de Educação (Transporte escolar)
Assistente Técnico da Educação Básica (para atuar exclusivamente em Escolas Municipais)	04	30 horas	R$ 1.529,65	Unidade Escolar a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação.
Assistente Técnico da Educação Básica (para atuar exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação)	03	30 horas	R$ 1.529,65	Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
Pedreiro	01	40 horas	R$ 1.978,77	Prédios pertencentes a Educação, a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação
Vigia	04	12x36	Salário Mínimo Vigente	Prédios pertencentes a Educação, a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02004001.1236100092.021.31900400000
02004001.1236100092.022.31900400000
02004001.1236500092.182.31900400000
02004001.1236500092.183.31900400000
02004002.1236500102.223.31900400000
02004002.1236500102.224.31900400000
02004003.1212200032.024.31900400000
02004003.1236101882.026.31900400000
02004003.1236101882.027.31900400000
02004003.1236101882.231.31900400000

ANEXO III - JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Com meus cumprimentos venho a Vossa Excelência justificar as contratações temporárias para o ano de 2021.
A regra para investidura em cargo ou emprego público é o concurso. Assim está estabelecido em nossa Carta Magna, no inciso II do art. 37:
Art. 37
[...]
II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
No entanto, há duas exceções: cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (parte final do Artigo 37), Inciso II da CF) e contratação temporária de excepcional interesse público, veja-se:
Art. 37
[...]
IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
O que se depreende da Lei Maior é que para a contratação em caráter temporário do agente público deverão ser cumpridos certos requisitos, a saber: tempo determinado, necessidade temporária, interesse público e caráter excepcional do interesse público

Quanto aos demais, percebe-se que o inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente. Não autoriza exclusivamente a contratação por tempo determinado de pessoal que desempenhe atividades em caráter eventual, temporário ou excepcional. Amplamente autoriza contratações para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em uma e outra hipótese. Seja para o desempenho das primeiras, seja para o desempenho de atividades de caráter regular e permanente, desde que a contratação seja indispensável ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Assim sendo, referido inciso alcança atividades regulares e permanentes de excepcional interesse público que estejam sofrendo ameaça de não serem cumpridas, o que é, sem sombra de dúvidas, o caso da Educação.
No momento, não há no Município da Lambari cargos vagos no Quadro de Pessoal que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público.
A Administração Municipal, ante essa ausência, editou a Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 que possibilita contratações temporárias, enquanto não se cria os cargos necessários e se realize o devido concurso público.
Embora se trate de serviço público de caráter permanente, este de encontra em risco, uma vez que a não contratação de pessoal compromete o princípio da continuidade do serviço público.
Isso se dá porque o município não poderá iniciar o ano letivo somente com os funcionários efetivos pertencentes ao atual quadro.
Portanto, há que se dar viabilidade ao funcionamento da Educação no Município e para isso se fazem necessárias, no momento, as contratações temporárias através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, com o fim de fazer valer os princípios que regem a Administração Pública esculpidos no *caput* do Artigo 37 da Constituição da República, solicita-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de trabalhadores para educação em conformidade com o que está escrito em Edital a ser publicado.
Atenciosamente,

Lambari, 05 de fevereiro de 2021

ADRIANO JOSE SIQUEIRA DA SILVA
Diretor de Educação

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:606F3139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2021 – SMPS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2021 – SMPS

Chamamento Público objetivando a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, visando à execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

O Município de Pouso Alegre – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público para a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal para realizar a execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, previsto na Política de Assistência Social, sendo referenciado no âmbito da Proteção Social Básica e instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de 01 (um) Plano de Trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, através da assinatura do Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção da OSC para a execução do Programa ACESSUAS Trabalho reger-se-á pelos princípios e normas emanados da Constituição da República Federativa do Brasil; da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre – MG; Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Federal nº 8.742/1993; Lei Municipal nº 5.527/14; Decreto Federal nº 8.726/2016; Resolução CNAS nº. 109/2009; Resolução CNAS nº. 33/2011; Resolução CNAS nº. 21/2016; Resolução CNAS nº 18/2012, com as alterações dadas pela Resolução CNAS nº 25/2016; Resolução CNAS nº. 03/2017, Caderno de Orientações Técnicas do Programa ACESSUAS Trabalho; Instrução Operacional nº. 1/2018/SNAS e Resolução n. 11/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) entre outras legislações e/ou normativas do Programa.

Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Constitui objeto do Termo de Colaboração a execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho no Município de Pouso Alegre/MG, pela OSC selecionada.

- Objetivos da Parceria

- Objetivo Geral
Promover o acesso dos usuários da assistência social às oportunidades de inclusão produtiva presentes no território.

2.2.2 - **Objetivo Específico**
a) Identificação e sensibilização de usuários;
b) Desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho;
c) Promover acesso a oportunidades de trabalho; e
d) Monitoramento do percurso dos usuários no mundo do trabalho.

DA JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS preconiza que, a Assistência Social é política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Cabe à Assistência Social identificar e acolher as demandas, mobilizar e garantir direitos, reconhecendo e identificando as capacidades e potencialidades dos usuários, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência.
Segundo o art. 2° da Resolução do CNAS nº33/2011 a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho dar-se á por meio de um "conjunto integrado de ações de diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégicas coletivas".
Portanto, o Programa ficará sob a responsabilidade do órgão Gestor Municipal da Assistência Social, que poderá executar as ações de forma direta ou em parceria com entidades e organizações de assistência social, devendo acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o Programa.
Em 2021, o Programa deverá se ofertado para cerca de 800 (oitocentas) pessoas correspondente ao público alvo da meta pactuada entre a Administração Pública e o Governo Federal. A meta pactuada corresponde ao número de atendimentos e pode ser alterada anualmente pelo Governo federal. Desta forma, é o presente Edital instrumento de efetivação e garantia dos usuários da Assistência Social ao Programa Acessuas Trabalho.

PÚBLICO ALVO

O Acessuas tem como público de suas ações a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no Município de Pouso Alegre/MG, com idade compreendida entre 14 (quatorze) e 59 (cinquenta e nove) anos.
Tem prioridade para a participação os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, com atenção especial para os seguintes segmentos:

a) Beneficiários do Programa Bolsa Família;
b) Pessoas inscritas no Cadastro Único;
c) Pessoas com deficiência;
d) Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
e) Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
f) Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
g) Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
h) Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
i) População em situação de rua;
j) Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
l) Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
m) Indivíduos egressos do Sistema Penal;
n) Pessoas retiradas do trabalho escravo;
o) Mulheres vítimas de violência;
p) Jovens negros em territórios de risco;
q) Adolescentes vítimas de exploração sexual;
r) Comunidades e Povos Tradicionais;
s) População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTQIA+; e
t) Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

RECURSOS HUMANOS

A equipe de referência do Programa Acessuas Trabalho deverá ser composta por 01 (um) coordenador de nível superior a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e 01 (um) técnico de nível superior e 01 (um) profissional de nível médio a cargo da OSC selecionada no presente

Chamamento Público, de acordo com a Instrução Operacional nº. 01 de 04 de dezembro de 2018 do Ministério de Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA
A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, a contar da data de publicação do respectivo extrato no meio oficial com prazo de vigência até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 55 da Lei 13.019/2014, mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a seguir:

Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar Ciência e Concordância, **conforme ANEXO I – Declaração de Ciência e Concordância**, com as disposições previstas neste documento e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção é o órgão colegiado composto por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída por meio de Portaria do Secretário Municipal de Políticas Sociais ou de autoridade superior, previamente à etapa de avaliação das propostas.

Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e dos artigos 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016.

Declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, nos termos do artigo 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo de seleção será realizado por comissão designada pela Secretaria Municipal de Políticas Social através de Portaria que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para selecionar 01 (uma) Organização da Sociedade Civil.

A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**05/02/2021**
2	Entrega das propostas pela OSC.	**05/02/2021 até 07/03/2021**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**08/03/2021**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**08/03/2021 até 11/03/2021**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**12/03/2021**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**15/03/2021 até 19/03/2021**
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	**22/03/2021 até 23/03/2021**
8	Habilitação das propostas (apresentação de documentação da proposta selecionada).	**24/03/2021**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas se houver.	**25/03/2021**

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada mais bem classificada, nos termos do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.6 - ETAPA 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.

10.7- ETAPA 2 - ENTREGA DAS PROPOSTAS PELA OSC
Deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame 01 (um) envelope lacrado, devidamente identificado, conforme **ANEXO VIII**, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão, nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre – MG.

O ENVELOPE será destinado apenas à proposta, em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, e deverá conter o Plano de Trabalho, conforme modelo contido no **ANEXO V**, que deverá estar de acordo com Termo de Referência (**ANEXO IV**).

10.8 - ETAPA 3 - SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
O envelope será aberto em sessão pública cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.

Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Cada OSC poderá apresentar apenas um envelope proposta. Caso venha a apresentar mais de um envelope dentro do prazo, será considerado apenas o último protocolado.

Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquelas imediatamente mais bem classificadas serão convidadas a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por elas apresentadas.

10.9 - ETAPA 4 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os envelopes apresentados pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias corridos para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

O ENVELOPE da proposta também deverá conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo.

REQUISITO	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**
Análise do valor proposto	1 - O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 1 a 5 pontos; ou Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10
	2 - O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 1 a 5 pontos; ou Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10
SUBTOTAL DA PONTUAÇÃO		**20**
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	3 - A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto no Termo de Referência (Anexo IV): Não apresenta nexo = 0 ponto; Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; ou Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15
	4 - A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com as diretrizes para elaboração do plano de trabalho: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 1 a 7 pontos; ou Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	5 - A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria, descritas neste edital: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 1 a 7 pontos; ou Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	6 - A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas: Não descreve as ações/atividades possíveis de ser executado pelo projeto/atividade = 0 ponto; Descreve as ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; ou Descreve as ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	7 - A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política do Programa Acessuas Trabalho: Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; ou Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	8 - O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 1 a 5 pontos; ou Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10
SUBTOTAL DA PONTUAÇÃO		**80 pontos**
TOTAL DA PONTUAÇÃO		**100 pontos**

Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 70 (setenta) pontos;
b) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
c) Que estejam com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no critério de avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Caso ocorram empates, será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise da compatibilidade do Valor Proposto. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

10.10 - ETAPA 5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

10.11 – ETAPA 6 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados pela OSC com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2021", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão, nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre – MG.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.12 - ETAPA 7 - ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recurso, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Políticas Sociais, devidamente instruído.

A decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

10.13 - ETAPA 8 - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA)
Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará as OSC's selecionadas no prazo de 1 (um) dia corrido a partir da convocação para apresentar o seu plano de trabalho aprovado e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (artigos 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), a saber:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo;
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos outros;
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organização da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
Inscrição da organização/entidade/associação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município do território da sede da OSC;
Inscrição da organização/entidade/associação no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS do município do território da sede da OSC;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais.
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **ANEXO III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade**;
Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **ANEXO VI** – **Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos**;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **ANEXO II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**.

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.

10.13.3 A OSC ficará dispensada de reapresentar as certidões previstas acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.13.4 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada conforme este Edital.

10.13.5 Nos termos do §1º do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos nesta etapa, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.13.6 Em conformidade com o §2º do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSCs convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada conforme o item 10.13.1 do presente edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 10.13.2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.14 - ETAPA 9 - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS SE HOUVER
Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

10.14.1 Após a habilitação da proposta, a Administração deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, o resultado definitivo do processo de seleção e as decisões recursais proferidas, se houver.

10.14.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (artigo 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

DA FASE DE CELEBRAÇÃO
A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e jurídico e Assinatura do Termo de Colaboração
3	Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.

11.1 - ETAPA 1 - AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, ou constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de regularização e/ou ajustes no plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação, sob pena de não celebração da parceria.

11.2 - ETAPA 2 - PARECERES DOS TÉCNICOS (TÉCNICO E JURÍDICO) E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverá executar suas funções de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

11.3 - ETAPA 3 - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (artigo 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital serão provenientes da dotação orçamentária: Acessuas Trabalho - 02.006.0008.0244.0009.2034.3339039000000000000.2295010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Ficha 1764 – Recurso Próprio.

12.1.1 O valor mensal do recurso para o desenvolvimento do Programa será repassado conforme cronograma de desembolso pactuado no Plano de Trabalho, respeitando a data limite do dia 31 de dezembro de 2021, observado o disposto no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada visando o atendimento de 800 (oitocentas) pessoas, de modo que o valor da proposta do plano de trabalho não poderá ser superior a R$120.000,00 (cem e vinte mil reais).

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do artigo 42, nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto.

É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada, contudo as despesas financeiras e eventuais necessidades de complementação de recursos materiais ou financeiros deverão ser custeadas pela OSC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado neste Edital. A resposta das impugnações caberá ao Secretário Municipal de Políticas Sociais.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: "desenvolvimentosocialpa@gmail.com" com cópia para "mroscparceriassocial@gmail.com". Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal Nº 8.666/93.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e

Anexo VIII - Modelo de Identificação do Envelope da Proposta.

Pouso Alegre/MG, 5 de Fevereiro de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a diretoria da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2021- SMPS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tal.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

OBJETO: Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para a execução indireta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO), bem como para Articulação, Mobilização, Capacitação, Encaminhamento e Monitoramento nas modalidades e condições estabelecidas neste termo de referência.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO – busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho; promove estratégias, ações

e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários; o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; o acesso a oportunidades por meio do encaminhamento dos usuários; monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho; articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhamento dos usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.

4.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apoiar o acesso e a permanência dos seus usuários no mundo do trabalho por meio do aporte da rede socioassistencial e de outras políticas;
Mobilizar, informar, orientar, encaminhar e acompanhar a trajetória de indivíduos e famílias no mundo do trabalho;
Respeitar o protagonismo, a participação cidadã, os desejos, as trajetórias de vida e história do seu território, considerando suas fragilidades e, sobretudo suas potencialidades;
Contribuir para a promoção da intersetorialidade.

EIXOS

Itens	Eixos	Objetivos Específicos
1	Identificação e sensibilização de usuários	Identificar os usuários para participação nas ações do ACESSUAS junto às equipes do PAIF e SCFV, PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, Serviços do Centro POP, Projeto PlantVida; Mobilizar os usuários para o Programa (na rede socioassistencial, escolas, comunidades, entre outros); e Sensibilizar os usuários sobre as ações realizadas no âmbito do ACESSUAS Trabalho.
2	Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.	Desenvolver oficinas temáticas de orientação para o mundodo trabalho; **Conteúdo das Oficinas serão definidas junto ao coordenador(a) de nível superior a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.** Realizar palestras sobre mundo do trabalho e oportunidades presentes no território; Informar sobre o trabalho como direito; e Analisar as potencialidades, interesses e perfil dos usuários em relação ao mundo do trabalho.
3	Acesso as oportunidades	Mapear as oportunidades presentes no território; Encaminhar os usuários para as oportunidades de inclusão produtiva; Encaminhar os usuários para a rede socioassistencial quando identificada a necessidade.
4	Monitoramento do percurso do usuário	Monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do SUAS; Registrar as ações realizadas; Articular com os serviços e programas socioassistenciais; Acompanhar as famílias dos usuários pelo PAIF como retaguarda ao Programa; Mobilizar usuários e trabalhadores do SUAS, comunidade e empregadores em potencial, para discussão de temas relativos ao mundo do trabalho; Analisar o perfil dos usuários de acordo com suas potencialidades e interesses; e Monitorar a trajetória dos usuários.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, com idade entre 14 a 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial:

a) Beneficiários do Programa Bolsa Família;
b) Pessoas inscritas no Cadastro Único;
c) Pessoas com deficiência;
d) Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
e) Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
f) Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
g) Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
h) Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
i) População em situação de rua;
j) Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
l) Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
m) Indivíduos egressos do Sistema Penal;
n) Pessoas retiradas do trabalho escravo;
o) Mulheres vítimas de violência;
p) Jovens negros em territórios de risco;
q) Adolescentes vítimas de exploração sexual;
r) Comunidades e Povos Tradicionais;
s) População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTQIA+; e
t) Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

07 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS:
Cras Central;
Cras Dr. Firmo da Mota Paes (Cidade Jardim);
Cras Nordeste;
Cras Sudeste;
Cras Sudoeste;
Cras Sul; e
Cras Volante.

01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa;
1 Centro Pop; e
Projeto PlantVida.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de janeiro de 2021.

FORMAS DE ACESSO AO PROGRAMA
Busca Ativa;
Demanda Espontânea; e
Encaminhamentos através dos serviços socioassistenciais.

ESPAÇO FÍSICO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
Cras;
Creas;
Centro Pop;
PlantVida;
Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
Espaços da comunidade na zona rural; e
Dentre outros que houver necessidade na execução do Programa.

PROVISÕES INSTITUCIONAIS E MATERIAIS
Quadro de Recursos Humanos

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
Coordenador de nível superior (Sendo o profissional da Secretaria de Políticas Sociais para articulação do Programa Acessuas Trabalho).	40h	1
Técnico de nível superior	40h	1
Técnico de nível médio	40h	1

Material de Custeio para as Oficinas (800 usuários)
Papel Sulfite A4;
Caneta esferográfica;
Lápis grafite;
Borracha;
Pasta Fina A4;
Pincel para quadro branco;
Quadro flip chart;
Equipamento multimídia;
Material pré-impresso (apostilas e textos);
Lanches para os participantes das oficinas (média total de 800 pessoas);
Certificados;
Transporte coletivo e por aplicativo para a equipe executora;
Uniforme e crachá; e
Dentre outros, que houver necessidade para execução do Programa.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
No que se refere ao monitoramento, ao final de cada mês, os técnicos farão tabulação de todos os atendimentos realizados para o Coordenador(a), dos questionários preenchidos no momento das visitas realizadas pelos mobilizadores, contendo os seguintes indicadores:
Número de pessoas inscritas no ACESSUAS;
Número de parceiros visitados por território de abrangência dos CRAS;
Número de pessoas inscritas em outros Cursos de Qualificação Profissional;
Número de pessoas encaminhadas para entrevista de emprego;
Número de pessoas empregadas;
Número de Atividades Desenvolvidas:
Oficinas;
Palestras desenvolvidas;
Reuniões com lideranças comunitárias;
Visita aos domicílios do público potencial.
E trimestralmente será traçado um panorama no que tange o mundo do trabalho, com os devidos mapeamentos construídos dos respectivos territórios.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA OSC

São obrigações da OSC, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza do contrato:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto do presente projeto básico e do Termo de Colaboração;
Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto;
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização do Programa, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais eventualmente residentes fora do Município de Pouso Alegre, impostos, taxas, despesas administrativas.
A contratada terá que cumprir com a meta de atendimento proposta na repactuação.

Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com o Marco Regulatório.
A OSC deverá elaborar relatórios mensais, em formulário padrão fornecidos pela Secretaria de Políticas Sociais para fins de registro no Sistema de Informações do MDSA. Este formulário deverá ser entregue, em data pré-estabelecida pela SPS, localizada à Rua Professor Jorge Beltrão, nº147, centro, Pouso Alegre/MG.
Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2021/SMPS para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Colaboração, para execução do Programa ACESSUAS Trabalho.

Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE:				E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:			CONTA ESPECÍFICA:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:					
FUNÇÃO:	RG:			CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE:	CELULAR:			E-MAIL:	
OBJETO DA PARCERIA					
PRAZO DE EXECUÇÃO					
PÚBLICO ALVO					
OBJETIVO GERAL					
OBJETIVO ESPECÍFICO					
JUSTIFICATIVA					
METAS					
FORMA DE EXECUÇÃO					
RESULTADOS ESPERADOS POR META					
INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS					
DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
ESPECIFICAÇÃO				**VALOR**	
VALOR TOTAL:					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**
DATA E ASSINATURA					
Pouso Alegre/MG, XX de XXXXXX de 2021. Assinatura (Presidente/Diretor da OSC)					

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/20XX/XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-050, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). Secretário XXXXX e a (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, com sede a XXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXX, XXXXXXX/XX, CEP xxxxxxx, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada (o) pelo (a) Sr(a). Beltrano de Tal – (cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente termo de colaboração, decorrente do Chamamento Público n° 001/2021/SMPS tem por objeto a execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho no Município de Pouso Alegre/MG, pela OSC selecionada, conforme detalhado no Plano de Trabalho - Anexo V, parte integrante e indissociável deste Termo.
1.1 - A prestação do objeto deste convênio ocorrerá nas dependências dos: Cras; Creas; Centro Pop; PlantVida; Secretaria Municipal de Políticas Sociais; espaços da comunidade na zona rural; e dentre outros que houver necessidade na execução do Programa.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado; e
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA – PÚBLICO-ALVO
2.1 – População urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no Município de Pouso Alegre/MG, com idade de 14 a 59 anos.

2.2- O atendimento será prioritariamente para a participação dos usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, com atenção especial para os seguintes segmentos:
a)Beneficiários do Programa Bolsa Família;
b) Pessoas inscritas no Cadastro Único;
c) Pessoas com deficiência;
d) Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
e) Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
f) Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
g) Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
h) Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
i) População em situação de rua;
j) Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
l) Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
m) Indivíduos egressos do Sistema Penal;
n) Pessoas retiradas do trabalho escravo;
o) Mulheres vítimas de violência;
p) Jovens negros em territórios de risco;
q) Adolescentes vítimas de exploração sexual;
r) Comunidades e Povos Tradicionais;
s) População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTQIA+; e
t) Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.
2.3 – A meta de atendimento será de 800 (oitocentos) usuários referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município, sendo que cada usuário deverá participar no mínimo de um ciclo de 4 (quatro) e de no máximo 6 (seis) oficinas de orientação para o mercado de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
k) fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social; e
l) Repassar, mensalmente, os valores estipulados e a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano.
§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura da presente parceria são vedadas de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este termo de colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Disponibilizar a cooperação mútua no sentido de oferecer as ações, atividades e projetos descritos no Plano de Trabalho;
b) Acompanhar o trabalho a ser ofertado através das seguintes ações:
1- Atender ao plano de atividades proposto pela ORGANIZAÇÃO;
2- Descrever o funcionamento do serviço;
3- Manter a descrição do quadro de funcionários com as respectivas atribuições;
4- Realizar o fluxograma do serviço ofertado;
5- Responsabilizar-se pelas obrigações patronais, apresentando fotocópias dos recolhimentos de encargos sociais efetuados, durante a vigência do presente Termo;
6- Garantir o bom nível de execução do presente instrumento; e
7- Contratar profissionais necessários à execução do serviço por ela prestado.
8- Apresentar um relatório mensal do serviço ofertado devendo conter as seguintes informações:
I- descrição das atividades realizadas, projetos executados e metas cumpridas;
II- ingresso de novo usuário; desligamento do usuário por quaisquer informações relevantes.
c) Responsabilizar-se pelas obrigações patronais, apresentando fotocópias dos recolhimentos de encargos sociais efetuados, durante a vigência do presente Termo;
d) Permitir ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, vistoriar a execução e aplicação dos recursos do presente termo de colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativo ao cumprimento deste instrumento;
e) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:
I - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;
II - Manter escrituração contábil regular;
III - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
IV - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
V - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
VI - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
VIII - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
§ 1º A referida ORGANIZAÇÃO não poderá recusar o atendimento dos usuários encaminhados pelo MUNICÍPIO, exceto nos casos de ter excedido o limite das 800 (oitocentas) pessoas, ou diante da incompatibilidade dos serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO. Em caso de recusa, deverá a ORGANIZAÇÃO formalizá-la por escrito, devidamente fundamentada e encaminhada ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para a execução do objeto do presente termo de colaboração, o montante total anual de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Acessuas Trabalho - 02.006.0008.0244.0009.2034.33390390000000000000.2295010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Ficha 1764 - Recurso Vinculado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
5.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
5.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
5.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
5.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/01/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, não ultrapassando o prazo legal de 5 (cinco) anos de vigência, estabelecido no Parágrafo Único do art. 21 do Decreto 8.726/2016.
7.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
7.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
8.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração.
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
8.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
8.3 A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e sem prévio agendamento, comparecer na sede da OSC para fiscalizar os serviços prestados e as atividades desenvolvidas, consoante art. 42, XV da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, mediante justificativa e aceite da Administração Pública, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13.019/2014.
9.1 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
9.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
9.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
9.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
9.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
9.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
9.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
9.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
9.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
10.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração de seu objeto.
10.2 – A manifestação da Assessoria Jurídica da Administração Pública será dispensada nas hipóteses descritas nos artigos 43 e 44 do Decreto Federal n° 8.726/2016.
10.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
11.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
11.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

12 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria e/ou recebidos em doação, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam aos bens da OSC.
12.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
12.2 - Os bens remanescentes deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.
12.3 – Ao final da parceria, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos serão de titularidade da OSC.
12.4 – Ao final da parceria ou no decorrer desta, caso a OSC seja extinta opte por não desenvolver mais atividades ou serviços socioassistenciais, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a dar continuidade ao objeto anteriormente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos porventura realizados neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias; e
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
16.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO VIII
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

CHAMAMENTO 001/2021/SMPS

OSC: *(colocar o nome da OSC)*

CNPJ: *(colocar o CNPJ da OSC)*

RESPONSÁVEL LEGAL: *(nome do diretor da OSC)*

ENDEREÇO DA OSC:

TELEFONE:

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A0D36E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2021

O Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao órgão executivo municipal, SMST - (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes) e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	A Ddtiza Ltda	R004743231	HMR8576	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/01/2021	07:14:58	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
2	A Good Food Comercio D Alimentos	R004709091	HLH4478	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	26/12/2020	18:56:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
3	Abalimp Servicos Gerais Ltda - M	R004713471	QOR9414	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/12/2020	11:36:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
4	Abdias Pereira Dos Santos	R004727481	JOB0605	GM/S10 2.2 S	03/01/2021	05:49:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
5	Abidalgan Cardoso Dos S Junior	R004711061	HQC6505	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	27/12/2020	22:06:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
6	Abilio Alves Pereira	R004716841	HCO5824	VW/FOX 1.0	30/12/2020	20:22:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7	Abner Cirilo Da Silva Reis	R004705081	OWV4474	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/12/2020	00:50:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
8	Abner Rodrigues Silva	R004731111	PYV7772	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	06/01/2021	01:21:38	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
9	Abrante Franca	AG05471783	HNI9337	GM/CELTA 4P LIFE	15/01/2021	08:42:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
10	Ac Dc Acionamentos Ltda	R004715831	QQT3B55	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	29/12/2020	14:14:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
11	Acesso Equipamentos Ltda	R004735721	OWV7390	VW/NOVA SAVEIRO CS	09/01/2021	05:22:12	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
12	Achiles Matheus Santos Da Fe	R004709831	HCC9917	GM/CELTA 4P LIFE	27/12/2020	11:53:56	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
13	Acilio Jose Dos Santos	R004698331	GXK2527	FORD/BELINA II	22/12/2020	18:01:06	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
14	Aclesia Silva Batista	AG05473383	GSY0326	GM/CORSA SUPER	11/01/2021	15:58:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
15	Adailton Pereira Teles	R004737701	OCB0938	/CHEVROLET/CLASSIC LS	10/01/2021	23:52:34	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
16	Adair Francisco Rodrigues	R004731461	GWZ1079	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	06/01/2021	22:13:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
17	Adair Magalhaes Souza	R004733831	QUP5672	HONDA/BIZ 125	08/01/2021	08:02:44	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
18	Adair Teixeira	AG05472393	OMA5305	FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/01/2021	11:38:00	RUA hervecio Lopes de Miranda, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
19	Adalberto Dos Santos Silva	R004733331	HKE2540	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	07/01/2021	13:25:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
20	Adalice Gomes Caldas	R004730701	LLT9F84	FIAT/UNO WAY 1.0	06/01/2021	08:34:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
21	Adalicio Ribeiro Duarte	R004732821	OWO8528	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/01/2021	14:55:33	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
22	Adao Bueno Xavier	AG05472191	QXJ6565	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	19/01/2021	13:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
23	Adao Calixto De Souza	R004702981	GXJ3182	FORD/KA	24/12/2020	18:00:01	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima

							RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%
24	Adao Filho Santos Souza	AG05472667	FGH7509	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	25/01/2021	15:30:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
25	Adao Filho Santos Souza	R004739831	HNY3562	FIAT/UNO SPORTING 1.4	11/01/2021	11:42:43	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
26	Adao Lage Da Rocha	AG05472489	HKH0940	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	22/01/2021	09:44:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
27	Adao Modesto Soares	R004728261	OUJ0E64	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	03/01/2021	09:26:27	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
28	Adao Sebastiao Gomes Filho	R004720811	PUY7027	VW/SAVEIRO CS TL MB	31/12/2020	15:08:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
29	Adao Sergio Laia Catalao	R004726611	GQG6646	GM/KADETT GL	03/01/2021	10:41:03	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
30	Adao Teixeira Dias	R004695601	GOW3H55	GM/VECTRA GL	21/12/2020	06:28:24	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
31	Adeir Avila De Oliveira	R004702541	OQP3531	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/12/2020	14:36:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
32	Adelco Assuncao Soares	R004734931	NVM9B69	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	09/01/2021	02:14:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
33	Adelco Assuncao Soares	R004735041	NVM9B69	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	09/01/2021	02:56:20	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
34	Adelice De Sousa Lima	R004736981	HKK6F93	HONDA/CG 125 FAN ES	10/01/2021	19:15:58	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
35	Adelino Rosa De Lima	R004725471	GXI6601	VW/GOL 16V	02/01/2021	06:30:39	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
36	Adelio Alves Guimaraes	R004720971	HNS9439	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	01/01/2021	21:41:28	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
37	Adelso Vaz Da Silva	R004696701	GZD4B16	FIAT/STRADA WORKING	21/12/2020	14:50:33	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
38	Adelso Vaz Da Silva	R004714551	GZD4B16	FIAT/STRADA WORKING	29/12/2020	10:57:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
39	Ademar Damiao Dias	R004719341	GUI3990	FIAT/ELBA 1.6 IE	30/12/2020	12:09:11	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
40	Ademar De Freitas Dias	R004725731	QQS9793	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/01/2021	16:10:09	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
41	Ademar Goncalves Ferreira	AG05492472	HFW9968	VW/GOL 1.0	12/01/2021	17:27:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 312	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
42	Ademario Dos Santos Batista	R004701561	PUS8224	M.BENZ/ACCELO 815	24/12/2020	06:14:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
43	Ademario Dos Santos Batista	R004712931	PUS8224	M.BENZ/ACCELO 815	28/12/2020	06:02:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
44	Ademilson Silva De Oliveira	AG05473337	HDB8784	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/01/2021	11:07:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular
45	Ademir Caetano Da Silva	R004717401	OOY6479	YAMAHA/FAZER YS250	31/12/2020	23:15:14	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
46	Ademir De Lima	R004742231	QNS7083	PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6	08/01/2021	20:34:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
47	Ademir Ferreira Campos	R004740831	CFM1722	VW/GOL ATLANTA 1.8	11/01/2021	10:39:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
48	Ademir Goncalves Leal	R004739931	QQU4270	HONDA/CIVIC EXL CVT	10/01/2021	20:43:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
49	Ademir Lopes Da Rocha	AG05471700	NXX8B30	FIAT/FIORINO FLEX	13/01/2021	11:14:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
50	Ademir Nonato Vidal	R004715751	AYF1767	VW/UP MOVE MA	29/12/2020	22:27:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
51	ADEMIR NONATO VIDAL	R004719181	AYF1767	VW/UP MOVE MA	29/12/2020	22:44:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
52	Ademir Santos De Carvalho	AG05472033	HCL4028	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	17/01/2021	09:25:00	AVE Denise Cristina da Rocha de, 427	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
53	Ademir Teles Ferreira	R004728041	GMG3374	FIAT/FIORINO IE	03/01/2021	10:02:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
54	Adenilson Bracarense Aguiar	R004709561	OXB3353	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	27/12/2020	13:40:50	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
55	Adenilson Da Silva Matos	R004707921	HHT9253	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/12/2020	22:55:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
56	Adenilson Marcio Martins	AG05473206	QPQ3338	RENAULT/SANDERO EXPR 10	07/01/2021	15:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, op595	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
57	Adenilson Silva Araujo	R004705741	ORC2299	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	25/12/2020	09:03:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
58	Adenizia Maria Pereira Paulo	R004710161	GSO1349	GM/CORSA WIND	27/12/2020	13:37:49	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
59	Adenoel Lauriano De Oliveira	R004714891	HCF1682	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	29/12/2020	11:14:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
60	Aderlandes Dos Santos Costa	R004717351	HMU1068	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	31/12/2020	15:53:20	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
61	Aderval Ferreira Souto	R004725511	PZL7A97	VW/NOVO VOYAGE TL MCV	02/01/2021	08:46:57	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
62	Adevan Francisco De Oliveira	R004709451	HEW3262	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	27/12/2020	14:00:15	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
63	Adilce Lorentz	R004704751	PVF1907	VW/GOL TL MB S	25/12/2020	10:10:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
64	Adilson Campos Medeiros	AG05471716	HMN5401	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	13/01/2021	12:10:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
65	Adilson Carlos Da Silva	R004740841	GZN4835	FIAT/STRADA WORKING	11/01/2021	10:56:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
66	Adilson Carlos Marotta	R004731261	HMK5599	HONDA/FIT LX FLEX	06/01/2021	12:14:01	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
67	Adilson Carlos Mineiro	R004734161	OWT4559	TOYOTA/ETIOS HB X	08/01/2021	20:17:01	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
68	Adilson Cassiano De Bastos	AG05472280	GXJ4815	IMP/FIAT SIENA EL	21/01/2021	08:21:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
69	Adilson De Sousa Teles	R004694401	HMF1351	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	20/12/2020	15:15:16	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
70	Adilson Fabio Monteiro	R004713021	PVT9941	TOYOTA/ETIOS SD XLS	28/12/2020	22:04:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
71	Adilson Inacio Miranda	R004709291	GYE0975	HONDA/CG 125 TITAN KS	26/12/2020	22:23:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
72	Adilson Moreira De Assis	R004710331	QPZ3850	RENAULT/KWID ZEN 10MT	27/12/2020	03:32:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

73	Adilson Quaresma De Souza	R004723981	HGS4678	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	03/01/2021	16:40:17	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74	Adinilson Da Silva	R004701851	GTP2506	FIAT/FIORINO IE	24/12/2020	05:11:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
75	Adinilson Da Silva	R004733071	GTP2506	FIAT/FIORINO IE	07/01/2021	05:04:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
76	ADINILSON DA SILVA	R004740511	GTP2506	FIAT/FIORINO IE	12/01/2021	05:12:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
77	Adma Nirce Flavio De Souza Pinto	R004732491	MXE0428	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	07/01/2021	00:46:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
78	Adma Nirce Flavio De Souza Pinto	R004732311	MXE0428	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	07/01/2021	00:27:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
79	Admilson Moreira Dias	R004705241	HMR8234	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	25/12/2020	04:29:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
80	Admilson Poncilio	AG05472152	HDD4198	FIAT/SIENA FIRE FLEX	20/01/2021	08:39:00	RUA São Pedro, 11	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
81	Adnoel Gomes Da Boa Morte	R004742451	JPS5668	GM/CLASSIC SUPER	13/01/2021	00:14:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
82	Adolfo Luiz Rodrigues Dutra	R004739441	PZI1956	RENAULT/LOGAN DYN 16 SCE	11/01/2021	06:12:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
83	Adriana ferreira da Cruz	R004696041	PVQ4375	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	21/12/2020	15:39:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
84	Adriana A Cardenas De Rodriguez	R004704351	QON5395	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	25/12/2020	15:59:58	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
85	Adriana Alves De Oliveira	AG05472015	HPI4475	FIAT/PALIO YOUNG	17/01/2021	10:17:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
86	ADRIANA APARECIDA DE JESUS	R004743701	HMO9881	FIAT/PUNTO 1.4	14/01/2021	06:02:01	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
87	Adriana Aparecida De Jesus	R004731221	HMO9881	FIAT/PUNTO 1.4	06/01/2021	05:48:02	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
88	Adriana Aparecida De Jesus	R004733661	HMO9881	FIAT/PUNTO 1.4	08/01/2021	05:50:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
89	Adriana Cardoso Pires	R004726971	OQX9703	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	03/01/2021	14:23:54	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
90	Adriana Cristina Pereira Lobato	R004739781	HHK2538	FORD/KA FLEX	11/01/2021	05:32:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
91	Adriana De Oliveira	R004734401	HDD1708	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	08/01/2021	17:40:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
92	Adriana Diniz Cunha	R004717281	GRE8336	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	31/12/2020	04:56:38	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
93	Adriana Ferreira Martins	R004717041	HID3810	FIAT/SIENA ELX FLEX	30/12/2020	07:57:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
94	Adriana Inacio Dos Santos	R004714231	OQB8543	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/12/2020	22:49:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
95	Adriana Lage Ferreira Moreira	AG05493569	HLH1209	VW/KOMBI	13/01/2021	18:36:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
96	Adriana M. Evangelista Pereira	AG05471838	DTC1E84	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	19/01/2021	10:48:00	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA(ANT RUA ANTONINO COSTA), 57	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
97	Adriana Maria De Oliveira	R004740481	OWK8492	HONDA/FIT EX FLEX	12/01/2021	19:38:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
98	Adriana Maria Furtado Pereira	R004735201	HIE4633	PEUGEOT/207HB XS	09/01/2021	07:28:53	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
99	Adriana Maria Lamego Rezende	R004707221	HIU5905	VW/POLO 1.6	26/12/2020	09:18:35	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
100	Adriana Mariano Da Fonseca	AG05472567	HNK7104	FIAT/STILO ATTRACTIVE	23/01/2021	16:14:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
101	Adriana Mendes De O Da Costa	R004717691	HJA0C11	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	31/12/2020	06:23:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
102	Adriana Priscila Moreira	AG05473344	BAF3331	FORD/KA SE 1.0 HA	11/01/2021	14:43:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 413	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
103	Adriana Silva De Oliveira	R004697971	JGL9310	GM/CORSA SEDAN	22/12/2020	21:28:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
104	Adriane Aline Valadares	R004726011	QNJ1214	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/01/2021	00:17:31	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
105	Adriane Assuncao Nascimento	AG05472569	HNU3592	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/01/2021	16:22:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
106	Adriane Moreira Rocha	R004710301	OPQ3310	FORD/FIESTA FLEX	27/12/2020	01:31:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
107	Adriane Pimenta Da Silva	R004730321	HED6192	FIAT/UNO WAY 1.0	05/01/2021	07:59:31	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
108	Adriano Caldeira Dos Santos	R004738781	HMD2308	/VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	10/01/2021	05:44:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
109	Adriano Ferreira De Sousa	AG05472000	GXP7129	FIAT/TEMPRA 16V	16/01/2021	15:41:00	RUA José Maria de Alckmin, 23	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
110	Adriano Goncalves De Lima	R004699561	DJG1664	GM/CELTA 5 PORTAS	23/12/2020	11:00:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
111	Adriano Henrique M. Alves	R004743681	HHR9934	FIAT/PUNTO ELX 1.4	13/01/2021	16:19:25	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
112	Adriano Jose Lourenco	R004724371	HKD2453	HONDA/CBX 250 TWISTER	01/01/2021	10:41:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
113	Adriano Luiz Araujo	R004729371	GUL9475	GM/CORSA GL 1.6	04/01/2021	05:36:26	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
114	Adriano Moreira Lopes	R004706771	GQQ9098	FIAT/PREMIO	25/12/2020	10:22:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
115	Adriano Serrao C De Senna	R004731391	QOE9069	I/VW GOLF VARIANT HL AA	06/01/2021	08:02:43	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
116	Adrielly Andrade Santos	AG05472321	PYD8I81	FORD/KA SE 1.0 HA B	20/01/2021	08:54:00	RUA Ari Teixeira da costa, 121	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
117	Adrienne Campos Lara Resende	R004733641	QGE1773	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SB	08/01/2021	22:38:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
118	Adrimar Jose De Castro	AG05472235	HIB5109	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	19/01/2021	15:08:00	AVE Dionísio Gomes, 570	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
119	Afonso Carlos Fialho	R004731631	HFG3987	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/01/2021	11:33:33	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
120	Afonso Henrique Dos Reis	R004729471	QOI9461	FORD/KA SE 1.0 HA B	04/01/2021	17:41:30	Av Denise Cristina Rocha N1534	Parar sobre faixa de pedestres na mudança

							RIBEIRAO-BH	de sinal luminoso (fisc eletrônica)
121	Afonso Liberio Coelho	R004737751	QOM9H36	FORD/KA SE 1.5 SD B	10/01/2021	13:23:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
122	Ag Automoveis Ltda	R004720271	PZK9C62	FORD/KA SE 1.0 HA B	31/12/2020	00:09:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
123	Ag Automoveis Ltda	R004711961	QQG5628	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	27/12/2020	14:55:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
124	Ag Automoveis Ltda	R004703691	OQZ8466	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	25/12/2020	04:27:39	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
125	Ag Automoveis Ltda	R004737721	OXF8582	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	10/01/2021	09:47:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
126	Ag Automoveis Ltda	R004733861	PZK9C62	FORD/KA SE 1.0 HA B	08/01/2021	22:24:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
127	Agenor Ferreira Carvalho	R004698091	PYH9181	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	22/12/2020	09:59:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
128	Ageu De Oliveira Pinto	R004727501	QQN1309	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	03/01/2021	07:45:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
129	Agnaldo Do Carmo Junior	AG05473366	HBZ3C48	I/HYUNDAI HR LDELWBSC	11/01/2021	10:00:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 530	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
130	Agnaldo Feliciano Filho	R004713301	JSI1023	VW/VOYAGE 1.0	28/12/2020	17:40:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
131	Agnaldo Frade Barbosa	AG05473138	HGJ0655	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	07/01/2021	08:02:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
132	Agnaldo Goncalves De Oliveira	R004721691	GLA6161	VW/SANTANA CL	01/01/2021	00:53:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
133	Agnaldo Pereira	R004718791	HJR2527	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/01/2021	14:01:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
134	Agnaldo Procopio Dos Anjos	R004696061	PXP2D12	NISSAN/VERSA 16 SV	21/12/2020	21:29:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
135	Agostinho Da Silva Neto	R004729311	HNY9042	VW/NOVO VOYAGE 1.6	04/01/2021	11:37:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
136	Agrimalto Gomes Da Silva	R004709011	HCO0G65	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	26/12/2020	16:51:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
137	Agroceres Multimix Nutricao Animal Ltda	R004728061	GJB0801	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	03/01/2021	17:57:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
138	Agua De Coco Ltda	R004719101	OMG0984	VW/GOL 1.0	29/12/2020	13:25:07	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
139	Aguinaldo Augusto De Almeida	R004727991	HAZ2402	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/01/2021	14:19:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
140	Aguinaldo De Castro Coelho	R004743341	QUY0093	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	13/01/2021	22:28:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
141	Aguinaldo Do Carmo Costa	AG05471934	PYH6338	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	15/01/2021	10:48:00	RUA dos Menezes, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
142	Aguinaldo Dos Santos Goncalves	R004705021	GKQ4900	VW/GOL 1000	25/12/2020	11:37:36	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
143	Aguinaldo Flaviano Da Costa	R004735591	HIQ3446	VW/GOL 1.6	09/01/2021	06:09:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
144	Aguinaldo Lima Azevedo Sobrinho	R004714301	HBZ4223	HYUNDAI/HR HDB	28/12/2020	16:08:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
145	Aguinaldo Luciano	R004739281	GPX5674	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/01/2021	22:21:10	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
146	Aide Marques De Castro	AG05472408	OPR8752	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	21/01/2021	16:53:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
147	Ailsa Moreira Dos Santos	AM01185087	JRE7342	HONDA/CG 150 TITAN ES	23/12/2020	17:55:00	RUA MONTE CASTELO, 275	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
148	Ailson Texeira Dos Santos	R004717961	JEH4C25	FIAT/UNO MILLE EP	31/12/2020	14:58:08	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
149	Ailton Batista Da Silva	R004714801	HGJ4862	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/12/2020	14:58:42	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
150	Ailton Batista Da Silva	R004741481	HGJ4862	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/01/2021	10:46:32	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
151	Ailton De Souza	R004695911	QQV3860	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	21/12/2020	22:27:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
152	Ailton Nonato Da Cruz	R004715961	GQJ4010	VW/GOL 1.0	29/12/2020	13:03:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
153	Ailton Rodrigues G. De Souza	R004714131	PVT4086	HONDA/CG150 START	28/12/2020	12:33:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
154	Ailton Silva Dos Passos	R004732481	OPW1428	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	07/01/2021	00:43:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
155	Air Paint Pintura De Aeronaves	R004713331	GZH8682	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	28/12/2020	07:43:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
156	Airton Heleno De Paiva	R004727641	HBA4644	FIAT/PALIO FIRE	03/01/2021	17:42:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
157	Alaecio Dias De Morais	R004699361	OMA8643	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	23/12/2020	02:09:37	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
158	Alair Paulo De Amorim	R004713361	KJC2206	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	28/12/2020	11:45:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
159	Alan Carlos Moises	R004695791	HJO6135	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	21/12/2020	07:49:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
160	Alan Fernando De Paulo	R004709131	HNE0128	VW/GOL 1.0 GIV	26/12/2020	22:23:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
161	Alan Kardec Coelho	R004727281	GPM3384	FORD/FIESTA	03/01/2021	13:35:44	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
162	Alan Kardec Coelho	R004726891	GPM3384	FORD/FIESTA	03/01/2021	12:49:06	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
163	Alan Lucas Morais De Menezes	R004709231	NDA7813	VW/NOVO GOL TL MBV	26/12/2020	12:41:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
164	Alan Morais Martins	R004738831	PYX7H36	HONDA/CG 160 START	10/01/2021	10:31:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
165	Alan Zaidan Leite	AG05472395	GTP3850	VW/GOL MI	21/01/2021	14:18:00	RUA RIO VERMELHO (EX: RUA SESSENTA E SETE), 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
166	Alane Eliza Santos Silva	R004723971	QOZ2I40	RENAULT/LOGAN EXPR 10	03/01/2021	16:25:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
167	Alano Vidal Tavares Dos Santos	R004717681	PWL9F88	YAMAHA/XTZ 125E	31/12/2020	06:08:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
168	Alaor Jose Machado	AG05471728	QPT3156	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	14/01/2021	09:30:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
169	Alaudineia Dos Reis Serafim	R004711301	PWX0811	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	27/12/2020	10:11:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137	Transitar em velocidade superior à máxima

							SCB FX2	permitida em mais de 20% até 50%
170	Alberico Martin Da Rosa Bonilla	R004728571	QOK4062	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	04/01/2021	16:08:27	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
171	Albert Filipe Vieira Tavares	AM01185256	HJQ9765	HONDA/CG 125 FAN KS	27/12/2020	15:50:00	RUA DOS LIRIOS, 48	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
172	Albert Junio Da Silva Chagas	R004716921	KAG5701	FIAT/SIENA FIRE FLEX	30/12/2020	12:32:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
173	Alberto Alisson Eleuterio	R004735671	PWO0332	FIAT/UNO WAY 1.0	09/01/2021	22:11:51	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
174	Alberto Jose De Souza Viana	R004712271	RFC7E40	HONDA/CG 160 FAN	27/12/2020	17:23:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
175	Alcebiades Claudio De Sousa	R004722431	HGH4323	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/01/2021	02:01:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
176	Alcebiades Dos Reis	R004717231	GYW9D30	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	31/12/2020	16:29:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
177	Alcenita Elizabeth De Souza	AG05472576	HJP4861	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/01/2021	09:52:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 707	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
178	Alcimar Pereira De Mello	AG05473213	DBN4184	GM/MERIVA	09/01/2021	10:25:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 82	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
179	Alcina Izabel Vieira	AG05472181	HJI8467	HONDA/CITY DX FLEX	19/01/2021	07:58:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
180	Ald Automotive Sa	R004715181	QOE3914	FIAT/FIORINO HD WK E	29/12/2020	12:18:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
181	Alda Alves Paiva	AG05471998	AJY8098	FIAT/PALIO YOUNG	16/01/2021	11:51:00	RUA José Pedro Pereira, op.35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
182	Aldair Dos Santos Pinto	AG05473253	HKJ4663	VW/GOL 1.0	08/01/2021	09:15:00	RUA Avenida Alexandre França, 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
183	Aldenora Costa Tavares	R004709781	QNA6296	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/12/2020	09:13:16	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
184	Aldrin Charles Pereira Bessa	R004715351	FDZ6565	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/12/2020	22:43:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
185	Alejandro Dos Reis G Ribeiro	AG05471771	HHP3171	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/01/2021	13:44:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
186	Aleksander Antonio Dos Santos	R004741501	HHV9D12	HONDA/CG 150 TITAN ESD	13/01/2021	11:49:09	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
187	Aleksander Junio Ferreira Gomes	R004706541	OOY7793	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	25/12/2020	09:50:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
188	Alencar Ribeiro Alves	R004709891	ELS0045	I/HONDA CR-V EXL	27/12/2020	12:54:49	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
189	Aleson Alves Valadares	AG05472173	OPG6401	FIAT PUNTO	19/01/2021	07:18:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular
190	Alessandra A. De M.da Silveira	AM01184980	RFE3J18	HONDA/CG 160 FAN	21/12/2020	12:40:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA, 1604	Avançar o sinal vermelho do semáforo
191	Alessandra Cristina Piassi Merlo	R004729691	QXV3I78	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	05/01/2021	13:16:51	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
192	Alessandra Da C. F. Valadares	R004731501	OWY2918	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/01/2021	23:31:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
193	Alessandra Da Silva Rosa	R004720671	HIG3446	VW/GOL 1.6	31/12/2020	09:05:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
194	Alessandra Magna Alves De Souza	R004736541	QUO3733	HONDA/CG 160 FAN	09/01/2021	11:43:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
195	Alessandra Souza Lotti	R004703431	PWS7689	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/12/2020	04:49:13	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
196	Alessandro Aparecido Dos Santos	R004738601	RGD3F14	RENAULT/KWID ZEN 10MT	10/01/2021	23:52:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
197	Alessandro Campos Rocha	R004697861	HLJ8842	VW SPACEFOX ROUTE	22/12/2020	15:31:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
198	Alessandro Chagas Machado	R004725061	GVH4498	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	05/01/2021	17:22:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
199	Alessandro Henrique De Souza	R004737191	ILO2293	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	10/01/2021	15:20:27	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
200	Alessandro Martins De Paula	R004703571	GZF7899	FIAT/PALIO YOUNG	25/12/2020	16:06:39	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
201	Alessandro Pinto De Souza	R004724811	HMO7484	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/01/2021	10:29:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
202	Alessandro Rocha	R004726391	DMA9575	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	02/01/2021	16:41:30	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
203	Alex Antonio Cruz De Castro	AG05471798	QXU1F29	HONDA/CIVIC TOURING CVT	13/01/2021	17:36:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular
204	Alex Carvalho Rocha	R004735941	QOR9356	FORD/KA SE 1.5 SD B	09/01/2021	15:17:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
205	Alex Coelho David	R004694881	HAE7592	GM/CORSA HATCH	20/12/2020	23:30:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
206	Alex Ferreira De Souza	R004733651	OPI1I85	/VW/SAVEIRO 1.6 CE	08/01/2021	00:57:50	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
207	Alex Lopes Barbosa	R004698821	OAQ9099	LR FREELANDER2 SD4 S	22/12/2020	19:00:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
208	Alex Lopes Barbosa	R004740341	OAQ9099	LR FREELANDER2 SD4 S	12/01/2021	15:08:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
209	Alex Lopes Barbosa	R004740141	OAQ9099	LR FREELANDER2 SD4 S	12/01/2021	15:09:34	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
210	Alex Luiz Gomes	R004735121	GZL6456	HONDA/NXR150 BROS KS	09/01/2021	15:11:11	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
211	Alex Soares Dos Santos	R004735021	LBF8642	FIAT/UNO MILLE EP	09/01/2021	01:34:25	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
212	Alexander Estevam	R004704911	PVZ5943	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	25/12/2020	16:29:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
213	Alexander Luiz Dos Reis	R004725961	HMB7E90	VW/FOX 1.0	02/01/2021	10:58:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
214	Alexander Raposo De Oliveira	R004704551	GPW4088	FIAT/ELBA WEEKEND IE	25/12/2020	02:40:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
215	Alexander Raposo De Oliveira	R004728311	GPW4088	FIAT/ELBA WEEKEND IE	03/01/2021	18:04:16	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
216	Alexandra Alves Da Silva	R004714501	QMR2787	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	29/12/2020	08:19:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
217	Alexandra Andrade Moreira	AG05472053	HZH0034	FIAT/UNO S	18/01/2021	09:51:00	RUA Ari Teixeira da costa, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

218	Alexandra Andrade Moreira	R004738801	HZH0034	FIAT/UNO S	10/01/2021	08:32:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
219	Alexandra Araujo B Silva	R004707601	HFG7100	HONDA/CIVIC EXS	26/12/2020	17:06:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
220	Alexandra Campos Q De Aguiar	R004697091	QOU4I03	FORD/KA SE 1.0 SD C	21/12/2020	23:23:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
221	Alexandra Campos Q De Aguiar	R004695511	QOU4I03	FORD/KA SE 1.0 SD C	21/12/2020	23:48:08	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
222	Alexandra Liberato N. De Sousa	R004702911	HMH9767	GM/PRISMA MAXX	24/12/2020	10:30:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
223	Alexandre A. Fernandes Dayrell	AG05493937	HMH4949	GM/BLAZER ADVANTAGE	10/01/2021	09:58:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA(ANTIGA RUA 19), 32	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
224	Alexandre Alves Palmeira	R004711261	MXW2245	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	27/12/2020	08:54:54	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
225	Alexandre Alves Ramos Da Silva	R004710231	OPR5357	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	27/12/2020	16:04:57	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
226	Alexandre Alves Rodrigues	R004731701	QUH9391	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	06/01/2021	15:49:02	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
227	Alexandre Braga Rebello Horta	R004726881	HFF0861	KIA SOUL EX 1.6 FF MT	03/01/2021	11:58:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
228	Alexandre Cesar Dos Santos	R004695131	GUB1604	FIAT/PALIO 16V	20/12/2020	21:35:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
229	Alexandre Das Merces Silva	R004724771	GXO2417	FORD/FIESTA	01/01/2021	07:14:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
230	Alexandre Das Merces Silva	R004724781	GXO2417	FORD/FIESTA	01/01/2021	08:12:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
231	Alexandre Das Merces Silva	R004720891	GXO2417	FORD/FIESTA	01/01/2021	08:18:47	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
232	Alexandre De Moraes Goncalves	AG05471909	PXF0H07	I/HYUNDAI I30 1.8	15/01/2021	17:17:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1460	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
233	Alexandre De Souza Gonzaga	R004713011	PUG9524	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	28/12/2020	15:43:07	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
234	Alexandre De Souza Gonzaga	R004713211	PUG9524	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	28/12/2020	15:43:07	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
235	Alexandre Diego Da Silva	R004713431	QUY4643	VW/VIRTUS MF	28/12/2020	05:45:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
236	Alexandre Diego Da Silva	R004738021	QUY4643	VW/VIRTUS MF	10/01/2021	13:47:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
237	Alexandre Diego Da Silva	R004742691	FLS5075	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	13/01/2021	13:37:51	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
238	Alexandre Do Carmo Prado	R004727731	HAB2936	VW/GOL 16V POWER	03/01/2021	16:08:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
239	Alexandre Domingos Cesar Corte	R004710631	LAR3583	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/12/2020	05:27:54	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
240	Alexandre Dos Santos Ferreira	AG05471715	HGS1086	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	13/01/2021	12:49:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
241	Alexandre Figueiredo Agapito	R004722981	MWR0580	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	01/01/2021	15:21:54	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
242	Alexandre Gomes Braga	R004741201	OOW2H42	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	11/01/2021	15:03:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
243	Alexandre Inacio Do Nascimento	AG05473405	HEL2955	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/01/2021	14:29:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 107	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
244	Alexandre Isaias Souza Oliveira	R004709061	QOX4811	FORD/KA SEL 1.5 SD C	26/12/2020	18:13:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
245	Alexandre Jose De Jesus	R004719991	HLG9154	VW/VOYAGE 1.0	30/12/2020	23:45:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
246	Alexandre Lopes Ferreira	R004736841	MTL7872	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/01/2021	10:40:44	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
247	ALEXANDRE LUIZ MARTINS	R004737451	PUW2562	FIAT/PALIO FIRE WAY	10/01/2021	07:04:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
248	Alexandre Luiz Martins	R004731431	PUW2562	FIAT/PALIO FIRE WAY	06/01/2021	10:23:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
249	Alexandre Maximiliano P Do Vale	R004717131	QPJ7218	RENAULT/SANDERO 16GTLSCE	31/12/2020	12:01:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
250	Alexandre Monteiro Fialho	R004739111	OOX1990	I/CITROEN C4 20EXC5P F	11/01/2021	13:33:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
251	Alexandre Rodrigues De Oliveira	R004696671	PWA3379	HONDA/CG150 START	21/12/2020	10:34:38	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
252	Alexandre Seabra Lopes	R004729651	OIR7D51	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	04/01/2021	23:38:03	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
253	Alexandre Valadares Da Silva	R004706521	GPW2626	VW/PARATI GLS 1.8	25/12/2020	06:45:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
254	Alexandre Wagner Pires De Souza	R004734441	PZU4204	HONDA/CG 160 FAN ESDI	08/01/2021	08:15:49	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
255	Alexandro Adriano Da Silva	R004717571	QQI2F37	HONDA/XRE 190	31/12/2020	00:09:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
256	Alexe Sandro Vieira Sampaio	R004734881	GQC6J08	GM/KADETT GL	08/01/2021	23:14:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
257	Alexia Thayane Araujo Lisboa	R004731191	HKO9B10	VW/GOL POWER	06/01/2021	14:48:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
258	Alexsander Henrique Da S. Reis	AG05473372	GRG1597	IMP/VW GOLF GL	11/01/2021	11:18:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
259	Alexsander Silveira De Lourdes	R004696131	RFP9J67	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	21/12/2020	08:44:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
260	Alexsandra Goncalves Pereira	R004736851	QNR8031	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	10/01/2021	10:44:47	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
261	Alexsandro Da Silva Valente	R004727111	OXI4649	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/01/2021	16:30:41	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
262	Alexsandro Jose Aleixo	AG05472202	HHZ1716	I/FORD FIESTA SE HA	19/01/2021	15:19:00	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA, 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
263	Alexsandro Rodrigues Cesario	AG05471784	DKB1701	FORD/COURIER 1.6 L	15/01/2021	08:48:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 557	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
264	Alexsandro Rodrigues Cesario	AG05471616	QNF3720	HONDA/CB 500F	12/01/2021	14:00:00	RUA DOS MENEZES, 220	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
265	Alexssander A F De Oliveira	R004719841	HBZ1J91	VW/GOL POWER	30/12/2020	13:34:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
266	Alexssandro Mateus	R004713241	HHG3654	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/12/2020	20:25:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-	Avançar o sinal vermelho do semáforo -

							RIBEIRAO FX1	fiscalização eletrônica
267	Alexssandro Ribeiro Domingos	R004739621	QPZ7985	RENAULT/SANDERO EXPR 10	11/01/2021	05:46:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
268	Alfredo Conceicao Soares	R004696101	HEA9486	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/12/2020	08:41:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
269	Alfredo Elicio Santos Maia	R004700071	PUB3903	FIAT/STRADA WORKING	23/12/2020	12:01:23	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
270	Alice De Queiroz Silva	R004743031	HKR5543	VW/FOX 1.0	11/01/2021	11:00:01	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
271	Alice Teixeira Da Rocha	R004702131	HDJ0075	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/12/2020	17:22:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
272	Aliete Gil De Souza	R004739791	HHI2497	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	11/01/2021	09:26:14	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
273	Aline Arifa Ferreira	R004725201	NWC8840	/CHEVROLET/CLASSIC LS	02/01/2021	05:33:30	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
274	Aline Da Silva Alves	R004720581	HMO2678	HONDA CIVIC	31/12/2020	13:36:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
275	Aline De Oliveira Ferreira	R004709271	HJG1934	VW/FOX 1.0	26/12/2020	19:44:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
276	Aline De Souza Morais Moreira	R004709411	QPC3J84	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	27/12/2020	07:31:42	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
277	Aline Gabriela De C.oliveira	R004736591	HBS7144	FORD/FIESTA EDGE	09/01/2021	18:20:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
278	Aline Geralda Pereira	R004722401	OQK2553	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	01/01/2021	12:38:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
279	Aline Leite Teixeira Lopes	AG05473181	IUG1610	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	06/01/2021	15:58:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1123	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
280	Aline Nayara Da Silva Chagas	R004712241	GQV6873	VW/FUSCA 1600	27/12/2020	15:57:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
281	Aline Pereira Otone	R004699541	PUM9240	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	18:25:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
282	Aline Priscila De Souza Oliveira	R004705161	OLQ8288	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	25/12/2020	02:19:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
283	Aline Rocha C.de Albuquerque	AG05472064	GWJ8201	VW/GOL 16V	24/01/2021	10:35:00	RUA Deodoro de Oliveira, 32	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
284	Aline Rodrigues Dos Anjos	R004715361	OQZ2538	VW/NOVO GOL 1.0	29/12/2020	00:46:05	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
285	Aline Rodrigues Gomes	R004711241	PVN0122	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	27/12/2020	06:28:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
286	Aline Rodrigues Gomes	R004726141	PVN0122	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	02/01/2021	12:52:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
287	Alison Pereira Augusto	R004726541	EQY1867	KIA K2500 HD	03/01/2021	03:50:07	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
288	Alison Pereira Augusto	R004728221	EQY1867	KIA K2500 HD	03/01/2021	03:44:10	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
289	Alison Pereira De Lima	R004723111	OBO3J20	HYUNDAI/TUCSON GLB	03/01/2021	11:05:02	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
290	Alison Samuel Da S Andrade	R004723001	PEU1095	HYUNDAI/TUCSON GLB	02/01/2021	07:37:04	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
291	Alisson Alberto Ramos	R004701371	HLK7539	FIAT/SIENA EL FLEX	24/12/2020	22:29:39	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
292	Alisson Aparecido Da Silva	R004740791	GPK1566	FORD/DEL REY BELINA L	11/01/2021	09:57:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
293	Alisson Thuner	R004721521	DFH8H33	M.BENZ/A 190	01/01/2021	14:40:35	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
294	Allan Ferreira De Santana	R004698501	GUL4374	GM/CORSA SUPER	22/12/2020	07:51:39	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
295	Allianz Seguros S A	R004696001	DPR8320	PEUGEOT/206 14 PRESENC	21/12/2020	15:12:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
296	Allianz Seguros Sa	R004704651	HJR4827	FORD/FIESTA FLEX	25/12/2020	04:57:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
297	Alllan Marcelino De Morais	R004730821	HDQ2606	FIAT/STILO FLEX	06/01/2021	15:31:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
298	Allysson Marcos Dos Santos	R004726911	OQV9E91	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/01/2021	13:37:59	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
299	Almir Neimerck	R004722451	OMD3513	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/01/2021	03:18:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
300	Almir Vieira Da Cruz	R004711991	HER1313	VW/GOL POWER	27/12/2020	15:05:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
301	Almira Rodrigues Costa	R004709621	OMB8552	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	27/12/2020	15:17:51	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
302	Aloir Libanio De Souza	R004734731	PAV4144	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	08/01/2021	22:12:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
303	Aloizio Simiao Neiva	R004736141	OMH3589	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/01/2021	22:44:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
304	Alta Velocidade Telecomunicacoes	AG05493384	OCZ3041	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/01/2021	10:32:00	AVE Dionísio Gomes, 590	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
305	Altair Gomes Mariano	R004728391	MUR1367	FIAT/PALIO EX	03/01/2021	22:14:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
306	ALTAIR GOMES MARIANO	R004730561	MUR1367	FIAT/PALIO EX	05/01/2021	22:54:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
307	Altair Jose Dos Santos	R004720011	GOQ1931	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	31/12/2020	01:01:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
308	Altair Pereira De Souza	R004700421	HCD2B33	HONDA/CG 150 TITAN ES	23/12/2020	05:39:00	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
309	Altair Rossetti	R004695441	OWW4484	FIAT/STRADA WORKING CE	21/12/2020	15:26:19	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
310	Altair Rossetti	R004729481	OWW4484	FIAT/STRADA WORKING CE	04/01/2021	18:14:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
311	Altamiro Goncalves Batista	R004700281	HHJ6705	VW/GOL 1.0	23/12/2020	08:08:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
312	Altamiro Goncalves Batista	R004710531	HHJ6705	VW/GOL 1.0	27/12/2020	20:25:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
313	Altamiro Goncalves Batista	R004726051	HHJ6705	VW/GOL 1.0	02/01/2021	05:40:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
314	Alten Aires Almeida	R004735681	KNO8C07	VW/POLO 1.6	09/01/2021	02:28:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
315	Aluizio Pimenta De Almeida	R004729341	HCL7156	FIAT/FIORINO IE	04/01/2021	04:35:41	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima

							RIBEIRAO-BH	permitida em até 20%
316	ALUIZIO PIMENTA DE ALMEIDA	R004731541	HCL7156	FIAT/FIORINO IE	06/01/2021	04:35:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
317	Aluizio Reis Da Silva	R004732201	HJH8I94	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	07/01/2021	01:40:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
318	Alumafer Esq.de Alu.e Ferro Ltda	R004708981	GTH8527	FIAT/FIORINO IE	26/12/2020	16:02:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
319	Aluxan Gomes Rodrigues	R004706371	HOG8G70	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/12/2020	02:10:00	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
320	Alyene Miranda Masiero	R004731801	QQL5734	NISSAN/MARCH 16SV	06/01/2021	15:10:51	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
321	Alzino Silva Jardim	R004733231	HJB6482	RENAULT/LOGAN EXP 16	07/01/2021	09:26:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
322	Alzira Alves Barbosa	R004699531	DRP3054	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/12/2020	17:52:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
323	Amalia De Fatima C Da S Campos	R004733691	OWO8219	VW/FOX 1.6 GII	08/01/2021	15:15:35	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
324	Amancio Miguel Da Silva	R004722421	HEG1349	VW/GOL 1.0 GIV	01/01/2021	18:41:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
325	Amanda Coelho Pereira	AG05471743	HNT1C39	VW/GOL 1.0 GIV	16/01/2021	09:20:00	RUA José Maria de Alckmin, 43	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
326	Amanda De Oliveira Pereira	AG05473097	GSM2728	FORD/KA	07/01/2021	11:20:00	RUA Arlete de Souza, 02	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
327	Amanda De Oliveira Pereira	R004742601	GSM2728	FORD/KA	11/01/2021	18:39:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
328	Amanda De Souza Torres	AG05473326	GZO3171	FIAT/STRADA WORKING	09/01/2021	14:05:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
329	Amanda Ellen De Araujo Guedes	R004732571	AUV1787	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	05/01/2021	10:30:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
330	Amanda Ferreira De Sousa	R004726321	HKP1992	/VW/FOX 1.0 GII	02/01/2021	15:02:47	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
331	Amanda Goncalves Ferreira	R004733791	OMB8522	I/VOLVO S60 2.0 T5 DYNA	08/01/2021	06:14:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
332	Amanda Goncalves Leite	R004702261	HLZ3832	MMC/L200 OUTDOOR	24/12/2020	06:19:31	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
333	Amanda Rodrigues Sales	AG05494259	HAM3180	PEUGEOT/206 14 PRESENC	07/01/2021	13:45:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 40	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
334	Amanda Rodrigues Sales	R004718041	HAM3180	PEUGEOT/206 14 PRESENC	31/12/2020	10:41:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
335	Amanda Viana Gomes De Almeida	R004711861	HKO8240	I/VW FOX 1.6 ROUTE	27/12/2020	11:36:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
336	Amarildo Do Carmo Gomes	R004709521	GOU4160	VW/VOYAGE CL	27/12/2020	10:27:08	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
337	Amarildo Rodrigues Nestor	AG05472454	GXJ7F72	M.B./M.BENZ LK 1118	21/01/2021	10:45:00	RUA CATAGUASES(ANTIGA RUA 45), 221	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
338	Amarildo Rosa De Oliveira	R004721201	PGV0B67	CITROEN/AIRCROSS M LIVE	01/01/2021	13:35:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
339	Amarildo Rosa De Oliveira	R004722951	PGV0B67	CITROEN/AIRCROSS M LIVE	01/01/2021	03:09:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
340	Amauri Cesar Andrade	R004717591	PWR8345	HONDA/CG 160 TITAN EX	31/12/2020	03:02:05	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
341	Amaurilia Teresa Nogueira	R004699121	OQV0627	FIAT SIENA EL FLEX	23/12/2020	03:26:03	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
342	Amavel Pinheiro Santos	R004730661	DRL4208	FIAT/SIENA HLX FLEX	06/01/2021	09:56:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
343	Amazilde Martins De L Mesquita	R004694411	NXY5017	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/12/2020	18:10:22	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
344	Amelia Augusta Vieira Cerqueira	R004710861	OXG6386	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	27/12/2020	15:30:32	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
345	America Luciana Da Silva Nascime	R004717261	HJA6G95	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	31/12/2020	01:05:50	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
346	Amil Locadora De Veiculos Eireli	AG05494261	LMH2400	FORD/KA SE 1.0 HA	13/01/2021	14:35:00	PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
347	Amilce De Fatima Gonzaga Coelho	R004712181	PXT2621	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/12/2020	07:28:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
348	Amilce De Fatima Gonzaga Coelho	R004727491	PXT2621	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	03/01/2021	06:55:06	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
349	Amlo Servicos De Gestao Empresarial Eire	R004721251	FUC4H42	I/LR DISCOVERY SDV6 S	01/01/2021	14:44:58	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
350	Ana paula Barbosa Araujo	AG05471606	GVA6017	HONDA/CG 125 TITAN	13/01/2021	11:39:00	OUTROS Ari Teixeira da Costa, op590	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
351	Ana Amelia De Oliveira	R004713251	GXO9527	FIAT/PALIO FIRE	28/12/2020	12:58:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
352	Ana Amelia Jesus O De Souza	R004696641	JMT2639	FIAT/PALIO EX	21/12/2020	06:08:57	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
353	Ana Amelia Nascimento Da Silva	R004740911	HBM4173	VW/FOX 1.6	11/01/2021	14:44:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
354	Ana Bertolina Dos Santos	R004738701	HHQ4021	HONDA/CG 150 TITAN ES	10/01/2021	13:53:07	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
355	Ana Carolina Barbosa	R004710281	QPC2362	HONDA/CG 160 FAN	27/12/2020	01:23:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
356	Ana Carolina Marques De Oliveira	R004717971	HLB7977	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/12/2020	16:38:47	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
357	Ana Carolina Teixeira	R004719041	HAB7242	I/GM CORSA MILENIUM	29/12/2020	18:28:35	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
358	Ana Cecilia Brant	R004709611	OQL0643	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	27/12/2020	15:06:53	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
359	Ana Claudia Bambirra Silveira	R004736941	OWR0076	HYUNDAI/TUCSON GLSB	10/01/2021	15:26:58	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
360	Ana Claudia De Melo Kern	R004726451	QQM4160	RENAULT/LOGAN EXPR 10	03/01/2021	01:11:05	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
361	Ana Cristina Erthal Rodrigues	R004731951	QPG0035	VW/POLO MF	06/01/2021	06:50:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
362	Ana Cristina Marinho Dos Santos	R004727861	PYZ9764	VW/NOVO GOL TL MCV	03/01/2021	07:03:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
363	Ana Cristina Rabelo De F Braga	R004697581	GZQ0607	I/GM CAPTIVA SPORT V6FWD	22/12/2020	05:30:50	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
364	Ana Cristina Rabelo De F Braga	R004733681	GZQ0607	I/GM CAPTIVA SPORT V6FWD	08/01/2021	13:28:37	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

365	Ana Cristina Takahashi Menezes	R004707541	PYT3F32	FORD/FIESTA HA 1.6L SEAB	26/12/2020	08:55:10	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
366	Ana Delia Barros Goncalves	R004728991	HIO5394	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/01/2021	16:28:42	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
367	Ana Karine Louro Cruz	R004694701	PYP7I35	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	20/12/2020	14:52:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
368	Ana Laura Barbosa Garcia	R004709951	PVX5379	HONDA/CITY EX CVT	27/12/2020	14:31:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
369	Ana Leonarda Do N Santos	R004715551	HHB3065	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/12/2020	00:33:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
370	Ana Lucia Barcelos Drumond	R004720091	OOY2611	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	31/12/2020	16:52:46	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
371	Ana Lucia De Jesus Silva	R004725321	HEI4501	VW/FOX 1.6 PLUS	02/01/2021	06:43:53	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
372	Ana Lucia De O Siqueira De Souza	AG05472487	HFN9831	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/01/2021	09:32:00	RUA RAIMUNDO nonato de Souza, 05	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
373	Ana Lucia Dias Da Silva	R004738361	PUN5371	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	10/01/2021	21:38:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
374	Ana Lucia Lima Ferreira	AG05471678	HCA0483	HONDA/CIVIC LXL	19/01/2021	10:56:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
375	Ana Lucia Martins Silveira	R004738471	OLT9765	VW/GOL POWER	10/01/2021	07:16:37	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
376	Ana Luiza Rodrigues F. Moreira	R004741561	QQM7737	RENAULT/KWID ZEN 10MT	13/01/2021	14:55:12	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
377	Ana Maria Amorim Da Silva	R004738181	EAH1335	PEUGEOT 307SD 20S A FL	10/01/2021	12:18:32	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
378	Ana Maria Da Silva Duarte	AG05473287	GVQ3055	FIAT/STRADA FIRE	10/01/2021	11:27:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 05	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
379	Ana Maria De M. Dornelas Viana	R004697831	HCO0780	VW/FOX 1.0	22/12/2020	06:31:58	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
380	Ana Maria De Sousa Neto	AG05494258	HBA3843	VW/GOL SPECIAL	07/01/2021	11:02:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
381	Ana Maria Gomes	AG05473195	GUJ9302	VW/GOL CLI 1.8	07/01/2021	13:45:00	RUA João de Carvalho, 41	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
382	Ana Maria Moreira Silva	R004717191	GYZ5390	VW/GOL 16V PLUS	31/12/2020	22:12:00	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
383	Ana Maria Sabino	AG05473193	PVI6749	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	07/01/2021	13:40:00	AVE dos Nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
384	ANA MARIA SABINO	AG05473098	PVI6749	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	07/01/2021	14:19:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
385	Ana Paula Alves Da Silva	R004701231	HIO5070	FIAT/PUNTO ELX 1.4	24/12/2020	13:17:30	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
386	Ana Paula Alves De Oliveira	R004739011	HGP4216	GM/CORSA HATCH MAXX	10/01/2021	04:21:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
387	Ana Paula Batista Fernandes	R004726481	OPA9021	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	03/01/2021	05:01:17	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
388	Ana Paula De Oliveira Silva	R004715851	ETN4514	/VW/FOX 1.0 GII	29/12/2020	20:00:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
389	Ana Paula De Souza	R004700571	JGU9666	FIAT/SIENA ELX FLEX	23/12/2020	09:00:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
390	Ana Paula Ferreira Carvalho	R004705131	HNY2403	HONDA/FIT DX FLEX	25/12/2020	01:31:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
391	Ana Paula Junqueira Nebias	R004707391	QOY6904	FORD/KA SE 1.0 HA C	26/12/2020	18:07:59	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
392	Ana Paula Martins De Freitas	R004711411	NXV8186	I/HYUNDAI IX35 2.0	27/12/2020	14:57:45	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
393	Ana Paula Silva	R004710751	OQL0506	I/JAC J3 TURIN	27/12/2020	06:32:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
394	Ana Paula Siqueira	R004707351	HCL8413	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/12/2020	14:42:04	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
395	Ana Paula Xavier De Souza	R004737471	HNA7787	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/01/2021	08:25:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
396	Ana Regina Leite Guimaraes	AG05472950	PZS1869	TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT	07/01/2021	09:20:00	RUA Denise Cristina da rocha, 499	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
397	Ana Rita Martins Brandao	R004738341	HIX6470	FIAT/UNO WAY 1.0	10/01/2021	12:18:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
398	Ana Rodrigues Dos Santos	R004728671	HKY3J45	HONDA/CG 150 FAN ESI	04/01/2021	05:31:28	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
399	Ana Ruth Batista Lopez Goncalves	R004710211	QUL5F62	TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	27/12/2020	15:21:20	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
400	Ana Teixeira Dos Santos	AG05472086	HFS2069	VW/GOL 1.0	17/01/2021	08:41:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
401	Analia P. De Figueiredo Pereira	R004736631	HGS0365	PEUGEOT/206 16 FELINE	09/01/2021	19:38:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
402	Analina Saldanha Marques	AG05472272	EKI9195	HONDA/CG 125 FAN KS	20/01/2021	14:15:00	RUA DOS MENEZES, 220	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
403	Analva Santos Costa	R004742501	FVB0444	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	13/01/2021	14:28:59	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
404	Anastacia Alves Pessanha	AG05473172	PVO0248	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	13/01/2021	11:25:00	RUA José Leão Papa, 35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
405	Ander Bosco Alves	R004730221	HNO2276	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/01/2021	15:00:34	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
406	Anderson Aparecida Mendes	R004716251	QPU5050	VW/VOYAGE 1.6L AF5	30/12/2020	08:10:46	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
407	Anderson Carlos Correa	AG05473135	GNT2275	GM/CHEVETTE SL	07/01/2021	07:07:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
408	Anderson De Castro Lima	R004732391	OLT9668	PEUGEOT/207PASSION XR	07/01/2021	05:44:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
409	Anderson Dias Lopes	R004711871	OMC1003	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	27/12/2020	11:52:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
410	Anderson Dos Santos	R004721131	KHF5341	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/01/2021	08:36:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
411	Anderson Ferreira Oliveira	AG05471630	GXP0142	VW/GOL SPECIAL	12/01/2021	15:21:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
412	Anderson Freitas Da Silva	R004737461	QXR1J61	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	10/01/2021	07:53:02	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
413	Anderson Geraldo Moreira Vieira	R004701701	HEO3H60	VW/FOX 1.6 GII	24/12/2020	23:26:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
414	Anderson Geraldo Moreira Vieira	R004701171	HEO3H60	VW/FOX 1.6 GII	24/12/2020	23:26:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

415	Anderson Goncalves Ferreira	AG05473373	GSH6521	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/01/2021	11:18:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
416	Anderson Jose Da Silva	R004712331	CPR0753	M.BENZ/712 C	27/12/2020	13:04:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
417	Anderson Junio Freire Rocha	R004695471	PZI8125	VW/NOVO GOL TL MBV	21/12/2020	17:41:53	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
418	Anderson Leao Goncalves	R004709081	HKJ6899	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/12/2020	18:55:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
419	Anderson Lellis Dos Santos	R004742881	QNN3323	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/01/2021	07:25:04	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
420	Anderson Luiz Reis	R004715581	OQF6486	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	29/12/2020	07:33:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
421	Anderson Moreira Flores	R004731601	JQZ1C36	SCANIA/MPOLO PARADISO R	06/01/2021	17:47:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
422	Anderson Mota De O Mariano	R004720861	FNK3908	FIAT/PALIO FIRE	01/01/2021	06:24:14	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
423	Anderson Pereira Justino	R004707061	EWT1I95	FORD/KA SE 1.0 SD C	26/12/2020	12:30:53	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
424	Anderson Pereira Santos	AG05472172	GSB0226	GM/CORSA WIND	18/01/2021	15:00:00	RUA FELIPE ANDRADE DA GLÓRIA, 32	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
425	Anderson Ramos Da Costa	R004740011	HGG5055	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/01/2021	13:44:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
426	Anderson Ribeiro	R004716081	HID3857	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	30/12/2020	07:25:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
427	Anderson Rodrigues Antunes	AG05473247	HKI7J15	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	14/01/2021	17:24:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 23	Transitar com o veículo em marcas de canalização
428	Anderson Silva Caldeira	R004711631	HJR8387	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/12/2020	16:44:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
429	Anderson Silva Melo	R004719061	JOG4359	FORD/FIESTA SEDAN	29/12/2020	16:17:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
430	Andersson De Freitas	R004716111	PUJ7F75	VW/UP TAKE MA	30/12/2020	15:52:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
431	Andre Americo Dos Santos	R004697751	KDD2076	GM/VECTRA CD	22/12/2020	03:36:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
432	Andre Chaves Ferreira	R004702561	HLG4686	GM/CELTA 4P SPIRIT	24/12/2020	18:54:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
433	Andre Dos Santos Batista	AG05472329	HHF8578	I/FORD FUSION	25/01/2021	10:25:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1385B	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
434	Andre Felipe De Jesus E Carvalho	R004709041	HKA4I39	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	26/12/2020	17:20:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
435	Andre Junior Dias Ramalho	R004737331	HNQ3542	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/01/2021	12:46:53	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
436	Andre Junior Dias Ramalho	R004728881	HNQ3542	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/01/2021	09:42:47	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
437	Andre Luis Neves Coelho	R004731121	GWR6795	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	06/01/2021	02:23:34	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
438	Andre Luiz Bahia Dias	R004718821	OPG8029	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/01/2021	18:59:36	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
439	Andre Luiz Correa S Paiva	R004716641	QNV5297	HONDA/CIVIC EXL CVT	30/12/2020	06:12:27	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
440	Andre Luiz Costa	R004704001	OWR9328	FIAT/UNO SPORTING 1.4	25/12/2020	15:58:03	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
441	Andre Luiz Da Silva	AG05471693	PUR2973	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	13/01/2021	08:03:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
442	Andre Luiz De Oliveira	R004720841	HDD2107	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/01/2021	13:07:42	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
443	Andre Luiz De Oliveira	R004732271	LRA8376	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	07/01/2021	06:50:42	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
444	Andre Luiz Mussolini Silvestre	R004703641	MSO4488	VW/GOL 16V PLUS	25/12/2020	16:49:58	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
445	Andre Luiz Rodrigues Salgado Da	R004718841	QOR9484	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/12/2020	09:02:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
446	Andre Luiz Romao	R004738441	MXD5841	VW/GOL 1.0 GIV	10/01/2021	17:19:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
447	Andre Luiz Soares Nogueira	R004740591	LME3729	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	12/01/2021	17:03:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
448	Andre Marcal R Muniz	R004737201	PVQ6F51	VW/SAVEIRO CS TL MB	10/01/2021	15:38:43	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
449	Andre Rudson Ramos	R004723171	OQF4E20	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/01/2021	09:51:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
450	Andrea Andrade Greis	R004717081	QOZ8681	FORD/KA SE 1.0 HA C	30/12/2020	15:29:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
451	Andrea Luiza De Souza Bicalho	AG05473386	PXG0168	VW/VOYAGE TL MB	11/01/2021	15:58:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
452	Andrea Magalhaes Dos Santos	R004697551	MUB3448	FIAT/PALIO EDX	22/12/2020	06:13:24	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
453	Andrea Maria Chaves Dias Soares	AG05471824	OPM4207	VW/GOL 1.0 GIV	17/01/2021	10:23:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
454	Andrea Rodrigues Da Silva	R004700761	HFK0J85	FIAT SIENA EL FLEX	23/12/2020	19:14:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
455	Andrea Sverberi Abreu	R004732141	KJH7293	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	07/01/2021	09:05:07	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
456	Andrei Gustavo Soares	AG05472003	EKM1997	IMP/MERCEDES C180 HA18W	16/01/2021	11:25:00	RUA José Ferreira de Paula, 123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
457	Andrei Miranda De Resende	R004698851	PXB0015	FIAT/PALIO FIRE	22/12/2020	20:10:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
458	Andreia Aparecida De Souza	R004738401	QNU6286	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	10/01/2021	15:51:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
459	Andreia Aparecida M.fernandes	R004728081	HLA2795	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	03/01/2021	20:55:51	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
460	Andreia Da Cunha Meneses	R004711591	HNX4411	I/MMC ASX 2.0 4WD	27/12/2020	09:02:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
461	Andreia Da Silva Fontoura	R004718801	HGW2372	FIAT/UNO WAY 1.0	01/01/2021	14:29:09	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
462	Andreia De Jesus Rodrigues	R004707201	MTH4834	VW/GOL 1.0	26/12/2020	07:47:28	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
463	Andreia Dos Santos	R004715891	HOA6167	VW/NOVO GOL 1.0	29/12/2020	07:40:04	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima

							RIBEIRAO-BR040	permitida em mais de 20% até 50%
464	Andreia Laura De Resende	AG05493299	HGZ0010	I/PEUGEOT 207HB XR	06/01/2021	10:43:00	RUA IARA TEODORO DA SILVA(ANTIGA RUA 01), 89	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
465	Andreia Lucia Dos Santos	R004698181	JPY7988	FIAT/SIENA ELX FLEX	22/12/2020	05:44:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
466	ANDREIA LUCIA DOS SANTOS	R004708021	JPY7988	FIAT/SIENA ELX FLEX	26/12/2020	05:41:40	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
467	Andreia Ruas Da Silva	R004719401	HNI8446	PEUGEOT/206	30/12/2020	10:32:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
468	Andreia Santana Da Costa	R004732551	OLW6331	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/01/2021	14:59:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
469	Andrelino Nogueira Dos Santos	R004699311	HKJ8046	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	23/12/2020	06:01:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
470	Andres Felipe Lopez Castano	R004735061	QPZ4476	HONDA/CG 160 FAN	09/01/2021	03:22:56	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
471	Andreza Da Conceicao Martins	R004715641	HLB2866	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/12/2020	11:42:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
472	Andreza Marcelino Machado	R004706601	HKN0149	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/12/2020	15:00:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
473	Andreza Mikaelle Marques Pereira	R004712461	JKJ3196	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	28/12/2020	11:07:02	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
474	Andrezza A Borges De Oliveira	AG05471855	DZC9856	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	17/01/2021	17:20:00	RUA DOIS, 332	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
475	Andrezza Kellen De Souza	R004732521	PUA0019	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	05/01/2021	07:55:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
476	Andrina Kelly Vidal Ribeiro Maia	R004727411	NYG6538	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	03/01/2021	23:24:07	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
477	Ane Maria Afonso Lopes	R004706951	QXG2723	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	26/12/2020	05:22:26	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
478	Anesio Jose De Almeida	AG05471813	HNA3682	VW/GOL 1.0	13/01/2021	15:48:00	RUA João de Carvalho, 55	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
479	Anesio Nava Filho	R004716211	HDR9070	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	30/12/2020	15:22:39	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
480	Angela De Fatima Dos Santos	AG05473397	HEJ7032	VW/GOL 1.6 POWER	12/01/2021	09:01:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 210	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
481	Angela Maria Alves	R004741121	PUF1F13	HONDA/FIT EX CVT	11/01/2021	10:48:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
482	Angela Maria Da Silva	R004706481	HLP3501	FIAT/IDEA ELX FLEX	25/12/2020	02:47:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
483	Angela Maria De Almeida Neta	R004739941	PWI8371	FORD/KA SE 1.0 HA	10/01/2021	22:13:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
484	Angela Maria De Lima Guedes	R004721851	RFU0J09	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	01/01/2021	06:27:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
485	Angela Maria Dias Dos Santos	R004702121	HNV4331	VW/GOL 1.0 GIV	24/12/2020	10:18:52	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
486	Angela Maria Fernandes R Costa	AG05471792	JGD8067	FIAT/SIENA ELX	13/01/2021	14:21:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
487	Angela Rosaria Dos Santos	R004719681	HZP2802	FIAT/PALIO ELX	30/12/2020	17:57:23	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
488	Angelica Marvila Dornelas	R004724871	KKS1718	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	01/01/2021	14:37:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
489	Angelino Soares	AG05473162	HTD6857	GM/CELTA 4P LIFE	07/01/2021	14:16:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
490	Angelo Henrique Da Silva	R004698951	PUC6717	VW/VOYAGE CITY MB	22/12/2020	11:46:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
491	Angelo Vieira De Souza	R004727041	HMR4180	I/FIAT SIENA ELX FLEX	03/01/2021	15:04:38	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
492	Anibal De Souza Barbosa	R004727231	RFL7A58	CHEV/TRACKER T A	03/01/2021	08:03:26	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
493	Anisio Antonio Da Silva	AG05473286	EJI3147	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	10/01/2021	11:08:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
494	Anisio Campos Coelho Costa	R004734261	HLX7352	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/01/2021	05:20:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
495	Anisio Otoni Alvarenga	R004700511	PWI5928	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	23/12/2020	09:37:05	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
496	Anisio Silva Diniz	AG05473140	HBQ6729	VW/GOL	08/01/2021	09:13:00	RUA WALDEMAR JOSE ALVES(ANTIGA RUA 04), 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
497	Anna Carolina S.e Almeida Ramos	R004716311	HDT8176	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/12/2020	15:16:03	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
498	Anne Cristina Fernandes Rocha	R004718111	OQQ8529	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/12/2020	17:19:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
499	Anselmo Augusto Dias	R004730541	QSL6J28	FIAT/MOBI LIKE	05/01/2021	16:18:51	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
500	Antenor Costa Pereira Me	R004714121	GTB9317	M.BENZ/L 1418 E	28/12/2020	11:57:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
501	Antenor Jose Dos Santos Junior	AG05472293	KKV4545	FIAT/PALIO ELX	19/01/2021	09:28:00	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA (ANTIGA RUA MAQUINE), 91	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
502	Antero Liberio Pinto	R004696851	HCK4326	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/12/2020	11:08:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
503	Antonia Augusta Goncalves	AM01184009	GYK5E01	HONDA/CG 125 FAN	22/12/2020	13:55:00	RUA ANTONIO DOS SANTOS, 05	Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo s/perm
504	Antonia Tomaz De Oliveira	R004728381	QMX5682	FIAT/ARGO HGT 1.8	03/01/2021	21:12:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
505	Antonio soares Neto	R004696221	GNY9876	I/CHEVROLET CLASSIC LS	21/12/2020	10:57:53	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
506	Antonio Alberto Silveira	R004703611	JEX2299	VW/NOVO GOL 1.0	25/12/2020	16:35:41	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
507	Antonio Alves Viana	AG05472203	HCA7078	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/01/2021	15:49:00	RUA Raimundo nonato de Souza, S/N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
508	Antonio Araujo Goncalves	R004711781	MGB6251	VW/CROSSFOX	27/12/2020	00:50:01	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
509	Antonio Augusto Cordeiro	AG05471723	OQU1488	I/FORD FOCUS HC FLEX	13/01/2021	13:24:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo manuseando telefone celular
510	Antonio Augusto Souza Azevedo	R004704801	PVF4454	VW/GOL CL MC	25/12/2020	13:14:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
511	Antonio Bento Da Silva	R004697291	NPM4361	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/12/2020	16:22:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
512	Antonio Berto Viana De Paula	R004708481	PWV5194	FIAT/PALIO FIRE WAY	26/12/2020	11:21:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

513	Antonio Berto Viana De Paula	R004737341	PVK5770	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	10/01/2021	13:28:53	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
514	Antonio Campos Da Silva	R004724061	CUB0470	VW/SAVEIRO 1.6	04/01/2021	09:20:32	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
515	Antonio Carlos Da Fonseca	R004714201	HCV6658	M.BENZ/710	28/12/2020	17:01:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
516	Antonio Carlos De Oliveira	R004733721	FMI0784	MMC/L200 TRITON HPE D	08/01/2021	20:40:34	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
517	Antonio Carlos Goncalves Ribeiro	AG05473429	HNU2524	FIAT/IDEA ELX FLEX	15/01/2021	09:28:00	AVE costa Silva, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
518	Antonio Carlos Maia Soares	R004706741	NYF1916	I/HYUNDAI I30 2.0	25/12/2020	06:49:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
519	Antonio Carlos Roque Da Silva	R004705701	GTD4453	VW/GOL 1000	25/12/2020	15:01:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
520	Antonio Carlos Simiao	R004703761	KJV5674	VW/GOL 16V	25/12/2020	03:15:18	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
521	Antonio Carlos Teixeira	R004727931	PXX1D12	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	03/01/2021	12:38:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
522	Antonio Cassimiro De A Junior	AG05473081	PUV9553	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	12/01/2021	11:17:00	AVE Denise Cristina da Rocha e, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
523	Antonio Celso Januario	R004695571	BNM4752	FIAT/UNO S IE	21/12/2020	04:59:08	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
524	Antonio Clevelan Inacio Maria	R004720651	QQV4G66	VW/VOYAGE 1.6L MB5	31/12/2020	15:38:15	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
525	Antonio Da Costa Araujo	R004738421	GXW8826	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	10/01/2021	09:00:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
526	Antonio Damasio Boaventura	R004739131	HOC4108	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	11/01/2021	19:27:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
527	Antonio De Araujo Dos Santos Eir	R004708961	HJA9742	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	26/12/2020	15:21:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
528	Antonio De Castro	AG05471660	OWV5048	I/VW JETTA 2.0	12/01/2021	15:15:00	RUA Alexandre França, op116	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
529	Antonio De Paula Alfenas	R004701151	FEZ6197	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	24/12/2020	16:05:28	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
530	Antonio De S Pereira Sobrinho	R004741991	RFJ0I50	FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C	13/01/2021	14:04:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
531	Antonio Dias Da Silva Neto	R004726961	OTG2520	CHEVROLET/MONTANA SPORT	03/01/2021	14:16:45	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
532	Antonio Dias Filho	R004714041	OPF7626	/VW/FOX 1.0 GII	28/12/2020	19:27:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
533	Antonio Duarte Rodrigues	R004714871	HCO8085	GM/CELTA 2P SPIRIT	29/12/2020	06:47:21	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
534	Antonio Eustaquio L.de Oliveira	R004706091	PXP7539	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/12/2020	15:09:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
535	Antonio Evaristo F Filho	R004698771	HOK5089	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/12/2020	15:52:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
536	Antonio Fernandes Dutra	R004733061	QNJ5G33	NISSAN/VERSA 16 SV	07/01/2021	02:52:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
537	Antonio Fernando Dos Reis	R004723791	GNH5670	FIAT/UNO MILLE EP	02/01/2021	18:16:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
538	Antonio Ferreira De Brito	R004722481	HEI4809	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	01/01/2021	07:48:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
539	Antonio G. De Oliveira Cassimiro	R004742681	PVU9036	VW/GOL SPECIAL MB	13/01/2021	11:31:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
540	Antonio Geraldo De Souza	R004726031	HBH4778	GM/MERIVA	02/01/2021	05:15:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
541	Antonio Gomes De Jesus	R004694601	HDN3006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	20/12/2020	09:44:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
542	Antonio Henrique De Sa	R004724401	IYA5891	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/01/2021	11:38:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
543	Antonio Ignacio Dias	R004721621	GWL0023	GM/BLAZER EXECUTIVE	01/01/2021	18:05:34	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
544	Antonio Inacio De Souza	R004697431	GWF8883	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/12/2020	02:36:26	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
545	Antonio Jose Tavares	R004717631	HMA7261	FIAT/STRADA WORKING CD	31/12/2020	05:02:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
546	Antonio Jose Xavier	R004699031	OMH9680	VW/NOVO GOL 1.0	22/12/2020	16:15:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
547	Antonio Leonardo Moura Cruz	R004711211	HAY3055	PEUGEOT/206 SELECT 16	27/12/2020	15:58:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
548	Antonio Leonardo Moura Cruz	R004723311	OOV7357	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/01/2021	12:25:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
549	Antonio Liberio Alves Aleixo	R004727071	GOQ2700	I/HYUNDAI I30 2.0	03/01/2021	15:17:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
550	Antonio Lisboa Silveira Pinto	AG05472106	HBQ2384	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/01/2021	11:21:00	RUA Josué Martins de Souza com avenida Denise Cristina da Rocha, S/N	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
551	Antonio Loiola Martins Vitorio	R004719241	HOD4901	VW/GOL 1.0	29/12/2020	19:11:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
552	Antonio Lopes Dos Anjos	AG05493577	OQB1F95	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	13/01/2021	18:44:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
553	Antonio Lopes Dos Anjos	AG05493573	OQB1F95	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	13/01/2021	18:39:00	RUA JUSCELINO KUBSTCHEK(ANTIGA RUA 23), 727	Dirigir veículo segurando telefone celular
554	Antonio Lucas Da Silva	R004738641	GZK1861	FIAT/PALIO EX	10/01/2021	16:57:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
555	Antonio Lucio Alves Pereira	R004710621	HFO9601	HONDA/CBX 250 TWISTER	27/12/2020	17:31:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
556	Antonio Luiz Alves Queiroz	R004719671	NYJ8617	VW/KOMBI	30/12/2020	17:27:23	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
557	ANTONIO LUIZ ALVES QUEIROZ	R004723291	NYJ8617	VW/KOMBI	02/01/2021	17:38:49	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
558	Antonio Luiz Goncalves	R004723851	HJG2527	VW/GOL 1.0	03/01/2021	11:23:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
559	Antonio Luiz Goncalves	AG05473360	HJG2527	VW/GOL 1.0	09/01/2021	14:32:00	RUA liberio Augusto Guimarães, 61	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
560	Antonio Marcos Fernandes Pessoa	R004714991	LOT2629	VW/PARATI CROSSOVER	29/12/2020	13:55:10	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
561	Antonio Marcos Pereira Motta	AG05472410	LTN4244	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	21/01/2021	17:08:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

562	Antonio Marcos Rodrigues Lima	AG05472067	HFG3231	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	24/01/2021	10:37:00	RUA Deodoro de Oliveira, 32	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
563	Antonio Marcos Silva	R004728911	QOD1121	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/01/2021	14:26:12	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
564	Antonio Marcos Teixeira	R004702021	HDT8158	FIAT/PUNTO 1.4	24/12/2020	14:57:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
565	Antonio Maria De Oliveira	R004707091	QOA8967	RENAULT/SANDERO EXPR 10	26/12/2020	13:32:49	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
566	Antonio Miguel Da Rocha	R004731161	JPR2617	HONDA/CIVIC LX	06/01/2021	09:57:34	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
567	Antonio Milton Dos S.ribeiro	R004721861	PUC4462	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	01/01/2021	06:41:41	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
568	Antonio Moreira Perdigao Filho	R004704391	GQQ3536	GM/CORSA WIND	25/12/2020	17:55:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
569	Antonio Moreira Perdigao Filho	R004728001	GQQ3536	GM/CORSA WIND	03/01/2021	14:42:15	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
570	Antonio Natalino Filho	R004717931	HWG4872	FIAT/PALIO EX	31/12/2020	22:39:10	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
571	Antonio Olimpio Sotero	R004731691	DOS0660	FORD/ECOSPORT	06/01/2021	12:12:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
572	Antonio Pereira Do Amaral	R004711571	KTG4614	VW/PARATI GL 1.8	27/12/2020	07:28:08	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
573	Antonio Ribeiro Dos Santos	R004719971	PVQ0576	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/12/2020	20:46:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
574	Antonio Rocha Peres	R004715921	GZD6837	FIAT/STRADA WORKING	29/12/2020	14:14:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
575	Antonio Rodrigues Jardim	R004738151	QNR6868	VW/POLO MF	10/01/2021	18:53:43	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
576	Antonio Siqueira	R004696461	HMZ3173	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/12/2020	10:59:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
577	Antonio Soares Da Conceicao	R004730591	JEO4314	FIAT/PALIO EDX	05/01/2021	13:30:06	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
578	Antonio Tomaz De Aquino	R004741781	GUI3931	VW/GOL 1000I	13/01/2021	22:28:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
579	Antonio Valter Pereira Da Silva	AG05472566	GSW6703	HYUNDAI/HR HDB	23/01/2021	16:05:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
580	Antonio Vieira Fernandes	R004709711	RFN7A16	CHEV/ONIX 10MT HB	27/12/2020	03:04:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
581	Antony Moreno Carvalho Silva	R004703171	OPF9750	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	24/12/2020	13:49:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
582	Aparecida Goncalves Damasceno	R004721271	GVX4191	GM/CORSA SUPER	01/01/2021	15:27:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
583	Aparecida Oliveira Nepomuceno	R004735001	DZG5922	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/01/2021	22:40:00	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
584	Aparecida Silva Procopio	AG05473370	HWY2713	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	11/01/2021	11:00:00	AVE Dos Nogueiras, 94	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
585	Aparecida Soares Balieiro	R004736931	HCV7614	FIAT/FIORINO IE	10/01/2021	15:23:09	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
586	Apolo Empreend. Imobiliario	R004743511	HNE5310	RENAULT/SANDERO STEPWAY	14/01/2021	16:16:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
587	Aprigio Rodrigo Vieira	R004694991	PVC5085	I/PEUGEOT 308 ALLURE BVA	20/12/2020	10:41:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
588	Aquila Montan Moreira	R004730901	HJE3845	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	06/01/2021	09:36:04	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
589	Aquiles Luiz Da Silva	R004721471	RFX1B40	I/FIAT CRONOS PREC AT	01/01/2021	13:42:33	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
590	Arcanjo Andrade Benevides	R004708511	PWF0371	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	26/12/2020	14:38:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
591	Ardosia Mineira De Exportacao E	R004694761	QQI7727	JEEP/COMPASS LIMITED F H	20/12/2020	16:07:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
592	Areal Comercio De Medic Ltda Me	R004716911	QPV4245	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	30/12/2020	12:11:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
593	Aretha Laila Maira Aurelio Souza	R004743171	HMR2383	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/01/2021	13:50:58	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
594	Aretusa Alves Diniz	R004739151	PXQ0263	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	11/01/2021	07:34:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
595	Ariel Ramos Costa	R004739771	HCD7741	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	11/01/2021	05:19:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
596	Arilson Alves	R004737841	OQZ1250	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	10/01/2021	22:11:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
597	Arilson Bezerra Monteiro	R004701041	AMW4714	VW/GOL 1.0	24/12/2020	01:26:21	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
598	Ariosvaldo Roberto Relva	R004707041	HMQ4G63	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/12/2020	09:07:23	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
599	Ariston Da Silva	AG05472607	MWQ2704	MMC/L200 4X4 GL	23/01/2021	17:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
600	Arizio Caetano Da Assuncao	R004725631	HDQ3397	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/01/2021	19:38:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
601	Arizio Caetano Da Assuncao	R004717551	HDQ3397	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/12/2020	23:18:48	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
602	Arlei Honorio De Sousa	R004716621	HKC7B45	VW/VOYAGE 1.0	30/12/2020	05:40:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
603	Arlen Alexandre Eva De Moura	AG05471916	HIK5551	I/GM CLASSIC LIFE	14/01/2021	18:12:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular
604	Arlete Goncalves Dos Sntos	R004698281	HDH3729	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/12/2020	09:09:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
605	Arlete Goncalves Dos Sntos	R004734131	HDH3729	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/01/2021	08:40:51	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
606	Arlie Sebastiao De Melo	R004698261	OWO4906	TOYOTA/ETIOS HB X	22/12/2020	15:14:18	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
607	Arlindo Walber Da Silva	AB05975177	GQM0406	VW/QUANTUM GL	29/12/2020	19:00:00	AVENIDA RI TEIXEIR DA ROCHA, 2967	Transitar com o veículo em marcas de canalização
608	Arlley Lucio De Abreu E Silva	R004708911	GZO0540	/VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	26/12/2020	12:36:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
609	Arnaldo Almeida Amaral	AG05473272	PVN9427	VW/GOL TRACK MB S	20/01/2021	18:13:00	RUA Ariteixeira da Costa, 1170	Dirigir veículo manuseando telefone celular
610	Arnaldo Santos Rodrigues	R004727021	HEA2786	VW/GOL 1.0	03/01/2021	14:55:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
611	Artemisia Avelar Santana	R004709051	QPN8120	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	26/12/2020	17:44:59	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima

							RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%
612	Arthur Eustaquio Flores Costa	AG05472428	AFO4111	VW/FOX 1.6 GII	23/01/2021	10:38:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 499	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
613	Arthur Eustaquio Flores Costa	R004740161	AFO4111	VW/FOX 1.6 GII	12/01/2021	09:44:37	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
614	Arthur Goncalves Almeida	R004708321	HAK8605	FIAT/UNO MILLE FIRE	26/12/2020	14:44:50	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
615	Arthur Lima Albanaz	R004712341	PXX6269	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	28/12/2020	04:00:51	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
616	Arthur Neto Prado Raicherdt	AG05472111	PVG7134	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S	18/01/2021	11:08:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 312	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
617	Arthur Octavio A De Mesquita	R004743091	HAL3407	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	12/01/2021	06:33:56	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
618	Arthutepio Rodrigues Costa	R004713051	PVO1D17	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/12/2020	23:07:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
619	Artimina Da Silva Santos	AG05472447	HBG9782	VW/24.250 CLC 6X2	21/01/2021	16:02:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Dirigir veículo segurando telefone celular
620	Artur Araujo Dos Santos	AG05471803	GVQ5711	FIAT/FIORINO FLEX	14/01/2021	09:15:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1206	Estacionar no passeio
621	Artur Aurelio Lobato Castro	R004699441	PXG9408	FIAT/STRADA WORKING	23/12/2020	15:54:44	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
622	Arulene Pereira Dos Santos	R004715941	HOA6243	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	29/12/2020	15:42:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
623	Arval Brasil Ltda	AG05471729	BCS1G60	RENAULT/KWID ZEN 10MT	14/01/2021	10:40:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
624	Aryce Souza Rangel	R004743281	QOV0012	RENAULT/KWID ZEN 10MT	13/01/2021	11:41:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
625	Assoc Centro De Rest. Vida Nova	R004720181	OWW6024	VW/KOMBI	31/12/2020	20:15:12	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
626	Assoc Centro De Rest. Vida Nova	R004743391	OWW6024	VW/KOMBI	14/01/2021	08:42:43	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
627	Assoc Centro De Rest. Vida Nova	R004743571	OWW6024	VW/KOMBI	15/01/2021	12:08:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
628	Associacao C. Crista De Sabara	R004736961	HMD2818	FIAT/UNO WAY 1.0	10/01/2021	17:41:58	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
629	Associacao Dos Gestores Da Caixa	R004709851	QOR0046	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/12/2020	12:20:24	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
630	Ataide Ferreira Lopes	R004743691	PZK2340	VW/NOVO GOL TL MBV	13/01/2021	18:21:23	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
631	Atila Gustavo Neres	R004705451	OPU4091	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	25/12/2020	22:05:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
632	Atila Martins Neto	AG05473319	GZN7110	FIAT/PALIO EX	09/01/2021	10:33:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
633	Audair Dias Da Silva	R004708991	JPG6466	AUDI/A3 1.6	26/12/2020	16:25:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
634	Augustavo Lino Do N.junior	R004720711	PYV3471	HONDA/CB 250F TWISTER	31/12/2020	13:43:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
635	Augusto Cesar De Magalhaes Neto	R004718281	PXD9719	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	31/12/2020	04:43:56	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
636	Aurea Alves Pereira	R004718001	OMS7576	NOVO GOL 1.6 CITY	31/12/2020	06:45:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
637	Aurea Do Carmo Faria Dutra	R004715081	HDF8879	VW AMAROK CD 4X4 TREND	29/12/2020	15:35:18	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
638	Aurelita Ribeiro De Almeida	R004707711	HJR8292	FIAT/UNO WAY 1.0	26/12/2020	22:58:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
639	Aurelita Ribeiro De Almeida	AG05472396	HOJ2388	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	21/01/2021	14:20:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 1206	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
640	Aureni Neres Santiago Da Silva	AG05472326	HNO5046	FIAT/UNO WAY 1.4	25/01/2021	11:21:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
641	Austen Fernando De Sousa Furtado	R004743051	GVX1845	VW/GOL MI	11/01/2021	18:32:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
642	Auto Estrela Com Veiculos Ltda	AG05472868	QUA3059	VW/VOYAGE 1.6L MB5	07/01/2021	10:50:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
643	Auto Forte M. C. Veiculos Ltda	AG05473329	PZO1174	FORD/KA SE 1.5 SD B	09/01/2021	14:47:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
644	Auto Garden Com. De Veiculos Ltd	R004713991	PWY3217	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	28/12/2020	16:18:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
645	Auto Garden Comercio De Veiculos	AG05472242	HKQ5763	HONDA/FIT LX FLEX	20/01/2021	13:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1123	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
646	Auto Mais Com E Loc De Veiculos	R004714921	GYG1437	FIAT/UNO WAY 1.0	29/12/2020	13:15:34	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
647	Averaldo Marcelino Moreira	R004710421	JKF8499	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	27/12/2020	07:08:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
648	Avip Gas Ltda	R004727901	OQQ6287	FIAT/STRADA WORKING	03/01/2021	08:27:12	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
649	Aylton Neres Pereira	AG05472241	HMS8195	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	20/01/2021	13:32:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia
650	Aymore Credito Financiamento E Investime	R004710371	HJC9H56	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	27/12/2020	05:19:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
651	Azul Companhia De Seguros Gerais	R004694691	HFF8637	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	20/12/2020	14:40:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
652	Azul Reis Comercio De Veiculos Ltda	R004729151	EPC6304	I/PEUGEOT 207 5P	04/01/2021	09:27:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
653	Banco Bmc S A	R004710771	HCV0734	VW/CROSSFOX	27/12/2020	08:01:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
654	Banco Bmc S A	R004732031	HJB6532	I/GM CLASSIC LIFE	07/01/2021	21:33:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
655	Banco Bradesco Financiamentos Sa	R004717871	HLI0E65	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	31/12/2020	06:34:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
656	Banco Itaucard Sa	AG05472052	GYZ3634	FIAT/PALIO YOUNG	18/01/2021	09:08:00	RUA Waldemar José Alves, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
657	Banco Itaucard Sa	R004743491	HNK7742	/CHEVROLET/CLASSIC LS	14/01/2021	15:00:54	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
658	Banco Itauleasing Sa	AG05473248	GQP8602	FIAT SIENA FIRE FLEX	15/01/2021	09:38:00	AVE Denise Cristina da rocha, 300	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
659	Banco Itauleasing Sa	R004719891	HNW7165	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/12/2020	17:54:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

660	Banco Santander S A	R004718721	HJN2046	FIAT/SIENA FIRE FLEX	01/01/2021	19:42:18	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
661	Banco Sofisa S A	R004710651	GZA5760	FIAT/UNO MILLE SMART	27/12/2020	12:47:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
662	Bar E Rest.vale Do Ouro Ltda	AG05472367	HEF5794	FIAT/UNO FLEX	23/01/2021	09:45:00	RUA José Maria de Alkmin, 22	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
663	Bar E Restaurante Vale Do Ouro L	R004737741	LUN1455	GM/CORSA HATCH JOY	10/01/2021	11:10:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
664	Barbara Cristina Fidalgo Galvao	R004707171	QQS1868	VW/VOYAGE 1.6L MB5	26/12/2020	23:27:54	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
665	Barbara Fernanda De Castro Silva	R004730491	PUU3005	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	05/01/2021	05:37:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
666	Barbara Janaina Lucio	R004703001	GOZ9754	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	24/12/2020	19:33:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
667	Barbara Ketley C V Do Amaral	R004727541	HHF9668	VW/VOYAGE 1.0	03/01/2021	12:50:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
668	Barbara Santos Figueiredo	AG05471655	GZQ8911	FIAT/PALIO EX	13/01/2021	13:50:00	RUA São Cristóvão, 75	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
669	Batidao Auto Pecas Ltda	R004705541	ORU1617	TOYOTA/ETIOS HB X	25/12/2020	01:34:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
670	Batyscar Ltda	AG05472098	HNW2355	FIAT/UNO WAY 1.0	17/01/2021	11:34:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
671	Bb Leasing Sa Arrendamento Mercantil	AG05473343	HID0874	FIAT/SIENA FIRE FLEX	11/01/2021	14:19:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 437	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
672	Bc Comercio De Veic.eireli	R004736571	QQD4936	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	09/01/2021	13:25:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
673	Bc Comercio De Veiculos Eireli	R004696841	BBG7C21	FIAT/PALIO FIRE	21/12/2020	11:05:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
674	Beatriz Albergaria	R004732681	ODM9071	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	07/01/2021	17:09:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
675	Beatriz Ataide Morais	R004734191	MIN3664	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	08/01/2021	12:03:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
676	Beatriz Goncalves Ferreira	AG05472561	OLR8927	VW/GOL 1.6	23/01/2021	12:34:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
677	Beatriz Oliveira Matos	R004715521	HNZ3740	NISSAN/LIVINA 16S	29/12/2020	18:56:56	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
678	Bela Minas Ind. E Comercioltda	R004742771	PWY0237	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	14/01/2021	12:43:59	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
679	Belta Tecnologia Ltda	R004703331	OLW7577	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	25/12/2020	12:25:13	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
680	Belta Tecnologia Ltda	R004703881	OLW7577	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	25/12/2020	12:48:04	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
681	Benedita Carvalho De Jesus	R004715031	HAX9908	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	29/12/2020	00:09:37	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
682	Benedito Chagas Da Silva	AG05472555	KZE2156	HYUNDAI AZERA 3.3 V6	23/01/2021	11:58:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular
683	Berenice Luiza Andrade Viana	R004731741	PZL6483	FIAT/UNO DRIVE 1.0	06/01/2021	12:00:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
684	Bernaldir Ribeiro Da Silva	R004733431	ERK1817	NISSAN/LIVINA XGEAR 16S	08/01/2021	15:30:42	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
685	Bernardis Camargo Com De Veiculos Ltda	R004703581	FXB9D40	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	25/12/2020	16:11:27	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
686	Bernardo Dias Xavier	R004703221	QQB8545	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	25/12/2020	01:55:05	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
687	Bernardo Prado Peixoto	R004732981	QNY2872	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	07/01/2021	23:00:15	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
688	Berthier Ribeiro De Araujo Neto	R004696431	NXZ6808	FORD/FIESTA FLEX	21/12/2020	05:11:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
689	Bete Antonia G Dos Santos	R004701781	GQN5122	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	24/12/2020	00:04:26	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
690	Bh Automoveis Ltda	R004699641	OWK4173	CITROEN/C3 PICASSO EXC A	23/12/2020	16:53:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
691	Bh Negocios Imobiliarios Eireli	R004698871	HIT3000	RENAULT/SANDERO EXP 16	22/12/2020	21:29:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
692	Bh Rent A Car Ltda Me	R004734031	PVY2076	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/01/2021	22:55:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
693	Bhagavan Resende B. Farias	R004709661	HGD1334	YAMAHA/YBR 125ED	27/12/2020	17:27:44	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
694	Bianca De Morais Souza	R004698841	HCV7587	FIAT/SIENA ELX	22/12/2020	20:05:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
695	Big Mercearia Com Bebidas Ltda	AG05472581	HJH1770	KIA K2500 HD	23/01/2021	14:08:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
696	Boa Vista C De Laticinios Eireli	R004700981	HLR5728	HONDA/CB600F HORNET	23/12/2020	21:24:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
697	Bola Branca Ind E Com Ltda	AM01183765	NXZ0I26	FIAT/STRADA TREK FLEX	13/12/2020	20:10:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
698	Borges C Representacoes Ltda	R004741321	RFR8B07	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	13/01/2021	14:51:26	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
699	Boua Transportes Ltda	AG05471725	PUC1869	FIAT/PALIO FIRE	12/01/2021	16:58:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
700	Bradesco Auto Re Companhia De Seguros	R004706321	HPS1567	GM/CORSA SEDAN	25/12/2020	04:29:46	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
701	Branthe Augustin	R004721021	HES0I78	NISSAN/LIVINA 18SL	01/01/2021	02:03:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
702	Brasal Veiculos Ltda	R004736711	QUC7E74	VW/GOL 1.0L MC4	10/01/2021	14:00:21	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
703	Braserv Locadora De Veiculos Ltda	R004721571	QOK7473	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	01/01/2021	15:51:32	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
704	Braserv Locadora De Veiculos Ltda	AG05493551	QUO6015	FORD/KA SE 1.0 HA C	05/01/2021	14:00:00	AVE DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
705	Braserv Locadora De Veiculos Ltda	R004715991	QPO0253	FORD/KA SE 1.5 SD C	30/12/2020	10:53:51	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
706	Braserv Locadora De Veiculos Ltda	R004734291	QQR6568	I/KIA UK2500 HD SC	07/01/2021	16:01:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
707	Brasilveiculos Companhia De Seguros	R004725611	JJK6447	FIAT/PUNTO SPORTING DUAL	02/01/2021	17:06:00	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
708	Braule Augusto S Nascimento	AG05472145	HDE0606	GM/CELTA 4P SPIRIT	19/01/2021	13:38:00	AVE dos Nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

709	Brenda Peixoto Menezes	R004724731	PWK9312	HONDA/CIVIC LXR	05/01/2021	18:57:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
710	Brenda Regina Custodio Silva	AG05473264	PXD7672	NISSAN/MARCH 16SV	12/01/2021	11:28:00	RUA Avenida dos Nogueira, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
711	Brenda Regina Custodio Silva	AG05471620	PXD7672	NISSAN/MARCH 16SV	12/01/2021	11:30:00	AVE DOS Nogueiras, 22	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
712	Brendon Lorran Elias P.de Souza	R004717241	HFX0460	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/12/2020	16:59:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
713	Breno Antonio De Almeida Cabral	R004714841	HMK0675	VW/GOL 1.0 GIV	29/12/2020	06:39:02	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
714	Breno Gustavo Soares Bastos	R004731011	QOG5468	HONDA/CG 160 START	06/01/2021	08:59:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
715	Breno Jose Goncalves	R004707631	EEX5297	HONDA CIVIC	26/12/2020	17:56:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
716	Breno Jose Goncalves	R004708661	EEX5297	HONDA CIVIC	26/12/2020	17:54:17	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
717	Breno Jose Goncalves	R004739221	EEX5297	HONDA CIVIC	11/01/2021	17:01:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
718	Breno Michel Silva	R004708711	GVV9773	FORD/FIESTA	26/12/2020	22:32:56	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
719	Breno Pedro Herzog Ribeiro	AG05471936	HDJ8850	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/01/2021	10:58:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
720	Brian Henrique Martins Mamedes	AG05493555	HGE7J44	HONDA/CG 125 FAN	07/01/2021	14:10:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
721	Bruna De Lima Dias Dias Da Silva	R004738741	PUH1245	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	10/01/2021	05:49:49	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
722	Bruna De Oliveira reis	R004737561	PVG4460	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	10/01/2021	14:54:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
723	Bruna M Ramos Sa Fortes	AG05472035	GKS8812	FIAT/PUNTO ELX 1.4	17/01/2021	09:29:00	RUA Denise Cristina da Rocha de, 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
724	Bruna Miranda De Oliveira	R004730441	OLX7658	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	05/01/2021	21:12:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
725	Bruna Soares Guimaraes	R004725191	QQR9352	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	02/01/2021	03:54:25	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
726	Bruna Stephanie Valadares	AG05471935	HBB5656	HONDA/FITLXL	15/01/2021	10:52:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 407	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
727	Bruno Alves Rodrigues	R004700031	GYM6266	RENAULT/CLIO RN 1.6	23/12/2020	07:31:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
728	Bruno Alves Rodrigues Santos	AG05472107	HDR8647	VW/GOL 1.0	18/01/2021	14:59:00	RUA São Cristóvão, 65	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
729	Bruno Andrelli Da Silva Macedo	AG05471652	NYC1378	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	13/01/2021	11:38:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, op595	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
730	Bruno Augusto Barbosa Coelho	R004705321	HBR8954	FIAT/SIENA FIRE FLEX	25/12/2020	06:48:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
731	Bruno Avillar De Almeida Silva	AG05473071	PYC5J12	RENAULT/SANDERO EXPR 10	06/01/2021	14:02:00	RUA Ari Teixeira da costa, 72	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
732	Bruno Carvalho Fernandes	R004720101	HCL4131	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/12/2020	19:22:53	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
733	Bruno De Abreu Timoteo	AG05472009	GSB6521	FIAT/SIENA FIRE FLEX	16/01/2021	11:50:00	RUA Alexandre França, 234	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
734	Bruno De Aguiar Assis	R004722221	LCQ7297	GM/CORSA SEDAN	01/01/2021	05:11:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
735	Bruno De Moura Gomes	R004698301	OLQ9479	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	22/12/2020	08:41:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
736	Bruno De Souza Abreu	R004733191	PVU0859	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	07/01/2021	13:55:17	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
737	Bruno De Souza Reis	R004733731	OOZ0868	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	08/01/2021	23:34:31	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
738	Bruno Dos Reis Fernandes	AG05492484	HIU4F25	TOYOTA/FIELDER XEI18FLEX	18/01/2021	10:09:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
739	Bruno Henrique Andrade Gomes	R004725341	HCV9892	GM/CELTA 2P LIFE	02/01/2021	10:29:12	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
740	Bruno Henrique Barbosa Trindade	R004721991	GZO4746	FORD/FIESTA	01/01/2021	13:18:07	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
741	Bruno Honorato Dos Santos	R004738891	PWI9A89	YAMAHA/MT09 ABS	10/01/2021	12:10:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
742	Bruno Junio De Paula Oliveira	AB05968216	HEI6440	VW/GOL 1.0	29/12/2020	15:04:00	RUA ÓRDEM DE MALTA, 317	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
743	Bruno Leonardo Pinto	AG05471762	HMP0319	FIAT/PALIO EDX	13/01/2021	16:30:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
744	Bruno Luciano F. Cassimiro	R004734181	HAH0555	HONDA/CIVIC LX	08/01/2021	06:20:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
745	Bruno Marques Da Silva	AG05472185	PXP5357	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	19/01/2021	12:04:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
746	Bruno Martins Da Silva	R004716381	GUL2203	VW/GOL 1000I	30/12/2020	09:15:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
747	Bruno Pereira Precioso	R004731591	IPT8935	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/01/2021	07:07:55	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
748	Bruno Roberto Laini Da Silva	R004696881	OWW0944	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	21/12/2020	12:47:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
749	Bruno Rosa De Azevedo	R004701831	HBZ7873	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	24/12/2020	03:22:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
750	Bruno Rosa De Azevedo	R004701511	HBZ7873	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	24/12/2020	05:00:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
751	Bruno Rosa De Azevedo	R004742541	HBZ7873	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	11/01/2021	13:23:13	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
752	Bruno Santiago Nicolau	R004723071	HGG9938	GM/VECTRA SD EXPRESSION	03/01/2021	07:24:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
753	Bruno Trajano Flavio	R004715281	HIM2517	LINEA ESSENCE 1.8	29/12/2020	06:00:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
754	Bruno Veiculos Bh Ltda	R004730861	HOG5H05	RENAULT/SANDERO STEPWAY	06/01/2021	13:24:52	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
755	Bruno Virgilio Silva	R004705231	HDW5712	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	25/12/2020	04:28:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
756	Bryan M.n.f.guadanini 8637920055	AG05473273	GOB0750	M.B./M.BENZ L 608 D	08/01/2021	08:54:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 05	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
757	Burguer E Cia Lanches Eireli	R004704231	QPU5G90	FIAT/FIORINO HD WK E	25/12/2020	12:33:47	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
758	Buritis Veiculos Ltda - Epp	R004697961	OQT0212	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/12/2020	05:30:25	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima

							RIBEIRAO-BH	permitida em mais de 20% até 50%
759	C F C Corsa Ltda	AG05471994	HMA8157	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/01/2021	16:12:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
760	C F C Corsa Ltda	AG05471948	HMA8157	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/01/2021	16:00:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
761	C.f.c Jamaica Ltda	R004695221	QUF5475	FIAT/MOBI LIKE	20/12/2020	23:55:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
762	Caetano De Sena Pereira	AB05975172	OPV1811	HONDA/CITY LX FLEX	29/12/2020	16:39:00	RUA DO COMERCIO, 236	Conduzir animais nas partes externas do veículo
763	Cafe Serrinha	AG05472858	HMH3808	IVECO/DAILY45S16 MINIBUS	07/01/2021	09:58:00	AVE Costa e Silva, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
764	Caio Emerick Alves	R004734631	HDR3562	VW/GOL 1.0	08/01/2021	14:47:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
765	Caio Henrique Santos De Souza	R004716551	OXA9222	HONDA/NXR125 BROS ES	30/12/2020	22:38:05	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
766	Caio Junior Da Silva Santos	AG05472096	HKR4E32	FIAT/PUNTO ELX 1.4	17/01/2021	11:15:00	RUA Jardim de ala, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
767	Caio Novais Barbieri	R004711171	NYA2131	LINEA ESSENCE 1.8	27/12/2020	14:47:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
768	Cairo Marcelino Ernandes Moreira	R004695031	LNY1308	FIAT/PALIO YOUNG	20/12/2020	12:49:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
769	Calebe E Josue Transporte Ltda Epp	R004715741	PVD6709	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/12/2020	20:47:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
770	Cam Transportes Eireli Epp	R004726271	HDT6885	MMC/L200 OUTDOOR	02/01/2021	11:05:55	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
771	Camila Aparecida De Jesus Silva	R004736251	QOH2936	FORD/KA SE 1.0 HA B	09/01/2021	21:52:41	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
772	Camila Bezerra De Souza	R004698151	HCU7015	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	22/12/2020	19:24:05	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
773	Camila Freire Ribeiro	AG05473180	IPN2336	GM/CORSA HATCH MAXX	06/01/2021	03:09:00	RUA JOSE LEAO PAPA, 54	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
774	Camila Maia Chagas	R004738371	KGF7259	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	10/01/2021	15:55:39	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
775	Camila Xavier Ferreira	R004706381	OWM0288	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	25/12/2020	01:43:44	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
776	Camilla De Oliveira Acorsi	AG05471633	HLY1995	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	12/01/2021	16:13:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
777	Camilla Ohanna Barbosa	R004721911	OPQ9E86	FIAT/UNO WAY 1.0	01/01/2021	11:22:07	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
778	Car Central De Autopecas E Rolamentos Lt	AG05493848	GCA6906	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	11/01/2021	10:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
779	CAR PLUS AUTOMOVEIS LTDA ME	R004737901	KNO8C07	VW/POLO 1.6	10/01/2021	02:48:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
780	CAR PLUS AUTOMOVEIS LTDA ME	R004738931	KNO8C07	VW/POLO 1.6	10/01/2021	00:47:44	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
781	CAR PLUS AUTOMOVEIS LTDA ME	R004738941	KNO8C07	VW/POLO 1.6	10/01/2021	00:48:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
782	Carbel Korea Veiculos Ltda	R004698001	QOE5173	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	22/12/2020	12:00:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
783	Carbel Korea Veiculos Ltda	AG05471884	PVL1427	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	14/01/2021	17:18:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 312	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
784	Carbel Korea Veiculos Ltda	AG05472558	OLP1J82	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	23/01/2021	12:11:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular
785	Carbel Korea Veiculos Ltda	R004735281	QOE5173	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	09/01/2021	00:25:30	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
786	Cardiesel Ltda	AG05472571	OXJ2402	FIAT/STRADA WORKING	23/01/2021	16:42:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
787	Carina Valentim Pires	R004721761	ODR9824	TOYOTA/ETIOS HB XLS	01/01/2021	03:10:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
788	Carla Afonsina De Almeida Lopes	R004712761	KXW4170	I/HYUNDAI I30 2.0	28/12/2020	20:34:58	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
789	Carla Conceicao Teixeira Ramos	R004718871	HLX7332	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/12/2020	22:09:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
790	Carla Cristina Da S. De Oliveira	R004727771	HBQ9631	VW/FOX 1.6	03/01/2021	16:13:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
791	Carla Cristina E S.de Figueiredo	R004737931	OQG1689	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2021	04:48:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
792	Carla Da Silva Alves	AG05472271	JIS2H04	VW/GOLF	20/01/2021	14:08:00	RUA DOS MENEZES, 254	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
793	Carla De Souza Ferreira Gontijo	R004715511	PXJ3161	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	29/12/2020	09:47:07	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
794	Carla Graciana Da Silva Mozzoni	AG05472540	GWK6894	FIAT/PALIO ELX	22/01/2021	14:04:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1385	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
795	Carla Miranda Falcao	R004713631	PVD4227	TOYOTA/ETIOS SD X	28/12/2020	10:01:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
796	Carla Roberta Fonseca Dos Santos	R004724191	QOU1822	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	02/01/2021	18:02:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
797	Carla Roberta Fonseca Dos Santos	R004723781	QOU1822	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	02/01/2021	18:02:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
798	Carla Santiago Souza	R004716521	KRH7A86	YAMAHA/MT07 ABS	30/12/2020	09:14:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
799	Carlito Moreira De Almeida	R004727781	OQX1C42	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	03/01/2021	15:12:10	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
800	Carlito Pereira Dos Santos	R004732451	HNV6715	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	07/01/2021	12:26:09	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
801	Carlos Alberto Machado	R004732691	PZP0843	FORD/KA SE 1.0 HA B	07/01/2021	10:59:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
802	Carlos Alberto Peixoto Martins	R004729701	HKQ9320	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	05/01/2021	15:57:19	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
803	Carlos Alberto Pereira	R004727531	QNZ0C50	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	03/01/2021	12:00:32	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
804	Carlos Alberto Pereira Da Silva	R004711311	OXK2F83	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/12/2020	12:04:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
805	Carlos Alberto Ribeiro Junior	R004726681	QQY0599	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/01/2021	14:38:54	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
806	Carlos Alentino Moreira	R004710591	HHT1097	I/GM CLASSIC LIFE	27/12/2020	23:38:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

807	Carlos Alexandre De O Moura	AG05471942	HDE0308	HONDA/CG 150 TITAN KS	15/01/2021	11:35:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, op590	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
808	Carlos Alexandre Ferreira	AG05473298	OXK2317	VW/VOYAGE CL MB	12/01/2021	08:41:00	RUA Waldemar José Alves, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
809	Carlos Americo F.batista-me	R004743441	RFR6I99	VW/NIVUS CL TSI AD	14/01/2021	10:33:30	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
810	Carlos Antonio De Souza	R004743761	MPA6973	FIAT/UNO ELECTRONIC	14/01/2021	22:35:51	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
811	Carlos Antonio Gomes De Andrade	R004709471	HMG3827	HONDA/NXR125 BROS ES	27/12/2020	08:07:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
812	Carlos Antonio Pereira	AG05472278	HIM9685	VW/GOL 1.6 POWER	21/01/2021	08:01:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
813	Carlos Aparecido Galassi	R004695021	OWV5207	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	20/12/2020	11:51:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
814	Carlos Augusto Amaro	R004709111	HGB0106	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	26/12/2020	21:24:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
815	Carlos Augusto De Souza	R004718831	HGI5070	I/VW SPACEFOX	29/12/2020	06:10:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
816	Carlos Augusto Guadanini Filho	AG05473186	HJP4102	GM/PRISMA MAXX	07/01/2021	08:52:00	RUA David Miguel, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
817	Carlos Augusto Linhares	AM01184230	JVV5A93	FIAT/PUNTO ELX 1.4	21/12/2020	16:01:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 494	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
818	Carlos Aurelio Alves De Andrade	R004718991	PYT1484	RENAULT/SANDERO EXPR 16	29/12/2020	20:55:37	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
819	Carlos Bruno Batista Ruela	R004719811	HMF5566	/CHEVROLET/CLASSIC LS	30/12/2020	09:59:13	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
820	Carlos Donizette Viegas	R004731311	QPH3762	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/01/2021	05:08:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
821	Carlos Eduardo Barbosa De Carvalho	R004705751	ASU0274	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	25/12/2020	10:09:06	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
822	Carlos Eduardo Barbosa De Carvalho	R004704861	ASU0274	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	25/12/2020	14:43:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
823	Carlos Eduardo Da Silva	AG05473133	HDQ4647	VW/GOL 1.0	07/01/2021	07:00:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
824	Carlos Eduardo De Paula	R004729951	HID1850	I/FORD FUSION	05/01/2021	13:15:44	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
825	Carlos Eduardo De Souza	R004707741	HKC0639	GM/CELTA 4P LIFE	26/12/2020	16:27:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
826	Carlos Eduardo Jesus Dos Santos	R004733901	OCX5907	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/01/2021	23:40:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
827	Carlos Eduardo Moreira Dias	R004731761	PXJ6H67	FORD/KA SE 1.0 HA	06/01/2021	12:19:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
828	Carlos Eustaquio Lage	R004725711	PXS8059	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	02/01/2021	15:07:08	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
829	Carlos Flavio Coutinho	R004698701	HFN7825	VW/GOL 1.0	22/12/2020	12:26:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
830	Carlos Gesio Da Rocha	R004731891	JNO5322	FIAT/PALIO EDX	06/01/2021	12:33:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
831	Carlos Gregorio Soares	R004711181	HHE7594	VW/GOL 1.0	27/12/2020	17:09:57	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
832	Carlos Gultner Dos Santos	R004736621	FTZ9E25	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	09/01/2021	19:27:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
833	Carlos Henrique Da Costa	R004704531	HJR7417	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	25/12/2020	02:09:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
834	Carlos Henrique Da Costa	R004740281	HJR7417	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	12/01/2021	01:17:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
835	Carlos Henrique De Barros Lemos	R004733461	RFS9I53	HONDA/CG 160 START	08/01/2021	16:07:50	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
836	Carlos Henrique De Barros Lemos	R004734641	RFS9I53	HONDA/CG 160 START	08/01/2021	16:01:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
837	Carlos Henrique Dos S. Ferreira	R004701021	BMP7F85	FORD/FIESTA	24/12/2020	00:33:50	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
838	Carlos Henrique Dos S. Ferreira	R004700491	BMP7F85	FORD/FIESTA	23/12/2020	21:18:03	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
839	Carlos Henrique Dos S. Ferreira	R004696721	BMP7F85	FORD/FIESTA	21/12/2020	10:57:22	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
840	Carlos Henrique Dos S. Ferreira	R004720471	BMP7F85	FORD/FIESTA	31/12/2020	05:25:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
841	Carlos Henrique Melo Camargos	R004732251	QWW1186	FIAT/STRADA HD WK CC E	07/01/2021	17:28:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
842	Carlos Humberto De Carvalho	AG05471965	HIO7243	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	19/01/2021	09:24:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 407	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
843	Carlos Magno De Magalhaes	AG05473240	PVD9H18	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	13/01/2021	14:42:00	RUA Denise Cristina da rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
844	Carlos Oberto De Oliveira	AB05975181	HJJ7435	VW/GOL 1.0 GIV	21/12/2020	19:39:00	AVENIDA SANTA CRUZ, 51	Conduzir animais nas partes externas do veículo
845	Carlos Paixao De Jesus	R004696481	GZN5426	I/FIAT SIENA EX	21/12/2020	11:00:50	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
846	Carlos R Ferreira Goncalves	AG05471892	QNQ3927	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/01/2021	08:01:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
847	Carlos Roberto Batista Junior	AG05472128	PXN5D35	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/01/2021	13:40:00	OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
848	Carlos Roberto Da Silva	AG05472449	HEM8357	CHEVROLET/MONTANA SPORT	21/01/2021	16:11:00	RUA DOS Menezes, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
849	Carlos Roberto De Almeida Costa	R004715611	HEL4251	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	29/12/2020	09:27:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
850	Carlos Roberto Do Carmo De Souza	R004743401	PZF8686	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	14/01/2021	08:46:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
851	Carlos Roberto Dos Santos	R004730641	HIA8494	FIAT/FIORINO FLEX	05/01/2021	13:31:04	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
852	Carlos Roberto H De Freitas	AG05473149	OQH2112	CHEVROLET/CLASSIC LS	08/01/2021	10:24:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 915	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
853	Carlos Wagner Ribeiro De Souza	R004702581	QMW1370	FIAT/FIORINO HD WK E	24/12/2020	21:57:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
854	Carlucio Alves Ribeiro	R004717541	HAT3040	GM/MERIVA	31/12/2020	23:13:24	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
855	Carmem Aparecida Nunes Lucio	R004743531	GUX2872	FIAT/PALIO ED	15/01/2021	08:00:58	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
856	Carmen Lorena J Andrade	R004715661	OLS9315	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	29/12/2020	11:49:58	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima

	Parreira						RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%
857	Carol Com Atac E Rep Ozame Ltda	AG05473267	OOZ1811	VW/FOX 1.6 GII	12/01/2021	17:20:00	RUA Ariteixeira da Costa, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
858	Carolina Coelho Vivas Vilela	R004731531	QMX9808	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	06/01/2021	00:48:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
859	Carolina Gontijo Goncalves	R004734691	OWM8645	RENAULT/SANDERO PRI 16HP	08/01/2021	18:22:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
860	Carolina Viana Ribeiro	R004720611	OPW4076	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	31/12/2020	07:23:21	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
861	Carolina Vilas Boas	AG05472151	HJP2071	I/GM CLASSIC LIFE	19/01/2021	15:45:00	RUA José Maria de Alkmin, 86	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
862	Caroline Flavia Moreira	AG05472298	GWN1982	HONDA/CBX 250 TWISTER	19/01/2021	14:50:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
863	Caroline Lima Da Silva	R004720061	HKT1385	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/12/2020	14:45:18	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
864	Caroline Lima Da Silva	R004728301	HKT1385	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/01/2021	15:28:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
865	Caroline Moura Martins	R004716981	HMF9378	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	30/12/2020	01:04:16	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
866	Caroline Rosa Rodrigues Boamond	R004726311	JMT4008	FIAT/MAREA SX	02/01/2021	09:22:29	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
867	Caroline Stefani Rosa - Cod. 065	R004698271	RFB1J58	FIAT/MOBI LIKE	22/12/2020	05:39:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
868	Caroline Stefani Rosa - Cod. 065	R004699921	RFB1J58	FIAT/MOBI LIKE	23/12/2020	05:38:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
869	Carolinne Da Silva Cardoso	R004724031	OLO1084	FORD/FIESTA FLEX	04/01/2021	06:17:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
870	Cassemiro Jose De Moura	AG05472492	GPK7392	FORD/ESCORT XR-3	22/01/2021	08:47:00	RUA MIDEIA ROSSI NOGUEIRA(ANTIGA RUA 02), 130	Estacionar no passeio
871	Cassia Dos Santos Leal Lana	R004721731	PUA5364	FIAT/PALIO FIRE	01/01/2021	01:41:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
872	Cassia Roza Xavier	AG05472319	HJI9110	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	24/01/2021	14:44:00	RUA São Geraldo, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
873	Cassia Soares	R004723121	OPJ2494	FIAT/UNO ECONOMY	03/01/2021	14:17:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
874	Cassiana Aparecida Santana Vieir	R004726361	HEN3001	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/01/2021	16:20:47	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
875	Cassilene Maria De Jesus	AG05472245	QNA1730	FORD/KA SE 1.0 HA B	20/01/2021	07:59:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia
876	Cassio Bueno Aires De Oliveira	R004702161	HKC9994	VW/GOL 1.0	24/12/2020	20:39:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
877	Cassio Leandro Gomes Da Silva	AG05471986	MKY3244	TOYOTA/ETIOS HB XS	15/01/2021	09:41:00	RUA Denise Cristina da rocha, 409	Dirigir veículo segurando telefone celular
878	Cassio Matos Rosa	R004696741	MTE5533	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	21/12/2020	00:24:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
879	Castelo Pecas Usadas Ltda	R004694201	QNE0529	CHEVROLET/S10 LS DD4	20/12/2020	16:37:12	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
880	Catarina Viana Carvalho	R004722041	PZL5C03	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/01/2021	16:52:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
881	Catedral Engenharia Ltda	R004706421	HNC7684	FIAT/STRADA FIRE FLEX	25/12/2020	14:07:11	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
882	Cecilia Ferreira Reis	R004694801	RBP4E93	VW/T CROSS SENSE TSI AD	20/12/2020	17:24:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
883	Cecilia Maria De Campos Assis	R004706051	OXD0355	VW/FOX 1.6 GII	25/12/2020	13:23:59	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
884	Cecilia Melo Bezerra	R004705281	HPB2940	FIAT/PALIO EX	25/12/2020	05:10:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
885	Celia De Oliveira	R004719271	HMO3746	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/12/2020	08:13:09	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
886	Celia Goncalves Da Silva	R004725851	NWF4173	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/01/2021	08:06:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
887	Celia Julieta Caetano Santos	R004737681	HIJ8681	FORD/FIESTA FLEX	10/01/2021	23:39:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
888	Celina Menezes F. De Oliveira	R004718951	OPE5015	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	29/12/2020	07:13:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
889	Celina Menezes F. De Oliveira	R004702081	OPE5015	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	24/12/2020	05:23:34	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
890	Celina Menezes F. De Oliveira	R004740661	OPE5015	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	12/01/2021	05:15:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
891	Celio De Paula Ribeiro	R004740191	HLN4262	FIAT/SIENA EL FLEX	12/01/2021	12:45:45	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
892	Celio Elder Rodrigues Amaral	R004720591	GOX6923	VW/SAVEIRO S	31/12/2020	12:21:53	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
893	Celio Reis Araujo	R004722851	NMT9229	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	01/01/2021	14:21:40	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
894	Celio Roberto De Paula	R004738671	GZV4618	VW/GOL 1.0 GIV	10/01/2021	10:05:04	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
895	Celio Romeu Da Cunha	R004739671	OQQ1379	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	11/01/2021	11:15:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
896	Celma Maria Goncalves Vieira	AG05473187	GTA2415	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/01/2021	09:12:00	RUA José Leão papa, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
897	Celma Maria M. Soares Miguel	AG05472142	HNW2416	HONDA/FIT LXL FLEX	19/01/2021	10:01:00	RUA RAIMUNDO nonato de Souza, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
898	Celmo Goncalves Dos Santos	R004699381	HLU6725	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/12/2020	05:34:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
899	Celso Geraldo Nogueira De Assis	R004718391	GRC9191	HONDA/CIVIC LXL FLEX	31/12/2020	12:03:34	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
900	Celso Gont D P.eng De Solo Ltda	R004728831	HOD3241	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/01/2021	06:53:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
901	Celso Nunes Vieira Junior	R004740951	NUQ6552	FIAT/PUNTO ELX 1.4	11/01/2021	16:45:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
902	CELSO OMAR RODRIGUES SANTOS	R004717741	HJC2054	GM/CELTA 4P LIFE	31/12/2020	23:14:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
903	Celso Omar Rodrigues Santos	R004713041	HJC2054	GM/CELTA 4P LIFE	28/12/2020	22:59:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
904	Celso Omar Rodrigues Santos	R004741841	HJC2054	GM/CELTA 4P LIFE	13/01/2021	00:48:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
905	Celso Omar Rodrigues Santos	R004741601	HJC2054	GM/CELTA 4P LIFE	13/01/2021	00:35:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-	Transitar em velocidade superior à máxima

							RIBEIRAO FX1	permitida em até 20%
906	Celso Omar Rodrigues Santos	R004737961	HJC2054	GM/CELTA 4P LIFE	10/01/2021	06:29:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
907	Celso Ramon Alcantara Muniz	R004694541	PVG8523	VW/UP TAKE MA	20/12/2020	03:25:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
908	Celso Vicente Dos Reis	R004705441	GYL8996	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/12/2020	19:28:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
909	Cemigauto Eireli	R004707141	HGS2497	PEUGEOT/206 14 PRESENC	26/12/2020	15:58:42	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
910	Cemigauto Eireli	R004702801	PZT6766	FIAT/UNO DRIVE 1.0	24/12/2020	21:10:59	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
911	Centro Aut.wash Wash Barao Ltda	AG05473339	FDV4D28	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/01/2021	11:35:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular
912	Centro De Formacao De Condutores Moreira	R004726071	OXB9506	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	02/01/2021	06:46:43	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
913	Ceramica Marbeth Ltda	R004730531	NYB8828	FIAT/SIENA EL FLEX	05/01/2021	05:34:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
914	Cerila Ribeiro Viana	AG05471924	PVY2438	RENAULT/SANDERO EXPR 16	15/01/2021	09:08:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
915	Certo Automoveis Sorocaba Ltda Epp	R004700631	OOP8668	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	23/12/2020	11:55:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
916	Cervejaria C I Petropolis Sa	R004732321	RKH1A37	VW/11.180 DRC 4X2	07/01/2021	14:09:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
917	Cesar Augusto D. Ferreira	R004698191	HDS8B95	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2020	21:51:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
918	Cesar Dickson Rocha	R004739251	OPJ5217	VW/NOVO GOL 1.0	11/01/2021	02:46:43	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
919	Cesar Junio Goncalves Soares	R004735151	AQB9941	GM/CELTA 2P LIFE	09/01/2021	14:00:20	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
920	Cesar Lopes Do Vale	AG05471878	HGS9207	FIAT/PALIO FIRE	14/01/2021	15:50:00	RUA Jardim de ala, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
921	Cesar Paulo Ferreira	R004706021	PZG0D41	NISSAN/VERSA 16 SV	25/12/2020	12:28:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
922	Ceufer Ferro E Aco Ltda	R004702481	QXA9984	FIAT/STRADA HD WK CE E	24/12/2020	15:17:37	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
923	Cfc Estrela Guia Neves Ltda	AG05471889	QWZ6I47	VW/GOL 1.0L MC4	15/01/2021	07:44:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
924	Cgi Servicos De Reparo Ltda Me	R004731831	QPJ8808	FORD/FIESTA 16SEL	06/01/2021	07:30:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
925	Charles Alexandre Cardoso	R004701461	IKY1843	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2020	01:20:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
926	Charles Alexandre Cardoso	R004701031	IKY1843	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2020	01:21:44	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
927	Charles Augusto Pires Serino	R004702671	HAO2543	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/12/2020	14:03:55	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
928	Charles De Bom Jesus Souza	R004699391	HIO7177	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/12/2020	05:37:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
929	Charles Fabiano Dos Santos	R004706241	HLX7968	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/12/2020	08:06:07	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
930	Charles Gomes De Asevedo	R004720451	FFL9301	MMC/LANCER 2.0 CVT	31/12/2020	18:03:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
931	Charles Lopes De Castro	R004706311	GSE2405	VW/GOL	25/12/2020	00:13:10	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
932	Charles Pereira Da Silva	AG05492767	HKD4755	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/01/2021	09:44:00	AVE dos Nogueiras, 22	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
933	Charles Pereira Da Silva	R004741721	QQW4139	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	13/01/2021	12:56:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
934	Charles Yul blainer Marciano	R004697101	FXV4938	NISSAN/VERSA 16 UNIQUE	21/12/2020	01:24:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
935	Chirleny Goncalves Carmo Gomes	R004709171	HKT1608	FIAT/SIENA ELX FLEX	26/12/2020	06:47:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
936	Chislania Monteiro Da Silva	R004710841	LNG7714	FIAT/PALIO EX	27/12/2020	14:34:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
937	Chrirley Rodrigues Dos Santos	R004701141	QOZ3393	RENAULT/LOGAN EXPR 10	24/12/2020	10:59:26	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
938	Christian Rener B De O Silva	R004730091	HLA2072	FORD/FIESTA FLEX	05/01/2021	07:20:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
939	Christina Coeli Abreu Baeta	R004723601	QXC3334	FIAT/ARGO 1.0	01/01/2021	15:28:57	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
940	Christopher Rabelo N. De Barros	R004721181	HNE9H37	RENAULT/SANDERO STEPWAY	01/01/2021	12:49:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
941	Cia Do Jeans Industria comercio E Impor	R004695321	PPZ4418	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	21/12/2020	14:07:56	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
942	Cia Itauleasing De Arr mercantil	R004702791	HFR6793	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/12/2020	16:30:19	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
943	Cibele Mara Ferreira Silva	R004704581	ORA9069	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	25/12/2020	03:21:19	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
944	Cibele Schweighofer P.franca	R004723681	HFS9326	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/01/2021	06:47:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
945	Cicero De Jesus	R004714981	GTY7469	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/12/2020	13:41:07	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
946	Cicero De Jesus	R004743641	GTY7469	FIAT/UNO ELECTRONIC	12/01/2021	18:01:55	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
947	Cicero De Jesus	R004743711	GTY7469	FIAT/UNO ELECTRONIC	14/01/2021	14:49:03	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
948	Cicero Ferreira Da Silvas	R004703131	DPM6618	FIAT/FIORINO IE	24/12/2020	11:31:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
949	Cim Logistica E Estrutura Eireli	AG05473139	QWX4795	CAOACHERY/TIGGO7 T	07/01/2021	11:59:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo manuseando telefone celular
950	Cinalia Fernanda Dos Santos	R004737691	GYM8950	FIAT/PALIO EX	10/01/2021	23:51:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
951	Cintia Augusta Teixeira	R004735661	GSG6853	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	09/01/2021	14:04:32	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
952	Cintia Barbosa Machado	R004705661	KXQ5B32	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	25/12/2020	21:49:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
953	Cintia Conceicao Da Silva	R004713851	NXV8763	SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	28/12/2020	06:36:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
954	Cintia Pereira Valadares	R004694901	HCM6551	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	20/12/2020	23:51:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

955	Cira Fernandes Lopes	R004710491	OQF2485	HONDA/FIT EX FLEX	27/12/2020	15:11:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
956	Cirleia Aparecida R Ipolito	R004739681	HBW2714	VW/GOL 1.0	11/01/2021	21:39:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
957	Ciro Nunes Batista Filho	AG05473369	GZB9110	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/01/2021	08:25:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 545	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
958	Clare Ariane De Araujo Viera	R004718521	HHP6E38	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	01/01/2021	09:59:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
959	Clarissa Dosualdo Rocha Kolbe	R004712421	PBV4520	CITROEN/C4CACTUS FEEL BU	28/12/2020	05:43:57	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
960	Claudeilson Dias Do Vale	R004709571	HKC9152	GM/CELTA 4P LIFE	27/12/2020	14:33:38	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
961	Claudemiro Francisco R.de Aguiar	R004705071	HNN3560	I/HYUNDAI I30 2.0	25/12/2020	00:48:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
962	Claudemiro Francisco R.de Aguiar	R004720431	HNN3560	I/HYUNDAI I30 2.0	31/12/2020	10:00:29	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
963	Claudenita Batista Miranda	R004722131	OPL2413	VW/NOVO GOL 1.6	01/01/2021	06:20:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
964	Claudenita Batista Miranda	AG05472436	OPL2413	VW/NOVO GOL 1.6	21/01/2021	14:21:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
965	CLAUDENITA BATISTA MIRANDA	R004737851	OPL2413	VW/NOVO GOL 1.6	10/01/2021	07:42:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
966	Claudenita Batista Miranda	R004735571	OPL2413	VW/NOVO GOL 1.6	09/01/2021	06:00:02	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
967	Claudete Aparecida Pedroso	R004739081	DQC6070	FORD/ECOSPORT XLT	10/01/2021	12:54:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
968	Claudia A Da Cruz Demaria Carlos	R004711741	RFN9A22	CHEV/ONIX 10MT LT1	27/12/2020	07:42:10	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
969	Claudia Aparecida Da S Fernandes	R004742731	NSJ1257	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	14/01/2021	09:36:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
970	Claudia Aparecida De Oliveira	AG05473202	HMJ2694	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/01/2021	14:47:00	AVENIDA OSWALDO ALVES DE ARAUJO(ANT. AV. DOIS) ATE 954, 301	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
971	Claudia Aparecida F Fernandes	R004741021	OXB7571	TOYOTA/ETIOS HB X	12/01/2021	08:12:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
972	Claudia Christiane De Souza	R004696371	GWZ5639	FIAT/PALIO ELX	21/12/2020	13:45:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
973	Claudia Cristina Gomes	R004740361	RFL6A67	HONDA/CG 160 FAN	12/01/2021	22:24:41	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
974	Claudia Cristina Rocha	AG05472560	QXP5B40	VW/GOL 1.0L MC4	23/01/2021	12:19:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
975	Claudia Domingas M. Rodrigues	AG05485013	JOS2276	VW/GOL FUN	17/01/2021	17:21:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
976	Claudia Dos Santos De Souza	AG05471646	PYD6454	RENAULT/SANDERO EXPR 16	13/01/2021	10:15:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
977	Claudia Eliane Pereira Da Silva	R004713911	GZS0522	VW/GOL POWER	28/12/2020	12:38:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
978	Claudia Eliane Pereira Da Silva	R004742061	HCJ6216	GM/CORSA HATCH JOY	07/01/2021	18:07:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
979	Claudia Generosa	R004739331	HJF3173	GM/PRISMA MAXX	11/01/2021	08:57:12	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
980	Claudia Hilaria Dos Santos	R004720021	HKZ7265	FIAT/UNO WAY 1.0	31/12/2020	01:13:11	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
981	Claudia Lazara Da Silva	R004696941	HCV3836	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	21/12/2020	14:59:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
982	Claudia Mara Vizinhani Da Silva	R004695341	HGO2569	GM/MERIVA JOY	21/12/2020	00:42:56	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
983	Claudia Marcia Santos	R004714021	HHU3882	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/12/2020	17:14:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
984	Claudia Marcia Sotero	R004707781	GSO2269	FORD/KA	26/12/2020	05:28:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
985	Claudia Maria Ribeiro	AG05472483	OWW4A13	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/01/2021	08:48:00	RUA midea Rossi Nogueira, 47	Estacionar no passeio
986	Claudia Patricia De Avila Alves Fernande	R004719431	FDM4061	VW/GOL 1.0 GIV	30/12/2020	12:39:53	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
987	Claudia Pinheiro De A Souza	R004727461	PWH4245	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	03/01/2021	02:04:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
988	Claudia Santos Regis	R004724421	QNE6361	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/01/2021	12:14:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
989	Claudilene Santos Viana	R004730941	QXJ9042	NISSAN/VERSA 16SV CVT	06/01/2021	20:33:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
990	Claudilene Silva Miranda	AG05472279	IPO5225	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/01/2021	08:13:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
991	Claudimir Noronha Da Fonseca	R004712111	OQT4145	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	27/12/2020	20:37:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
992	Claudina Roberta De A. Pereira	R004734061	GYV5421	FIAT/PALIO 1.0	08/01/2021	10:13:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
993	Claudinea Das Dores	R004736291	LOZ6G54	GM/MERIVA MAXX	09/01/2021	07:04:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
994	Claudinei De Jesus	R004706101	OQA4401	RENAULT/SANDERO STW 16HP	25/12/2020	15:57:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
995	Claudinei Gomes	R004697161	GYD1342	HONDA/CG 125 TITAN KS	21/12/2020	08:23:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
996	Claudinei Gomes	R004721871	GYD1342	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01/2021	06:45:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
997	Claudinei M De Oliveira	AG05472551	KIP7378	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	23/01/2021	09:58:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
998	Claudinei Matias Ramos	R004743551	GZF1A48	FIAT/PALIO YOUNG	15/01/2021	09:14:31	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
999	Claudinei Ribeiro De Jesus	AG05473295	GRZ5256	VW/GOL 16V	10/01/2021	09:44:00	RUA José Pedro Pereira, 59	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1000	Claudinei Tiago De Souza	R004735861	HKR8024	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/01/2021	12:24:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1001	Claudineia Francisco De Jesus	AG05472320	GXR8960	HONDA/CG 125 TITAN KS	20/01/2021	09:41:00	AVE Guanabara, 230	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

1002	Claudiney Rodrigues Teixeira	AG05471886	HIG8F59	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	15/01/2021	06:59:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
1003	Claudio A. Rodrigues Sabara	R004737141	HID6822	GM/CORSA SEDAN MAXX	10/01/2021	14:26:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1004	Claudio Aparecido Santos	AG05473380	DSH7125	VW/POLO 1.6	11/01/2021	15:45:00	RUA rolsemira Nogueira, 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1005	Claudio Barroso Dos Santos	R004729901	GTM8311	GM/CORSA WIND	05/01/2021	12:20:52	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1006	Claudio Batista Da Silva	AG05472141	QQV0G89	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	19/01/2021	10:01:00	RUA RAIMUNDO nonato de Souza, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1007	CLAUDIO BORGES SALES - COD 06390	R004710321	QUY4800	VW/FOX CONNECT MB	27/12/2020	02:52:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1008	Claudio Borges Sales - Cod 06390	R004707991	QUY4800	VW/FOX CONNECT MB	26/12/2020	22:03:43	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1009	Claudio Cesar Trafani	R004699581	HJP5053	FORD/KA FLEX	23/12/2020	01:49:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1010	Claudio Damiao De Assis	R004710061	HHE5A50	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	27/12/2020	18:26:44	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1011	Claudio De Souza Alves	R004714071	HNQ4285	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	28/12/2020	01:04:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1012	Claudio Ferreira Leite	R004730881	GMX7A94	VW/GOL 1000I	06/01/2021	18:58:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1013	Claudio Junio Sena Machado	AG05472270	HBY9285	FIAT/STRADA	19/01/2021	15:55:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Dirigir veículo segurando telefone celular
1014	Claudio Kennedy Da Silva	R004695991	GTG5369	GM/MONZA SL/E 1.8	21/12/2020	16:13:25	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1015	Claudio Marcelo De Oliveira	AG05472283	JQD2570	VW/FOX 1.0	21/01/2021	11:56:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
1016	Claudio Marcio Soares	R004722651	BBF3B58	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	01/01/2021	16:34:17	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1017	Claudio Rezende Martins	R004725671	HNI4523	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	02/01/2021	06:55:46	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1018	Claudio Roberto Esteves Viana	AG05473239	PXH1083	FIAT/PALIO FIRE	13/01/2021	14:32:00	RUA Denise Cristina da rocha, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1019	Claudio Soares	R004738761	PUM9506	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2021	14:28:38	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1020	Claudiomar Souza Silva	R004708501	HDV6984	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/12/2020	13:30:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1021	Claudiomir Nascimento Leite	AG05493557	JNI9858	FIAT/PALIO EDX	11/01/2021	14:11:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA(ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1022	Claudiomiro Dias Felix	AG05472403	OXJ7114	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/01/2021	15:40:00	AVE dos Nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1023	Claudionice Martins De L Brito	R004701091	HJA8109	VW/GOL 1.6	24/12/2020	04:29:39	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1024	Clayton Henrique Da Costa Alves	R004730651	HHK9720	FIAT/UNO SPORTING 1.4	05/01/2021	12:15:33	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1025	Clayton Patricio Ramos	R004718481	GTM2185	MMC/L200 4X4 GL	01/01/2021	17:31:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1026	Clayton Rocha Chaves	R004695811	HAE4397	GM/CELTA 3 PORTAS	21/12/2020	08:22:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1027	Cleber de Lima Ramiro	R004722151	HAV4604	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/01/2021	01:12:52	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1028	Cleber Car Veiculos Ltda	R004710931	QUN9255	FIAT/MOBI LIKE	27/12/2020	15:53:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1029	Cleber De Oliveira Martins	AG05493300	HJJ4403	FIAT/SIENA ELX FLEX	06/01/2021	14:10:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1030	Cleber De Oliveira Martins	R004702461	HJJ4403	FIAT/SIENA ELX FLEX	24/12/2020	10:10:02	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1031	Cleber Jose De Campos	AG05472955	HLV0J76	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	07/01/2021	14:24:00	RUA João de Carvalho, 55	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1032	Clebis Dionizio Alves	AG05471611	HHJ3272	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/01/2021	16:41:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 511	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1033	Cleia Ferreira Barbosa	R004697781	HIR3395	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	22/12/2020	05:25:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1034	Cleiber Alessandro Silva	R004709581	PUV0341	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	27/12/2020	14:51:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1035	Cleide Dos Santos Silva	R004698991	QWT6863	HONDA/CG 160 FAN	22/12/2020	12:43:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1036	Cleide Lucia De Souza	R004724981	PYW2G34	CHEVROLET/MONTANA LS2	05/01/2021	12:26:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1037	Cleidiane Pereira De Aguiar Sous	R004709241	OTR9051	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	26/12/2020	12:59:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1038	Cleidineia Lorena Dos Reis Menes	R004741591	GLJ2933	VW/PARATI GL	13/01/2021	16:30:04	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1039	Cleimar Dias De Santana	R004717251	HKO3250	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/12/2020	00:16:10	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1040	Cleiton F. De Jesus Santos	R004711971	HAD9477	FORD/FIESTA EDGE	27/12/2020	15:01:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1041	Cleiton Ferreira Barbosa	R004737091	ETD6175	VW/GOL POWER	10/01/2021	12:44:20	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1042	Cleiton Lisboa De Andrade	R004701281	DUB4104	GM/CLASSIC LIFE	24/12/2020	04:48:53	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1043	Cleiton Marcos Silva	AG05472413	GKS7491	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/01/2021	10:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 428	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1044	Cleiton Marcos Silva	AG05472421	GKS7491	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/01/2021	10:50:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1045	Cleiton Sousa Resende	R004728961	OHD4334	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/01/2021	08:33:08	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1046	CLEITON SOUSA RESENDE	R004732151	OHD4334	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	07/01/2021	11:46:56	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1047	Cleizer Ribeiro Dos Santos	R004737491	RFR2E52	BMW/S1000 R	10/01/2021	09:19:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1048	Clejiane Silva S Melo	R004716851	HLX9815	VW/FOX 1.0 SUNRISE	30/12/2020	23:26:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1049	Clelia Naiara Silva	R004696231	HHB5226	FIAT/SIENA FIRE FLEX	21/12/2020	10:57:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1050	Clelio Alexandre De Assis016283912320	R004728211	OXE9I82	HONDA/FIT CX FLEX	03/01/2021	23:18:45	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1051	Clemildo Viana Barreto	R004736751	PUH9874	VW/GOL CITY MB	10/01/2021	23:29:46	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1052	Clemilson Batista Ferreira	R004715141	QQH2143	HONDA/CG 160 FAN	29/12/2020	06:06:41	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1053	Clenderson Carlos Silva Paixao	R004724861	GVQ6999	FIAT/DUCATO CARGO	01/01/2021	13:40:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1054	Clenilson Carlos Pereira	R004709791	NYF0005	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	27/12/2020	09:18:26	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1055	Cleonildes Costa Dos Santos	AG05471904	HMY3046	VW/FOX 1.0 GII	15/01/2021	16:44:00	RUA DOS Menezes, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1056	Cleovaner Ramos Dos Santos	R004697211	PZL9I76	FIAT/UNO WAY 1.0 E	21/12/2020	11:30:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1057	Cleria Rosa Tomaz Moreira	R004742671	QNH8049	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	13/01/2021	10:35:50	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1058	Clesio Alves Pereira	R004694661	PWW4327	YAMAHA/XJ6 N ABS	20/12/2020	13:49:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1059	Cleuber Castilho Guedes	R004694851	HOC3177	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	20/12/2020	18:44:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1060	Cleuma Alves De Almeida Santos	R004713271	HCL5664	PEUGEOT/206 10 SENSAT	28/12/2020	09:14:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1061	Cleunice Aparecida Magalhaes	R004723181	HEI9460	FIAT/SIENA FIRE FLEX	04/01/2021	09:55:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1062	Cleusa Berto Agostinho	R004727381	HIX9991	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/01/2021	17:11:52	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1063	Cleusa De Fatima Luiz Goncalves	R004698811	GYM6556	GM/CORSA WIND	22/12/2020	18:36:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1064	Cleuza Fideles De Melo	R004730761	DWT9080	VW/FOX 1.6 PLUS	06/01/2021	17:04:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1065	Cleyton Alexandre C De Oliveira	R004706061	GYL5308	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/12/2020	13:27:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1066	Cleyton Alexandre C De Oliveira	AG05472187	GYL5308	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/01/2021	12:30:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular
1067	Cleyton Alves Rezende	R004739431	RFZ0E97	YAMAHA/YS150 FAZER SED	11/01/2021	05:55:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1068	Cleyton Pereira Placido	R004710611	HLH7851	FIAT/UNO WAY 1.0	27/12/2020	10:33:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1069	Cloves Goncalves Dos Santos	AG05472783	GUH5194	GM/CORSA GL	11/01/2021	12:05:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio
1070	Clovis Lemos Tavares	R004708071	FOT7088	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/12/2020	13:32:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1071	Coedra C E Dragagem Eireli	AG05471717	HDN6155	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	13/01/2021	12:20:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1072	Comercial Da Luz Ltda	R004741691	PXJ4386	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	13/01/2021	12:16:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1073	Comercial Da Luz Ltda	R004742481	PXJ4386	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	11/01/2021	13:41:37	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1074	Comercial Toy Ltda	AG05473324	QNU9228	RENAULT/SANDERO AUTH 10	09/01/2021	10:55:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1075	Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	R004740821	HIT9691	SANDERO EXP1016V	11/01/2021	10:14:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1076	Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	R004733631	OQD1830	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	08/01/2021	20:28:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1077	Companhia De Locacao Das Americas	R004701641	QNC7887	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	24/12/2020	14:49:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1078	Companhia De Locacao Das Americas	R004719351	QOO6755	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	30/12/2020	14:36:52	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1079	Companhia De Locacao Das Americas	R004717121	QOS4488	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT	30/12/2020	07:54:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1080	Companhia De Locacao Das Americas	R004723881	OPN9731	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/01/2021	13:07:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1081	Companhia De Locacao Das Americas	R004726351	QQF4661	RENAULT/KWID ZEN 10MT	02/01/2021	13:45:53	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1082	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R004728541	OPN9731	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/01/2021	13:07:40	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1083	Companhia De Locacao Das Americas	R004727871	QXI5607	FORD/KA SE 1.0 SD C	03/01/2021	07:40:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1084	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R004728051	OPN9731	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/01/2021	13:07:40	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1085	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R004728531	OPN9731	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/01/2021	13:06:45	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1086	Companhia De Locacao Das Americasa	R004699991	QNN5645	FIAT/FIORINO HD WK E	23/12/2020	11:34:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1087	Compra E Venda Seu Carro Eireli	R004737871	OPQ5D11	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/01/2021	00:21:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1088	Comunicasom Promocoes Ltda - Me	AG05471777	OWK5889	M.BENZ/ATRON 1319	14/01/2021	15:07:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
1089	Conceicao De Sousa Antenor	R004737991	GSO7737	IMP/FIAT SIENA EL	10/01/2021	08:19:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1090	Conceicao Maria Carvalhaes	R004726281	PZU3033	VW/NOVO GOL TL MBV	02/01/2021	17:08:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1091	Conceicao Martins De Oliveira	R004731181	PWE7631	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	06/01/2021	13:34:33	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1092	Conceicao Rocha	R004695261	GKK7242	GM/MONZA SL/E 1.8	21/12/2020	07:06:00	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1093	Conceicao Vieira De Almeida	AG05471774	HJA8704	VW/GOL 1.0 GIV	14/01/2021	14:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1123	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
1094	Concrelagos Concreto Ltda	R004713221	LQL4J19	FORD/CARGO 2629 6X4	28/12/2020	16:27:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1095	Congebras Alimentos Ltda	R004729751	OQL1623	VW/9.160 DRC 4X2	05/01/2021	08:20:22	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1096	Conservo Servicos Gerais Ltda	R004734081	PWK1173	FIAT/PALIO FIRE	08/01/2021	17:52:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1097	Conspuri Construtora Xapuri Ltda	R004716891	HHX7776	M.BENZ/ATEGO 1718	30/12/2020	09:57:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1098	Construlife Construcoes Ltda	R004718671	HID8213	FIAT/STRADA WORKING	01/01/2021	07:17:50	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1099	Construtora Davi E Thomas Ltda	R004701291	OLV2I22	HAFEI RUIYI PICKUP CD	24/12/2020	06:44:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1100	Construtora Israel Eireli	R004729281	GVQ2184	REB/ROSSETTI SRBA ST3.25	04/01/2021	08:22:15	Av Denise C Rocha N1534 BH-	Avançar o sinal vermelho do semáforo -

							RIBEIRAO FX1	fiscalização eletrônica
1101	Construtora Opav Eireli	R004731861	PUN7951	VW/SAVEIRO CS ST MB	06/01/2021	10:48:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1102	Construtora Remo Ltda	R004696121	PVI5411	I/KIA UK2500 HD SC	21/12/2020	14:19:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1103	Coop Cred Da Z Da Mata De Minas	AG05485992	OQH9666	HONDA/CG 150 FAN ESI	14/01/2021	14:45:00	RUA São Geraldo, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
1104	Copafer Ltda	R004737121	HAM6202	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/01/2021	13:46:59	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1105	Cosme Narcisio Maia Da Silva	R004702771	PYE6628	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	24/12/2020	04:34:59	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1106	Cosmerinda De Jesus Lopes	R004697201	HPB2553	FIAT/PALIO EDX	21/12/2020	10:45:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1107	Costa Supermercado Eireli Me	R004734621	EKY7847	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	08/01/2021	14:23:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1108	Creoni Benjamin Da Costa	R004704361	GSD4H73	GM/VECTRA GL	25/12/2020	16:13:23	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1109	Creusa Maria Das Gracas	R004713171	NYL5234	/VW/FOX 1.0 GII	28/12/2020	16:20:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1110	Creuza Justina Da Silva	R004703271	HNG8080	GM/CELTA 2P LIFE	25/12/2020	06:28:04	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1111	Creuza Maria Fonseca	R004701441	PUC7923	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	24/12/2020	00:45:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1112	Cris Moveis E Designer Eireli	R004721391	PYG1531	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	01/01/2021	03:27:23	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1113	Crislane Batista Nuven	R004732531	QUZ2181	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	07/01/2021	10:01:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1114	Cristian David Pineda Morales	R004703161	QQE7B29	HONDA/CG 160 START	24/12/2020	13:14:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1115	Cristian Fabiano Barbosa Santos	R004726781	OOY0I65	VW/NOVO GOL 1.0	03/01/2021	21:18:02	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1116	Cristian Roberto M. Dos Santos	R004717221	HAB1324	GM/CORSA MILENIUM	31/12/2020	13:32:08	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1117	Cristiana F De M Duarte Fraga	R004721351	PWJ9506	VW/GOL TL MB S	01/01/2021	23:08:04	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1118	Cristiane Almeida De S.franco	R004720641	PUO0371	VW/GOL SELECAO MC	31/12/2020	22:53:40	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1119	Cristiane Aparecida Afonso	R004713351	HMA3778	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/12/2020	08:49:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1120	Cristiane Aparecida C Labanca	R004730671	QNG3834	VW/NOVO GOL TL MCV	06/01/2021	06:47:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1121	Cristiane De Souza E Souza	R004698121	OXG0J86	VW/GOL CITY MB	22/12/2020	16:47:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1122	Cristiane Felicio Da Silva	R004728201	OWJ9843	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	03/01/2021	08:46:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1123	Cristiane Oliveira Souza	R004704761	HFU0638	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	25/12/2020	11:02:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1124	Cristiane Oliveira Souza	R004738591	HFU0638	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	10/01/2021	16:58:52	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1125	Cristiano Alves Da Silva	R004722721	GXD5D83	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01/2021	07:47:40	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1126	Cristiano Alves Gomes Pereira	R004721301	PYB7727	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	01/01/2021	15:41:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1127	Cristiano Alves Lucas	R004722371	JNM2549	FIAT/PALIO EDX	01/01/2021	15:48:15	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1128	Cristiano Alves Lucas	R004722391	JNM2549	FIAT/PALIO EDX	01/01/2021	15:48:15	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1129	Cristiano Amaral Teixeira	AG05472539	HIJ4690	VW/PARATI 1.6	22/01/2021	14:01:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1001	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
1130	Cristiano Colen Pereira	AG05473365	GZN7330	FIAT/UNO MILLE FIRE	10/01/2021	17:45:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1131	Cristiano Crispim Dos Santos	R004740251	HCM0780	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	12/01/2021	16:38:41	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1132	Cristiano Custodio Dias	R004712941	PZI0090	RENAULT/LOGAN AUTH 10	28/12/2020	06:24:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1133	Cristiano Da Fonseca Silva	R004737941	HKR2664	FIAT/LINEA 16V	10/01/2021	04:50:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1134	Cristiano De Souza	AG05473129	GYA7607	FIAT/PALIO EX	06/01/2021	14:38:00	RUA DOS MENEZES, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1135	Cristiano Eustaquio A.de Almeida	R004727721	HGV5A20	VW/GOL 1.0	03/01/2021	13:43:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1136	Cristiano Felipe De Oliveira	R004699051	QQV4426	HONDA/CG 160 START	22/12/2020	16:41:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1137	Cristiano Lopes Da Silva	AG05472637	HKK8152	DAFRA/SPEED 150	24/01/2021	18:09:00	RUA AriTeixe da costa, 1123	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
1138	Cristiano Lucas Lauriano Silva	R004710411	OQQ2455	HONDA/CB 300R	27/12/2020	06:53:00	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1139	Cristiano Luiz Da Silva	R004715911	PUQ8B01	HONDA/XRE 300	29/12/2020	14:07:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1140	Cristiano Moreira Santos	AG05471841	HBF4586	HONDA/CG 125 FAN	19/01/2021	14:50:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1141	Cristiano Pereira Alves	AG05471744	IAA7J00	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	16/01/2021	09:22:00	RUA ARI Teixeira da Costa, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1142	Cristiano Vicente Alves	R004733301	GOI1214	GM/CHEVROLET D 20	07/01/2021	13:17:20	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1143	Cristiano Vicente Alves	R004733111	GOI1214	GM/CHEVROLET D 20	07/01/2021	12:44:26	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1144	Cristiano Vitor Rocha	R004705201	PYS5D91	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	25/12/2020	03:01:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1145	Cristina Aparecida E F Martineli	R004711161	HIO2030	RENAULT/LOGAN EXP 16	27/12/2020	14:06:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1146	Cristina Geralda Pereira	R004729571	HFN0156	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	04/01/2021	12:43:36	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1147	Cristina Miranda Silva	R004727301	HJM2527	HONDA/FIT LX FLEX	03/01/2021	14:42:01	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1148	Cristina Oliveira Dias Goncalves	R004705031	HKJ7236	VW/POLO SEDAN 1.6	25/12/2020	14:00:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1149	Cristina Rezende Damaceno	R004717441	GYR6877	FIAT/PALIO FIRE	31/12/2020	07:35:23	Av Dionisio Gomes N1140	Transitar em velocidade superior à máxima

							RIBEIRAO-ESMERALDAS	permitida em até 20%
1150	Cristina Rodrigues Lima	R004701801	PVN2358	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	24/12/2020	00:55:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1151	Cristina Rozendo Da Silva	AG05473203	HGZ2713	GM/CORSA HATCH PREMIUM	07/01/2021	14:48:00	AVENIDA OSWALDO ALVES DE ARAUJO(ANT. AV. DOIS) ATE 954, 301	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1152	Cristovao Rodrigues Campos	R004720361	QQV9303	NISSAN/VERSA 16SL CVT	31/12/2020	13:25:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1153	Crystian Malthik Barbosa	R004710171	HEL3681	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	27/12/2020	14:14:02	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1154	Cs Brasil Frotas Ltda	R004719951	QPO0425	CHEVROLET/S10 ADV FD2	30/12/2020	17:22:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1155	Cs Brasil Frotas Ltda	R004719311	QPR4839	CHEVROLET/S10 ADV FD2	30/12/2020	22:59:52	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1156	Cs Brasil Frotas Ltda	R004719421	QPO0425	CHEVROLET/S10 ADV FD2	30/12/2020	16:03:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1157	Cs Brasil Frotas Ltda	R004719281	QPO0425	CHEVROLET/S10 ADV FD2	30/12/2020	17:31:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1158	Cs Brasil Frotas Ltda	R004719541	QPP9357	CHEVROLET/S10 ADV FD2	30/12/2020	21:54:32	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1159	Dabhe Locadora De Veiculos Ltda	R004716231	OBM3016	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/12/2020	03:02:36	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1160	Dagmar Maria Nunes De Oliveira	R004709331	PYG2670	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/12/2020	00:16:53	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1161	Dagmar Maria Nunes De Oliveira	R004740881	HNG7247	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	11/01/2021	14:15:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1162	Daiana De Almeida Lopes Duarte	AG05473306	PUA7647	CHEVROLET/S10 LT FD2	16/01/2021	16:41:00	RUA DOS MENEZES, 220	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1163	Daiana Vidal Pereira	R004709191	HNG3076	FIAT/UNO WAY 1.0	26/12/2020	08:16:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1164	Daise Correa De Oliveira	R004705101	PUG8460	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/12/2020	01:09:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1165	Dalton Ribeiro Magalhaes	R004702471	ONP8052	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	24/12/2020	14:16:29	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1166	Dalva De Brito V. Dos Santos	R004703061	HJW3980	CHEVROLET AGILE LT	24/12/2020	01:01:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1167	Dalva Goncalves De Oliveira	R004738051	OPI6F37	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	10/01/2021	20:12:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1168	Damares Cristina Diniz Braz	AG05472176	CAF0105	FIAT/ELBA WEEKEND IE	19/01/2021	07:32:00	RUA São Geraldo, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
1169	Damiao Angelo De Matos	R004714661	QUK2164	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/12/2020	13:35:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1170	Dangelo Cornelio Camargos	R004708091	HHX2422	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/12/2020	15:24:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1171	Daniel Alencar Torquetti Rocha	AG05471816	GZV4130	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	15/01/2021	09:43:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1172	Daniel Alencar Torquetti Rocha	AG05493847	GZV4130	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	11/01/2021	10:43:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1173	Daniel Amaro Angelo	R004719331	HKZ6705	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	30/12/2020	11:23:31	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1174	Daniel Armond Dias Paes	R004721291	HFX2432	FORD/ECOSPORT XLT	01/01/2021	15:32:03	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1175	Daniel B Do Nascimento Junior	R004731101	PYH8332	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/01/2021	09:32:58	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1176	Daniel Barbosa De Souza	R004734041	HHI7847	VW/KOMBI	08/01/2021	08:22:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1177	Daniel Bittencourt Passos	R004724441	LAE6296	IMP/HONDA CIVIC 2D EXS	01/01/2021	12:23:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1178	Daniel Cardoso De Oliveira	R004718741	GZF3533	FIAT/PALIO ELX	01/01/2021	02:49:19	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1179	Daniel Cardoso Rodrigues	R004722061	HOV8701	FIAT/UNO MILLE	01/01/2021	23:16:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1180	Daniel Costa Silverio	AG05473428	KHE3631	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	15/01/2021	10:26:00	RUA dos Menezes, 228	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1181	Daniel Da Costa Fernandes	AG05493578	PUZ2071	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/01/2021	18:52:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Dirigir veículo segurando telefone celular
1182	Daniel De Carvalho Ribeiro	R004717651	GVT2A18	GM/CORSA SUPER	31/12/2020	05:16:46	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1183	Daniel Diniz De Souza	R004700901	HNN4315	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	23/12/2020	16:21:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1184	Daniel Farias Silva	R004700681	HNN4773	VW/POLO SEDAN 1.6	23/12/2020	13:14:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1185	Daniel Ferreira Da Cruz	R004713691	MQW7624	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/12/2020	10:32:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1186	Daniel Ferreira Dos Santos Junio	R004718891	EZV5601	KIA CERATO SX3 1.6MTNB	29/12/2020	23:03:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1187	Daniel Flavio V. Verdolin	R004721371	OLO0C55	FORD/KA FLEX	01/01/2021	02:46:51	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1188	Daniel Goncalves Simao	R004720981	QPS5438	FORD/KA SE 1.0 HA C	01/01/2021	23:03:18	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1189	Daniel Januario Cruz	R004741221	RFI8J40	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	11/01/2021	16:47:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1190	Daniel Jose Do Nascimento Bento	AG05472031	RFK0H94	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	15/01/2021	16:03:00	RUA Ari Teixeira da Costa, op590	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1191	DANIEL JUNIO ANSELMO ALMEIDA DE SOUZA	R004705731	HFN8307	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/12/2020	06:19:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1192	Daniel Leopoldino Da Silva	R004705711	PVF9178	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	25/12/2020	02:52:51	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1193	Daniel Magno Ragazzi T.de Souza	R004727831	HOG2636	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/01/2021	05:31:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1194	Daniel Marcos Genciano	R004699341	ERH1440	CHEVROLET AGILE LT	23/12/2020	13:04:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1195	Daniel Soares De Toledo	R004728141	OLV9578	NISSAN VERSA 16S FLEX	03/01/2021	14:22:13	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1196	Daniel Souza Lima	R004714471	ONX6003	VW/GOL CITY MB	29/12/2020	13:56:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1197	Daniel Teixeira Da Cunha	AG05472254	HHX4616	VW/GOLF	20/01/2021	17:55:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

							1170	
1198	Daniela Cristina Celeste Da Silva Soares	R004696931	FUY6H65	PEUGEOT/208 GRIFFE A	21/12/2020	14:35:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1199	Daniela Cristina Celeste Da Silva Soares	R004695541	FUY6H65	PEUGEOT/208 GRIFFE A	21/12/2020	14:44:08	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1200	Daniela Cristina De J.oliveira	R004698541	GQR4720	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	22/12/2020	06:47:27	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1201	Daniela De Melo Braga Costa	AG05473377	GQR9962	I/PEUGEOT 207HB XR	11/01/2021	11:55:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1202	Daniela Gomes Gaby Lima	R004709421	QDW5401	FORD/KA SE 1.0 HA	27/12/2020	07:42:12	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1203	Daniela Guimaraes Santos	R004715781	GVG6945	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/12/2020	09:52:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1204	Daniela Morais Fernandes	R004698901	HJR7477	VW/GOL 1.0 GIV	22/12/2020	23:08:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1205	Daniela Regina Do Nascimento	R004719751	HDW5F77	FIAT/IDEA ELX FLEX	30/12/2020	21:30:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1206	Daniela Santos Soares	R004694191	HKP6067	GM/CELTA 2P LIFE	20/12/2020	16:02:32	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1207	Daniela Suely Dos Reis Gomes	R004742991	AXH0313	I/VW JETTA	14/01/2021	13:15:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1208	Daniele Costa Do Nascimento	AG05485994	HDK6218	FORD/FIESTA	14/01/2021	15:37:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1209	Daniele Cristina Alves	AG05471666	PUY4322	FORD/KA SEL 1.5 HA	12/01/2021	16:02:00	RUA Deodoro de Oliveira, 32	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
1210	Daniele De Souza Lopes	R004713491	PUC4428	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/12/2020	16:07:28	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1211	Daniele Dos Santos	AG05493566	PUY4137	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	13/01/2021	18:22:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar no passeio
1212	Daniele Incio Alvarenga	R004723481	GWK7098	FIAT/PALIO EX	01/01/2021	09:08:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1213	Daniele Lucia Da Costa Marques	R004730191	HIS0846	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	05/01/2021	23:50:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1214	Daniella Camila F. Dos Santos	R004699221	PUU8B03	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	12:01:31	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1215	Danielle De Paula	R004707771	GUX4022	FIAT/PALIO EDX	26/12/2020	05:11:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1216	Danielle De Paula	R004737151	GUX4022	FIAT/PALIO EDX	10/01/2021	14:27:08	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1217	Danielle Fernandes L S Andrade	R004709901	PXB8B25	VW/GOL TL MB	27/12/2020	13:00:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1218	Danielle Goncalves De Jesus	R004729451	HJG6028	FORD/KA FLEX	04/01/2021	09:45:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1219	Danielle Mara Ferreira	R004700581	OQW3547	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	23/12/2020	10:19:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1220	Danilo Andrade Carvalho	R004721701	PWK6H59	HONDA/CG150 START	01/01/2021	00:58:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1221	Danilo Costa Simoes	AG05472131	QUQ9200	CHEVROLET/S10 HC DD4A	19/01/2021	13:55:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1222	Danilo De Moura Nogueira	R004731921	OLY8547	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	06/01/2021	14:16:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1223	Danilo Goncalves Soares	R004728101	HOI6555	PEUGEOT/207PASSION XR S	03/01/2021	17:37:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1224	Danilo Ricardo Rabelo	R004727521	GTY7576	FIAT/UNO MILLE IE	03/01/2021	11:08:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1225	Danilo Wilker Silva Pinto	R004695581	HFX5360	HONDA CIVIC	21/12/2020	06:10:45	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1226	Danubio Industria E Comercio Ltd	AG05471870	PZV7901	M.BENZ/ACCELO 815	14/01/2021	09:15:00	RUA RAIMUNDO nonato de Souza, 1206	Estacionar na contramão de direção
1227	Darci Rodrigues Ferreira	R004703681	PUB5572	VW/VOYAGE CITY MB	25/12/2020	21:43:28	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1228	Darcon A Leandro	R004718461	JGZ2213	FIAT/SIENA FIRE FLEX	31/12/2020	12:12:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1229	Dario Cezar De Araujo Ferreira	AG05473128	HIO8516	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/01/2021	14:30:00	RUA VANIA MARCHEZANI, 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
1230	Dario Fernandes R Couto Ecampos	R004709981	PXW1491	VW/UP MOVE MB	27/12/2020	15:05:39	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1231	Dario Pedro Goncalves	R004706271	HJC9003	VW/POLO 1.6	25/12/2020	10:12:27	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1232	Darlan Max Pimenta	R004726931	HLP9899	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/01/2021	13:55:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1233	Darlinson Geraldo Da Silva	R004740321	ELD5874	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	12/01/2021	14:14:02	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1234	Darlon Augusto Dos Santos	R004733131	KAL5F06	GM/ZAFIRA ELITE	07/01/2021	06:38:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1235	Dauro Gilmar Pereira Da Silva	R004713571	HBR4999	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/12/2020	06:09:17	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1236	Davi Cesario Tadeu Dos Santos	R004715411	NYB9F90	/HONDA/CITY EX FLEX	29/12/2020	13:31:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1237	Davi De Castro Ribeiro	R004711371	GNN4D51	FIAT/147 L	27/12/2020	14:23:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1238	Davi Ferreira Moreira	AG05472037	HEX4006	VW/SAVEIRO 1.6 CS	17/01/2021	10:40:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1239	David Caiaffa Toledo	R004714971	PUK1C13	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/12/2020	13:31:21	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1240	David Da Silva Teixeira	R004696681	HGR2554	GM/CLASSIC LIFE	21/12/2020	12:07:39	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1241	David Felipe Rodrigues Pereira	R004703011	GUA3I06	FIAT/PALIO ELX	24/12/2020	20:31:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1242	David Henrique Dos Santos	R004710451	OQY6058	HONDA/CG150 FAN ESDI	27/12/2020	12:17:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1243	David Pereira Fernandes Silva	R004713801	GUF0567	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/12/2020	17:25:44	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1244	David Pereira Fernandes Silva	AG05473080	GUF0567	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/01/2021	11:13:00	AVE Denise Cristina da Rocha e, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1245	David Ramos Granja	AG05493386	HFX1389	GM/CELTA 4P LIFE	09/01/2021	10:35:00	RUA Dionísio Gomes, 590	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1246	David Tiago Soares Gomes	R004729621	OLR3B11	FIAT/STRADA WORKING	04/01/2021	13:55:05	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1247	Davidson Antonio V. De Alcantara	R004732621	HKJ1028	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	07/01/2021	13:27:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1248	Davidson Julio Antonio Bispo	R004708011	PUQ4263	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	26/12/2020	01:22:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1249	Davidson Mauricio M. Fonseca	R004736221	HII5823	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/01/2021	11:01:03	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1250	Davidson Mechetti Pereira	R004710781	OQC4435	MMC/L200 TRITON 3.2 D	27/12/2020	09:50:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1251	Davidson Rezende Da Silva	R004711711	QQK2722	HONDA/ELITE 125	27/12/2020	21:15:40	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1252	Davydson Bispo De Jesus	AG05472486	HMC1397	FIAT/PUNTO ELX 1.4	22/01/2021	09:30:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 201	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
1253	Dayana Aparecida Martins	R004728441	HGL5342	GM/VECTRA HATCH 4P GT	03/01/2021	13:37:50	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1254	Dayana Fernandes Valentin	R004743351	LPU6B76	/CHEVROLET/CLASSIC LS	13/01/2021	22:58:02	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1255	Dayana Ketelen De O Santo Castro	R004702491	LQD1306	FIAT/FIORINO IE	24/12/2020	15:18:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1256	Dayana Ketelen De O Santo Castro	R004701811	LQD1306	FIAT/FIORINO IE	24/12/2020	01:08:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1257	Dayane Ana De Freitas	R004717111	HKM8F33	HONDA/XR 250 TORNADO	30/12/2020	17:21:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1258	Dayane Stephanie Goncalves Gomes	R004703101	HHQ8425	HONDA/CG 125 FAN	24/12/2020	09:25:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1259	Daycoval Leasing Banco Multiplo Sa	R004719741	QOY8304	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	30/12/2020	18:40:16	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1260	Dayse Roany Da Silva	R004700201	RFP0G51	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/12/2020	11:24:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1261	Daysianne Ferreira Alonso Neves	R004732831	GXJ8845	FIAT/PALIO EX	06/01/2021	00:14:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1262	Dd Areias Eireli	AM01184684	HLA9I63	REB/RANDON SR BA	04/01/2021	14:45:00	AV DIONIZIO GOMES, 100	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
1263	Debora Alves Ferreira Castro	R004737411	GZF3129	FIAT/PALIO EX	10/01/2021	22:49:46	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1264	Debora Aparecida Paixao Neves	R004706731	GVX6764	FIAT/UNO MILLE SX	25/12/2020	05:18:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1265	Debora Aparecida Teixeira Santos	AG05473303	HDD4D71	VW/CROSSFOX	16/01/2021	10:49:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1266	Debora Botelho Chagas	R004706191	NEK4506	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	25/12/2020	08:16:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1267	Debora C. Gomes Dos Santos Braga	R004699941	PXY7231	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	23/12/2020	05:41:35	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1268	Debora Christina De O Calmon	AG05471914	PUP0402	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	14/01/2021	16:58:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1269	Debora Cristina Ferreira Costa	AG05471709	HJP8H52	FORD/FIESTA FLEX	13/01/2021	12:15:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1270	Debora Dos Santos	R004710461	OWT8762	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/12/2020	12:23:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1271	Debora Fabiane Santos	R004725811	HNW3535	VW/CROSSFOX GII	02/01/2021	06:43:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1272	Debora Fernandes Rocha	R004705151	GVE2197	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	25/12/2020	02:17:52	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1273	Decisao Comercial Ltda	AG05472261	GXA4564	M.BENZ/710	21/01/2021	09:35:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1274	Degmar Viega De Jesus	R004730021	QPR2021	HONDA/CG 160 TITAN	05/01/2021	03:33:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1275	Deibson Dos Santos Costa	R004729181	OLW0639	YAMAHA/FAZER YS250	04/01/2021	13:06:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1276	Deila Rodrigues Rocha	AB05975887	QMU3915	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/12/2020	15:01:00	RUA ORDEM DE MALTA, 225	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
1277	Deimeson Marques R Dos Santos	R004712401	OXC6C03	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	28/12/2020	22:04:15	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1278	Deise Aparecida Teixeira De Camargos	AG05472568	JIO6005	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/01/2021	16:17:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
1279	Deise Ferreira Da Silva	AG05471737	PVG9703	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	16/01/2021	10:08:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 471	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1280	Deise Ferreira Da Silva	R004736491	PVG9703	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	09/01/2021	15:46:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1281	Deise Trindade Marmontel	AB05975176	QPG1599	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	27/12/2020	17:21:00	AV. PINHEIROS, 790	Conduzir animais nas partes externas do veículo
1282	Deison Fernandes Da Silva	R004698211	GZP8996	FIAT/SIENA ELX	22/12/2020	07:09:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1283	Deivid De Araujo Sousa	AG05472698	HGO2611	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/01/2021	15:52:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 461	Dirigir veículo segurando telefone celular
1284	Deividson Antonio De Araujo	R004718171	LQM8J81	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	31/12/2020	21:46:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1285	Deivison E Souza De Oliveira	R004742611	OPU4308	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	11/01/2021	21:26:46	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1286	Deivison E Souza De Oliveira	R004730431	OPU4308	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	05/01/2021	20:16:55	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1287	Deivison Pereira Dos Santos	R004706671	OMC6518	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/12/2020	19:27:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1288	Dejanira Lopes Vieira	R004695151	QPS3452	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	20/12/2020	22:12:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1289	Delcinio Alves Nogueira	R004715171	PXB9748	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/12/2020	09:10:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1290	Delina Meira De Souza Abreu	AG05472104	EGE5931	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	18/01/2021	14:28:00	RUA Lauro Sodré Nogueira, 57	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1291	Delminda Maria Furtado Cury	R004726871	QQL5290	HONDA/HR-V EX CVT	03/01/2021	11:10:24	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1292	Delvanir Pereira De Araujo	R004723621	PVB5C06	VW/VOYAGE TL MB S	01/01/2021	15:51:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1293	Demir Fernandes Costa	AG05472239	HCY8152	TOYOTA/FIELDER	19/01/2021	15:25:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 234	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1294	Deneson Goncalves Lucio	AG05472312	GZF0449	GM/CORSA WIND	19/01/2021	17:38:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1295	Denilson Almeida Martins	R004740561	QOZ2401	RENAULT/LOGAN EXPR 10	12/01/2021	11:01:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1296	Denilson Batista Ferreira	R004702031	HBR5527	VW/FOX 1.6	24/12/2020	18:39:44	Av Denise Cristina Rocha N1534	Parar sobre faixa de pedestres na mudança

							RIBEIRAO-BH	de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1297	Denilza Marcia Batista Dias	R004721321	PJR4195	VW/GOL SPECIAL MB	01/01/2021	16:02:46	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1298	Denis Afonso De Oliveira	R004730801	JMK5I72	VW/PARATI CL	06/01/2021	16:56:34	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1299	Denis Costa Dos Santos	R004712321	HHR6047	GM/CLASSIC SPIRIT	27/12/2020	06:24:29	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1300	Denis Rodrigues De Almeida	AG05471868	GUW8410	GM/ASTRA GLS	14/01/2021	11:20:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 2026	Avançar o sinal vermelho do semáforo
1301	Denise Alves Rodrigues	R004709931	HMD2409	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	27/12/2020	13:53:52	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1302	Denise Borges Santana	R004728491	CIU9573	FIAT/PALIO EDX	03/01/2021	21:59:11	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1303	Denise De Oliveira Monteiro	AG05473161	GSZ7837	VW/GOL 16V	07/01/2021	14:23:00	RUA João de Carvalho, 41	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1304	Denise De Oliveira Monteiro	AG05493591	GSZ7837	VW/GOL 16V	07/01/2021	13:46:00	RUA João de Carvalho, 41	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1305	Denise Felipe De Souza	R004694381	HJO5368	HONDA/NXR150BROS CARGO K	20/12/2020	14:04:57	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1306	Denise Lourdes Correa Da Silva	AG05484994	HNL3628	VW/FOX 1.0 GII	25/12/2020	15:29:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
1307	Denise Lucia Correia	R004720221	PYM2720	HONDA/PCX 150 DLX	31/12/2020	11:27:46	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1308	Denise Lucilene Dos Santos Neves	R004725881	OQK3512	/CHEVROLET/CLASSIC LS	02/01/2021	14:31:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1309	Denise Moreira Da C. De Queiroz	R004708121	NYB1162	VW/VOYAGE 1.6	26/12/2020	20:42:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1310	Denise Pereira Do Nascimento	R004697011	GMV0382	FIAT/UNO ELECTRONIC	21/12/2020	19:53:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1311	Denise Silva Souza	R004729501	PUB1994	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/01/2021	18:18:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1312	Denisia Pereira De Oliveira	R004732231	PXN8829	RENAULT/OROCH 16 DYN42	07/01/2021	14:18:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1313	Denivanio Mendes Rodrigues	AG05472123	QXF7149	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/01/2021	10:10:00	RUA emerciana Camargo Batista, 178	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1314	Denizia Cirilo Soares Dos Passos	R004737791	QNO1E37	RENAULT/SANDERO AUTH 10	10/01/2021	06:02:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1315	Denys Rodrigues Pereira	R004726661	FEY6417	CHEVROLET AGILE LT	03/01/2021	13:56:39	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1316	Deocleciano Ferreira	R004716871	GPC3485	FIAT/TEMPRA OURO 16V	30/12/2020	07:40:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1317	Deolmira Cordeiro De Souza	R004712781	LNP8268	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	28/12/2020	23:35:34	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1318	Deposito Irmaos Bueno Ltda	R004701551	RFE3F62	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/12/2020	06:08:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1319	Deposito Irmaos Bueno Ltda	R004729731	RFE3F62	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	05/01/2021	12:17:45	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1320	Deposito Irmaos Bueno Ltda	R004740121	RFE3F62	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	12/01/2021	12:31:56	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1321	Deposito Materiais C D Ltda Me	R004696451	JGB1093	FIAT/STRADA ADVENTURE	21/12/2020	10:59:23	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1322	Depromig Eletrica Ltda	R004722521	QPB4890	FIAT/STRADA HD WK CE E	01/01/2021	10:46:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1323	Dermival Aparecido Martins	R004730931	NXZ6635	FIAT/FIORINO FLEX	06/01/2021	15:15:04	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1324	Desentupidora Palmira Ltda	R004713531	PXV5355	FIAT/PALIO FIRE	28/12/2020	05:25:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1325	Desiree viana M Nascimento	R004711491	GXJ4681	FIAT/UNO MILLE EX	27/12/2020	16:36:35	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1326	Deusdete Pereira De Assis	AG05471675	PIK6450	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	18/01/2021	11:00:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 22	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1327	Deusdete Pereira De Assis	AG05472281	PIK6450	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	21/01/2021	10:29:00	AVE DOS Nogueira, 88	Dirigir veículo segurando telefone celular
1328	Deuslene De Fatima Santos Lopes	R004700881	QUQ9350	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	23/12/2020	15:56:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1329	Devail Jose Da Costa	R004728371	GSG0068	FIAT/STRADA TREKKING	03/01/2021	20:46:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1330	Devair Rodrigo Fagundes	R004702571	PDJ5480	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/12/2020	19:07:45	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1331	Devanil Alves Da Silva	R004725001	AFH6528	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	05/01/2021	12:52:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1332	Devanio Carvalho Da Silva	R004717861	GON7436	VW/GOL CL 1.6 MI	31/12/2020	08:08:25	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1333	Devanir Santos	R004741981	KMK3884	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	13/01/2021	19:55:37	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1334	Devson Nardi De Assis	R004695121	PUY7180	VW/GOL TL MC S	20/12/2020	20:58:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1335	Deziene Silva Dos Santos	R004697251	GYM6999	FIAT/PALIO EX	21/12/2020	12:46:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1336	Dibens Leasing Sa Arr Mercantil	AG05471738	HJB3668	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/01/2021	10:10:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 2757	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1337	Diego Braga De Carvalho	AG05473375	HNE2377	FORD/FIESTA FLEX	11/01/2021	15:30:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1338	Diego Braganca Silva	R004736771	HNI1019	VW/GOL 1.0	10/01/2021	00:37:23	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1339	Diego Calixto De Resende	R004722661	EML0705	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/01/2021	00:03:29	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1340	Diego Cardoso Batista	AG05471764	HML5592	I/FIAT SIENA ELX FLEX	13/01/2021	16:48:00	RUA hervecio Lopes de Miranda, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1341	Diego Da Silva Venancio	R004730271	OQN6H94	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	05/01/2021	12:42:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1342	Diego De Oliveira	AG05472236	HML5E10	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/01/2021	15:08:00	AVE Dionísio Gomes, 595	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1343	Diego Henrique De Almeida Lima	R004723231	PXU3257	VW/NOVO GOL TL MBV	05/01/2021	13:39:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1344	Diego Henrique De Oliveira	R004730031	IXQ2317	FIAT/PALIO FIRE	05/01/2021	05:46:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1345	Diego Jose Marques Cordeiro	R004709491	HJR5978	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/12/2020	09:00:59	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

1346	Diego Junio De Oliveira Carneiro	R004711001	PYM0F82	FORD/KA SE 1.5 SD B	27/12/2020	12:44:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1347	Diego Madureira Da Cruz	R004729441	DTC3F09	PEUGEOT/BOXER M33OM HDI	04/01/2021	06:38:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1348	Diego Silva Andrade	R004703601	OJJ2066	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	25/12/2020	16:25:47	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1349	Diego Waldemar Teixeira Alves	AG05472295	HAO4D95	GM/ASTRA HATCH 3P CD	19/01/2021	16:04:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1350	Dieime T Oliveira Maffort	AG05471614	OQT1017	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	12/01/2021	13:54:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 540	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1351	Dielson Padron E Silva	R004718771	FVY3151	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	01/01/2021	10:49:34	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1352	Diemerson Oliveira De Sousa	AG05472196	OPM9524	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	19/01/2021	13:44:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1353	Diene Almeida Seixas Carpio	R004741001	LRC9706	VW/UP MOVE MA	12/01/2021	07:44:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1354	Dienyk Gomes Damaseno	R004720081	HNB7151	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	31/12/2020	16:09:20	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1355	Diesel Mais Transp.equipamentos	AG05471721	HAM4968	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	13/01/2021	13:15:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1356	Dilermano Leao De Queiroz	R004736401	RFN1H07	FORD/KA SE 1.0 SD C	09/01/2021	13:14:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1357	Dilma Adriana Da Silva	R004694711	HOK7433	VW/CROSSFOX GII	20/12/2020	15:05:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1358	Dilma Gomes De Carvalho	R004734011	HMR9581	/VW/FOX 1.0 GII	08/01/2021	20:07:02	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1359	Dilsiley Antonio Lopes	R004695621	LKU7451	RENAULT/LOGAN PRI 16	21/12/2020	07:06:33	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1360	Dilsiley Antonio Lopes	R004719781	LKU7451	RENAULT/LOGAN PRI 16	30/12/2020	17:09:22	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1361	Dilsiley Antonio Lopes	R004719561	LKU7451	RENAULT/LOGAN PRI 16	30/12/2020	17:12:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1362	Dilsiley Antonio Lopes	R004712671	LKU7451	RENAULT/LOGAN PRI 16	28/12/2020	07:07:17	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1363	Dilsom De Freitas Junior	R004734021	QQM7468	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	08/01/2021	20:07:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1364	Dilson Nogueira Tibo	R004721491	OWY2489	CHEVROLET/CRUZE LT NB	01/01/2021	14:07:30	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1365	Dilson Pinto	R004715671	QOK9A39	TOYOTA/ETIOS SD X STD MT	29/12/2020	12:06:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1366	Dilson Rufino De Almeida	AG05472430	PVK4691	I/FORD RANGER XLT CD2 25	23/01/2021	10:20:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1367	Dimas Eduardo Rodrigues Rosa	R004725761	OPV6773	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/01/2021	01:06:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1368	Dimas Eduardo Rodrigues Rosa	R004735311	OPV6773	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	09/01/2021	04:10:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1369	Dimas Ferreira Andre	R004735741	HHB0586	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/01/2021	06:56:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1370	Dimas Pereira Da Silva De Lana	R004713671	JFW7450	FORD/FIESTA GL CLASS	28/12/2020	06:22:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1371	Dinamica Logistica E Servicos Ltda - Epp	R004702731	QOQ7245	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	24/12/2020	22:36:34	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1372	Dinamica Logistica E Servicos Ltda - Epp	R004740621	QXV3B25	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	12/01/2021	06:22:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1373	Dineusa Da Silva Paulino Avelino	AG05493567	HLN9173	I/FIAT SIENA EL FLEX	13/01/2021	18:21:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar no passeio
1374	Dinoraldo Lafaiete Batista	R004715051	FYV3800	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	29/12/2020	07:32:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1375	Diogenes Ramon Saldanha Costa	AG05472327	GYZ0004	VW/SANTANA 2.0	25/01/2021	11:20:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1376	Diogo Almeida Barroso Da Silva	R004737281	OXG1492	VW/GOL CITY MB	10/01/2021	17:50:06	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1377	Diogo Aparecido Santos	R004739181	HDK2546	VW/SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	11/01/2021	11:29:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1378	Diogo De Almeida Nunes	R004703741	HBH3633	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/12/2020	02:32:18	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1379	Diogo Lucas Franco	R004724961	QAL9676	HONDA/CG 160 TITAN	05/01/2021	10:55:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1380	Dionatan Clemente Da Silva	R004713081	GTI1888	FIAT/PALIO EX	28/12/2020	06:17:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1381	Dione Marcelina Da Silva	R004712221	KAC3922	VW/FOX 1.0	27/12/2020	13:22:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1382	Dione Sebastiao Ribeiro Braz	AM01183790	HGJ3429	HONDA/CG 125 FAN KS	24/12/2020	02:15:00	RUA PEDRO DE PAULA LEMOS, 96	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
1383	Dionisio Soares Da Silva	AG05493570	HJR5408	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	13/01/2021	18:37:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1384	Dionisio Xavier De Andrade	R004726101	HHR6683	VW/GOL 1.0	02/01/2021	09:00:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1385	DIOVANA NOGUEIRA G QUINTINO	R004722271	PYX1823	FORD/KA SEL 1.5 SD B	01/01/2021	10:27:04	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1386	Diovana Nogueira G Quintino	R004705051	PYX1823	FORD/KA SEL 1.5 SD B	25/12/2020	00:23:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1387	Dirca Serapia Ribeiro	R004742841	QOT4736	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	14/01/2021	16:11:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1388	Dirce Maria Taroni	R004714221	OQX6754	I/JAC J3 TURIN	28/12/2020	22:24:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1389	Dircely Maria Dos Reis	R004715041	QNS5406	FORD/KA SE 1.0 HA B	29/12/2020	16:29:19	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1390	Dirceu Caetano Monteiro	AG05493420	QNF3517	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/12/2020	09:17:00	AVE dos Nogueiras, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1391	Dirceu Chaves Liborio	R004701501	PVV0209	HONDA/CIVIC EXR	24/12/2020	04:42:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1392	Dirceu Rodrigues Machado	R004742001	QWT2163	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	13/01/2021	17:22:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)

1393	Dirlene Aparecida Costa	R004734461	HMQ5570	VW/VOYAGE 1.0	08/01/2021	12:43:23	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1394	Dirley Americo Saviotti	AG05471759	GSY9214	VW/GOL MI	13/01/2021	15:58:00	RUA José Alexandre de Freitas, 63	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1395	Distribuidora Ladnos Ltda	R004740541	HOA6271	VW/GOL 1.0 GIV	12/01/2021	09:09:37	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1396	Distribuidora Pirikito Ltda	R004728951	PUE2235	FIAT/STRADA WORKING	04/01/2021	07:30:13	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1397	Diully Soares Candido Goncalves	R004721891	PYR5647	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	01/01/2021	09:37:34	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1398	Diva De Araujo Rocha	R004741971	HNB4441	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	13/01/2021	14:15:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1399	Divaldo Rodrigues Dos Santos	R004706851	LBN9092	FORD/FIESTA	25/12/2020	18:19:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1400	Divino Dos Santos Silva	R004717521	HKR5883	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	31/12/2020	18:12:04	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1401	Divino Garcia De Almeida	R004741921	QNG6F79	FORD/KA SE 1.5 SD B	13/01/2021	15:32:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1402	Divino Jose Da Costa	R004702041	GYM6751	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	19:01:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1403	Divino Ludugerio Da Silva	R004702521	GTL1B05	FIAT/SIENA ELX	24/12/2020	06:51:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1404	Djalma Souza Das Flores	AG05473229	GQL7925	VW/BRASILIA	12/01/2021	09:10:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 234	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1405	Dm Construcoes E Comercio Ltda	R004724651	HFN5650	FIAT/DUCATO MINIBUS	05/01/2021	13:13:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1406	Dmb Hipertec Equip.eireli Me	R004706721	OXA7198	FIAT/STRADA WORKING	25/12/2020	04:27:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1407	Domenika Reniane L De Oliveira	AG05471908	QKF3J53	HYUNDAI/TUCSON GLSB	15/01/2021	17:07:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1408	Domilson Ferreira Bessa	AG05472365	GYO0134	FIAT/PALIO EX	21/01/2021	16:52:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, op.42	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1409	Domingos Bambirra Neto	R004735881	DCX1335	VW/GOL 16V	09/01/2021	16:10:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1410	Domingos Barreto De Matos	AG05493599	HIC7497	FIAT/IDEA ELX FLEX	11/01/2021	14:44:00	OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1411	Domingos Da Costa Marcal	R004712851	NYG1101	GM/CORSA HATCH MAXX	28/12/2020	18:00:34	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1412	Domingos De Souza Santos	AG05472084	HIC4322	FIAT/IDEA ELX FLEX	17/01/2021	08:14:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
1413	Domingos De Souza Santos	R004740601	HIC4322	FIAT/IDEA ELX FLEX	12/01/2021	19:23:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1414	Domingos Izael Alves De Oliveira	R004706001	KVQ9314	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	25/12/2020	10:42:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1415	Domingos Jesus Dos Santos	R004703791	NYF7977	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	25/12/2020	06:50:55	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1416	Domingos Ronaldo D. Da Silva	AG05471875	HGX1117	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/01/2021	15:50:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1385	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
1417	Doralice Ferreira Dos Santos	AG05473199	KQE5998	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/01/2021	14:32:00	AVE Dionísio Gomes, 595	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1418	Dorcino De Souza Pettersen	R004718781	HFG5342	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	01/01/2021	11:49:01	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1419	Dori Edson Jose Ribeiro	R004735521	PVG0718	HONDA/NXR160 BROS ESDD	09/01/2021	14:35:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1420	Dormed Hospitalar Eireli - Epp	R004701731	OWU3487	FIAT/STRADA WORKING	24/12/2020	16:33:34	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1421	Douglas Bernardo Da Costa	R004734481	GNM1I60	FIAT/UNO S 1.5	08/01/2021	03:01:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1422	Douglas Cezar Dutra	R004743181	PWQ7176	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	12/01/2021	14:14:57	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1423	Douglas Duarte Andrade	R004724671	QQG9010	RENAULT/KWID INTENS 10MT	05/01/2021	13:42:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1424	Douglas Marques Dos Santos	AG05471643	HJW3217	VW/GOL 1.0	13/01/2021	09:25:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 545	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1425	Douglas Nunes Cabral	R004734221	HGR5578	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	08/01/2021	17:04:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1426	Douglas Rocha De Oliveira	R004701651	QXC0476	HONDA/CG 160 FAN	24/12/2020	15:12:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1427	Douglas Verli Gomides Costa	R004706971	HFF2802	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/12/2020	14:25:57	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1428	Drogaria E Perf Moreira E Souza	R004695901	PYJ6F09	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	21/12/2020	21:38:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1429	Duanne Morais Soares Goncalves	R004697181	QXX4J07	CHEV/ONIX JOY	21/12/2020	09:18:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1430	Dulage Comercial Ltda	R004703521	PYK2161	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	25/12/2020	15:02:31	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1431	Dulcineia Diniz Frias	R004709361	GWS1270	VW/GOL CL 1.6 MI	27/12/2020	01:37:22	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1432	Dyego Gomes C De Oliveira Silva	R004718751	NXZ0B02	FORD/FIESTA FLEX	01/01/2021	03:23:28	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1433	Ebea Marcia Couto Marinho	R004696561	HGX7631	FIAT/SIENA FIRE FLEX	21/12/2020	14:50:53	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1434	Eber Pinheiro De Azevedo	R004741131	HCY4619	VW/SAVEIRO 1.6	11/01/2021	11:42:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1435	Eberlon Cabral Barroso	R004722171	OQV0423	VW/FOX ROCK IN RIO	01/01/2021	01:41:15	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1436	Eco 2v Ecologia E P Ltda	R004742121	PVD2358	VW/GOL TRACK MB S	08/01/2021	12:11:08	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1437	Eco Ambiental E Reciclo Ltda	R004740941	HCL1806	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/01/2021	16:21:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1438	Edcarlos Martins	R004727561	RFV7E73	CHEV/ONIX JOY BLACK	03/01/2021	13:50:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1439	Edeir Da Cruz Pires	R004707661	HEU4752	I/M.BENZ C 200 CGI	26/12/2020	20:38:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1440	Edelton Rodrigues Da Cruz	AB05975564	NHE2379	VW/GOL 1.0	31/12/2020	18:06:00	RUA DO COMERCIO, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran

1441	Eder Almond Rodrigues	R004736121	HLP0548	FIAT/PUNTO ELX 1.4	09/01/2021	23:04:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1442	Eder Bruno Pereira Morais	R004727291	HIC7326	VW/FOX 1.0 ROUTE	03/01/2021	13:47:10	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1443	Eder Cleiton Batista De Melo	R004735271	GLB1849	GM/CHEVETTE	09/01/2021	22:52:43	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1444	Eder Dias Diniz	AG05471741	HAO8480	FIAT/SIENA FIRE	16/01/2021	14:41:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1445	Ederson Oliveira Dos Santos	R004718121	OVA8G80	HONDA/CIVIC LXR	31/12/2020	17:39:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1446	Ederson Pablo F.de Oliveira	R004694581	JWZ0I96	VW/GOL 1.0	20/12/2020	08:14:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1447	Ederson Pablo F.de Oliveira	R004724551	JWZ0I96	VW/GOL 1.0	04/01/2021	19:16:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1448	Edgar De Souza Matos	R004708741	OQH2080	RENAULT/SANDERO STW 16HP	26/12/2020	03:16:34	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1449	Edgard Aires Salomao Martins	R004699831	PWK2957	I/VOLVO XC60 2.0 T6 INS	23/12/2020	19:42:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1450	Edgard Messias Pinto	R004701321	HDM4156	FIAT/PALIO ELX FLEX	24/12/2020	07:50:41	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1451	Edilaine Campos Soares Staino	R004727261	ATW3845	RENAULT/SANDERO EXP 16	03/01/2021	12:34:54	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1452	Edilandia Mendes Souza	AG05472328	KXA5242	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/01/2021	11:12:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 471	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1453	Edilene Batista De Souza Santos	R004730781	HDI0979	/VW/SAVEIRO 1.6 CE	06/01/2021	08:16:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1454	Edilma Conrrado Siara	R004698511	DKB3345	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	22/12/2020	15:17:38	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1455	Edilson Caires Pinheiro	R004726591	GWM0G63	FORD/KA	03/01/2021	09:18:31	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1456	Edilson Da Silva Batista	R004730281	PZX4057	FORD/KA SE 1.0 HA B	05/01/2021	22:40:25	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1457	Edilson Dos Santos Lima	R004727961	FBZ8288	HYUNDAI/TUCSON GLSB	03/01/2021	14:01:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1458	Edilson Maia De Souza	R004727191	GZP5254	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	03/01/2021	05:45:19	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1459	Edilson Vitor Dos Santos	AG05471731	HZN1016	FIAT/PALIO ED	16/01/2021	09:18:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1460	Edimalso Rodrigues Da Silva	R004696541	KJG9807	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	21/12/2020	11:44:51	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1461	Edimar D Aparecida Ferreira	AG05472947	EQH4019	GM/PRISMA MAXX	06/01/2021	09:00:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1462	Edimar De Oliveira Prates	R004723081	GYC9154	FIAT/STRADA WORKING	03/01/2021	07:27:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1463	Edimar Dos Santos	R004729231	FSI9386	FIAT/STRADA WORKING	04/01/2021	20:25:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1464	Edimarcia Almeida Fonseca	R004722331	HNU4211	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	01/01/2021	14:36:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1465	Edimerio Gomes Dos Santos	R004717091	HKF8481	FIAT/STRADA WORKING CD	30/12/2020	10:00:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1466	Edimilson Carlos Nascimento	R004703901	HJJ2411	SANDERO EXP1016V	25/12/2020	13:13:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1467	Edimilson Goncalves Da Silva	AG05471786	HIX3653	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/01/2021	08:55:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 407	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1468	Edimilson Martins Ruas Valadao	AG05472085	GYG1723	VW/GOL 1.0	17/01/2021	08:34:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1469	Edina Alcantara Gomes Rufino	R004707971	HOD5764	VW/GOL 1.0	26/12/2020	12:31:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1470	Edinei Dos Santos	AG05492465	GWC1485	FIAT/PALIO ED	08/01/2021	13:34:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
1471	Edineia Soares Gusmao	AG05472008	DSD3943	GM/CELTA 4P SPIRIT	16/01/2021	11:45:00	RUA Alexandre França, 210	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1472	Edinilson Paulo Da Silva	R004723861	HKT5639	VW/FOX 1.6 PLUS	03/01/2021	12:07:06	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1473	Edir Batista Coelho	R004731771	GXK9504	FIAT/PALIO EX	06/01/2021	13:03:49	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1474	Edir Da Silva Homem	R004735701	JNS9819	FIAT/PALIO EX	09/01/2021	04:12:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1475	EDIR DA SILVA HOMEM	R004741941	JNS9819	FIAT/PALIO EX	13/01/2021	22:51:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1476	Edirlei Jose Pereira	R004731911	GVO4203	FIAT/SIENA FIRE	06/01/2021	13:10:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1477	Edison Cavaliere De Oliveira	R004709941	OWU8569	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	27/12/2020	13:55:00	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1478	Edivaldo De Souza Vieira	R004733961	ODE9655	I/JAC J5	08/01/2021	06:01:15	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1479	Edivaldo Mendes Da Silva	R004723711	HKB5644	/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4	02/01/2021	09:03:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1480	Edivania Aparecida Pedra Leles	R004717801	QWX2C15	RENAULT/KWID ZEN 10MT	31/12/2020	05:54:01	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1481	Edjamerson Carvalho Silva	R004711671	PUU3212	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	27/12/2020	13:46:01	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1482	Edjane Maria Pereira De Oliveira	R004725481	PUR3665	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	02/01/2021	06:52:19	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1483	Edma Nogueira Da Silva	AG05473079	HNK7359	VW/VOYAGE 1.6 TREND	12/01/2021	11:10:00	AVE Denise Cristina da Rocha e, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1484	Edmar Alves Santos	R004710001	HLW0790	GM/CLASSIC LIFE	27/12/2020	16:06:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1485	Edmar Cristiano De Faria	R004710871	PWK8196	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	27/12/2020	15:45:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1486	Edmar Cristiano De Faria	R004711441	PWK8196	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	27/12/2020	15:45:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1487	Edmar Gomes Pereira	R004717391	NZO1E39	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	31/12/2020	17:19:10	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1488	Edmar Julio Dos Santos	AG05472010	HIU2521	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/01/2021	10:10:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1489	Edmar Moura De Araujo	R004710051	PXR9009	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	27/12/2020	18:17:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1490	Edmara Clementino Da Costa	R004695531	HKT9482	GM/CELTA 4P LIFE	21/12/2020	23:59:40	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1491	Edmeia Sueli Soares	R004727401	NTI4703	FIAT/PUNTO 1.4	03/01/2021	20:01:34	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1492	Edmilson ramos Pereira	R004707431	DSZ0589	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/12/2020	05:22:19	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1493	Edmilson Almeida De Sousa	AG05492477	HCS2661	FIAT/PALIO ELX	18/01/2021	10:13:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
1494	Edmilson De Souza Costa	AG05472248	GYO4831	FIAT/PALIO EX	20/01/2021	09:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1495	Edmilson Pereira Da Silva	AG05471761	JLA7300	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	13/01/2021	16:22:00	RUA liberio Augusto Guimarães, 61	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1496	Edmir Geraldo De Resende	R004715321	HAG7H39	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	29/12/2020	14:21:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1497	Edna Aparecida Oliveira Miguel	R004697171	PVD6B95	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	21/12/2020	08:41:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1498	Edna Da Silva Messias	R004724801	HBJ2296	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/01/2021	08:36:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1499	Edna Ferreira Da Silva	R004726251	HOA6B57	VW/FOX 1.6 GII	02/01/2021	15:42:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1500	Edna L. Oliveira Do Nascimento	R004700751	GWC7159	FORD/KA	23/12/2020	19:03:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1501	Edna Lopes Da Cruz	R004722031	QQF2242	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	01/01/2021	15:23:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1502	Edna Marcia De Souza	R004738651	OXG4043	VW/GOL CITY MB	10/01/2021	00:17:55	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1503	Edna Maria De Oliveira	R004706761	HNA4357	FORD/KA FLEX	25/12/2020	09:36:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1504	Edna Piedade De Brito Paradela	R004714011	GTG0037	FIAT/UNO ELECTRONIC	28/12/2020	17:06:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1505	Edna Rodrigues Da Silva	AG05473351	GZQ9253	FIAT/FIORINO IE	11/01/2021	15:53:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 483	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1506	Ednaldo Da Silva Basilio	R004742431	HAW3652	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/01/2021	05:26:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1507	Ednea Isabel Dos Santos	R004701001	PXM1984	VW/NOVO FOX TL MB	24/12/2020	00:32:56	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1508	Ednei Costa	R004719731	MPY9096	VW/FOX 1.6	30/12/2020	16:10:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1509	Ednei Costa	R004711051	MPY9096	VW/FOX 1.6	27/12/2020	21:53:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1510	EDNEI COSTA	R004721971	MPY9096	VW/FOX 1.6	01/01/2021	13:12:00	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1511	Ednei Da Silva	R004740001	HER1G42	RENAULT/SANDERO EXP 16	10/01/2021	13:31:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1512	Edneia Silva Guimaraes	R004727591	HKR0A75	I/KIA PICANTO EX2 1.0L	03/01/2021	15:13:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1513	Edneia Tiengo Mayer	R004741151	HFH6301	I/FORD FOCUS 1.6L FC	11/01/2021	12:38:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1514	Edneia Tiengo Mayer	R004741251	HFH6301	I/FORD FOCUS 1.6L FC	11/01/2021	21:51:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1515	Edney Frederico De O Machado	AG05472014	HBU6878	FIAT/SIENA FIRE FLEX	17/01/2021	10:20:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1516	Edno Praxedes Rocha	R004695721	PYD6767	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	21/12/2020	01:07:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1517	Edno Praxedes Rocha	R004695241	PYD6767	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	21/12/2020	01:08:55	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1518	Edson Alvernaz Rosa Construcoes	R004738561	DBG9838	I/BMW 323I AM31	10/01/2021	14:56:58	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1519	Edson Batista Da Silva	R004694731	KZM2507	GM/PRISMA MAXX	20/12/2020	15:28:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1520	Edson Borges De Carvalho	AG05493387	HED6580	RENAULT/SANDERO EXP 16	09/01/2021	10:35:00	AVE Dionísio Gomes, 590	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1521	Edson Cassiano Silva	R004704661	GZT9109	FIAT/PALIO YOUNG	25/12/2020	05:15:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1522	Edson Cassiano Silva	R004705311	GZT9109	FIAT/PALIO YOUNG	25/12/2020	06:19:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1523	Edson De Moura	R004702411	GMP3561	FIAT/UNO PICK UP 1.5	24/12/2020	06:25:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1524	Edson De Oliveira	AG05472574	HAT2842	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/01/2021	09:40:00	AVENIDA COSTA E SILVA(ANTIGA AVENIDA B), 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1525	Edson Felipe Zegrini	R004702321	HHX6797	GM/CELTA 2P LIFE	24/12/2020	14:39:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1526	Edson Fernandes	R004724841	QMR4102	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/01/2021	13:14:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1527	Edson Fernandes Junior	AG05472460	PVX5705	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	23/01/2021	08:26:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1528	Edson Ferreira De Paula	R004738481	QOD3203	VW/VIRTUS HL AD	10/01/2021	07:38:34	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1529	Edson Gomes De Araujo	R004735081	GTE5787	FIAT/UNO ELECTRONIC	09/01/2021	07:27:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1530	Edson Gomes De Araujo	R004733051	GTE5787	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/01/2021	19:37:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1531	Edson Jose Bambirra	AG05472435	GVV8551	FIAT/PALIO ED	21/01/2021	13:55:00	RUA DOS Menezes, 220	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1532	Edson Junio De Lima	AG05472586	GQJ9933	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/01/2021	15:00:00	RUA Dos Menezes, op234	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1533	Edson Monteiro Da Silva	R004732751	QQF5896	HONDA/XRE 300 ABS	07/01/2021	10:06:34	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1534	EDSON NASCIMENTO PEREIRA GOMES	R004720481	HPD3347	GM/CORSA WIND	31/12/2020	05:32:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1535	Edson Nascimento Pereira Gomes	R004717821	HPD3347	GM/CORSA WIND	31/12/2020	05:34:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1536	Edson Neves Da Silva	R004700171	GZO3861	FORD/FIESTA	23/12/2020	06:16:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1537	Edson Nunes De Oliveira	R004733351	QXP4I21	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	08/01/2021	06:51:58	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1538	Edson Osmar Dos Santos	R004699501	OVB1364	FIAT/UNO WAY 1.4	23/12/2020	10:06:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1539	Edson Osmar Dos Santos	AG05493579	HLU1B68	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/01/2021	19:00:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1540	Edson Paulo Da Cruz	R004714031	GVQ7216	I/M.BENZ313CDI	28/12/2020	17:28:37	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima

				SPRINTERM			RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%
1541	Edson Pires Mazala	R004709991	GVP0738	IMP/HYUNDAI H100 GSR	27/12/2020	16:02:51	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1542	Edson Rodrigues Pina	R004722571	HDR2413	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/01/2021	15:01:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1544	Edson Semeao De Almeida	R004697051	EZI9598	VW/GOL 1.6	21/12/2020	21:33:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1545	Edson Silva	R004728761	PZE8215	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	04/01/2021	13:59:49	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1546	Edson Vander Dos Santos	R004707731	OLY3442	/VW/FOX 1.0 GII	26/12/2020	08:49:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1547	Eduardo Afonso Brum	R004710021	GTV6822	FIAT/UNO MILLE EP	27/12/2020	17:51:31	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1548	Eduardo Antunes Da Silva	R004700861	QUS6849	HONDA/CG 160 FAN	23/12/2020	12:51:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1549	Eduardo Augusto R Lacerda	R004703321	HJA9718	VW/POLO 1.6	25/12/2020	11:44:48	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1550	Eduardo Cesar De Sousa	AG05473190	HGB9833	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/01/2021	09:50:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1551	Eduardo Cicero Felipe	R004701981	HGX2156	GM/CELTA 2P LIFE	24/12/2020	19:03:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1552	Eduardo Da Silva Morais	R004738681	GTF5784	FORD/ESCORT 2.0I GHIA	10/01/2021	11:06:04	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1553	Eduardo Estanislau Fabrini	R004732721	OMB3097	FIAT/STRADA WORKING CD	07/01/2021	06:52:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1554	Eduardo Ferreira De Macedo	R004717641	PWP5170	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	31/12/2020	05:08:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1555	Eduardo Henrique B Santos Pinto	R004742161	NXZ9620	VW/GOL 1.0 GIV	08/01/2021	12:40:41	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1556	Eduardo Leite Da Silva	R004716021	OLZ1197	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/12/2020	17:09:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1557	Eduardo Luiz Da Silva	R004705811	GZQ6B35	VW/GOL 16V POWER	25/12/2020	09:20:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1558	Eduardo M C Da Costa	R004740491	HHX6243		12/01/2021	06:31:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1559	Eduardo Magno Marcelino	R004726471	PYU1990	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	03/01/2021	02:35:41	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1560	Eduardo Matias De Oliveira	R004715871	QNF2850	FORD/KA SE 1.0 HA B	29/12/2020	03:52:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1561	Eduardo Moraes Neves Da Rocha	R004725411	OXB8732	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	02/01/2021	14:57:02	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1562	Eduardo Moreira Marques	R004714161	GTP1077	FIAT/PALIO EL	28/12/2020	15:19:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1563	EDUARDO PARREIRAS CARDOSO	R004705011	QEM3224	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/12/2020	03:37:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1564	Eduardo Parreiras Cardoso	R004704511	QEM3224	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/12/2020	01:07:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1565	Eduardo Pinto Coelho	R004738851	QWT4700	M.BENZ/C180FF	10/01/2021	11:38:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1566	Eduardo Sergio Valentim	R004730571	CNT3336	IMP/DAIHATSU TERIOS	05/01/2021	12:32:05	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1567	Eduardo Silveira Parreira	AG05471883	RMG2G48	TOYOTA/YARIS SA XLS15CNT	14/01/2021	17:19:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 533	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
1568	Eduardo Teixeira	R004726221	QUN8943	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/01/2021	09:43:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1569	Eduardo V. Ramos De Oliveira	R004721881	OMB2143	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	01/01/2021	07:29:54	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1570	Eduardo Vicente Estevao	R004698711		TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	22/12/2020	13:20:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1571	Edval Gomes Da Rocha	R004707031	HHB0674	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/12/2020	08:22:56	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1572	Edvaldo Antonio Goncalves	R004734591	OQK4B99	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/01/2021	13:33:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1573	Edvaldo Ferraz Gomes	R004718061	MSB0120	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	31/12/2020	14:39:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1574	Edvaldo Menezes Silveira	AG05471901	OWR1707	VW/CROSSFOX GII	15/01/2021	16:39:00	RUA Jardim de ala, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1575	Edvaldo Nunes Jopetipe	AG05472266	HAB9498	I/PEUGEOT 206 SELECTION	21/01/2021	10:20:00	RUA Costa e Silva, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1576	Edvaldo Santos Souza	R004727081	QNU1848	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/01/2021	15:22:03	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1577	Edvar Ferreira Freitas	R004699621	HAB3370	I/GM CORSA MILENIUM	23/12/2020	06:49:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1578	Edvarcideni Pereira Antunes	R004719651	MRR1H83	VW/FOX 1.0	30/12/2020	12:19:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1579	Edward Paulino Correa	R004725541	EEM7055	GM/MONTANA CONQUEST	02/01/2021	12:45:33	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1580	Efigenio De Almeida Machado	AG05493560	HHI4364	VW/GOL 1.0	11/01/2021	14:27:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA(ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar no passeio
1581	Egnaldo Teixeira Da Silva	R004703811	GZH1809	VW/GOL 16V PLUS	25/12/2020	08:07:30	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1582	Eisenhower Fernando Alves Reis	R004743191	GKK5657	VW/GOL CL	12/01/2021	21:43:22	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1583	Elaine Candida Da Silva	AG05471946	OBO8980	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	15/01/2021	14:58:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 50	
1584	Elaine Cristina Cabrerisso	R004711941	PVL2488	FORD/KA SE 1.0 HA	27/12/2020	14:19:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1585	Elaine Cristina Souza Da Silva	R004719051	QPJ2827	RENAULT/SANDERO STEX 16M	29/12/2020	05:49:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1586	Elaine Cristina Souza Da Silva	R004742661		RENAULT/SANDERO STEX 16M	13/01/2021	05:53:49	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1587	Elaine Da Silva	R004705251	GXT5771	VW/GOL 16V	25/12/2020	04:32:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1588	Elaine Goncalves De Moura	R004717701	FKY1454	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	31/12/2020	07:12:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
	Elaine Goncalves De Moura	R004731331	FKY1454	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	06/01/2021	07:14:34	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1590	Elaine Martins De Brito Ferreira	R004732301	NYA8295	FIAT/UNO WAY 1.0	07/01/2021	16:10:06	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
	Elaine Santos Silva Correia	R004721541	HGS5A82	FIAT/SIENA HLX FLEX	01/01/2021	15:06:29	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1592	Elbert Magno Da Silva	R004724921	NJL8089	VW/GOL POWER	04/01/2021	18:17:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1593	Elberte Pope Antunes	R004739271	HMJ9H43	FIAT/FIORINO FLEX	11/01/2021	16:58:24	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1594	Elberth Dias Pires Braga	R004700651	HNS0H27	/VW/FOX 1.0 GII	23/12/2020	12:52:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1595	Elce Janaina Fraga Gouvea	R004695401	PVN4194	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	21/12/2020	12:15:10	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1596	Elci Dos Santos Souza	R004716331	PVF2308	VW/SAVEIRO CS TL MB	30/12/2020	17:10:03	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1597	ELCIO EDER DE SENA	R004696181	RGB6I28	FORD/KA SE 1.0 HA C	16/12/2020	01:40:48	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1598	Elder Bento De Oliveira	R004706151	QNA5391	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	25/12/2020	16:31:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1599	Elder De Freitas	R004708851	DLC9250	FIAT/FIORINO IE	26/12/2020		R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1600	ELEN CRISTINA DOS S.S.DRUMMOND	R004706711	OPV1937	VW/GOL 1.0 GIV	25/12/2020	03:27:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1601	Elen Cristina Dos S.s.drummond	R004703421	OPV1937	VW/GOL 1.0 GIV	25/12/2020	03:36:25	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1602	Elen Mara Dos Santos	AG05472455	HKC9751	FORD/FIESTA FLEX		10:06:00	RUA GUANABARA, 280	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
1603	Elenice Alves Santana	AG05472488	HFO2I84	FIAT SIENA FIRE FLEX	22/01/2021	09:32:00	RUA Etelvina Maria de Souza, 171	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
1604	Elenice Alves Santana	AG05471659	HFO2I84	FIAT SIENA FIRE FLEX	12/01/2021	15:12:00	RUA José Ferreira de paula, 252	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1605	Elenice Nascimento Da Cruz	R004721641	HCY5399	GM/CORSA HATCH MAXX	01/01/2021	18:31:03	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1607	Eleusa Aparecida Dos Santos	R004703931	QQY4542	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	25/12/2020	13:34:21	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1608	Eli Garcia De Araujo	R004739141	GSH2572	VW/GOL 1.0	11/01/2021	21:02:31	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1609	Eli Liberato Nunes Junior	R004707421	HFP6070	I/GM TRACKER 2.0	26/12/2020	01:45:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1610	Eliana Da Mata Reis	R004728941	ORB3768	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	04/01/2021	07:15:37	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1611	Eliana Da Silva Leite	AG05472866	QNW6200	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	07/01/2021	10:47:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1612	Eliana De Cassia Silva		GUL8J18	FIAT/PALIO EDX	30/12/2020	23:17:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1613	Eliana Dos Santos Costa Salvador	R004739561	PYK9965	FORD/KA SE 1.0 HA B	11/01/2021	07:45:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1614	Eliana Ferreira Simoes Fonseca	AG05472575	GPK0301	M.BENZ/709		09:45:00	AVE Guanabara, op171	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1615	Eliana Margarete De Souza	R004725331	LSI2H24	FIAT/STRADA WORKING CD	02/01/2021	10:21:05	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1616	Eliana Maria Dos Anjos Silva	R004695971	OQL5966	VW/NOVO VOYAGE 1.0	21/12/2020	22:15:46	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1617	Eliana Maria Gomes	R004730631	PUQ2643	TOYOTA/ETIOS SD XLS	05/01/2021	10:00:08	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1618	Eliandro Ferreira Silva		HCV0880	FORD/FIESTA	18/01/2021	10:12:00	AVENIDA COSTA E SILVA(ANTIGA AVENIDA B), 55	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1619	Eliane Aparecida N Fonseca	R004718981	QXF5968	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	29/12/2020	14:05:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1620	Eliane Da Silva Castro	R004703381	QNF0902		25/12/2020	22:30:14	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1621	Eliane De Freitas	R004701221	PWT0372	TOYOTA/ETIOS SD XS	24/12/2020	12:22:04	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1622	Eliane De Souza Arruda Carvalho	R004717271	HNY8896	VW/FOX 1.6 GII	31/12/2020	01:19:11	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1623		AG05485011	HMR8794	VW/KOMBI	17/01/2021	17:09:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1624	Eliane Maria De Paula	R004723281	GSB5073	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/01/2021	06:50:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1625	Eliane Marina Vieira	R004738881	PYA8H97	FORD/KA SE 1.0 HA B	10/01/2021	11:52:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1626	Eliane Martins De Souza	AG05471802	HJN0878	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/01/2021	09:00:00	RUA PEDRO DA COSTA CORREIA, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1627	Eliane Martins De Souza	AG05494257	HJN0878	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/01/2021	09:14:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1628	Eliane Oscar Barbosa	AG05471874	HBQ2805	FIAT/DOBLO ELX	14/01/2021	13:57:00	RUA dos Menezes, 234	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1629	Elianeide Maria Dos Santos	R004716821	HDS8142	FIAT/UNO WAY 1.4	30/12/2020	16:43:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1630	Eliano Dutra Pereira	R004725051	QPZ8509	YAMAHA/YS150 FAZER SED	05/01/2021	16:26:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1631	Elias Alexandrino R Pereira	R004702851	PZQ8799	VW/NOVO GOL TL MCV	24/12/2020	01:07:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1632	Elias Alves Santos	R004705411	OEC3904	VW/VOYAGE 1.0	25/12/2020	15:48:17	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1633	Elias Antonio De Araujo	R004709741	PZI3432	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVD	27/12/2020	07:24:38	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1634	Elias Cornelio Silva	R004697951	OXH6585	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	22/12/2020	03:26:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1635	Elias Edson Costa	R004695861	HHV2095	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/12/2020	13:25:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1636	Elias Jose Costa	R004718301	DBM2819	FIAT/UNO IE	31/12/2020	04:31:07	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1637	Elias Julio Dos Santos	R004728551	GWL0038	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	04/01/2021	05:12:30	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1638	Elias Lopes Dos Santos	R004729331	PXY6946	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	04/01/2021	02:02:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1639	Elias Luiz Nogueira	AG05473361	GXW2982	IMP/GM CORSA GLS WD	09/01/2021	14:35:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 328	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

1640	Elias Martins De Oliveira	R004728271	KLA3931	GM/MERIVA JOY	03/01/2021	14:40:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1641	Elias Martins Fernandes	R004740031	HIO8723	GM/CLASSIC LIFE	10/01/2021	17:19:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1642	Elias Rodrigues Da Silva	R004698561	NXX3230	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	22/12/2020	08:38:37	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1643	Elias Rodrigues De Souza	R004695001	PUD3916	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	20/12/2020	10:48:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1644	Elias Rodrigues De Souza	R004720681	PUD3916	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	31/12/2020	12:34:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1645	Elicleide Rodrigues Da Silva	R004698531	HLU5106	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/12/2020	17:25:29	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1646	Elidio Francisco Dos Santos	R004721231	QQN8732	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/01/2021	14:29:18	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1647	Eliel Mendes Ribeiro Silva	R004699471	GSP9722	VW/GOL POWER	23/12/2020	23:10:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1648	Eliene Dias Da Rocha	AG05493388	GZH5382	IMP/FIAT SIENA ELX	09/01/2021	11:32:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1649	Eliene Soares Da Cunha	R004731641	HJA4698	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	06/01/2021	05:19:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1650	Eliene Soares Da Cunha	R004731561	HJA4698	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	06/01/2021	05:17:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1651	Eliete Maria Lessa Carvalho	R004702351	QPO2548	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	24/12/2020	16:55:43	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1652	Eligenia De Souza Otoni	R004716671	HMI4784	VW/FOX 1.0	30/12/2020	06:39:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1653	Elimar Da Cruz	AG05472143	NNA8064	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/01/2021	09:19:00	RUA Ari Teixeira da Costa, op590	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1654	Eline Cardoso Mota	R004724531	PWH0588	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/01/2021	17:31:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1655	ELINE CARDOSO MOTA	R004728801	PWH0588	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/01/2021	17:40:12	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1656	Elineia Aparecida Da Costa	R004714101	HJA1589	HONDA/CG 125 FAN KS	28/12/2020	09:55:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1657	Elio Barbosa Lima	R004716471	HKZ5112	VW/GOL 1.0	30/12/2020	01:39:06	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1658	Elio Oliveira Costa	R004721981	GXP1952	FIAT/PALIO ELX	01/01/2021	13:18:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1659	Elis Regina De Oliveira	AB05975886	HJV4495	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/12/2020	11:24:00	AVENIDA ARI TEXEIRA DA COSTA, 2401	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
1660	Elisabeth Aparecida Pedra	R004697911	HIU9301	VW/FOX 1.0	22/12/2020	01:32:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1661	Elisabeth Magalhaes De Assis	R004727431	HMA8D64	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	03/01/2021	00:37:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1662	Elisabeth Oliveira Franco	R004718881	HGL2569	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/12/2020	22:22:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1663	Elisangela Dias Cardoso	R004743041	DJO6426	FIAT/FIORINO IE	11/01/2021	11:01:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1664	Elisangela Miranda N Horta	R004740111	OXJ7472	TOYOTA/ETIOS HB X	12/01/2021	10:03:27	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1665	Elisangela P. B Cardoso Ferreira	R004742811	JPQ8219	VW/FOX 1.6	14/01/2021	15:03:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1666	Elisiane Ramiro Anunciacao	AG05472297	HDM2083	PEUGEOT/206 14 PRESENC	19/01/2021	16:15:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1667	Elita Colares Prates	R004705821	HCQ7375	I/FORD FUSION	25/12/2020	12:07:59	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1668	Elizabete Cristina Batista Cruz	R004699191	HCJ5423	GM/MONTANA SPORT	23/12/2020	07:57:59	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1669	Elizabete De Fatima P Almeida	R004701661	HES0612	VW/FOX 1.6 GII	24/12/2020	19:37:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1670	Elizabete De Oliveira Grigorio	R004712191	ELX0097	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/12/2020	09:26:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1671	Elizabete Maria Da Cunha Lino	AG05473297	GSK5846	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/01/2021	08:40:00	RUA Waldemar José Alves, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1672	Elizabete Nunes M Sousa	R004696731	GQY4826	GM/CORSA WIND	21/12/2020	15:23:34	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1673	Elizabete Nunes Vaz	R004704831	HMO2122	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	25/12/2020	13:37:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1674	Elizabeth Afonso Ferreira Viana	R004694331	LNN6138	I/PEUGEOT 206 SELECTION	20/12/2020	18:02:45	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1675	Elizabeth Barbosa Nepomuceno	R004731651	HBR8552	VW/FOX 1.0	06/01/2021	05:54:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1676	Elizabeth Cristina Siqueira De S	R004702061	QOE9400	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/12/2020	20:00:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1677	Elizabeth De Assis Ragassi	R004720051	HCI2375	FIAT/UNO MILLE FIRE	31/12/2020	20:47:48	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1678	Elizabeth De Souza Braganca	AG05485006	HMR1492	FORD/KA FLEX	17/01/2021	14:45:00	RUA São Geraldo, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1679	Elizabeth F Teixeira Da Silva	R004715981	QPB4E66	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	30/12/2020	06:46:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1680	Elizabeth Randi Do Nascimento	R004712041	HFG0514	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/12/2020	16:11:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1681	Elizandra Pereira Ribeiro	R004706441	HIX8772	FIAT/UNO WAY 1.0	25/12/2020	17:35:04	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1682	Elizandro De Oliveira	R004722761	HBB7512	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/01/2021	11:11:26	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1683	Elizangela F. Batista Dos Santos	AG05493558	GWV1291	FIAT/UNO MILLE EX	11/01/2021	14:12:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA(ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1684	Elizangela F. Batista Dos Santos	R004741111	GWV1291	FIAT/UNO MILLE EX	11/01/2021	10:26:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1685	Elizangela Goncalves	R004702341	OXD7072	VW/FOX 1.6 GII	24/12/2020	15:16:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1686	Elizangela Marcia S Da Silva	R004697301	HEA5B21	FIAT/SIENA FIRE FLEX	21/12/2020	17:28:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1687	Elizete Cardoso Pereira	R004700531	KMX1697	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	23/12/2020	15:28:46	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1688	Elizete Cardoso Pereira	R004738711	KMX1697	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	10/01/2021	14:49:08	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1689	Elizete Martins Duarte Januario	R004722191	GZH1796	FIAT/PALIO YOUNG	01/01/2021	02:28:44	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima

							RIBEIRAO-BH	permitida em até 20%
1690	Elizete Soares De A Carvalho	AG05472419	PXZ1696	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	23/01/2021	10:44:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1691	Elizeu Galdino De Souza	AG05473196	HLW0855	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	07/01/2021	13:47:00	RUA Lauro Sodre Nogueira, 57	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1692	Elizeu Gomes De Lima	R004703051	GMX6639	GM/KADETT GL	24/12/2020	23:47:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1693	Elma Cristina Goulart C Dasilva	AG05473347	PXD1911	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	11/01/2021	15:40:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 413	Dirigir veículo segurando telefone celular
1694	Elmar Guimaraes De Oliveira	R004735381	OQG7I67	DAFRA/NEXT 250	09/01/2021	00:50:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1695	Elmo Henrique Dos S Chamone	R004718131	HBS0800	FIAT/PALIO FIRE	31/12/2020	18:12:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1696	Elmo Marcal De Araujo	R004722531	PWI5D76	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	01/01/2021	12:24:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1697	Elmo Vicente De Lima	R004727171	NYG9784	/CHEVROLET/CLASSIC LS	03/01/2021	23:09:12	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1698	Eloisa Dutra Oliveira Fialho	R004700741	JZA7942	FIAT/SIENA ELX	23/12/2020	18:34:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1699	Eloisio Lucio Goncalves	AG05473155	HJR8195	VW/GOL 1.0 GIV	09/01/2021	08:28:00	RUA São Geraldo, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
1700	Eloisio Lucio Goncalves	AG05472564	HJR8195	VW/GOL 1.0 GIV	23/01/2021	15:58:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular
1701	Elson Feliciano Alvarenga	R004723221	HMB3223	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	04/01/2021	13:28:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1702	Elson Menezes Silveira	R004742791	HJR5245	FIAT/PALIO FIRE FLEX	14/01/2021	13:24:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1703	Elt Telecomunic Eletric Eireli	R004713411	HJS2176	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	28/12/2020	05:18:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1704	Elt Telecomunic Eletric Eireli	R004739661	HJS2176	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	11/01/2021	05:39:28	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1705	Elt Telecomunicacoes E Eletric E	R004732381	HEA7890	FIAT/FIORINO IE	07/01/2021	05:26:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1706	Elton Braga Dos Santos	R004707671	HHJ1040	VW/GOL 1.0	26/12/2020	20:44:46	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1707	Elton Braga Dos Santos	R004713701	HHJ1040	VW/GOL 1.0	28/12/2020	12:16:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1708	Elton Pereira maia	R004710121	HIJ3753	I/KIA K2500 LD	27/12/2020	12:11:35	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1709	Elton Sousa Da Silva	R004719251	GXP7I66	FIAT/MAREA HLX	29/12/2020	21:28:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1710	Elvio Pacheco Da Silva	R004732111	HJR8307	VW/VOYAGE 1.0	07/01/2021	16:13:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1711	Elyson Silveira Pereira	R004712831	HBY5G25	FIAT/FIORINO IE	28/12/2020	14:27:53	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1712	Elza Floriano Dos Santos	R004720961	HNQ6228	/CHEVROLET/CLASSIC LS	01/01/2021	20:48:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1713	Elza Teixeira Da Silva	R004734901	FOA2188	TOYOTA/ETIOS SD XLS	09/01/2021	01:26:19	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1714	Elzita Alves Ferreira	AG05472099	PWJ9025	FIAT/UNO WAY 1.0	17/01/2021	11:34:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 437	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1715	Emanuel Victor Ribeiro	R004724381	FAG8956	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/01/2021	10:49:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1716	Emater-mg	R004728581	PVI5E37	RENAULT/SANDERO AUTH 10	04/01/2021	21:09:47	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1717	Emerson Dos Santos Lima	AG05471907	KNW2502	CITROEN/C3	15/01/2021	17:05:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1718	Emerson Fernandes Da Costa	R004727061	JMX6909	VW/FOX 1.0	03/01/2021	15:13:44	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1719	Emerson Ferreira Da Silva	R004698071	HLZ3G96	FIAT/FIORINO FLEX	22/12/2020	08:20:55	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1720	Emerson Luciano De Souza Araujo	R004739451	HKJ9B68	GM/CLASSIC LIFE	11/01/2021	06:51:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1721	Emerson Patrocinio Vital	AG05473269	OXA0394	HONDA/CG 150 TITAN EX	13/01/2021	11:24:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1722	Emerson Pereira Do Nascimento	R004709681	PZW6877	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	27/12/2020	22:50:44	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1723	Emerson Ramos Lopes	R004702451	QNV4066	FORD/KA SE 1.5 SD B	24/12/2020	09:37:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1724	Emerson Rodrigues De Lima	R004711851	NYF8391	VW/GOL 1.0 GIV	27/12/2020	11:05:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1725	Emilia Da Costa Matoso	R004714911	QQG4000	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	29/12/2020	13:14:24	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1726	Emilson Cardoso De Miranda	R004729581	GWX9111	FIAT/PALIO YOUNG	04/01/2021	09:50:55	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1727	Emilson Silva De Moura	AG05472238	HNP7551	VW/VOYAGE 1.0	19/01/2021	15:25:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1728	Emirtra Servicos F.s Ltda	R004740461	PVM3642	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	12/01/2021	19:17:32	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1729	Emmanuel Cristovao Da Silva	R004735471	OLQ8324	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	09/01/2021	06:18:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1730	Empbrasde Correios E Teleg	AG05472409	OWI4524	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	21/01/2021	17:02:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1731	Empreend.de Lot.vetor Norte Ltda	R004716291	HNS8113	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	30/12/2020	14:04:38	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1732	Empresa De Transportes Apoteose	AG05494157	QXA7629	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	13/01/2021	19:01:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1733	Empresa De Transportes Apoteose	R004700151	QUB6217	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/12/2020	18:25:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1734	Empresa De Transportes Apoteose	AG05472440	QXE3770	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	21/01/2021	15:01:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 300	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1735	Empresa De Transportes Apoteose Ltda	R004730771	QXQ7J45	FORD/KA SE 1.0 HA C	06/01/2021	19:51:04	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1736	Empresa De Transportes Apoteose Ltda	R004726721	QXQ8A35	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/01/2021	15:13:45	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1737	Empresa De Transportes Apoteose Ltda	R004732601	FEI9561	FIAT/PALIO FIRE	05/01/2021	15:53:51	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1738	Enderson Brito De Souza	R004742931	GZP7523	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	13/01/2021	17:09:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1739	Enderson Rufino Silva	R004737291	QXI1694	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	10/01/2021	21:14:22	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1740	Enedina Rodrigues Da Silva Gomes	R004707951	QXS3B92	VW/POLO MCA	26/12/2020	10:44:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1741	Enezio Lopes Dos Reis	R004742351	PWN7702	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	09/01/2021	22:27:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1742	Engri De Oliveira B Galvani	R004714311	HFK2326	FIAT SIENA EL FLEX	28/12/2020	18:57:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1743	Eni De Oliveira Campos q.chaves	R004722211	PXJ3165	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01/01/2021	05:09:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1744	Enilza Freitas Dos Santos	R004710091	EAW6827	HYUNDAI TUCSON GL 20L	27/12/2020	03:45:24	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1745	Enio Geraldo Franca	R004716371	QOE4065	NISSAN/VERSA 10	30/12/2020	06:21:57	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1746	Enir Soares Junior	R004702311	OWI7187	/CHEVROLET/CLASSIC LS	24/12/2020	13:55:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1747	Enock Luiz Ribeiro	R004730741	QUF4647	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	06/01/2021	15:35:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1748	Enrico Da Rocha M. Carvalhaes	R004735261	QNP4758	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	09/01/2021	22:27:19	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1749	Eny Geralda Brandao	R004731321	OQS9130	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	06/01/2021	06:35:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1750	Ep De Oliveira M. C. E Eletros	R004695201	HFW0692	I/NISSAN SENTRA	20/12/2020	23:13:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1751	Eqs Engenharia S.a.	R004737971	QJD7510	FIAT/STRADA WK CC E	10/01/2021	06:52:15	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1752	Erasmo De Souza Mendes Junior	R004721901	QXN2699	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	01/01/2021	10:41:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1753	Ercione Da Cunha Melo	AM01184602	HBX9000	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	20/12/2020	14:26:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA, 1201	Avançar o sinal vermelho do semáforo
1754	Erdilei Hastenraiter De Araujo	R004697441	HLW4801	PUNTO ATTRACTIVE	22/12/2020	03:55:20	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1755	Erdilei Hastenraiter De Araujo	R004698641	HLW4801	PUNTO ATTRACTIVE	22/12/2020	03:45:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1756	Eric De Sousa Andrada	R004716191	KYF5H03	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	30/12/2020	04:35:50	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1757	Erica Ferreira Nascimento	R004730981	JGM4678	GM/CELTA 2P LIFE	06/01/2021	04:58:02	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1758	Erica Luana Lima Da Conceicao	R004708751	JKX5203	VW/GOL CL	26/12/2020	07:50:29	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1759	Erica Madalena De Souza	AG05493851	PPG1022	TOYOTA/ETIOS SD X	11/01/2021	11:01:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1760	Erick Dos Santos Candido	AB05968217	QQG6229	HONDA/CG 160 FAN	29/12/2020	14:55:00	RUA ÓRDEM DE MALTA, 317	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
1761	Erick Magno Carmelio	R004708611	HEJ0834	FORD/FIESTA	26/12/2020	13:32:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1762	Erik Antonio Russo	AG05472451	HJI7364	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	21/01/2021	16:26:00	RUA DOS Menezes, op234	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1763	Erika Cristina Correa Costa	R004697631	HAK8796	FIAT/PALIO FIRE	22/12/2020	09:28:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1764	Erika Cristine Carvalho Nunes	R004742941	KZD2348	I/VW BORA	13/01/2021	20:14:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1765	Erika De Matos Lopes	R004694321	DMP7I36	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	20/12/2020	17:01:36	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1766	Erika Patricia Alves De Freitas	R004725581	NYF7465	RENAULT/LOGAN EXP 16	02/01/2021	14:23:57	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1767	Erildo Januario De Almeida	R004712121	OXH0487	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	27/12/2020	20:43:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1768	Eriosvaldo De Jesus Miranda	R004697901	HCL5985	FIAT/PALIO FIRE	22/12/2020	12:08:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1769	Erlane Salustriana A. Alves	R004723841	HBH2D47	FIAT/SIENA FIRE	03/01/2021	08:40:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1770	Erli Maria Alves Marchini	AG05472404	HCT0877	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	21/01/2021	15:40:00	AVE dos Nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1771	Ermes Miranda Pinto	R004700061	HMR4211	CHEVROLET/CLASSIC	23/12/2020	11:50:50	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1772	Ernandes Pereira Vieira	R004729041	PFF1033	HONDA/CITY DX FLEX	04/01/2021	02:03:46	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1773	Ernani Tadeu Correa Lages	R004696471	HDP0744	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/12/2020	11:00:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1774	Ernestino Martins De Souza	AG05471943	LBX0723	GM/VECTRA GLS	15/01/2021	13:45:00	RUA João de Carvalho, 41	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1775	Eronimo Souza Silva	AG05471727	HID4187	VW/GOL 1.0 GIV	12/01/2021	17:14:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1776	Erotildes Jorge Pinto	R004740861	HIX9928	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	11/01/2021	12:03:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1777	Escon-enge. S E Construcao Ltda	AG05471624	PYI0485	M.BENZ/ACCELO 815	12/01/2021	17:49:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 2085	Dirigir veículo segurando telefone celular
1778	Escritorio Loca Paulo Eireli	R004707011	RFN9A07	FORD/KA SE 1.0 HA C	26/12/2020	16:19:47	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1779	Esmeralda Lucia N Bueno	R004725751	OOZ0786	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/01/2021	00:03:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1780	Estefane Barbosa Saturino	AG05472240	JNK2830	FIAT/PALIO EL	19/01/2021	15:25:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 230	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1781	Estevao B Rodrigues Martins	R004733151	MSJ8431	FIAT/FIORINO FLEX	07/01/2021	02:52:05	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1782	Estevao Luiz Silva	R004707701	NYE0170	HONDA/CG 125 FAN KS	26/12/2020	21:44:36	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1783	Estilo Const E Incorporacao Ltda	AG05472401	PVO0516	VW/SAVEIRO CS TL MB	21/01/2021	14:36:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 748	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1784	Estrela Locacoes Eireli Me	AG05472299	PYQ8928	FORD/KA SE 1.5 HA B	19/01/2021	15:48:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 91	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1785	Estrela Locacoes Eireli Me	AG05473153	PYQ8928	FORD/KA SE 1.5 HA B	09/01/2021	08:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular
1786	Eucilene Aparecida De M Fagundes	R004702401	HBA2556	GM/CORSA CLASSIC	24/12/2020	05:52:33	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

1787	Eudes Costa Alves	R004700131	HBY6A86	VW/FOX 1.0	23/12/2020	17:19:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1788	Euflosina Bonifacia Lopes	R004711771	GSW5760	VW/VOYAGE 1.0	27/12/2020	12:54:28	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1789	Eugenio Caetano Filho	R004723381	OLW2725	VW/GOL 1.0 GIV	04/01/2021	10:55:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1790	Eugenio Julio De Castro	R004720151	GZW3424	GM/CORSA MILENIUM	31/12/2020	07:18:53	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1791	Euler Mendes De Lima	R004742101	HMA5E77	I/MMC ASX 2.0	08/01/2021	08:36:38	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1792	EULER TALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	R004710701	QPC4A70	RENAULT/SANDERO EXPR 10	27/12/2020	00:58:25	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1793	Euler Tales Almeida De Oliveira	R004708341	QPC4A70	RENAULT/SANDERO EXPR 10	26/12/2020	16:02:16	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1794	EULER TALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	R004714601	QPC4A70	RENAULT/SANDERO EXPR 10	29/12/2020	15:03:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1795	Euler Tales Almeida De Oliveira	R004694651	QPC4A70	RENAULT/SANDERO EXPR 10	20/12/2020	12:27:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1796	Eunice Delazari Miranda	AG05473385	HNP9310	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	11/01/2021	15:58:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1797	Eunice Gomes Siqueira De Lacerda	R004730181	MWR8258	SANDERO EXP1016V	05/01/2021	23:06:19	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1798	Eunice Guedes De Oliveira	R004729321	QQA6158	RENAULT/KWID ZEN 10MT	04/01/2021	00:34:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1799	Eurico Bernardo Da Costa	AG05473221	HCY9563	CITROEN/C3 GLX 14	09/01/2021	14:46:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1800	Eustaquio Agostinho Neres	AG05472164	HMR4908	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/01/2021	09:42:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 312	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
1801	Eustaquio Ferreira Alves	R004742311	GWB2777	GM/CORSA SUPER	08/01/2021	22:44:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1802	Eustaquio Jose Diniz	R004708891	HID3298	GM/VECTRA HATCH 4P GT	26/12/2020	12:09:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1803	Euza Costa De Almeida	AG05472371	GPG5678	FORD/BELINA L	23/01/2021	10:06:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1460	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
1804	EUZELENA MARIA DA SILVA DE PAULA	R004711101	HLI4443	I/HYUNDAI SONATA GLS	27/12/2020	21:02:37	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1805	Euzelena Maria Da Silva De Paula	R004700111	PWW6E99	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	23/12/2020	15:32:53	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1806	Euzelena Maria Da Silva De Paula	R004705641	HLI4443	I/HYUNDAI SONATA GLS	25/12/2020	21:28:37	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1807	Eva Maria De Souza Abreu	R004707961	HHS9371	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/12/2020	11:10:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1808	Evaldo Andrade Dos Santos	R004737051	BIY3257	GM/MONZA 650	10/01/2021	05:23:28	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1809	Evaldo Medina Santos	R004716591	PVN4989	VW/GOL TL MC S	30/12/2020	05:44:31	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1810	Evandro Da Silva Pedercini	R004721111	CTC1290	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	01/01/2021	08:27:35	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1811	Evandro Dos Santos Alexandre	R004707451	HNE7509	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	26/12/2020	05:39:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1812	Evandro Erasmo Dias Moreira	R004720321	OOZ0810	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	31/12/2020	04:35:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1813	Evandro Evangelista Da Silva	R004724481	HGS5948	GM/CELTA 5 PORTAS	01/01/2021	14:45:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1814	Evandro Rodrigues Silva	R004706201	HIU6971	HYUNDAI/HR HDB	25/12/2020	13:31:59	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1815	Evandro Wagner C Rocha	R004738691	OPE9355	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/01/2021	12:25:42	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1816	Evangelina Felix Chaves	R004726791	OPE7660	FIAT/UNO SPORTING 1.4	03/01/2021	22:10:51	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1817	Evani Barbosa Jardim	R004704591	HOG6980	/VW/FOX 1.0 GII	25/12/2020	03:26:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1818	Evani Nascimento Costa Rodrigues	R004721711	CVT3037	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	01/01/2021	01:25:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1819	Evanilda Gabriel Dos R Martins	R004720531	OPG3593	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	31/12/2020	16:45:34	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1820	Evanilde De Freitas Simplicio	AG05485005	HNO1088	GM/CELTA 2P LIFE	17/01/2021	14:16:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1821	Evanio Cardoso De Figueiredo	R004726461	EEQ6631	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/01/2021	02:28:46	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1822	Evanio Sebastiao Anacleto	R004709921	HCM2543	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	27/12/2020	13:20:16	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1823	Evaristo Cruz Filho	R004729411	LCG2457	IMP/FIAT SIENA EL 16V	04/01/2021	16:34:32	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1824	Everaldo Alves Da Silva	R004695381	GLA4798	FORD/F 100	21/12/2020	11:41:42	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1825	Everaldo Da Silva Barcelos	R004695691	GLA7232	FIAT/UNO MILLE	21/12/2020	14:59:34	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1826	Everaldo Goncalves Ferreira	R004695731	KXY4100	VW/GOL POWER	21/12/2020	01:09:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1827	Everaldo Hektor Silva	AG05472135	HAX7123	GM/CELTA 4P LIFE	18/01/2021	16:47:00	OUTROS Praça Francisco Miguel, 35	Transitar com o veículo em marcas de canalização
1828	Everaldo Jackson Carolino	R004722821	PUT5477	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	01/01/2021	18:44:08	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1829	Everaldo Oliveira Da Silva	AG05471849	HBM6603	FIAT/PALIO FIRE	16/01/2021	14:10:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1830	Everson Eufrasio Assuncao	AG05472177	QNR1228	YAMAHA/XJ6 N ABS	19/01/2021	07:37:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
1831	Everson Santana De Carvalho	AG05471836	OPN7390	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	19/01/2021	10:52:00	RUA José Pedro Pereira, 138	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1832	Everton Kellis Avelino	R004712211	HIS2026	DAFRA/SPEED 150	27/12/2020	13:20:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1833	Everton Lucas Duraes Montaldi	R004702201	HID6G30	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/12/2020	05:00:18	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1834	Everton Lucas Duraes Montaldi	R004728431	HID6G30	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/01/2021	14:46:09	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1835	Everton Oliveira Araujo	R004715901	FOB6D55	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	29/12/2020	11:57:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

1836	Extra Celulares Ltda	R004732331	PZY8D77	NISSAN/KICKS S CVT	07/01/2021	14:09:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1837	Ezequiel De Paula Carvalho	R004720391	LRS8722	I/CHEVROLET CLASSIC LS	31/12/2020	21:40:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1838	Ezequiel Rodrigues M Dos Santos	AG05471748	HDK8328	FORD/FIESTA	16/01/2021	09:27:00	RUA Felipe Andrade da glória, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1839	Ezequiel Rosa Nascimento	R004703291	GTA9082	FIAT/UNO CS	25/12/2020	06:47:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1840	Fabiana Cardoso De Oliveira	R004734961	HMC3838	/I/HONDA CR-V LX	09/01/2021	07:41:48	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1841	Fabiana Da S De Oliveira Soares	R004723331	HEF8535	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	03/01/2021	14:04:32	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1842	Fabiana De Souza Oliveira	R004725901	PZV7F66	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	02/01/2021	15:39:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1843	Fabiana Duarte Viana	R004727621	GZO1420	GM/CORSA SEDAN	03/01/2021	17:25:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1844	Fabiana Ferreira Antunes	R004704081	JDV4283	FIAT/PALIO EX	25/12/2020	17:37:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1845	Fabiana Ferreira Da Cruz	R004723471	HNZ1686	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	01/01/2021	07:32:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1846	Fabiana Goncalves Corgosinho Nun	R004699851	OXB7149	VW/NOVO GOL 1.6	23/12/2020	10:20:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1847	Fabiana Paula Dos Reis	R004736561	OPT8053	VW/NOVO GOL 1.0	09/01/2021	13:11:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1848	Fabiana Pereira Coimbra	R004700821	LSE2765	HONDA/CB 300R	23/12/2020	07:44:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1849	FABIANA PEREIRA COIMBRA	R004694561	LSE2765	HONDA/CB 300R	20/12/2020	07:03:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1850	FABIANA PEREIRA COIMBRA	R004707021	LSE2765	HONDA/CB 300R	26/12/2020	07:39:36	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1851	FABIANA PEREIRA COIMBRA	R004708671	LSE2765	HONDA/CB 300R	26/12/2020	07:41:49	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1852	FABIANA PEREIRA COIMBRA	R004709181	LSE2765	HONDA/CB 300R	26/12/2020	07:32:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1853	FABIANA PEREIRA COIMBRA	R004722731	LSE2765	HONDA/CB 300R	01/01/2021	07:47:50	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1854	FABIANA PEREIRA COIMBRA	R004726561	LSE2765	HONDA/CB 300R	03/01/2021	08:13:14	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1855	Fabiana Pereira Coimbra	R004736161	LSE2765	HONDA/CB 300R	09/01/2021	09:12:50	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1856	Fabiana Pereira Coimbra	R004736801	LSE2765	HONDA/CB 300R	10/01/2021	07:26:32	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1857	FABIANA PEREIRA COIMBRA	R004738661	LSE2765	HONDA/CB 300R	10/01/2021	07:28:22	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1858	FABIANA PEREIRA COIMBRA	R004740751	LSE2765	HONDA/CB 300R	11/01/2021	08:01:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1859	Fabiana Pereira Coimbra	R004734511	LSE2765	HONDA/CB 300R	08/01/2021	08:28:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1860	Fabiana Pereira Coimbra	R004734411	LSE2765	HONDA/CB 300R	08/01/2021	08:38:24	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1861	Fabiana Pereira Coimbra	R004732801	LSE2765	HONDA/CB 300R	06/01/2021	07:19:24	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1862	Fabiana Queiroz	R004702741	GQQ8034	VW/GOL CL 1.6 MI	24/12/2020	06:06:26	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1863	Fabiano Cassano Arar	R004717881	QUO3725	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	31/12/2020	07:15:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1864	Fabiano Cassano Arar	R004733221	QUO3725	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	07/01/2021	08:14:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1865	Fabiano Goncalves Sabino	AG05472415	HOG7H91	GM/MERIVA JOY	23/01/2021	11:22:00	RUA hervecio Lopes de Miranda, 70	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1866	Fabiano Junio De Sousa	R004704931	PYN3788	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	25/12/2020	22:37:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1867	Fabiano Lopes Da Silva	AG05473166	OLS9193	FORD/FIESTA FLEX	07/01/2021	16:33:00	RUA José Maria Alckmin, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1868	Fabiano Lopes Da Silva	AG05472054	OLS9193	FORD/FIESTA FLEX	18/01/2021	11:24:00	AVE dos nogueiras, 28	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1869	Fabiano Luiz Coelho	R004720791	OKK9A00	LR EVOQUE DYNAMIC 5D	31/12/2020	03:55:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1870	Fabiano Rezende Paula	R004702361	OOW6990	VW/NOVO VOYAGE 1.6	24/12/2020	17:27:13	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1871	Fabiano Ribeiro Pereira	R004700371	QUY0629	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/12/2020	23:17:39	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1872	Fabiano Silva Mendes	R004735341	HFG7240	FORD/FIESTA FLEX	09/01/2021	14:24:51	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1873	Fabiano Thadeu Lucas Almeida	R004704131	PUX0902	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/12/2020	18:40:54	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1874	Fabiano Viana Dos Santos	R004734351	GZJ4010	GM/CELTA	07/01/2021	18:19:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1875	Fabiano Vieira Dos Santos	R004714811	DQK7847	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	29/12/2020	00:48:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1876	Fabiele Natali Soares Teles Leal	AG05472024	HNX6119	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	19/01/2021	14:01:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1877	Fabiene Diniz Galvao	R004696261	QQN5287	VW/VIRTUS MF	21/12/2020	11:45:46	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1878	Fabio Alexandre Porto	R004715441	KNX2419	RENAULT/SANDERO STEPWAY	29/12/2020	07:00:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1879	Fabio De Oliveira Soares	R004737581	PVV9931	VW/VOYAGE CL MB	10/01/2021	16:33:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1880	Fabio De Sa Dos Santos	R004717981	PVX0214	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/12/2020	23:08:57	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1881	Fabio Dias Costa	R004735371	DOX7197	YAMAHA/YBR 125K	09/01/2021	00:23:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1882	Fabio Emiliano Lima	R004703801	OWH3461	FIAT/STRADA WORKING	25/12/2020	07:25:56	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1883	Fabio Eustaquio Fernandes Braga	R004705061	OLU5237	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/12/2020	00:30:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1884	Fabio Faria Mortimer Cunha	R004717161	GOW6421	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	31/12/2020	20:53:04	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1885	Fabio Fernandes Dos Santos	AG05494265	HHR9E77	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/01/2021	09:41:00	RUA Valdemar José Alves, op160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

1886	Fabio Ferreira	R004734331	HHT1915	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/01/2021	05:57:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1887	Fabio Ferreira	R004734211	HHT1915	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/01/2021	05:42:22	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1888	Fabio Ferreira	R004733021	HHT1915	FIAT/SIENA FIRE FLEX	07/01/2021	22:37:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1889	Fabio Florencio Bicalho	AG05473212	PGA9078	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	09/01/2021	09:28:00	RUA Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1890	Fabio Geraldo Mota	AG05492479	HMB1390	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	18/01/2021	10:36:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
1891	Fabio Henrique Rodrigues	R004718341	FSP8469	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	31/12/2020	07:16:55	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1892	Fabio Jose De Mesquita Rocha	R004706341	OWK4660	TOYOTA/ETIOS HB X	25/12/2020	17:32:06	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1893	Fabio Junio Martins	R004712751	QOZ8325	FORD/KA SE 1.0 HA C	28/12/2020	16:29:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1894	Fabio Junio Martins	R004729011	QOZ8325	FORD/KA SE 1.0 HA C	04/01/2021	20:51:47	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1895	Fabio Junio Martins	R004743651	QOZ8325	FORD/KA SE 1.0 HA C	12/01/2021	20:41:28	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1896	Fabio Junio Martins	R004743671	QOZ8325	FORD/KA SE 1.0 HA C	13/01/2021	08:17:08	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1897	Fabio Junio Martins	R004743741	QOZ8325	FORD/KA SE 1.0 HA C	14/01/2021	19:27:51	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1898	Fabio L.de Souza	R004708691	HMD3819	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/12/2020	15:22:55	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1899	Fabio Luis Bondezan Da Costa	AG05473132	QQO8725	JEEP/RENEGADE SPORT AT	06/01/2021	17:44:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1615	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
1900	Fabio Luiz Nogueira Caballero	R004702141	HJR7662	HONDA/CITY DX FLEX	24/12/2020	20:20:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1901	Fabio Luiz Nogueira Caballero	AG05472247	HJR7662	HONDA/CITY DX FLEX	20/01/2021	08:32:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia
1902	Fabio Luiz Nogueira Caballero	AG05472162	HJR7662	HONDA/CITY DX FLEX	21/01/2021	16:58:00	RUA Ari Teixeira da Costa, op.42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1903	Fabio Mendes De Oliveira	R004728701	GZS8460	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/01/2021	10:40:21	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1904	Fabio Pereira Cardoso	R004722021	HHQ9D51	YAMAHA/FAZER YS250	01/01/2021	14:52:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1905	Fabio Pereira De Jesus	R004701861	MTO0F15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	24/12/2020	05:16:05	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1906	Fabio Pereira Dos Santos	AG05472237	PWT8F90	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	19/01/2021	15:18:00	AVE Dionísio Gomes, 570	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1907	Fabio Reis Da Silva	R004709151	QUH9H02	RENAULT/KWID ZEN 10MT	26/12/2020	22:38:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1908	Fabio Sergio De Oliveira	R004733361	PVB7426	VW/GOL TL MC S	08/01/2021	07:26:22	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1909	Fabio Silva Ribeiro	R004700301	GZN5E93	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	23/12/2020	11:35:50	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1910	Fabiola Abreu Goncalves Pires	AG05485993	PYZ3596	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	14/01/2021	15:18:00	RUA São Geraldo, 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1911	Fabiola Gomes Dos Santos	R004740701	RFD0J74	CHEV/ONIX 10TAT PR2	12/01/2021	08:45:51	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
1912	Fabiola Rita A. Brandao Gomes	R004743221	OPO1898	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	12/01/2021	23:21:57	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1913	Fabiwton Dos Reis Esteves	AG05472021	GYR5418	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	19/01/2021	10:00:00	RUA Denise Cristina da rocha, 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1914	Fabloc Locadora De Veiculos Eire	R004732171	QMQ8506	FORD/KA SE 1.5 SD B	07/01/2021	20:24:33	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1915	Fabricia Marques Da Silva	R004695081	EPA2627	VW/GOL 1.0	20/12/2020	19:10:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1916	Fabricia Marques Da Silva	R004721441	EPA2627	VW/GOL 1.0	01/01/2021	09:01:08	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1917	Fabricia Marques Da Silva	R004724761	EPA2627	VW/GOL 1.0	01/01/2021	06:18:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1918	Fabricia Marques Da Silva	R004734301	EPA2627	VW/GOL 1.0	07/01/2021	19:01:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1919	Fabricia Marques Da Silva	R004736611	EPA2627	VW/GOL 1.0	09/01/2021	18:43:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1920	Fabricio Barbosa Coelho	R004734171	HDQ3039	VW/GOL 1.0	08/01/2021	21:19:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1921	Fabricio Fernando Rocha Coutinho	AM01184598	HBT0561	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/12/2020	16:00:00	DENISE CRISTINA DA ROCHA, 600	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
1922	Fabricio Mourao Bastos	R004729361	HNC6434	I/LIFAN 320LF7132	04/01/2021	05:25:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1923	Fabricio Mourao Bastos	R004729051	HNC6434	I/LIFAN 320LF7132	04/01/2021	04:01:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1924	Fabricio Silva Novais	R004739031	PUT2A04	HONDA/CG 125 FAN KS	10/01/2021	08:34:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1925	Fac Solucoes Ambientais Eireli	AG05473357	JIU8655	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	09/01/2021	13:58:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1926	Fac Solucoes Ambientais-eireli	AG05471947	HJF7B23	FORD/CARGO1717 E	15/01/2021	15:02:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1927	Fagner Dos Santos Martins	R004736171	HEH4797	VW/GOL 1.0	09/01/2021	09:16:20	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1928	Faride Aparecido C. De Oliveira	R004711551	GSJ7941	FORD/KA 1.6	27/12/2020	18:11:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1929	Fatima Aparecida Soares Silva	R004738811	KPL7698	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	10/01/2021	10:02:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1930	Fatima Gomes De Souza	R004723531	JYL5126	FIAT/PALIO EDX	01/01/2021	12:29:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1931	Fcar Multimarcas Ltda	R004725701	OXG4119	FORD/ECOSPORT SE 1.6	02/01/2021	13:53:02	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1932	Fdv Construart Ltda	R004716421	OVR9J13	I/FORD RANGER LTD CD4 32	30/12/2020	16:08:01	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1933	Fdv Construart Ltda	R004728621	OVR9J13	I/FORD RANGER LTD CD4 32	04/01/2021	06:31:01	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1934	FDV CONSTRUART LTDA	R004731381	OVR9J13	I/FORD RANGER LTD CD4 32	06/01/2021	06:40:53	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1935	Feliciano Alves Diniz Filho	R004733551	OQH3786	CHEVROLET/CRUZE LT NB	08/01/2021	08:59:20	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1936	Felipe Benvindo De Paiva	R004708211	HID7013	VW/GOL 1.0	26/12/2020	10:03:19	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1937	Felipe Carvalho Bergo	R004704271	FPM4903	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	25/12/2020	13:26:20	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1938	Felipe Cavalcanti Dourado	R004712161	LKZ4H00	HONDA/CIVIC EXS FLEX	27/12/2020	22:52:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1939	Felipe Gabriel De Oliveira	R004709381	PVM2936	HONDA/CIVIC LXR	27/12/2020	03:05:17	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1940	Felipe Lucas Da C Rodrigues Xavi	AG05471964	HLE2544	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/01/2021	09:19:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 407	Dirigir veículo segurando telefone celular
1941	Felipe Marques Carabetti Gontijo	R004740081	AWQ2404	/VW/FOX 1.0 GII	12/01/2021	07:21:11	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1942	Felipe Martins De Oliveira	R004705671	HLN8789	I/HYUNDAI I30 2.0	25/12/2020	21:37:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
1943	Felipe Mateus Giffoni	AM01184460	HJP9448	I/BMW X6XDRIVE 3.5I FG41	05/01/2021	20:00:00	RUA QUARENTA, 277	Usar qq veículo para, delib, interromper circulação na via sem aut do órgão
1944	Felipe Pereira Da Silva	R004702091	BUI0558	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	24/12/2020	06:56:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1945	Felipe Secundino Resende Borges	R004714251	GPX9784	VW/PASSAT GLS	28/12/2020	04:09:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1946	Felipe Silva De Mattos	AG05473208	HKH7012	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	07/01/2021	16:12:00	RUA emerciana Camargo Batista, 306	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

RIBEIRÃO DAS NEVES, 08 de Fevereiro de 2021

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:05DD4086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 011/2021, Pregão Presencial 006/2021, Registro de Preços 006/2021, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio por meio de Propaganda Volante, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51**				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
2	399871	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (MOTOCICLETA) - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO.	1.200,00	HR	25,00	30.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**ALZIRA DE FREITAS MOREIRA, CNPJ 11.595.847/0001-82**				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**V.UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	399869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO) - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO.	1.200,00	HR	60,00	72.000,00

Rodeiro, 05 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:87F6C08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 003/2020

Processo n. º: 260/2020
Modalidade: Pregão Presencialn. º 003/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apreensão e transporte de animais de médio e grande porte, em abandono ou em estado de soltura em vias e áreas públicas do município de Santa Bárbara/MG.

VENCEDOR: PET 4 PATAS E SERVICOS EIRELI CÓDIGO: 202202

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTDE LANCES
001 - (026553) APREENSAO ANIMAIS MED.E GRANDE	12.0000	SV	14.700,0000	176.400,00	5.16	5

TOTAL DO PARTICIPANTE PET 4 PATAS E SERVICOS EIRELI: R$ 176.400,00

TOTAL DO PROCESSO: R$176.400,00

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2020

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1B4712A4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 02/2021 - NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - ADM. PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital.
1. DA VAGA
1.1. O presente Edital visa o preenchimento de vagas para: **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** na área de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. O Estágio Não Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e que estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovada, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para os interessados no Programa Municipal de Estágio de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, no período de **15 a 19 de fevereiro de 2021** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório** e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Administração Pública – João Santos Silva*.
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que preencher o formulário (ANEXO I) de forma incompleta ou enviar a documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios sinalizados no item 3.1., não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.), sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1., para a área de Estágio que se apresenta a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
01 + CR	Administração Pública	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Declaração de Frequência ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino.

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal requerente, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital.
3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA
4.1. Durante a realização do Estágio, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos à área de Administração Pública, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos pontuados. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. **(Máximo: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. Os Certificados e/ou Declarações de cursos ou de participação em cursos nas áreas correlatas devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital, ressaltando-se, que os mesmos serão considerados e computados uma única vez, obedecendo-se ao limite máximo de pontuação. Ademais, serão desconsiderados os Certificados e/ou Declarações com carga horária menor àquela sinalizada no quadro do item 5.1.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) descumprir qualquer item deste Edital.
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) o candidato com maior idade.
7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal requerente, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.
8. DOS RECURSOS
8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Administração Pública – João Santos Silva.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II, contendo:
a) nome completo do candidato;
b) indicação de qual área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de forma inadequada e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal requerente.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal requerente.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração de acordo com a carga horária exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
II – pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do curso frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – a pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal requerente, a ser informada no momento da convocação.
10.8. O seguro de acidentes pessoais aos estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. A Secretaria Municipal requerente será responsável por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal da requerente.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2021
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
ÁREA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**

Títulos:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o

		estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos à área de Administração Pública, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos pontuados. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. **(Máximo: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
ÁREA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:82ACDEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 -MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL, REFERIDOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 81/2019, 82/2019, E 55/2016.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam transformados, no Quadro de Pessoal do Município de Astolfo Dutra, os cargos comissionados, tratados nas leis complementares nº 81 e 82, ambas de 2019, e na lei complementar nº 55/2016, de:
I. Secretário Municipal de Governo em Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública;
II. Chefe do Setor de Contabilidade em Coordenador da Segurança Pública Municipal;
III. Chefe do Setor de Vigilância Animal em Assessor do Secretário Administrativo;
IV. Chefe do Setor de Tesouraria em Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade.
Art. 2º. Os Anexos Único das Leis complementares nº 81 e 82, ambos de 2019, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º. O Art. 2º, I, da Lei Complementar nº 81/2019, e o Art. 2º, I, da lei complementar nº 82/2019, passam a vigorar da seguinte forma:
Art. 2º. São órgãos de execução política da Administração Direta do Município de Astolfo Dutra:
I - Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública;
II - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Administração;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Obras;
VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo;
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social;
X - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
Art. 4º. O Art. 3º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 3º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública:

I – Assessoria Jurídica;
II – Chefia de Gabinete do Prefeito;
III – Controladoria Geral do Município;
IV – Assessoria do Secretário Municipal de Governo;
V – Coordenadoria da Segurança Pública Municipal.
Art. 5º. O Art. 4º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 4º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
I – Secretaria Adjunta de Agropecuária e Meio Ambiente;
II – Setor de Meio Ambiente;
III – Revogado;
IV – Setor de Defesa Civil.
Art. 6º. O Art. 6º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 6º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Administração:
I - Secretaria Adjunta de Administração;
II - Revogado;
III - Setor de Licitações;
IV - Setor de Patrimônio e Arquivo;
V - Setor de Recursos Humanos;
VI - Setor de Arrecadação;
VII - Setor de Tesouraria e Contabilidade.
Art. 7º. Fica acrescido o art. 18-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:
Art. 18-A. À Coordenadoria da Segurança Pública Municipal compete:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestálo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
§ 1º. O cargo de Coordenador da Segurança Pública Municipal é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa de conduta ilibada e comprovada idoneidade moral.
§ 2º. São atribuições do Coordenador da Segurança Pública Municipal, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de coordenador do órgão.
Art. 8º. Revogam-se o Art. 22 e 24, da Lei Complementar nº 81/2019.
Art. 9º. O Art. 34, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 34. Ao Setor de Tesouraria e Contabilidade compete:
I - verificação de lançamento de entrada e saída de receita;
II - controlar a aplicação financeira, transferência bancária;
III - manter controle de recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;
IV - acompanhar e conferir a exatidão de documentos para emissão de guias de recolhimento;
V - executar a contabilidade dos atos e fatos administrativos, financeiros e patrimoniais da prefeitura, de acordo com as normas e instruções orçamentarias, financeiras, contábeis e patrimoniais, e demais disposições legais pertinentes;
VI - promover o controle contábil da prefeitura;
VII - elaborar balancetes mensais, quadrimestrais, balanço anual e outros demonstrativos contábeis, encaminhando ao Secretário Municipal de Administração e ao Controlador Geral do Município para análise e parecer;
VIII - preparar a prestação de contas de verbas provenientes de convênios e empréstimos;
IX - exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração.
§ 1º. O cargo de Chefe do Setor da Tesouraria e Contabilidade é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação técnica em Contabilidade ou Superior em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito.

§ 2º. São atribuições do Chefe do Setor da Tesouraria e Contabilidade, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 10. Fica acrescido o art. 34-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 34-A. À Assessoria do Secretário Municipal de Administração compete:

I - coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Administração;

II - assessorar as atividades diárias do Secretário Municipal de Administração;

III – chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com outras Secretarias da Administração local.

.

Paragrafo Único. São atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Administração, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 11. O §2º do art. 32, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

§2º. O cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação técnica em Contabilidade ou Administração ou Gestão Pública, ou Superior em Contabilidade ou em Administração ou em Direito.

Art. 12. Mantem-se os inalterados o valor da remuneração, o número de vagas e carga horária dos cargos transformados.

Art. 13. Ficam os cargos comissionados abaixo elencados com alteração de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais sem alteração do valor da remuneração:

I - Secretário Adjunto de Agropecuária e Meio Ambiente;

II - Secretário Adjunto de Educação;

III - Secretário Adjunto de Saúde;

VI - Secretário Adjunto de Obras;

V- Secretário Adjunto de Educação;

VI - Chefe do Setor de Lazer e Turismo;

VII - Chefe do Setor de Esportes.

Art. 14. O Art. 73 da Lei Complementar nº 81/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73. Ficam criados os seguintes cargos de livre provimento e exoneração por ato do Chefe do Executivo local, de recrutamento amplo, relacionados às funções de chefia, direção e assessoramento constantes do Capítulo II desta lei:

I. Assessor Jurídico do Município

II. Chefe de Gabinete do Prefeito

III. Controlador Geral do Município

IV. Assessor do Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública

V. Coordenador da Segurança Pública Municipal

VI. Secretário Adjunto de Agropecuária e Meio Ambiente

VII. Chefe do Setor de Meio Ambiente

VIII. Chefe do Setor de Defesa Civil

IX. Chefe do Setor de Lazer e Turismo

X. Chefe do Setor de Esportes

XI. Secretário Adjunto de Administração

XII. Chefe do Setor de Licitações

XIII. Chefe do Setor de Patrimônio e Arquivo

XIV. Chefe do Setor de Recursos Humanos

XV. Chefe do Setor de Arrecadação

XVI. Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade

XVII. Assessor do Secretário de Administração

XVIII. Secretário Adjunto de Educação

XIX. Chefe do Setor de Monitor e Mediador Escolar

XX. Diretor Escolar

XXI. Vice Diretor Escolar

XXII. Diretor de Creche

XXIII. Secretário Adjunto de Saúde

XXIV. Chefe do Setor Administrativo

XXV. Chefe do Setor de Atenção Primária

XXVI. Chefe do Setor de Vigilância em Saúde

XXVII. Chefe do Setor de Atenção aos Pacientes

XXVIII. Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil

XXIX. Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Saúde

XXX. Chefe do Setor de Atenção Psicossocial

XXXI. Chefe do Setor de Atendimento de Ordens Judiciais

XXXII. Chefe do Setor de Endemia

XXXIII. Chefe do CRAS

XXXIV. Chefe do Setor de CAD Único

XXXV. Chefe do Setor Administrativo de Transporte

XXXVI. Chefe do Setor de Controle e Veículos

XXXVII. Chefe do Setor de Manutenção de Veículos

XXXVIII. Secretário Adjunto de Obras

XXXIX. Assessor do Secretário de Obras I

XL. Assessor do Secretário de Obras II

XLI. Chefe do Setor de Iluminação Pública

XLII. Chefe do Setor de Obras

XLIII. Chefe do Setor de Engenharia Civil

XLIV. Assessor do Secretário de Urbanismo

XLV. Chefe do Setor de Serviços Urbanos

Art. 15. Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 01	Assessor Jurídico do Município	2.093,31	20h	01
CPC – 02	Chefe de Gabinete do Prefeito	2.612.00	40h	01
CPC – 03	Controlador Geral do Município	2.612,00	40h	01
CPC – 04	Assessor do Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública	2.093,31	40h	05
CPC – 12	Chefe do Setor da Guarda Municipal	4.093,48	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 05	Secretário Adjunto de Agropecuária e Meio Ambiente	2.732,32	40h	01
CPC – 06	Chefe do Setor de Meio Ambiente	1.762,53	40h	01
CPC – 08	Chefe do Setor de Defesa Civil	2.505,53	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 09	Chefe do Setor de Lazer e Turismo	1.844,49	40h	01
CPC – 10	Chefe do Setor de Esportes	2.381,57	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 11	Secretário Adjunto de Administração	2.732,32	40h	01
CPC – 13	Chefe do Setor de Licitações	2.093,32	40h	01
CPC – 14	Chefe do Setor de Patrimônio e Arquivo	2.093,48	40h	01
CPC – 15	Chefe do Setor de Recursos Humanos	2.093,31	40h	01
CPC – 16	Chefe do Setor de Arrecadação	2.093,31	40h	01
CPC – 17	Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade	4.022,48	40h	01
CPC – 07	Assessor do Secretário de Administração	1.548,50	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 18	Secretário Adjunto de Educação	2.732,32	40h	01
CPC – 19	Chefe do Setor de Monitor e Mediador Escolar	2.117,34	40h	01
CPC – 20	Diretor Escolar	3.044,70	40h	02
CPC – 21	Vice Diretor Escolar	2.028,70	40h	02
CPC – 22	Diretor de Creche	3.044,70	40h	01

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 -MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 23	Secretário Adjunto de Saúde	2.732,32	40h	01
CPC – 24	Chefe do Setor Administrativo	1.544,74	40h	01
CPC – 25	Chefe do Setor de Atenção Primária	4.013,90	40h	01
CPC – 26	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	4.013,90	40h	01
CPC – 27	Chefe do Setor de Atenção aos Pacientes	1.544,74	40h	01
CPC – 28	Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil	2.037,36	40h	01
CPC – 29	Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Saúde	1.544,74	40h	01
CPC – 30	Chefe do Setor de Atenção Psicossocial	2.612,00	40h	01
CPC – 31	Chefe do Setor de Atendimento de Ordens Judiciais	2.037,36	40h	01
CPC – 32	Chefe do Setor de Endemias	2.037,88	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 33	Chefe do CRAS	2.731,45	40h	01
CPC – 34	Chefe do Setor de CAD Único	1.652,61	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 35	Chefe do Setor Administrativo de Transporte	2.864,53	40h	01
CPC – 36	Chefe do Setor de Controle e Veículos	2.864,53	40h	01
CPC – 37	Chefe do Setor de Manutenção de Veículos	2.864,53	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 38	Secretário Adjunto de Obras	2.732,32	40h	01
CPC – 39	Assessor do Secretário de Obras I	2.646,81	40h	01
CPC – 40	Assessor do Secretário de Obras II	1.941,41	40h	04
CPC – 41	Chefe do Setor de Iluminação Pública	1.443,29	40h	01
CPC – 42	Chefe do Setor de Obras	2.470,36	40h	01
CPC – 43	Chefe do Setor de Engenharia Civil	2.470,36	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
CÓDIGO	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
CPC – 44	Assessor do Secretário de Urbanismo	1.941,41	40h	01
CPC – 45	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	2.646,81	40h	01

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0A42DE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a transferência dos bens patrimoniais móveis entre órgãos internos do Município de Maria da Fé conforme especifica.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 3.752/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam transferidos para fins contábeis os bens patrimoniais móveis conforme discriminados na tabela abaixo:

BEM	DESCRIÇÃO	E.C.	PLACA	RENAVAM	ORIGEM	DESTINO
FIAT UNO VIVACE	Cor predominante branca, Ano 2010/2011	bom	HLF-4108	253449570	Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria Municipal de Educação
FIAT PALIO FIRE	cor predominante branca, Ano 2014	bom	OXE-9532	01002906455	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Educação

E.C. – Estado de Conservação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, a partir desta data, as Portarias nº 095/2019 e 109/2020.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F7541615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 15/2020

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 10ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	NATHALIA PEREIRA DOMINGOS	25/11/1998	98	15-019	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
16	SARA CRISTINA CORRÊA DOS REIS	05/02/1998	86	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C45BC6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7223 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2021 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária Anual de 2021, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º As alterações desde que respeitados os montantes dos Anexos I e II deste Decreto e a Lei nº 3.301, de 20 de julho de 2020, poderão:

Proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos e entidades;
Promover alterações nos cronogramas respeitadas às devidas vinculações.

Art. 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo Único Os Anexos I e II deste Decreto poderão ser ajustados em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 3.301, de 20 de julho de 2020.

Art. 5º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 3.301, de 20 de julho de 2020, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º O Departamento de Contabilidade de acordo com o art. 80 da Lei Federal nº 4.320/64 juntamente com os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Campanha – MG, 29 de janeiro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Departamento de Atos e Publicações

MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG													
ANEXO I													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2021- ART. 8º - LC Nº 101/2000 - CONSOLIDADO													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA CORRENTE	4.799.271,21	4.853.798,93	3.934.556,01	4.047.173,70	3.981.805,64	3.933.171,24	4.319.297,19	3.951.625,21	3.929.170,30	3.941.833,58	4.923.873,97	5.094.529,63	51.710.106,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.648.542,24	2.583.103,31	2.477.401,26	2.545.079,14	2.605.479,81	1.706.784,99	2.711.198,87	2.490.699,67	2.129.739,20	2.418.049,29	3.169.265,15	2.552.997,16	31.038.340,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.472,69	-	2.599,07	2.964,98	2.609,24	1.507,74	5.277,08	-	1.966,99	2.235,54	2.808,22	1.773,77	31.215,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.143.256,28	2.270.695,62	1.454.555,67	1.499.129,57	1.373.716,58	2.224.878,51	1.602.821,24	1.460.925,54	1.797.464,10	1.521.548,75	1.751.800,60	2.539.758,69	20.640.551,16
DESPESAS DE CAPITAL	384.279,11	329.751,41	369.854,80	257.237,13	288.141,15	336.775,57	541.285,67	908.957,68	341.728,64	329.065,39	382.861,24	212.205,61	4.682.143,42
INVESTIMENTOS	-	73.772,01	208.426,37	97.237,48	120.549,00	228.482,77	352.247,54	755.879,52	206.559,85	174.745,18	178.340,89	95.695,00	2.491.935,59
INVERSÕES FINCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.355,62	80,13	8.929,46	8.725,70	10.029,30	6.534,22	24.146,99	68,13	10.121,90	11.182,11	16.063,78	10.704,25	127.941,58
DESPESAS INTRAORCAM.	362.923,49	255.899,26	152.498,97	151.273,96	157.562,86	101.758,59	164.891,14	153.010,04	125.046,90	143.138,10	188.456,56	105.806,36	2.062.266,24
RESERVA RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.183.550,32	5.183.550,34	4.304.410,81	4.304.410,83	4.269.946,79	4.269.946,81	4.860.582,86	4.860.582,89	4.270.898,94	4.270.898,97	5.306.735,21	5.306.735,24	56.392.250,01
	1º bimestre	10.367.100,66	2º bimestre	8.608.821,64	3º bimestre	8.539.893,60	4º bimestre	9.721.165,75	5º bimestre	8.541.797,91	6º bimestre	10.613.470,45	56.392.250,01

MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG								
ANEXO II								
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LC Nº 101/2000 - ART. 13)								
	ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**56.610.283,88**	**10.937.023,23**	**8.678.029,01**	**8.357.665,65**	**9.461.402,08**	**8.424.143,62**	**10.752.020,29**	**56.610.283,88**
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.993.285,63	765.412,81	765.412,81	998.425,89	1.557.998,93	956.724,51	949.310,68	5.993.285,63
Contribuições	2.768.204,08	461.367,33	461.367,33	461.367,33	461.367,33	461.367,33	461.367,43	2.768.204,08
Receita Patrimonial	4.517.727,01	752.954,42	752.954,42	752.954,42	752.954,42	752.954,42	752.954,91	4.517.727,01
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.626,88	1.271,14	1.271,14	1.271,14	1.271,14	1.271,14	1.271,18	7.626,88
Transferências Correntes	42.849.075,90	8.876.956,84	6.617.962,62	6.064.586,18	6.608.749,57	6.172.765,53	8.508.055,16	42.849.075,90
Outras Receitas Correntes	474.364,38	79.060,69	79.060,69	79.060,69	79.060,69	79.060,69	79.060,93	474.364,38
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	**5.756.265,16**	**1.337.677,78**	**920.252,58**	**811.737,26**	**778.141,54**	**811.050,92**	**1.097.405,08**	**5.756.265,16**
FUNDEB (-)	5.454.872,34	1.287.445,65	870.020,45	761.505,13	727.909,41	760.818,79	1.047.172,91	5.454.872,34
Outras Deduções Receitas Correntes (-)	301.392,82	50.232,13	50.232,13	50.232,13	50.232,13	50.232,13	50.232,17	301.392,82
RECEITAS DE CAPITAL	**2.739.211,00**	**301.251,83**	**384.541,83**	**527.461,83**	**571.401,83**	**462.201,83**	**492.351,85**	**2.739.211,00**
Operações de Crédito	500.000,00	-	-	200.000,00	-	300.000,00	-	500.000,00
Alienação de Bens	160.950,00	-	-	-	-	160.950,00	-	160.950,00
Transferências de Capital	2.070.750,00	300.000,00	383.290,00	326.210,00	570.150,00	-	491.100,00	2.070.750,00
Outras Receitas de Capital	7.511,00	1.251,83	1.251,83	1.251,83	1.251,83	1.251,83	1.251,85	7.511,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.799.020,29**	**466.503,38**	**466.503,38**	**466.503,38**	**466.503,38**	**466.503,38**	**466.503,39**	**2.799.020,29**
Intra - Contribuições	1.562.924,29	260.487,38	260.487,38	260.487,38	260.487,38	260.487,38	260.487,39	1.562.924,29
Intra - Outras Receitas Correntes	1.236.096,00	206.016,00	206.016,00	206.016,00	206.016,00	206.016,00	206.016,00	1.236.096,00
TOTAL	**56.392.250,01**	**10.367.100,66**	**8.608.821,64**	**8.539.893,60**	**9.721.165,75**	**8.541.797,91**	**10.613.470,45**	**56.392.250,01**

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:685C239D